



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.197

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
21 de maio de 2004



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXVII)

Pelo Decreto 3170, de 02 de janeiro de 1939, o interventor José Carneiro da Gama Malcher modificou em parte, o Decreto 2870, de 10/01/1938, que regulamentou o imposto sobre vendas e consignações.

Com efeito, o imposto incidiria na razão de 2,5 % sobre o valor de venda, arredondadas, na cobrança, para mil réis as frações desta importância. Ficaria isenta de tal imposto, nos termos da Constituição Federal de 1937, a primeira operação do produtor de cereais.

Entre suas considerações o interventor alegava que o Pará era um grande consumidor de mercadorias provenientes de outras zonas do país, resultando tal isenção, embora legal, em grave desfalque na receita pública. O interventor ainda alegava que o único recurso aceitável e real àquela ocasião foi o aumento insignificante de meio por cento no aludido imposto, com que o executivo, mantido o regime de economia, poderia suprir as despesas públicas.



OnLine
www.ioepa.com.br

Secretaria de Saúde Pública executa serviços médicos especializados

A Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA e a empresa Pro Oftalmo Ltda, firmam contrato tendo como finalidade a execução de cirurgias de facectomia com implante de

lente intra-ocular com a realização de exames de tonometria e biometria ultrassônica para atender aos usuários do SUS. E também com a mesma empresa contrata prestação de servi-

ços médicos especializados em oftalmologia ambulatorial em unidade móvel oftalmológica direcionada as varias regiões do Estado do Pará

(Cad. 2 – Pág. 2)

Sistema viário urbano

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF e o Município de Jacundá celebram convênio tendo como objetivo a revitalização do sistema viário urbano.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Reforma de prédios

A Secretaria Executiva de Obras Públicas e o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves firmam convênios objetivando reforma dos prédios das Unidades Regionais de Marabá, Castanhal e Santarém.

(Cad. 1 – Pág. 11)

Equipamentos e instrumental

A Universidade do Estado do Pará fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, tendo como objeto equipamentos e instrumental, para atender o Campus XIII (Tucuruí), desta Universidade.

(Cad. 1 – Pág. 16)

Processo licitatório

A Procuradoria Geral do Estado, através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, firma contrato com a V.R. Vales Ltda tendo por objeto o fornecimento de cartões de vale alimentação.

(Cad. 1 – Pág. 4)

Pregão Presencial

A Secretaria Executiva de Justiça – SEJU torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a aquisição de suprimentos de informática.

(Cad. 1 – Pág. 11)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) - R\$ 125,00 outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) - R\$ 250,00 outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00
Exemplar avulso: ... R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ... R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
Avisos	Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	Cad. 1 - Pág. 4
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Errata	Cad. 1 - Pág. 4
Tornar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 4
Resultado Final de Carta Convite	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 4
Editais de Notificação	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 5
Comunicado	Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	Cad. 1 - Pág. 6
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	Cad. 2 - Pág. 5
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 7
Convocação	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	Cad. 2 - Pág. 6
URBANO E REGIONAL	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2 - Pág. 6
Erratas	Cad. 2 - Pág. 6
Contratos	Cad. 2 - Pág. 6
Termo de Acordo	Cad. 2 - Pág. 6
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 2 - Pág. 6
Resultados de Habilitações	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	Cad. 1 - Pág. 8
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
BANCO DO CIDADÃO	Cad. 1 - Pág. 8
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Cad. 1 - Pág. 8
Edital	Cad. 1 - Pág. 8
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 8
Avisos	Cad. 1 - Pág. 8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 8
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	Cad. 1 - Pág. 9
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	Cad. 1 - Pág. 9
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 9
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Homologações	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 10
Tomada de Preços	Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 10
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
Aviso	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato	Cad. 1 - Pág. 11
Notificação	Cad. 1 - Pág. 11
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Protocolo de Intenções	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 12
Rescisões Contratuais	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Erratas	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 16
Edital	Cad. 1 - Pág. 16
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 16
Erratas	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad. 1 - Pág. 10
Tomada de Preços	Cad. 1 - Pág. 10
Aviso de Edital	Cad. 1 - Pág. 10
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad. 2 - Pág. 5
Portaria	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
Avisos	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Errata	Cad. 2 - Pág. 5

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Ato	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 2 - Pág. 7
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 10
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Pautas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 13 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 15 a 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad. 1 - Pág. 1
Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad. 1 - Pág. 3
Boletim nº 321/04	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad. 1 - Pág. 3
Editais	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 1 - Pág. 7
Boletim nº 077/04	Cad. 1 - Pág. 7
TURMA RECURSAL DOS JEFS	Cad. 1 - Pág. 7
Boletim nº 020/04	Cad. 1 - Pág. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Resolução	Cad. 1 - Pág. 7
Aviso	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 8
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 8
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 8
Aviso	Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Tucuruí	Cad. 1 - Pág. 10
VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 12
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
Segunda Turma	Cad. 1 - Pág. 13
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 1
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 1
Relação nº 033/04 - 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 13
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 4
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 8

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 248-7599

PORTARIA Nº 094/04-GVG DE 29 DE ABRIL DE 2004
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Francisco Canindé da Paço Ribeiro	Segurança	30.04.2004	1/2
Edson da Silva Nazaré	Motorista	30.04.2004	1/2
Luiz Carlos Souza Cuimar	Segurança	30.04.2004	1/2
João Walmir Teixeira do Nascimento	Segurança	30.04.2004	1/2
Raimundo Antonio Feio da Costa	Motorista	30.04.2004	01
Luiz Carlos Rayol de Oliveira	Ajudante de Ordens	30.04.2004	1/2
Sidney Profeta da Silva	Oficial de Segurança	30.04.2004	1/2
Antonio Carlos Santos da Silva	Motorista	29 a 30.04.2004	1 1/2
Antonio Vicente da Silva Neto	Oficial Precursor	29 a 30.04.2004	1 1/2

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 111/04-GVG DE 10 DE MAIO DE 2004
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS a servidora abaixo relacionada, a título de indenização de despesas, que viajou a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MARAPANIM-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Angela Maria de Lima Araújo	Assessora	17 a 18.05.2004	02

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 096/04-GVG DE 29 DE ABRIL DE 2004
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajou a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Jorge Paula da Costa	Assessor	01 a 03.05.2004	03

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 100/04-GVG DE 30 DE ABRIL DE 2004
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajou a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Giovani Ferreira da Souza	Motorista	30.04.2004	01

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0591/2004-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0550/2004-CCG, de 03 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial nº 30.185 de 05.05.2004, que concedeu Tempo Integral a servidora

ANA AURIEL LIMA DA COSTA, matrícula funcional nº 353108/1, lotada nessa

Casa Civil da Governadoria do Estado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0611/2004-CCG, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Nome : José Carlos Lima da Costa

Cargo : Chefe da Casa Civil

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Brasília/DF

Destino : Belém/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 13 e 14/05/2004

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 0612/2004-CCG, DE 17 DE MAIO DE 2004.

Nome : Lucila Pontes Girão

Cargo : Assessor Especial-I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém/PA

Destino : Santa Maria do Pará/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14 a 16.05.2004

Nome : Dulcineia Marques Monteiro

Cargo : Assessor

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/PA

Destino : Capanema

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14 e 15.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0613/2004-CCG, DE 17 DE MAIO DE 2004.

Nome : José Divan Santos da Penha

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Santa Maria do Pará/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 15.05.2004

Nome : Newton Aragão Menezes Júnior

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Capanema

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 15.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0614/2004-CCG, DE 17.05.2004

PORTARIA Nº 0614/2004-CCG DE 17.05.2004

Nome do Servidor : Dilma Lopes da Silva

Cargo : Assessor Especial -I

Matrícula : 5467926/3

Valor : R\$ - 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa : 339030 - R\$ - 250,00

Período de Aplicação : 30 (trinta) dias

Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0615/2004-CCG, DE 17 DE MAIO DE 2004.

Nome : Telma Guerreiro

Cargo : Assessor Especial-I

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Benevides

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14.05.2004

Nome : José Jardim Martins

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Benevides

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0616/2004-CCG, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Nome : Rachel Lucena Gríbel

Cargo : Assessor Especial-II

Nº de Diárias : 01 (quatro)

Origem : Belém/PA

Destino : São Paulo/SP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 19 a 22.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0617/2004-CCG, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Nome : Alfredo Maia da Silva

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Curuçá/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 13.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0619/2004-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome : Helder da Silva Aranha

Cargo : Assessor Especial-I

Nº de Diárias : 06 (seis)

Origem : Belém/PA

Destino : São Paulo/SP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 22 a 27.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0640/2004-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome : José Lima

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/PA

Destino : Itupiranga/SP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 e 21.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0641/2004-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome : Benedita Pereira Costa

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Bragança/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 19.05.2004

Nome : Mario Chaves da Trindade

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Bragança/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 19.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0642/2004-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome : Samuel Assunção da Costa

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/PA

Destino : Benevides/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 e 21.05.2004

Nome : Raimundo Barros de Azevedo

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/PA

Destino : Ananindeua/AP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 e 21.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0643/2004-CCG, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome : Carla Silvana Pereira de Araújo

Cargo : Assessor Gabinete-II

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/PA

Destino : Ananindeua/SP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 e 21.05.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2004-CCG

PARTES: Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria do Estado, inscrita

no CNPJ-MF nº 05.054.861/0003-38, e AFONSO MARÇAL & CIA LTDA.-ME,

inscrita no CNPJ-MF nº 83.319.178/0001-27.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2004-CCG, nos termos do art. 24, inciso IV da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações, formalizada nos autos do processo nº 2004/107434.

OBJETO: Concessão de uso de área física para instalação de uma cozinha tipo

industrial, para fornecimento de refeições por quilograma e lanches aos servidores

da Governadoria.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Carlos Lima da Costa - Chefe da Casa Civil

da Governadoria.

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****CASAMILITAR****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-CMG.**

OBJETO: Selecionar empresa Prestadora de Serviço de Fornecimento de Tiquetes

Alimentação.

Data da Abertura: 04.06.2004.

Horário: 09:00 horas.

Local: Auditório do Palácio dos Despachos, situado na Rodovia Augusto

Montenegro Km 9 S/Nº - Icoaraci - Belém - PA - CEP: 66.823-010.

Fone/Fax: (091) 248 1392 / 248 7070.

Valor do Edital: Gratuito.

Fonte de Recursos: 001.

Data da Assinatura: Após Adjudicação.

Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva Cel QOPM.

Belém-PA, 20 de maio de 2004.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM - MAJ QOPM RG-16218

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004-CMG.

OBJETO: Selecionar empresa Prestadora de Serviços Gerais de Limpeza,

Manutenção e Conservação das Áreas Internas e Externas das Residências Oficiais.

Data da Abertura: 07.06.2004.

Horário: 09:00 horas.

Local: Auditório do Palácio dos Despachos, situado na Rodovia Augusto

Montenegro Km 9 S/Nº - Icoaraci - Belém - PA - CEP: 66.823-010.

Fone/Fax: (091) 248 1392 / 248 7070.

Valor do Edital: Gratuito.

Fonte de Recursos: 001.

Data da Assinatura: Após Adjudicação.

Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva Cel QOPM.

Belém-PA, 20 de maio de 2004.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM - MAJ QOPM RG-16218

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADOAUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 021/2004 DE 20/05/2004

Nome: ROSE MARY DA SILVA PINHEIRO
Matrícula: 31763/1
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
11108.04.124.1126.2890 3339030 R\$ 1.000,00
3339039 R\$ 1.000,00
Prazo para aplicação: 60 dias a contar do recebimento.
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Ordenador de Despesa

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 022/2004 DE 20/05/2004

Nome: RAIMUNDA DOSOCORRO GARCIA PALHEIRA
Matrícula: 5815924/1
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Dotação Orçamentária:
11108.04.122.0125.4613 3339030 R\$ 5.000,00
3339039 R\$ 5.000,00
Prazo para aplicação: 60 dias a contar do recebimento.
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação.
ROSINELI GUERREIRO SALAME

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 219/04-PGE, DE 18 DE MAIO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade(s): Castanhal - Pa.
NOME(S) CARGO DIA(S) DIÁRIA(S)
Hubertus Fernandes Guimarães Procurador do Estado 18.05.04 ½
Paulo Sérgio F. do Nascimento Motorista 18.05.04 ½

PORTARIA Nº 220/04-PGE, DE 19 DE MAIO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade(s): Brasília/DF.

NOME(S) CARGO DIA(S) DIÁRIA(S)
Sandoval Alves da Silva Procurador do Estado 01.06.04 01

PORTARIA Nº 221/04-PGE, DE 19 DE MAIO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade(s): Santa Isabel do Pará/Pa.

NOME(S) CARGO DIA(S) DIÁRIA(S)
Silvana Elza Peixoto Rodrigues Procurador do Estado 19.05.04 ½
Mário Rubens Silva Rodrigues Motorista 19.05.04 ½

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 222/04-PGE, DE 19 DE MAIO DE 2004

Considerando o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3660/04 de 18.05.2004.

RESOLVE:
CONCEDER, 12 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CHRISTIANNE SHERRING RIBEIRO KLAUTAL, Identidade Funcional nº 5819156/1 ocupante do cargo de Procurador do Estado no período de 17.05.04 a 28.05.04 de acordo com o Laudo Médico nº 3660/04 - CID: O 26 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2004
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Partes: Procuradoria Geral do Estado e V.R. Vales Ltda.
Objeto: fornecimento de cartões de vale alimentação.
Vigência: 14/05/2004 a 13/05/2005.
Valor: R\$ 232.896,60 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
25101.03.062.1118.2419.
25101.03.062.1118.2422.
25101.03.062.1118.4240.
25101.03.062.1118.4241.
25101.03.122.0125.4535.
Despesa: 339039 e Fonte: 001.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 20 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO COMUM Nº 01/2004

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Softwares
Local: Auditório do Centro Integrado de Governo, sito na Avenida Nazaré, 871
Data: 02 de junho de 2004.
Horário: 09:00 horas
Edital e informações com a Comissão Especial de Licitação, na Avenida Gentil Bittencourt, 98 ou pelo telefone: 230-3526, no horário de 08:00 às 13:00 hs
Belém, 20 de maio de 2004.
A Comissão

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 163 DE 17.05.2004

Colocar, as servidoras à disposição do Núcleo Administrativo Financeiro, sem ônus para este Instituto.
Nome : Maria de Lourdes Vasconcelos da Silva
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DEA/DISERG
Matrícula Nº : 3155463/1
Nome : Maria Alete Alves Ramos
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / Procuradoria
Matrícula Nº : 6120083/1
Período : 01.06.2004.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 166 DE 18.05.2004

Colocar, a servidora à disposição do Núcleo Administrativo Financeiro, sem ônus para este Instituto.
Nome : Rosa Maria Monteiro Quadros
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais/DEA/DISERG
Matrícula Nº : 2010658/1
Período : 24.05.2004.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 165 DE 17.05.2004

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Nome : Sandra Maria da Silva Sousa
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais/DEA/DISERG
Matrícula Nº : 5007593/1
Período : 02 a 31.05.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 008/2004

Partes: IPASEP e O Laboratório Ferreira & Oliveira S/G Ltda - Clinimed,
Onde se lê: Prestação de serviços de Diagnóstico
Leia-se: Prestação de serviços Ambulatoriais
Publicado com incorreção no DOE, do dia 12/05/2004.
Ordenador Responsável:
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO a publicação do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2002, entre o IPASEP e a Parí Segurança Ltda - Belém/Pa., publicado no DOE, do dia 13 de maio de 2004, por equívoco administrativo.
Em, 20/05/2004

RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 003/2004

Firmas Vencedoras:
Empresa Maturupi Gráfica Ltda - ME: venceu os itens 01, 02, 03, 05 e 10.
Empresa Rondoforms Ind. Gráfica Ltda: venceu os itens - 08, 11, 12 e 15.
Empresa Formulários Piloto: venceu os itens - 06 e 07.
Empresa L.C. Ind. Gráfica e Editora Ltda: venceu os itens: 04, 09, 13 e 14.
Em, 19/05/2004
A Comissão.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695GOVERNO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 211/2004 DE 19/05/2004
SERVIDOR: VITOR MANUEL JESUS MATEUS
MATRÍCULA: 5723647/2
DIÁRIAS: 1 (uma) no dia 20/05/2004

DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Acompanhar a Secretária Especial de Proteção Social.
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 212/2004 DE 19/05/2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 204/2004 de 17/05/2004, publicada no DOE nº 30.195 de 19/05/2004, que concedeu DIÁRIAS ao servidor ANTONIO HERMILO COSTA E SILVA, Assessor Superior II da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, matrícula funcional nº 75060/1.

TRANSFERÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 213/2004 DE 19/05/2004

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 122521/1, Assessor Superior I da SEEPS, de 01/06/2004 a 30/06/2004 para 09/06/2004 a 08/07/2004, referente ao exercício 2003/2004.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a CODENADORA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (SALA 02 B12) Reduto, Belém/PA para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

1. ESTADUAL:	RAZÃO SOCIAL:	TERMO DE INSCRIÇÃO:	PROCESSO: AINF:
15.194.563-2	A B F MOREIRA COMÉRCIO E IND. DE ALIMENTOS CIDADE VELHA LTDA	4570000392-3	14176/99 5000862
15.135.145-6	CONFECCOES BELÉM LTDA DPA DIST. PARAENSE DE ALIM. IND. E COM. LTDA	4570000325-0 4570000313-3	15645/99 5001194 13208/99 5000309
15.065.763-5	J MAUES COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	4570000347-8	12579/99 5000172
15.191.810-4	JULIO AFONSO E CIA	4570000280-3	15677/99 5000030
15.196.680-0	LSP DE OLIVEIRA COMÉRCIO	4570000139-4	1012/03 1351001012-3
15.161.078-9	LT COUNTRY LTDA	4570000303-0	7767/99 7480
15.007.760-5	M ENOQUEIRA SILVA	4570000419-9	1424/99 5000909
	MARTINI MÓVEIS LTDA	4570000197-1	663/96 8335
	MIRANDA DIESEL COM	4570000382-6	14129/99 5000037
	EXP E EXPORTAÇÃO LTDA	4570000289-7	15603/99 5000485
15.001.500-3	PEPILUMINOTECNICA LTDA	4570000441-5	1365/99 23897
15.145.043-9	R B PAZ E SILVA	4570000354-0	12584/99 5000267
15.188.141-3	V V DAMASCENO	4570000097-5	1412/99 5009562
15.195.812-2	VERV GOODMAGAZINE LTDA	4570000141-8	14206/99 5000887
15.200.594-3	W M BRITO JUNIOR	4570000330-3	13335/99 5001014

Belém (Pa), 18 de maio de 2004.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias -DAIF
ROSA MARIA DA COSTA PEDROSO JORGE
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa, em exercício -CCDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0110 DE 19 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Of. nº 039/2004 -CS, datado de 17/05/2004, da Comissão de Sindicância redesignada pela PORTARIA Nº 0054/2004-GS/SEFA, de 19/03/2004, publicada no DOE nº 030159 de 26/03/2004 e prorrogada pela PORTARIA Nº 0082 de 22/04/04, publicada no DOE nº 30177 de 23/04/04, no qual solicita redesignação.

Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:
I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/05/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela portaria 0082/04-GS/SEFA, de 22/04/2004, presidida pela servidora LIDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5569940/1.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela PORTARIA Nº 0054/2004-GS/SEFA, devidamente prorrogada, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
em 19/05/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0111 DE 19 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Of. nº 003/2004, datado de 17/05/2004, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 0053 de 18/03/2004, publicada no DOE nº 030159 de 26/03/2004, prorrogada pela portaria 0080/04-GS/SEFA, de 22/04/2004, publicada no DOE nº 030177 de 23/04/04, no qual solicita redesignação.

Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:
I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/05/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela portaria 0080/04-GS/SEFA, presidida pelo servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5539412/2.
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, instituída pela PORTARIA N.º 0053 de 18/03/2004, publicada no DOE n.º 030159 de 26/03/2004, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Em 19/05/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0112 DE 19 DE MAIO DE 2004.
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Mem. 015/04/CS/SEFA, datado de 18/05/2004, da Comissão de Sindicância redesignada pela PORTARIA N.º 0056/04-GS/SEFA, de 19/03/04, publicada no DOE n.º 030159 de 26/03/2004 e prorrogada pela portaria 0081 de 22/04/2004, publicada no DOE n.º 030177 de 23/04/04, no qual solicita redesignação.
Considerando que a Comissão Sindicante está trabalhando na feitura do Relatório conclusivo;
RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/05/2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela portaria 0081 de 22/04/2004, presidida pelo servidor, PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.

I - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela PORTARIA N.º 0056/2004-GS/SEFA, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
em 19/05/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0113 DE 19 DE MAIO DE 2004.
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do processo n.º 002004730005782-8 e o parecer de n.º 004/2004, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ;
Considerando o disposto no art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar os fatos relatados pelo servidor representante.
II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, integrada pelas servidoras ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 45551/1, LIA SOARES MELO, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5097193/1 e MARILENE ARAUJO DE BRITO, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5128579/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
em 19/05/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de junho de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO N.º 251, C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA., em que é recorrente, I.E. 15.123.679-8 e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de maio de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de junho de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 028 - BENEDITO MUTRAN E CIA. LTDA., em que é recorrente, I.E. 15.000.054-5, e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira Maria de Fátima Cruz Figueiredo.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de maio de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de junho de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 033 - LEOLAR MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA., em que é recorrente, I.E. 15.130.355-0 e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2219 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado AGROVERDE COMÉRCIO LTDA, I.E. n.º 15.152.364-9, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 945 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente D. PAES COMERCIAL LTDA, I.E. n.º 15.176.843-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de junho de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2078 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE-NORDESTE S/A, I.E. n.º 15.204.385-3, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de junho de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2076 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE-NORDESTE S/A, I.E. n.º 15.204.385-3, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

COMUNICADO
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, torna sem efeito o anúncio de pauta de julgamento da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, publicado no D.O.E. n.º 030195 de 19.05.04, em virtude de já haver sido publicado no D.O.E. n.º 030192 de 14.05.04, referente ao Recurso n.º 2207 - Voluntário, recorrente POSTO YAMAGA LTDA, I.E. n.º 15.094.770-4.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 1090 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2406 - DE OFÍCIO
(PROCESSO N.º 01373015173-7 - 1ª R.F. - AINF N.º 46641)

RECORRIDA: PARAFERRO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - I, E. N.º 15.186.508-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE MAIO DE 2004

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. EMBARGO A AÇÃO FISCAL - IMPROCEDÊNCIA.
3. Improcede o Auto de Infração, por embargo à ação fiscal, quando devidamente comprovado nos autos que não houve tal infração.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, para manter na íntegra a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 13 de maio de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Junior.
Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1091 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2316 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 5986/00 - 15ª R.F. - AINF N.º 031944)

RECORRIDA/RECORRENTE: MAPI COM. SERV. E REP. LTDA - I, E. N.º 15.161.870-4
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11 DE MAIO DE 2004

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DA DECISÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
3. E nula a decisão proferida sem atenção ao amplo direito de defesa.
4. Decisão em Preliminar.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar, pela nulidade da decisão singular.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 13 de maio de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Junior.
Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1092 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2402 - DE OFÍCIO
(PROCESSO N.º 01273002514-8 - 1ª RF AINF N.º 44381)

RECORRIDA: ASTRAL COM. E REP. LTDA - I, E. N.º 15.117.122-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE MAIO DE 2004

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INOCORRÊNCIA.
3. Deve ser mantida a decisão singular que concluiu pela improcedência da ação fiscal quando comprovado que o contribuinte não cometeu a infração apontada na autuação.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, para manter na íntegra a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém, 14 de maio de 2004

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Wladimir Nogueira Junior, Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves e Luiza Helena Melo de Mendonça.
Presente o Procurador do Estado. Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1094 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 2390 - DE OFÍCIO
(PROCESSO N.º 202003730000256-8 9ª R.F. - AINF N.º 034561)
RECORRIDA: REDIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A - I. E. N.º 15.214.574-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE MAIO DE 2004

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS.
3. Deve ser mantida a decisão singular que exclui da autuação valores indevidamente cobrados.
4. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovido do Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém, 14 de maio de 2004
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Wladimir Nogueira Junior e Ailton de Oliveira Corrêa.
Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 966 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2191 - DE OFÍCIO
(PROC. N.º 01273001254-2/02 - 1ª R.F. - AINF N.º 44258)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA, I.E. n.º 15.114.327-7

ADVOGADO: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - REGISTRO: 3312 - OAB/PA
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/03/04

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DO AINF. VÍCIO FORMAL. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. É nulo o AINF quando nas infrações apontadas, o sujeito passivo da obrigação tributária teve seu direito de defesa prejudicado em face dos procedimentos adotados pelo fisco, configurando-se hipótese no art. 71, inciso II, da Lei n.º 6.182/98.
4. Pelo conhecimento e improvido do recurso de Ofício, para confirmar a decisão de 1ª Instância, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. Decisão por unanimidade de votos.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso de Ofício, para declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, confirmando a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de maio de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 967 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2011 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
(PROC. N.º 5741/00 - 9ª R.F. - AINF N.º 032886)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COMERCIAL CAJUL LTDA, I.E. n.º 15.203.279-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/05/04

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS.
3. Não escriturar totalmente nos livros fiscais próprios as operações registradas nos equipamentos emissores de cupom fiscal - ECF, deixando de recolher o ICMS, dentro do prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação.
4. A verificação de equívoco nos cálculos do levantamento fiscal enseja a retificação da exigência fiscal.

5. Recursos de Ofício e Voluntários conhecidos e improvidos. Decisão Unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido dos Recursos de Ofício e Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de maio de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Tatiana Chamon Seligmann Ledo.

ACÓRDÃO N.º 968 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2165 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
(PROC. N.º 65407/98 - 1ª R.F. - AINF N.º 020764/23536/23538)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e VULCAN COMERCIAL LTDA, I.E. n.º 15.148.024-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/05/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Confirmada a regularidade do procedimento de venda de estoque final de mercadorias, com desconto, utilizando o valor adotado pela lista de preços de fábrica, deve ser rejeitada a autuação.
3. Deve ser declarado nulo o lançamento que aplicar penalidade divergente da situação fática identificada como infringência.
4. Não deve ser conhecido o recurso interposto intempestivamente.
5. A juntada aos autos das primeiras vias dos Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas - CTRC, comprovando o crédito do ICMS, enseja a redução do montante da exigência tributária correspondente.
6. A retificação dos cálculos efetuada pelos agentes autuantes, abatendo penalidade já aplicada no Auto de Infração à mesma situação fática, determina a redução do crédito tributário.
7. A lei aplica-se a fato pretérito, na hipótese de situação fática não definitivamente julgada, quando deixe de defini-lo como infração.
8. A apresentação das notas fiscais consideradas objeto da autuação elimina a presunção de extraviado.
9. Recurso de Ofício conhecido e improvido, exceto quanto ao item II, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal sem prejuízo da renovação do procedimento. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário e pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, exceto quanto ao item II, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal sem prejuízo da renovação do procedimento.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Tatiana Chamon Seligmann Lido.

ACÓRDÃO Nº 969 - 1ª CPJ
RECURSO Nº 2159 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
(PROC. Nº 0871/01 - 6ª R.F. - AINF Nº 034434)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e A. C. NETO, I. E. n.º 15.118.217-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FABIANE MARIO DIAS DA PONTE SOUZA - REGISTRO: 10.247-PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.
3. Documentos e planilhas juntados aos autos pela fiscalização, dos quais a autuada não teve oportunidade de se manifestar, antes da decisão recorrida, constituem cerceamento de defesa, na forma com o art. 71, da lei 6.182/98.
4. Dos lançamentos, das decisões e também sempre que o Fisco juntar novos documentos ao expediente, será intimado ou notificado o sujeito passivo, é a inteligência do art. 13, da lei 6.182/98.
5. Recurso Voluntário conhecido para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância, e Recurso de Ofício não conhecido por perda de objeto. Decisão por unanimidade de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância ficando prejudicado o Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARCIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 1070 DE 18.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 036/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730008605-3.

AUTORIZAR o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará mercadoria apreendida, no período de 25.05.2004 a 27.05.2004, no trecho Belém / Tailândia / Tomé - Aqu / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1071 DE 18.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373014726-0.

REMOVER, a pedido, o servidor JUSCELINO SOARES DE LIMA, Identificação Funcional n.º 3244997/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA Nº 1072 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008568-6.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, Identificação Funcional n.º 376280/2, ocupante do cargo de Contador, lotada no Corregedoria Fazendária, de maio/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 24.04.2003 a 23.04.2004.

PORTARIA Nº 1073 DE 18.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008312-8.

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMEIRE DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 238600/1, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, da Diretoria de Administração para o Departamento de Apoio Operacional.

PORTARIA Nº 1075 DE 18.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 037/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 012004730010723-3.

AUTORIZAR a servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, ocupante do cargo

de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI), no período de 25.05.2004 a 04.06.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1078 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730007946-5.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora CARMEN ROMÉRIO DA CRUZ, Identificação Funcional n.º 5519861/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, de maio/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 01.01.2003 a 31.12.2003.

PORTARIA Nº 1079 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730007734-9.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LIGYA MARIA AGRIPOYO DE ALCANTARA, Identificação Funcional n.º 5569966/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de maio/2004, para junho/2004, referente ao exercício de 01.06.2003 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 1080 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730009910-9.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Identificação Funcional n.º 52493/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de maio/2004, para agosto/2004, referente ao exercício de 01.10.2003 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 1081 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730007619-9.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora NICELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n.º 524329/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Controle da Receita - Capital/DIRET/CARR/DAIF, de junho/2004, para dezembro/2004, referente ao exercício de 02.01.2003 a 01.01.2004.

PORTARIA Nº 1082 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008922-3.

TRANSFERIR por gozo oportuno, o período de férias do servidor LUIZ ANTÔNIO BASTOS MESCHIEDE, Identificação Funcional n.º 52574/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, concedida para o mês de maio/2003 através da Portaria n.º 793 de 16.04.2004, publicada no DOE n.º 30.175 de 20.04.2004, referente ao exercício de 20.02.2003 a 19.02.2004.

PORTARIA Nº 1083 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008204-0.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, Identificação Funcional n.º 50750/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, concedida para o mês de junho/2004 através da Portaria n.º 1660 de 25.11.2003, publicada no DOE n.º 30.081 de 28.11.2003, referente ao exercício de 05.07.2002 a 04.07.2003.

PORTARIA Nº 1084 DE 18.05.04

Considerando os termos do Ofício n.º 0126/2004-GAB/IFMT, de 03.05.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007586-9.

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 3252000/2, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para exercer a Função Gratificada FG - 2, de Chefe do Posto de Fiscalização Interna de Icoaraci - IFMT.

PORTARIA Nº 1085 DE 18.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008292-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ALDALEA LUCIA CRAVO CARNEIRO, Identificação Funcional n.º 3249425/1, ocupante da função de Técnico, lotada no Gabinete Secretário, de maio/2004 para o período de 10.07.2004 a 09.08.2004, referente ao exercício de 02.07.2003 a 01.07.2004.

PORTARIA Nº 1086 DE 19.05.04

Considerando os termos do Memorando n.º 004/2004/GAB.DEL-12ª R.F. e protocolado sob n.º 2004 / 002004730008025-0.

DESIGNAR o servidor SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 2002019/2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 4, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Salinópolis - DRFE - 12ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1087 DE 19.05.04

Considerando os termos do Memorando n.º 004/2004/GAB.DEL-12ª R.F. e protocolado sob n.º 2004 / 002004730008025-0.

DESIGNAR o servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5569974/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 4, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Salinópolis - DRFE - 12ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1088 DE 19.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008005-6.

REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS, Identificação Funcional n.º 3248429/1, ocupante da função de Motorista, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Inspeção Fazendária do Araguaia.

PORTARIA Nº 1089 DE 19.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008829-4.

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES, Identificação Funcional n.º 5132576/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1090 DE 19.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730007220-7.

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA MARIA COSTA SANTOS, Identificação Funcional n.º 555283/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1091 DE 19.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730008395-0.

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Identificação Funcional n.º 5128056/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Inspeção Fazendária do Araguaia.

PORTARIA Nº 1092 DE 19.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2004-IFSC e Ofício n.º 034/2004, de 10.05.2004.

AUTORIZAR ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO,

ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 01.06.2004 a 02.06.2004, para o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diária.

PORTARIA Nº 1093 DE 19.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 036/2004-CARR/DAIF e protocolado sob n.º 2004 / 002004730009697-1.

AUTORIZAR o servidor MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 25.05.2004 a 29.05.2004, no trecho de Belém / Vigia / Marapanim / Salinas / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1094 DE 19.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730009335-2.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Identificação Funcional n.º 5128595/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Gabinete do Secretário, de maio/2004, para outubro/2004, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi efetuada contra a mesma, a NOTIFICAÇÃO número 092004820000090-6 referente a Ordem de Serviço de N.º 092004820000090-6, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, munidos dos documentos e livros fiscais, referentes aos exercícios de 01/1998 a 12/1998, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: LANCHONETE TUTTI FRUTI LTDA
Insc. Est.: 15.193.955-1
092004820000090-6
ENDERECO: PAS. OLINTO MEIRA, 70
GUANABARA

Marituba (PA), 19 de maio de 2004.

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 9ª RF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xéila Maria Almeida Bezerra

Objeto: Reforço da NE n.º 0093 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1388

Dotação Orçamentária: 17101.041291127444.044

Valor: R\$ 932,61 (novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

Data de Assinatura: 14.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Lilia Santos Franco

Objeto: Reforço da NE n.º 0099 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1389

Dotação Orçamentária: 17101.041291127444.044

Valor: R\$ 2.166,31 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

Data de Assinatura: 14.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Albino Ferreira dos Santos

Objeto: Reforço da NE n.º 0088 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1390

Dotação Orçamentária: 17101.041220125453.044

Valor: R\$ 4.917,87 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Data de Assinatura: 14.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Reforço da NE n.º 0145 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1402

Dotação Orçamentária: 17101.041220125453.044

Valor: R\$ 4.860,28 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 17.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Reforço da NE n.º 0144 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1401

Dotação Orçamentária: 17101.041220125453.044

Valor: R\$ 1.488,64 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 17.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Reforço da NE n.º 0141 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1408

Dotação Orçamentária: 17101.041220125453.044

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 18.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Reforço da NE n.º 0265 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1409

Dotação Orçamentária: 17101.041291127444.044

Valor: R\$ 41.667,00 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

Data de Assinatura: 18.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Centro de Integração Empresa Escola

Objeto: Reforço da NE n.º 0152 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 1454

Dotação Orçamentária: 17101.041220125453.044

Valor: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais)

Data de Assinatura: 19.05.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 2205, DE 20/05/2004 -

PROC N.º 1920047300029412/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aelton Maia dos Santos

Marca: Fiat

Chassi: 9BD15828814254481

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254481

PORTARIA Nº 2206, DE 20/05/2004 -

PROC N.º 1920047300029056/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Hedevaldo Raiol da Silva

Marca: Fiat

Chassi: 9BD1582881

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PORTARIA N.º 2207, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029277/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorival Martins da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212074660
PORTARIA N.º 2208, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030160/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge dos Santos Aires
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B048195057
PORTARIA N.º 2209, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030178/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Augusto Correa
Marca Tipo Chassi
FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16NX48196864
PORTARIA N.º 2210, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030003/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Hideraldo Ribeiro Galvao
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5738320
PORTARIA N.º 2211, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rogério Pedro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZ373XT082505
PORTARIA N.º 2212, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030038/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista Alves Abdoral
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWCA15X1YP091097
PORTARIA N.º 2213, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030062/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lenilka Duarte da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17141312062965
PORTARIA N.º 2214, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030054/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Custodio Coelho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZ377ST195855
PORTARIA N.º 2215, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300024399/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Duarte da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814255759
PORTARIA N.º 2216, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300040784/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ubiracy Carvalho da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA Pas/Automovel 9BD159000P9034762
PORTARIA N.º 2217, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300023333/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Roque da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232328350
PORTARIA N.º 2218, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300022418/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jamil Ramos Rodrigues Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5918540
PORTARIA N.º 2219, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300013915/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdir Almeida Barros
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X52P013380
PORTARIA N.º 2220, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029889/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odaiza Cleise Rabelo da Costa Gomes
Marca Tipo Chassi
FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N248197815
PORTARIA N.º 2221, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300048815/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manuel Messias Neves de Oliveira
Marca Tipo Chassi
IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Pas/Automovel 8AFZZ54ATJ000103
PORTARIA N.º 2222, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029897/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dercio Lima do Carmo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302414013976

PORTARIA N.º 2223, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029870/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Welington Wandy Pinto Peralta
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158018X4044880
PORTARIA N.º 2224, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029900/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldemir Manoel de Almeida Junior
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X91P074404
PORTARIA N.º 2225, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029919/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Pessoa da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZ373ZNT035944
PORTARIA N.º 2226, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029927/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Gaia da Rocha
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254881
PORTARIA N.º 2227, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029960/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salomoni Santos da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ373WT038091
PORTARIA N.º 2228, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030070/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Sérgio Martins Lobato
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814250284
PORTARIA N.º 2229, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300028211/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: William Ferreira Sousa
Marca Tipo Chassi
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Pas/Automovel 8AWZZ26K2WA504559
PORTARIA N.º 2230, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030186/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Gonçalves Carvalho
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233056128
PORTARIA N.º 2231, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300025700/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Rodrigues Cardoso
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automovel 9BWZZ377TT027683
PORTARIA N.º 2232, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030127/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Audi de Andrade
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814253719
PORTARIA N.º 2233, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029706/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Zelindo Rocha de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254259
PORTARIA N.º 2234, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029935/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Raimundo Pinheiro dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254401
PORTARIA N.º 2235, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026570/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Michel Souza de Moraes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0262153
PORTARIA N.º 2236, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026642/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Freitas de Oeiras
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ377VT091844
PORTARIA N.º 2237, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300026685/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Secundino da Silva Travassos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZ377TT221039
PORTARIA N.º 2238, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027142/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Fernando de Nazare de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL ROLLING STONES Mis/Automovel 9BWZZ377ST022130

PORTARIA N.º 2239, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027576/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Januario Cesar de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA 1.6 IE Mis/Automovel 9BD155375T5747764
PORTARIA N.º 2240, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027649/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato de Carvalho
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND 16V Pas/Automovel 9BD178838W0575501
PORTARIA N.º 2241, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300027827/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edelson Costa Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZ373ZSP042777
PORTARIA N.º 2242, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030046/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Iran da Silva Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743106196
PORTARIA N.º 2243, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030100/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucival Miranda Lisboa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5772553
PORTARIA N.º 2244, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030020/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Marques Fonseca
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA SX Pas/Automovel 9BD159046V9190243
PORTARIA N.º 2245, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300029331/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Silva de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA 1.6 IE Mis/Automovel 9BD1460055441361
PORTARIA N.º 2246, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300049846/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Kennedy Chalini Cardoso
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68ZXC765257
PORTARIA N.º 2247, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030135/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaime da Silva Teixeira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZ373YT164397
PORTARIA N.º 2248, DE 20/05/2004 -
PROC N.º 1920047300030119/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Vaz da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZ373WT058393

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 077/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacundá.
Objeto: "Revitalização do Sistema Viário Urbano"
Vigência: De 20.05.04. até 31.12.04
Valor Total: R\$ 222.878,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Valor FDE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor Município: R\$ 22.878,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ADÃO RIBEIRO SOARES -
Prefeito Municipal.

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 031/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santo Antônio do Tauá.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALGINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 399/2004 DE 19/05/2004
NOME: GERALDO MARCOS DE MORAES
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 05 A 07/05/2004
DESTINO: BRASÍLIA/DF E RIO DE JANEIRO/RJ.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL EM BRASÍLIA E NO CENTRO PANAMERICANO DE FEBRE AFTOSA COM REFERÊNCIA A ALTERAÇÃO NO CÓDIGO ZOOSANITÁRIO DA OIE NO QUE CONCERNE AO INQUÉRITO SORO-EPIDEMIOLÓGICO PARA FEBRE AFTOSA NO RIO DE JANEIRO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 400/2004 DE 19/05/2004
NOME: LAGETTE NAZARETH MAUD CAVALLERO
FUNÇÃO: ASSESSORA JURÍDICA
PERÍODO: 21 A 22/05/2004
DESTINO: PARAUPEBAS/EMARABÁ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA.
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO A SOLICITAÇÃO ANTERIOR UMA VEZ QUE ESTE PERÍODO FOI INSUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO ASSISTIDA COM ÁREA DE LITÍGIO, CONFORME ACORDO COM OS OCUPANTES DA REGIÃO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS E CONCEDER SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS NO POSTO ZOOFITOSANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 401/2004 DE 19/05/2004
NOME: ROSIRAYNA RODRIGUES REMOR
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 20 A 29/05/2004
DESTINO: PARIS/FRANÇA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ANUAL DA OIE EM PARIS/FRANÇA, ATENDENDO A CONVITE DA FAEP/CNA, SOBRE A EVOLUÇÃO, METODOLOGIA DESENVOLVIDA, RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS E PERSPECTIVAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FEBRE AFTOSA NO PARÁ.
OBS: A FAEP/CNA CUSTEARÁ O VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MILE QUINHENTOS REAIS) CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM E A ADEPARA COMPLEMENTARÁ COM 3 ½ DIÁRIAS, PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO.
VALOR QUE SERÁ PAGO PELA ADEPARA: R\$ 3.276,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 402/2004 DE 20/05/2004
NOME: EDIVALDO DESOUSA RODRIGUES
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA
PERÍODO: 20 A 23/05/2004
DESTINO: CAPITÃO POÇO, CACHOEIRA DO ARARÁ E GARRAFÃO DO NORTE/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO SOBRE DENÚNCIAS DE ÓBITOS DE BOVINOS COM SUSPEITA DE RAIVA NOS MUNICÍPIOS ACIMA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 403/2004 DE 20/05/2004
NOME: ALESSANDRO ABRAHÃO MELO NETO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE BARREIRA
PERÍODO: 20 A 23/05/2004
DESTINO: CAPITÃO POÇO, CACHOEIRA DO ARARÁ E GARRAFÃO DO NORTE/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO SOBRE DENÚNCIAS DE ÓBITOS DE BOVINOS COM SUSPEITA DE RAIVA NOS MUNICÍPIOS ACIMA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 405/2004 DE 20/05/2004
NOME: ANTÔNIO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 20 A 23/05/2004
DESTINO: CAPITÃO POÇO, CACHOEIRA DO ARARÁ E GARRAFÃO DO NORTE/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO SOBRE DENÚNCIAS DE ÓBITOS DE BOVINOS COM SUSPEITA DE RAIVA NOS MUNICÍPIOS ACIMA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 406/2004 DE 20/05/2004

NOME: OSCAR FERNANDO BATISTA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 25 A 28/05/2004
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: ARTICULAR COM A PREFEITURA SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM FRIGORÍFICO MUNICIPAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 407/2004 DE 20/05/2004

NOME: TATIANA CASTRO DE ASSIS
FUNÇÃO: ENG. AGRÔNOMA
PERÍODO: 20 A 22/05/2004
DESTINO: NOVO PROGRESSO/PA.
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ DIÁRIAS.
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DA PAPELETA DE DESPESA DE DIÁRIA Nº 029/2004 - GED V, COM PORTARIA Nº 379/2004, DE 13.05.2004, PUBLICADA NO DOE, Nº 30.193 DE 17.05.2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

ERRATA DE CONTRATO DE ALUGUEL
PUBLICADO NO DOE, Nº 30.166 DE 06.04.2004
NÚMERO DO CONTRATO: 13/2004
PARTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA E JOCIMARA D'ORLEANS RABELO MENEZES.
ONDE SE LÊ: CARLINDO PINHO DE SOUZA
LEIA-SE: JOCIMARA D'ORLEANS RABELO MENEZES.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA.

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
BANCO DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 004/2004 BELÉM, 18 DE MAIO DE 2004

O Gerente Executivo do Programa Banco do Cidadão, no exercício das suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 493 - SEPOF, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, matrícula nº 13935/1, LUIS CARLOS MORAES CORREIA LIMA, matrícula nº 873904/1, ROBERTA VALENTE NOGUEIRA, matrícula nº 54183127/2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Licitação, para compra de material de consumo, permanente e contratação de serviços para atender necessidades do Programa Banco do Cidadão.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Gerência Executiva do Programa Banco do Cidadão
ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Gerente Executivo

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-EM
LIQUIDAÇÃO

CNPJ 05.416.839/0001-29 NIRE 15.3.0000682-1

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01.06.2004, às 10h no 3.º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, 1020, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Subscrição de ações; 2) Alteração dos estatutos; 3) Avaliação do estado de liquidação; 4) O que ocorrer. Belém (PA), 20 de maio de 2004.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES - Liquidante

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ

DIRETORA PRESIDENTE: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2004

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Contratada: Computer Store Comércio LTDA
End: Travessa Castelo Branco, 878, Belém-PA
CNPJ: 83.383.950/0001-70
Objeto e Justificativa: Locação de 01 (uma) copiadora marca RICOH-modelo FT 3813, com capacidade para 10.000 (dez mil) cópias mensais, com franquia de 3.000 (três mil) cópias/mês.
Vigência: 11/05/04 a 10/05/05
Valor Global do Contrato: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove) mensais estimados
Dotação Orçamentária: 45.34.33.90.39

Fonte de Recursos: 061

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11 de maio de 2004

Ordenador Responsável: Lucilene Bastos Farinha Silva (Diretora Presidente)

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 236-0015

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/04
Nº do Contrato: 021/04
Partes: EMATER-PARÁ e a Firma CONSTRUTORA HELSAM LTDA.
Onde se lê: Na Clausula Quinta: O preço global dos serviços é no valor de R\$ 14.044,90 que será pago a Contratada de uma só vez, por ocasião do início dos serviços. Leia-se: Na Clausula Quinta: O preço global dos serviços é no valor de R\$ 14.044,90 que será pago a Contratada da seguinte forma: 60% no início do serviço, 40% no ato da entrega e aceite dos serviços devidamente concluídos.
Data da assinatura: 17.05.2004
Ordenador Responsável: EDUARDO DA SILVA KATAOKA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004/133482

OBJETO: Fornecimento de combustível, óleos lubrificantes e filtros

DATA DA ABERTURA: 03/06/2004

HORA: 9:30 horas

LOCAL: Auditório da Fundação Hemopa sito à Trav. Padre Eutíquio nº 2109 -

Batista Campos - Belém - Pará.

INFORMAÇÕES: Sala do Depto Administrativo do ITERPA, no horário das 8:00

as 14:00 horas

FONE: (91) 31816500

OBS: O Edital está disponível no site www.sead.pa.gov.br (Secretaria Executiva de Administração) ou no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sito à Rua Farias de Brito nº 56 - São Braz, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pará, 20 de maio de 2004.

JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004/135763

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas

DATA DA ABERTURA: 03/06/2004

HORA: 11:30 horas

LOCAL: Auditório da Fundação Hemopa sito à Trav. Padre Eutíquio nº 2109 -

Batista Campos - Belém - Pará.

INFORMAÇÕES: Sala do Depto Administrativo do ITERPA, no horário das 8:00

as 14:00 horas

FONE: (91) 31816500

OBS: O Edital está disponível no site www.sead.pa.gov.br (Secretaria Executiva de Administração) ou no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sito à Rua Farias de Brito nº 56 - São Braz, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pará, 20 de maio de 2004.

JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO

Pregoeiro.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2004

N.º C.O 27/2004 de 17-05-04

Partes: JUCEPA, CNPJ 04.825.329/0001-42 e PANIFICADORA AVENIDA LTDA., CNPJ 05.086.723/0001-79 Inscrição Estadual 15.072.285-0 O C. O. Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação para o Desjejum Diário dos funcionários e o Colfer-Breaks para os eventos realizados na JUCEPA, M. L. Convite 02/2004 valor mensal do contrato originário R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) termo inicial e final do Contrato: 17-05-04 à 17-05-05 Dotação Orçamentária: 7.2201.2312201254.534 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; 33.9030 - Material de Consumo, D.A 17.05.2004. Ordenador Responsável: Vilson João Schuber Presidente da JUCEPA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/04.

Partes: JUCEPA e Associação Cultural e Educacional - ACEPA. Objeto: contratação de serviços educacionais para o curso de Especialização em Docência no Ensino Superior para a servidora Elizabeth Silveira. Valor: R\$ 3.875,00; inscrição R\$ 10,00 e 13 parcela fixas mensais de R\$ 295,00. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

alterações. Data: 29-04-2004. Ord. Resp: Wilson João Schubert.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/04.

Mod. Licitação: Inexigibilidade nº 01/04. Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e Associação Cultural e Educacional - ACEPA. Objeto: Contratação de serviços educacionais para o curso de especialização em Docência no Ensino Superior para a servidora Elizabeth Palheta Silva. Dotação orçamentária: 72201.2312510282814 - Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 061. Foro: Belém-PA - Data da Assinatura: 13-05-2004. Ordenador Responsável: Wilson João Schubert.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0357/2004

Sandra M. B. Beckman Abreu, ag. adm., destino: Santarém, obj: iniciar as inscrições dos servidores no Prog. Social Cheque Moradia, período: 24 a 25/05/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0358/2004

João A. de Oliveira, motorista, destino: Bragança, obj: conduzir técnico do PROREDA, período: 23 a 24/05/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0359/2004

José A. da C. Martins, téc. do Pronaf, destino: Mãe do Rio, obj: participar da discussão sobre a instalação de agroindústria de castanha de caju, período: 24 a 26/05/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0361/2004

Francisco E. O. VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Moju, obj: entrega de fertilizantes para produtores de mandioca, período: 22/05/2004, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0363/2004

Paulo Joaquim P. Queiroz, motorista, destino: Moju, obj: conduzir o Secretário Executivo de Estado de Agricultura, período: 22/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0364/2004

Kaffa Giglio, assessora, destino: Moju, obj: assessorar o Secretário Executivo de Estado de Agricultura, período: 22/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 071/2004

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, nat./desp. 3390-30/3390-36, no valor total de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).

PORTARIA Nº 085/2004

Maria D. de L. Amorim, bióloga, nat./desp. 3390-39, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ERRATA DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 086/2004 = DOENº 30.196/2004 DE 20/05/2004

Onde se lê: PORT. Nº 086/04

Leia-se: PORT. Nº 078/04

PORTARIA Nº 078/2004 = DOENº 30.196/2004 DE 20/05/2004

Onde se lê: PORT. Nº 078/04

Leia-se: período: PORT. Nº 086/04

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004-SAGRI

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Toneladas de Feijão Cauipi - BR-3 Tucuteua. DATA: 04 de junho de 2004

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº 2232, Belém-Pará.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL

Belém, 20 de maio de 2004.

A Comissão,

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE

ERRATA PORTARIA Nº 336/2004 GAB/SECTAM DE 18/05/2004,
PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.195 DO DIA 20/05/2004.

ONDE SE LÊ: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA MEIA)

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

PORTARIA Nº 339/2004 - GAB/SECTAM DE 20/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2

LOCAL: CASTANHAL

PERÍODO: 21/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: PARA ATENDER AS DESPESAS DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, A SERVIÇO DESTA SECTAM.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAIMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 192 DE 20 DE MAIO DE 2004

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias

NOME DO SERVIDOR: LORENA GAMA TOBIAS

MATRÍCULA: 5050154-3

CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo

PERÍODO: 03.05.2004 a 01.07.2004

TRÊNTIOS REFERENTE: 19.05.1991 a 18.05.1994.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBB RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

RESUMO DA PORTARIA Nº 309 DE 17 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares CAP BM HILTON CHALES ARAUJO MORAIS, 1º SGT BM LUIZ CARLOS RIBEIRO DO CARMO, SD BM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO, SD BM JOCELMIR BARRA LIMA e SD BM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS 06 (seis) DIÁRIAS completas, no valor total de R\$ 2988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), por terem seguido viagem ao município de Mocajuba-PA no período de 19 a 24/03/2004, a fim realizar serviço de apoio a vítimas da enchente do rio Tocantins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 274 DE 14 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares SGT BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, CBMM JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO, SD BM EMIVALDO DA SILVA COELHO e SD BM HILTON E SILVA LORENÇO 02 (dois) DIÁRIAS completas, no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Itupiranga-PA no período de 16 a 17/03/2004, a fim realizar serviço de busca de pessoa desaparecida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares SD BM GUTEMBERG MAGNOS SOUZA, SD BM JOAB BARBOSA PONTES, SD BM MARLOS ALEX ALVES MORAIS, SD BM ADETON XAVIER DA NOBREGA e SD BM OTONIEL ARAUJO CABRAL 04 (quatro) DIÁRIAS completas, no valor total de R\$ 1920,00 (um mil novecentos e vinte reais), por terem seguido viagem ao município de São Geraldo do Araguaia-PA no período de 05 a 08/05/2004, a fim realizar serviço de apoio na distribuição de cestas básicas e medicamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 272, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Conceder ao militar CAP BM VALTECIR DA SILVA PINHEIRO, 08 (oito) DIÁRIAS completas, no valor total de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), por ter que seguir viagem a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 22 de maio de 2004, a fim de participar do curso de Combate a Incêndio de Aviação a realizar na CIAAN da marinha do Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 271, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares 2º SGT BM ROSENILSON LAVOR DA SILVA, SD BM LEO DUARTE DOS SANTOS, SD BM VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA REGO e SD BM MARIO CRISTINO TAPAJOS BARROZO, 02 (duas) DIÁRIAS completas, no valor total de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), por terem seguido viagem ao município de Monte Alegre-PA no período de 18 a 19/02/2004, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 268 DE 18 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares CEL. QOBB WILSON LUIZ DA ROCHA BENDELAK FILHO, SGT BM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORRÊA e CB BM MARCELO AUGUSTO LEAL BITENCOURT, 08 (oito) DIÁRIAS completas, no valor total de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais), por terem seguido viagem aos municípios de Marabá e Parauapebas-PA no período de 24/05/2004 a 31/05/2004, a fim de realizarem a implantação do Programa Cheque Moradia naqueles municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2003 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/03, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Gêneros Alimentícios para o CBMPA, homologo

o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

I - J.MESANTOS

Itens: 01, 07, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

II - PERFORM

Itens: 03, 12, 19, 29, 39, 42 e 65.

III - UNIVERSO COMERCIAL LTDA

Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40 e 41.

Belém-PA, 19 de maio de 2004

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 09/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade CONVITE Nº 009/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Pneus, Câmaras de ar e Protetores para as Viaturas do CBMPA, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

I - A.G.PNEUS

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

II - POSTO VIRGEM DE FÁTIMA

Itens: 17 e 18.

Belém-PA, 19 de maio de 2004

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 08/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade CONVITE Nº 008/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Material Médico Odontológico, para o CBMPA, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

MATERIAL DE ENFERMARIA

I - MM LOBATO

Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.

II - LBL COMÉRCIO

Itens: 02, 10 e 12.

MATERIAL MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR

I - MM LOBATO

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 35.

II - LBL COMÉRCIO

Itens: 06, 10, 11, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33 e 34.

MATERIAL ODONTOLÓGICO

I - M LOBATO

Itens: 11, 12, 16, 19 e 20.

II - LBL COMÉRCIO

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Belém-PA, 20 de maio de 2004

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 07/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade CONVITE Nº 007/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Peças Automotivas para as Viaturas do CBMPA, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

- VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 1998

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Item: 06.

- VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2013 - ANO 1977

PLATINO AUTO PEÇAS - Item: 17.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19.

- VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 708 - ANO 1987

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11 e 12.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 03, 04, 05 e 09.

- VEÍCULO GOL MI 1.6 - ANO 1998

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10, 11 e 12.

- VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 310 D - ANO 1998

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 04, 05 e 06.

- VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1991 MOTOR MIOM - 364

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 03, 05, 06 e 07.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 04, 08, 09 e 10.

- VEÍCULO FIAT IVECO DAILY 4912 - ANO 2000

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

- VEÍCULO MERCEDES BENZ LK 1318 - ANO 1987

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 14.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 09 e 12.
- VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0-371 - ANO 1991 MOTOR OM - 366
IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,
08, 09, 10, 11 e 12.
- VEÍCULO CHEVROLET D-20 - ANO 1996
IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Belém-Pa, 19 de maio de 2004
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BMRG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 06/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade CONVITE Nº
006/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram
adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por
item, para o objeto licitatório, Material de Expediente para o CBMPA, homologa
o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão
Permanente de Licitação:

I - COMERCIAL SOFT LTDA
Itens: 04, 07, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35 e 41.
II - GLOBAL COMERCIAL LTDA
Itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 40, 42, 43 e 44.
III - E.A. CARVALHO

Itens: 05, 06, 08, 12, 33, 36 e 38.
Belém-Pa, 19 de maio de 2004
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BMRG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 05/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade CONVITE Nº
005/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram
adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por
item, para o objeto licitatório, Material de Higiene e Limpeza, para o CBMPA,
homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão
Permanente de Licitação:

I - CG COSTA
Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39,
40 e 41.

II - GLOBAL COMERCIAL LTDA
Itens: 04, 08, 09, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 26, 27 e 37.
III - COMERCIAL PARANA
Itens: 24, 28, 32, 36 e 42.

Belém-Pa, 19 de maio de 2004
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BMRG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade CONVITE Nº
004/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram
adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por
item, para o objeto licitatório, Suprimentos de Informática, para o CBMPA,
homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão
Permanente de Licitação:

I - COMERCIAL SOFT LTDA
Itens: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
II - GLOBAL COMERCIAL LTDA
Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 29, 30 e 31.

Belém-Pa, 19 de maio de 2004
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BMRG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N 524/04-DP-G, DE 18.05.04

Tornar sem efeito a portaria n. 477/04 DP-G, de 07/05/04, que concedeu 02 (duas)
DIÁRIAS a servidora Maria Vilma de Souza Araújo, matrícula n. 5152909, lotada na
Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-
2983, no período de 17 à 19/05/04, para se deslocar à Curralinho, com o objetivo de
desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N 520/04-DP-G, DE 17.05.04

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Roberta Gil Menezes, matrícula
n. 54180484, lotada no Gabinete, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme
abaixo citado:
Exercício Financeiro: 2004
Valor Financeiro: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de
aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 450,00
Elemento de despesa: 339030 - R\$ 100,00
Elemento de despesa: 339036 - R\$ 50,00
Elemento de despesa: 339039 - R\$ 300,00

PORTARIA N 529/04-DP-G, DE 19.05.04

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria da Conceição Bernardelli,
matrícula n. 3162567, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de
despesas conforme abaixo citado:
Exercício Financeiro: 2004
Valor Financeiro: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de
aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$ 150,00
Elemento de despesa: 339030 - R\$ 150,00

PORTARIA N 530/04-DP-G, DE 19.05.04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Guilherme Lelis de Assis, matrícula
n. 3155340, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento de
despesas conforme abaixo citado:
Exercício Financeiro: 2004
Valor Financeiro: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de
aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 700,00
Elemento de despesa: 339030 - R\$ 700,00

PORTARIA N 528/04-DP-G, DE 19.05.04

Conceder 30 dias de Férias regulamentares aos servidores relacionados:

NOME	PAQUIS.	PER. GOZO
Alira Cristina Fernandes de Menezes	02/03	01 a 30/06/04
Antonio Zubi Pereira de Souza	02/03	01 a 30/06/04
Arlete dos Santos Quaresma	03/04	01 a 30/06/04
Bernardo Nunes de Moraes Junior	02/03	01 a 30/06/04
Cezarina Socorro de Araújo Gato	03/04	01 a 30/06/04
Edwaldo Antonio Campos de Souza	03/04	01 a 30/06/04
Ely Nunes de Farias	02/03	01 a 30/06/04
Fernando Henriques	03/04	01 a 30/06/04
Maria das Graças Gomes P. de Oliveira	02/03	01 a 30/06/04
Maria do Socorro Guimarães de Souza	03/04	01 a 30/06/04
Maria Lídia Bittencourt Rodrigues	03/04	07/06 a 06/07/04
Mauro Barbosa de Lima	03/04	14/06 a 13/07/04
Paulo Roberto Araújo da Silva	03/04	14/06 a 13/07/04
Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa	03/04	16/06 a 15/07/04

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004-IMEP
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Empresas Habilitadas: Posto Icar Ltda. e Auto Posto Açai Ltda.
Empresa Inabilitada: Duarte e Santos Ltda.
Belém, 20 de maio de 2004.
Comissão Permanente de Licitação-IMEP

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2004

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2002;
 2. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2002;
 3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma SERRA TRANSPORTES LTDA;
 4. OBJETO: Transporte de Carga;
 5. JUSTIFICATIVA: Prorrogar o Contrato Original, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
 6. VIGÊNCIA: 17 MAI 04 à 17 JUL 04;
 7. FORO: Belém-Pa;
 8. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
- RESUMO DA PORTARIA Nº 1059, DE 20 MAI 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO AUGUSTO GOMES DOURADO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 8º BPM - VALOR: R\$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 755, DE 12 MAI 04 - COLETIVA
Nome: BPRV / Posto: PM / Valor: 14.550,00 / Origem: Marituba/PA - Destino:
Mosqueiro, Bragança, Moju, Abaetetuba, Soure, Barcarena, Marudá e Santo Antonio
do Tauá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana
Santa", / Período: 08 à 11 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 920, DE 26 ABR 04 - DIÁRIAS

Nome: João Roberto Barbas Bahia / Posto: TEN PM / Nº de DIÁRIAS: 07 (sete)
/ Origem: Belém - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A serviço da PMPA / Período:
01 a 07 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Onde se lê: nº de DIÁRIAS: 07 (sete);
Lê-se: nº de DIÁRIAS: 05 (cinco).

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2004-PCE

A Polícia Civil do Estado, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 00.368.105/0001-06, inscrição estadual
isenta, estabelecida a Av. Nazaré, 489, neste ato representada pelo Diretor do
Departamento de Administração Policial, Dr. ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO
DE SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer dispensa de licitação,
para a locação de um imóvel que fica situado na Rod. Mário Covas, nº 650, Bairro
do Coqueiro, Município de Ananindeua nesta cidade de Belém Estado do Pará, que
servirá como galpão para abrigar todas as viaturas desta Instituição Policial, tendo
como fundamentação legal o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 12 de maio de 2004.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do Departamento de Administração Policial

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, com alterações dadas pela Lei
8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas
no Artigo 24, inciso X, da referida lei.

Belém, 12 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 020/2004-PCE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2004-
PCE.

PARTES: Polícia Civil do Estado, CNPJ nº 003.681.105/0001-06 e locador CASA SANTA
LTDA, CNPJ 03.033.301/0001-00.

OBJETO: Locação de Imóvel, edificado na Rod. Mário Covas nº 650, Bairro do
Coqueiro Município de Ananindeua, Belém-Pa.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 12.05.2004 e término 12.11.2004

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 40.101 - Polícia Civil do Estado do Pará.

Atividade: 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Programa: 0125 - Apoio Administrativo

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 001 - Recursos Ordinários

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2004

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO

NO DOE Nº 030190 DE 12/05/2004.

CONTRATO Nº 018/2004-PCE

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA:
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 449051 -
OBRAS E INSTALAÇÕES.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: 449051
- OBRAS E INSTALAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO

NO DOE Nº 030190 DE 12/05/2004.

CONTRATO Nº 019/2004-PCE

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA:
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 449051 -
OBRAS E INSTALAÇÕES.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: 449051
- OBRAS E INSTALAÇÕES.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO

NO DOE Nº 030190 DE 12/05/2004.

CONTRATO Nº 017/2004-PCE

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA:
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 449051 -
OBRAS E INSTALAÇÕES.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA: 449051
- OBRAS E INSTALAÇÕES.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO

NO DOE Nº 030180 DE 28/04/2004.

CONTRATO Nº 015/2004-PCE

ONDE SE LÊ:
PROGRAMA: 1064 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE
DEFESA SOCIAL

ATIVIDADE: 4354 - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO POLICIAL

LEIA-SE:

PROGRAMA: 1053 - PAZ NAS RUAS

ATIVIDADE: 4344 - IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS DA
CAPITAL E INTERIOR.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

NO DOE Nº 030180 DE 28/04/2004.
CONTRATO Nº 016/2004-PCE

ONDE SE LÊ:
PROGRAMA: 1064 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL
ATIVIDADE: 4354 - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO POLICIAL
LEIA-SE:
PROGRAMA: 1053 - PAZ NAS RUAS
ATIVIDADE: 4344 - IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS DA CAPITAL E INTERIORES

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORE, S/NºEXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO 001/2004

Partes - Secretaria Executiva de Obras Públicas e Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"
Objeto - Reforma dos prédios das Unidades Regionais de Marabá, situada na Fôlha 30, Quadra Especial, Lotes Especiais - Nova Marabá, de Castanhal, situada na Rua Major Wilson, nº 54, Bairro Nova Olinda e Santarém, situada na Av. Borges Leal, s/n, entre Barão do Rio Branco e Silvino Pinto, bairro Santa Clara, pertencentes ao "CPC-RENTATOCHAVES".
Vigência - 21/05/04 a 20/11/04
Valor - R\$ 450.000,00
Dotação Orçamentária - 06.181.00087.2642 - elemento de despesas 449051, Fonte de Recurso - 001.
Foro - Belém-PA
Data Assinatura - 20/05/04
Ordenador Responsável - Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos - Olimpio Yugo Olinishi

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 023/04-GAB/SEC DE 17 DE MAIO DE 2004

O Secretário de Executiva de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei nº 6.476 de 09.08.2002;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 2.235 de 16.07.1997, que delegou competência ao Dirigente do Órgão;
RESOLVE:

Designar o servidor SD BM ELCIO DOSSANTOS AMARAL, para exercer a função de Motorista da Diretoria Geral, a contar de 23.09.2003.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 024/04-GAB/SEC DE 17 DE MAIO DE 2004

O Secretário de Executiva de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei nº 6.476 de 09.08.2002;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 2.235 de 16.07.1997, que delegou competência ao Dirigente do Órgão;
RESOLVE:

I - Dispensar da Função Gratificada de Secretária da Diretoria Geral (FG-4) a servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Agente Administrativo, Matrícula nº 0033697/1 a contar de 01.06.2004.

I - Designar para exercer a Função Gratificada de Secretário da Diretoria Geral (FG-4), o servidor JORGESANTANA DACRUZ CASTILHO, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3158837/1, a contar de 01.06.2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 191/04-DG DE 14 DE MAIO DE 2004

NOME: Helder Tomaz Pereira de Lima
CARGO: (Diretor/CEI)
MATRÍCULA: 5179602/1
Nº DE DIÁRIAS: 06 ½ (seis e meia) - Valor R\$ 1.248,00
DESTINO: São Paulo/SP - "C"
PERÍODO: 17 a 26.05.2004
OBJETIVO: Participar da "EXPOSEC" e Seminário de novas Tecnologias em Inteligência e Contra Espionagem.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 192/04-DG DE 14 DE MAIO DE 2004

NOME: Jorge Lopes Farias
CARGO: (Conselheiro/COMEN)
MATRÍCULA: 8400582/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00
DESTINO: Brejo Branco/PA - "B"
PERÍODO: 17 a 18.05.2004
OBJETIVO: Participar de Audiência de Medição Agrária
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 194/04-DG DE 13 DE MAIO DE 2004

NOME: Lisneti Maria de Castro
CARGO: (Coordenadora/DRS)
MATRÍCULA: 41327/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00
DESTINO: Abaetetuba/PA - "B"

PERÍODO: 17 a 18.05.2004

OBJETIVO: Coordenar a Plenária Regional.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 195/04-DG DE 13 DE MAIO DE 2004

NOME: Samir Santos Aguiar
CARGO: (Assessor Especial)
MATRÍCULA: 453956672/53
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00
DESTINO: Abaetetuba/PA - "B"
PERÍODO: 17 a 18.05.2004
OBJETIVO: Coordenar a Plenária Regional.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 196/04-DG DE 13 DE MAIO DE 2004

NOME: Antonio de Jesus Chaves Júnior
CARGO: (IPC-Motorista)
MATRÍCULA: 570116/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00
DESTINO: Abaetetuba/PA - "B"
PERÍODO: 17 a 18.05.2004
OBJETIVO: Fazer a condução da equipe de Técnicos da DRS.
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Empresa Cometa Motocenter Ltda.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Capacetes Automático nº 60 p/ Motociclista.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00462
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352000
VALOR: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa DAMAEO D'ÁVILA INDÚSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 73.305.864/0001-95, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, 510, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Edelvino José Ouriques, a cumprir com o objeto da Concorrência nº 002/2003, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação pela aplicação de multa prevista na cláusula X do CONTRATO Nº 029/2003-SEGUP, c/ o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Belém, 20 de Maio de 2004
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP

TERMO ADITIVO Nº 01/2004

CONTRATO Nº 016/2004-SEGUP

OBJETO DO CONTRATO: Fornecedor de Combustível, sendo Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo lubrificante, para abastecer a frota de veículos automotores da SEGUP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Posto Quatro Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar por 30 (Trinta) dias o Fornecedor de Combustível, com fundamento no inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22.05.04 a 21.06.2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do CEI, 06.183.1065.4079 - Interiorização das Ações do CIOp e 06.128.1064.4075 - Implementação das Ações do IESP.
FONTE DE RECURSOS: (001)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 006/2004.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e o Cartório do 3º Ofício da Comarca de Altamira/PA.

Objeto: Realização de Casamentos Civil com expedição das respectivas certidões, a população carente de Altamira/PA, até 200 (Duzentos) casamentos.
Vigência: Será de 90 (Noventa) dias, 20/05/2004 a 20/08/2004.
Valor: R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por emissão de certidão.
Dotação Orçamentária: 18 101 14 422 1052 - 4418.
Elemento de Despesa: 339039 Fonte 001.

Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 20/05/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Nádia Sueli Anchieta do Nascimento

Endereço das Partes: Secretaria Executiva de Justiça - Rua 28 de Setembro, 339 - Comércio Belém/PA.
Cartório do 3º Ofício da Comarca de Altamira/PA - Rua Magalhães Barata, nº 1649 - Altamira/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 008/2004.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e o Cartório Val - de - Cães.
Objeto: Realização de Casamentos Civil com expedição das respectivas certidões, a população carente de Belém/PA, até 250 (Duzentos e Cinquenta) casamentos.
Vigência: Será de 90 (noventa) dias 20/05/2004 a 20/08/2004.
Valor: R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por emissão de certidão.
Dotação Orçamentária: 18 101 14 422 1052 - 4418.

Elemento de Despesa: 339039 Fonte 001.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 20/05/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

Responsável Pela Entidade Recebedora dos Recursos: Acilino Aragão Mendes.

Endereço das Partes: Secretaria Executiva de Justiça - Rua 28 de Setembro, 339 - Comércio - Belém/PA.
Cartório de Val - de - Cães - Av. Senador Lemos s/n.

AVISO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 004/2004.

A Secretaria Executiva de Justiça - SEJU através de sua pregoeira, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de Suprimento de Informática.
DATA E HORA: 02/06/2004 às 14:00hs.
LOCAL: Rua presidente Pernambuco, nº 303 - Batista Campos - Sala de Licitação - SEAD.
O Edital encontra-se disponível no site www.sead.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço: Rua 28 de Setembro, nº 339 - Comércio Belém/PA, 20/05/2004.
Rita de Cássia Teixeira Peres.
Pregoeira.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ÁLVIO WENZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº: 129/04-GAB/SUSIPE, 06/05/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, e nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da moralidade e transparência no serviço público, a instauração de sindicância administrativa de caráter investigatório, para apurar o assassinato do interno REGINALDO DE SOUZA GALDINO DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 29/04/2004, no interior do CRA II, delito este cometido pelo também interno IVANILDO DA CONCEIÇÃO FREITAS. II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 130/04-GAB/SUSIPE, 06/05/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais do servidor SANDRO PARAGUASSU MENDES, acerca de denúncia formulada em seu desfavor pelo preso de justiça FRANCISCO ALEXANDRE LUCAS, onde ao referido servidor é atribuída a prática do ilícito administrativo funcional por violação às disposições do Art. 177, inciso IV e VI, da Lei nº: 5810/94-RJU, e item 10, pag. 22 e item 16, 19 e 20, pag. 20 todos da Cartilha do Agente Prisional; II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 133/04-GAB/SUSIPE, DE 10/05/2004

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais do servidor JOSÉ FELICIANO AFONSO GOMES, acerca de denúncia de extorsão ao preso ISMAEL SANTOS DE SOUZA, fato ocorrido na Seccional Urbana de Val-de-Cães, onde ao referido servidor é atribuída a prática do ilícito administrativo funcional por violação às disposições do Art. 177, inciso VI e art. 178, inciso V, XXI e art. 190, inciso I, XI e XVI todos da lei nº: 5810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 133/04-GAB/SUSIPE, DE 10/05/2004.

RESOLVE: I - PRORROGAR as portarias por mais 30 (trinta) dias, a Port. nº: 081/04-pab/SUSIPE de 15/03/2004; Port. nº: 082/04-Gab/SUSIPE de 15/03/2004 e Port. nº: 083/04-Gab/SUSIPE de 16/03/2004, todas publicadas no DOE nº: 30.167, de 07/04/2004.

PORTARIA Nº: 134/04-GAB/SUSIPE, DE 10/05/2004.

RESOLVE: I - PRORROGAR as portarias por mais 30 (Trinta) dias, a Port. nº: 084/04-Gab/SUSIPE de 08/03/2004, Port. nº: 085/04-Gab/SUSIPE de 08/03/2004 e Port. nº: 086/04-Gab/SUSIPE de 17/03/2004, todas publicadas no DOE nº: 30.167, de 07/04/2004.

PORTARIA Nº: 135/04-GAB/SUSIPE, DE 10/05/2004.

RESOLVE: 1-PRORROGAR as portarias por mais 30(trinta) dias, a Port. n.º 089/04-Gab/SUSIPE de 22/03/2004; Port. n.º 069/04-Gab/SUSIPE de 08/03/2004 e Port. n.º 070/04-Gab/SUSIPE de 08/03/2004, todas publicadas no DOE n.º 30.167, de 07/04/2004.

PORTARIA N.º 136/04-GAB/SUSIPE, DE 10/05/2004.

RESOLVE: 1-PRORROGAR as portarias por mais 30(trinta) dias, a Port. n.º 074/04-Gab/SUSIPE de 12/03/2004 e Port. n.º 075/04-Gab/SUSIPE de 12/03/2004, todas publicadas no DOE n.º 30.167, de 07/04/2004.

PORTARIA N.º 137/04-GAB/SUSIPE, DE 12/05/2004.

RESOLVE: 1-PRORROGAR as portarias por mais 30(trinta) dias, a Port. n.º 071/04-Gab/SUSIPE de 08/04/2004 e Port. n.º 072/04-Gab/SUSIPE de 11/03/2004, todas publicadas no DOE n.º 30.167, de 07/04/2004.

PORTARIA N.º 138/04-GAB/SUSIPE, DE 12/05/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: 1-Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei n.º 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores IDELTON FERNANDO DOS SANTOS GAIA e ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ, acerca de denúncia de espiamento em interno, ocorrido no CRA II, onde esta supostamente atribuída a prática do ilícito administrativo capitulado(s) no Art. 190, inciso I e VII, Art. 178, inciso XXI e Art. 177, inciso VI, todos da Lei n.º 58/10/94-RJU; II-Constituir Comissão composta pelos servidores PAUL ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula n.º 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula n.º 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula n.º 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III-Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual. IV-A comissão constituirá pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 142/04-GAB/SUSIPE, DE 19/05/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a "Cartilha de Material Permanente";

RESOLVE: 1-LEGITIMAR no âmbito desta Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, a "CARTILHA DE MATERIAL PERMANENTE", bem como a necessidade da aplicabilidade de suas funções.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal.

RESUMO DE PORTARIA

REPREENSÃO

PORTARIA N.º 141/2004-GAB/SUSIPE, DE 19-05-2004.

Resolve Repreender os servidores ERNESTO DANTAS JUNIOR, matrícula funcional n.º 5859700/1 ocupante da função de Agente Prisional lotado no C.D.P. Leonarici e RICARDO JOSE VAZ RIBEIRO, matrícula funcional n.º 5831199/1, Agente Prisional lotado na IGP, pela prática da infração tipificada no art. 177, VI do RJU, nos termos dos arts. 183, I e 188 do RJU Estadual.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 157 DE 20 DE MAIO DE 2004

Servidor(a): Francisco de Assis Gomes da Costa
Matrícula: n.º 3324117/3
Cargo: Motorista
Destino: Abaetetuba
Dias: ½ (meia)
Motivo: atender a programação da Gerência de Promoção da Leitura.
Período: 22.05.04

PORTARIA N.º 158 DE 20 DE MAIO DE 2004

Servidor(a): Maria de Jesus de Albuquerque Rodrigues
Matrícula: n.º 5413010/1
Cargo: Técnico Nível Superior
Destino: Abaetetuba
Dias: ½ (meia)
Motivo: desenvolver promoção cultural "Sábado Solidário"
Período: 22.05.04

PORTARIA N.º 159 DE 20 DE MAIO DE 2004

Servidor(a): Terezinha de Maria Loureiro Cardoso
Matrícula: n.º 299995/3
Cargo: Técnico Cultural
Destino: Abaetetuba
Dias: ½ (meia)
Motivo: desenvolver promoção cultural "Sábado Solidário"
Período: 22.05.04

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Secretaria Executiva de Educação

Objeto do Protocolo: Visa estabelecer a cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas na implementação do Programa Cultural Ler & Reler Vestibular.

Foro: Belém

Data de assinatura: 19 de maio de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/03

Objeto do contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Modalidade de licitação: Intexigibilidade

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto e justificativa do aditamento: Inclusão de dotação, que correrá a conta do código: 400091.46202.13122012545340000.001000000.339039, do orçamento relativo ao exercício de 2004, conforme documento de empenho sob o n.º 2004NE01060.

Valor do aditamento: R\$ 20.000,00

Vigência do Aditamento: 12 (doze) meses - 08.04.2004 a 07.04.2005

Foro: Belém

Fonte de Recursos: Estadual

Data da assinatura: 17 de maio de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

1.º Ad. - Prorrogação de prazo

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

- Márcio Pinheiro Gonzaga

Data de ADMISSÃO: 01.12.03

Data do Distrato: 03.05.04

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

ERRATA

PORTARIA N.º 120 DE 11 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Débora Dantas do Amaral Lauande

Onse se lê: FÉRIAS: 15.05 a 15.06.04

Leia-se: FÉRIAS: 17.05 a 15.06.04

PORTARIA N.º 144 DE 11 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Maria de Lourdes Moraes da Silva

Onse se lê: P. A. 01.06.03 a 31.03.04

Leia-se: P. A. 01.06.03 a 31.03.04

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA N.º 052/2004, DE 18-05-2004 - SUP. DE FUNDOS

Nome do servidor: Paulo Mário de Parajós Cabral, Id. Funcional n.º 3154300/1; Dotação/ Elem. de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-339030/R\$ 200,00-339036/R\$ 850,00-339039/R\$ 150,00. Período Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA N.º 053/2004-IAP, DE 19-05-2004 - SUP. DE FUNDOS

Nome do servidor: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior, Id. Funcional n.º 5002087/4. Valor: R\$270,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.392.1093.4187-339039. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA FÉRIAS

PORTARIA N.º 105 DE 11 DE MAIO DE 2004

Servidor(a): Alba Maria de Sousa Barbosa
PA: 09.02.03 a 08.02.04 PG: 07.06.04 a 06.07.04
Servidor(a): Anna Augusta Marinho e Silva
PA: 01.02.03 a 31.01.04 PG: 16.06.04 a 15.07.04
Servidor(a): Dulcília Maneschy C. Acatuaçu Nunes
PA: 21.07.02 a 20.07.03 PG: 28.06.04 a 27.07.04
Servidor(a): Elias de Oliveira Conceição
PA: 21.02.03 a 20.02.04 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): Geraldo Afonso de Vasconcelos Cardoso
PA: 01.06.03 a 31.05.04 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): Hipólito da Luz de Barros Garcia
PA: 08.05.03 a 07.05.04 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): José Fernandes da Silva
PA: 01.02.03 a 31.01.04 PG: 20.06.04 a 19.07.04
Servidor(a): José Ribamar Diniz Monteiro
PA: 01.04.03 a 31.03.04 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): Luiz de Gonzaga Souza Terra
PA: 01.06.02 a 31.05.03 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins
PA: 07.02.02 a 06.02.03 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): Maria Angélica de Meira Rodrigues
PA: 01.04.02 a 31.03.03 PG: 01.06.04 a 30.06.04
Servidor(a): Maria de Fátima dos Reis Correa
PA: 09.03.03 a 08.03.04 PG: 17.06.04 a 16.07.04
Servidor(a): Maria José Batista Pimentel
PA: 13.03.03 a 12.03.04 PG: 07.06.04 a 06.07.04
* Republicada por ter saído com incorreção.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 28.06.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Nelma Francisca Rodrigues Ferreira, matrícula 5080215-4 cargo de professor, lotado no município de Santa Izabel do Pará, publicado em Diário Oficial n.º 29.244 de 29.06.00, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Eliete Castro Simões, matrícula 5838495-1 cargo de professor, lotado no município de Santa Izabel do Pará, publicado em Diário Oficial n.º 29.463 de 24.06.01, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 18.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Athnea Nássara Diniz da Costa, matrícula 5838711-1 cargo de professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial n.º 29.481 de 21.06.01, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 24.05.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucivania Maria Cardoso da Silva, matrícula 5821800-1 cargo de professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial n.º 29.224 de 31.05.00, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.06.96.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luis Augusto da Silva, matrícula 5734673-1 cargo de professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial n.º 28.231 de 11.06.96, a partir de 12.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 24.05.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Silvana Frota Silva, matrícula 5536316-2 cargo de professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial n.º 29.224 de 31.05.00, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 17.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/n.º.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Lucilena Gonzaga Costa, matrícula 5803608-1 cargo de professor, lotado no município de Cametá, publicado em Diário Oficial n.º 28.967 de 19.05.99, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Neuma do Socorro Gomes de Souza, matrícula 5768802-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 28.708 de 06.05.98, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Waldes Ribeiro da Silva, matrícula 5093732-2 cargo de professor, lotado no município de São João de Pirabas, publicado em Diário Oficial nº 29.480 de 20.06.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 15.09.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Paulo César da Silva, matrícula 541815160-1 cargo de professor, lotado no município de Ourém, publicado em Diário Oficial nº 30.036 de 29.09.03, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 16.06.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Adrielson David Silva de Almeida, matrícula 54180896-1 cargo de professor, lotado no município de Nova Timboteua, publicado em Diário Oficial nº 29.973 de 26.06.03, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francisco da Silva Meneses, matrícula 5768730-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 28.708 de 06.05.98, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 26.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Shakira Cristina Ribeiro da Silva, matrícula 5842352-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 29.486 de 26.06.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21.03.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antonio Marcos Damasceno, matrícula 5840520-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 29.464 de 25.05.01, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 12.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimundo Carlos dos Santos Resenho, matrícula 5804370-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 28.964 de 14.05.99, a partir de 17.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.06.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Márcia Cristina de Sousa, matrícula 5750172-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 28.476 de 04.06.97, a partir de 10.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.06.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Inaudir da Cunha, matrícula 5750210-1 cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 28.476 de 04.06.97, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19.05.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francisco Viana dos Santos Júnior, matrícula 5820880-1 cargo de professor, lotado no município de Eldorado dos Carajás, publicado em Diário Oficial nº 29.218 de 23.05.00, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Fledys do Nascimento Sousa, matrícula 54182422-1 cargo de professor, lotado no município de Anapó, publicado em Diário Oficial nº 30.070 de 13.11.03, a partir de 02.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de Maio de 2004.

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal.
DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA: 3905/04 DE 17/05/2004

NOME: ANDREZA LIMA ARAUJO

MATRÍCULA: 580200/011

CARGO/LOT: PROF./EE. CON. BATISTA CAMPOS/IGARAPÉ-ÇU

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3865/04 DE 17/05/2004

NOME: ROSIVALDO RIBEIRO AZEVEDO

MATRÍCULA: 6036035/019

CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. PROF. CESAR PINHEIRO/CAPANEMA

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3866/04 DE 17/05/2004

NOME: CISLEI SILVA DA SILVA

MATRÍCULA: 5093775/029

CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3904/04 DE 17/05/2004

NOME: MARA EMÍLIA CORPOES DE SOUSA

MATRÍCULA: 5221820/010

CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. APOLONIA DOSSANTOS/CAPANEMA

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3910/04 DE 17/05/2004

NOME: CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU

MATRÍCULA: 5651379/1
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. ELINDA S. COSTA/MARABÁ

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3909/04 DE 17/05/2004

NOME: EDILZA ALCANTARA GOMES

MATRÍCULA: 0601810/012

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. C. COMP. EDUC. E TERAPEUTICO CASA DO

BEM-TE-VI/ABAETETUBA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 3864/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 0684295/010

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. PROF. CESAR PINHEIRO/CAPANEMA

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004

PORTARIA: 3902/04 DE 17/05/2004

NOME: NORMA AMADOR FERREIRA

MATRÍCULA: 0238619/017

CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. PROF. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004

PORTARIA: 3903/04 DE 17/05/2004

NOME: ANA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0683302/011

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. APOLONIA DOSSANTOS/CAPANEMA

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/05/2004

PORTARIA: 3908/04 DE 17/05/2004

NOME: DAGMAR ELIAS FERREIRA

MATRÍCULA: 5228565/015

CARGO/LOT: PROF./EE. ELINDA S. COSTA/MARABÁ

TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2004

PORTARIA: 4103/04 DE 18/05/2004

NOME: ELIANA ANTONIA DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 0685194/011

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. SILVESTRE CARNEIRO/CAPANEMA

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 18/05/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 4102/04 DE 18/05/2004

NOME: ANGELA MARIA BORGES MAGALHÃES

MATRÍCULA: 0650412/019

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. TEREZ. B. SIQUEIRA/CAPTÃO POÇO

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18/05/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 4542/04 DE 19/05/2004

NOME: ROSANGELA DO SOCORRO FERNANDES GONÇALVES

MATRÍCULA: 6032435/010

CARGO/LOT: PROF./EE. MARCÍLIO DIAS/GURUPÁ

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 19/05/2004

EXCLUIR
PORTARIA: 4164/04 DE 18/05/2004

NOME: MARIA FURTADO E FURTADO

MATRÍCULA: 0426792/016

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, QUE CEDEU PARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SEM ÔNUS PARA

ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18/05/2004

PORTARIA: 4163/04 DE 18/05/2004

NOME: JOSEFA MARTINS DE MORAIS

MATRÍCULA: 047444/011

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, QUE CEDEU PARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARA, SEM ÔNUS PARA

ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18/05/2004

PORTARIA: 4162/04 DE 18/05/2004

NOME: RAIMUNDA CARRERA DA PAIXÃO TELXEIRA

MATRÍCULA: 0593290/014

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, QUE CEDEU PARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANA, SEM ÔNUS

PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18/05/2004

PORTARIA: 4161/04 DE 18/05/2004

NOME: ONEIDE LEITE BARROSO

MATRÍCULA: 0411485/019

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, QUE CEDEU PARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ,

SEM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18/05/2004

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA: 3410/04 DE 12/05/2004

NOME: SAYONARA FONTANA PAIVA

MATRÍCULA: 0773573/027

CARGO/LOT: AG. ADM./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM

PERÍODO: 27/11/03 A 25/03/04

PORTARIA: 2370/04 DE 14/05/2004

NOME: REGINA DALVA ANDRADE DOSSANTOS

MATRÍCULA: 5839343/2

CARGO/LOT: PROF./EE. ONEIDE S. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 19/02/04 A 17/06/04

PORTARIA: 3768/04 DE 14/05/2004

NOME: REGIS CRISTINA PEREIRA RAIOL

MATRÍCULA: 5431514/3

CARGO/LOT: PROF./EE. MA. WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM

PERÍODO: 16/02/04 A 14/06/04

PORTARIA: 3279/04 DE 12/05/2004

NOME: MÔNICA SUELY SIQUEIRA SOUTO

MATRÍCULA: 5155983/032

CARGO/LOT: PROF./EE. DR. CELSO MALCHER/BELÉM

PERÍODO: 23/03/04 A 20/07/04

PORTARIA: 3413/04 DE 12/05/2004

NOME: PATRÍCIA MARA DE MIRANDA PINHEIRO

MATRÍCULA: 5537401/026

CARGO/LOT: PROF./EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

MATRÍCULA: 5815222/019
CARGO/LOT: PROF/EE ANTONIO M. JUNIOR/BELEM
PERÍODO: 25/03/04 A 22/07/04
PORTARIA: 3407/04 DE 12/05/2004
NOME: ZELINA MARIA NEVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5215757/019
CARGO/LOT: PROF/EE BRIG. FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 05/04/04 A 02/08/04
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3788/04 DE 17/05/2004
NOME: ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0733016/010
CARGO/LOT: ESC.DAT./DEPT. QDE ENSINO SIPLATIVO/BELEM
PERÍODO: 16/03/04 A 04/05/04
PORTARIA: 3801/04 DE 17/05/2004
NOME: ANA MARIA FURTADO CABRAL
MATRÍCULA: 0398114/014
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM
PERÍODO: 22/03/04 A 22/04/04
PORTARIA: 3798/04 DE 17/05/2004
NOME: DULCIRENE BORGES DE AGUIA
MATRÍCULA: 03079947/010
CARGO/LOT: PROF/EE PROF. CELINA ANGLADA/BELEM
PERÍODO: 31/03/04 A 30/04/04
PORTARIA: 3883/04 DE 17/05/2004
NOME: LENISE DE FÁTIMA MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0240648/016
CARGO/LOT: PROF/EE RODRIGUES PINAGÉ/BELEM
PERÍODO: 26/03/04 A 26/04/04
PORTARIA: 3807/04 DE 17/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0364185/016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. /HON. FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 26/03/04 A 03/04/04
PORTARIA: 3791/04 DE 17/05/2004
NOME: EURITA PIRES DA SILVA
MATRÍCULA: 0524018/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/03/04 A 15/04/04
PORTARIA: 3810/04 DE 17/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0467090/012
CARGO/LOT: PROF/EE VER. G. DUARTE/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 31/03/04
PORTARIA: 3809/04 DE 17/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0428671/010
CARGO/LOT: PROF/EE WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/03/04 A 18/05/04
PORTARIA: 3808/04 DE 17/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0315176/013
CARGO/LOT: PROF/EE MARIO CHERMONT/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 13/05/04
PORTARIA: 3806/04 DE 17/05/2004
NOME: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY
MATRÍCULA: 0339903/016
CARGO/LOT: LALUNOS/EE. NSRA. DE GUADALUPE/ICOARACI
PERÍODO: 01/03/04 A 15/03/04
PORTARIA: 3805/04 DE 17/05/2004
NOME: MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0443379/016
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 04/04/04
PORTARIA: 3804/04 DE 17/05/2004
NOME: LAURA LÚCIA PINHEIRO SERRÃO
MATRÍCULA: 0186597/019
CARGO/LOT: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 29/03/04
PORTARIA: 3800/04 DE 17/05/2004
NOME: ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0555371/019
CARGO/LOT: PROF/EE GREG. DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/03/04 A 24/04/04
PORTARIA: 3797/04 DE 17/05/2004
NOME: OLINDA MARIA LOBO DA COSTA
MATRÍCULA: 0628778/012
CARGO/LOT: SERV/EE. RENATO P. CONDURÚ/BELEM
PERÍODO: 15/03/04 A 04/04/04
PORTARIA: 3793/04 DE 17/05/2004
NOME: RITA DE CACIA COSTA REGO
MATRÍCULA: 0386391/010
CARGO/LOT: LALUNOS/EE. MA. LUIZA C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 08/03/04 A 11/04/04
PORTARIA: 3792/04 DE 17/05/2004
NOME: SÔNIA MARIA DE ASSIS MOURA DE AVIZ
MATRÍCULA: 0390143/019
CARGO/LOT: PROF/EE NEUD. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/03/04 A 18/04/04
PORTARIA: 3789/04 DE 17/05/2004
NOME: IRENE DE ALMEIDA FAGUNDES
MATRÍCULA: 0448540/015
CARGO/LOT: SERV/EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 24/03/04 A 24/05/04
PORTARIA: 3366/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA CÉLIA COSTA DA ROSA
MATRÍCULA: 0753068/014
CARGO/LOT: SERV/EE. 15 DE NOVEMBRO/ICOARACI
PERÍODO: 26/02/04 A 10/03/04
PORTARIA: 3370/04 DE 12/05/2004
NOME: MIRIAM MATOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 06633417/012
CARGO/LOT: SERV/EE. BOM PASTOR/ANINDEUA
PERÍODO: 17/02/04 A 17/03/04
PORTARIA: 3365/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA CIRENE BOTELHO DE MELO
MATRÍCULA: 0238945/013
CARGO/LOT: SERV/EE. DOMINGOS NUNES/BELEM
PERÍODO: 04/03/04 A 19/03/04
PORTARIA: 3356/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIO RODRIGUES LOBATO
MATRÍCULA: 0628824/017

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANTONIO M. JUNIOR/BELEM
PERÍODO: 22/03/04 A 11/04/04
PORTARIA: 3359/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0562866/016
CARGO/LOT: SERV/EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/03/04 A 04/04/04
PORTARIA: 3387/04 DE 12/05/2004
NOME: IRACILDA DIAS RODRIGUES GONÇALVES
MATRÍCULA: 0498963/010
CARGO/LOT: PROF/EE LEVINDO ROCHA/BAIAO
PERÍODO: 16/12/2003 A 30/04/2004
PORTARIA: 3384/04 DE 13/05/2004
NOME: JOSE ELEUTERIO PINTO LEAO
MATRÍCULA: 0552844/015
CARGO/LOT: PROF/EE STA MARIA/CAMETA
PERÍODO: 08/03/2004 A 06/04/2004
PORTARIA: 3385/04 DE 12/05/2004
NOME: JOSE GARCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0550698/016
CARGO/LOT: VIGIA/EE ROMUALDO COELHO/CAMETA
PERÍODO: 06/01/2004 A 20/01/2004
PORTARIA: 3352/04 DE 12/05/2004
NOME: FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0458503/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 19/01/2004 A 05/04/2004
PORTARIA: 3350/04 DE 12/05/2004
NOME: DELCINA MARIA REBELO CARVALHO
MATRÍCULA: 0595071/017
CARGO/LOT: SERVENTE/EE PADUA COSTA/STA BARBARA PA
PERÍODO: 16/03/04 A 30/04/2004
PORTARIA: 3347/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIA IVANA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6389821/029
CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L. DA SILVA/BRAGANCA
PERÍODO: 16/10/2003 A 16/11/2003
PORTARIA: 3346/04 DE 12/05/2004
NOME: ADELAIDES ALVES RIOS
MATRÍCULA: 0458961/010
CARGO/LOT: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/MEDICILANDIA
PERÍODO: 26/01/2004 A 06/04/2004
PORTARIA: 3343/04 DE 12/05/2004
NOME: OLINDA CUNHA MENDES
MATRÍCULA: 6004695/017
CARGO/LOT: SERVENTE/EE JOAO MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 13/02/2004 A 13/03/2004
PORTARIA: 3342/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MESQUITA
MATRÍCULA: 0595691/012
CARGO/LOT: PROF/EE MORA GUIMARAES/MARITUBA
PERÍODO: 15/03/2004 A 30/04/2004
PORTARIA: 3341/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA ISOLIDE FERREIRA DA LUZ
MATRÍCULA: 0235725/016
CARGO/LOT: PROF/EE JOSE PINTO DE MENEZES/NOVO REP
PERÍODO: 07/10/2003 A 14/11/2003
PORTARIA: 3340/04 DE 12/05/2004
NOME: DILCE COELHO BENTES
MATRÍCULA: 0256005/017
CARGO/LOT: AG. ADM/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 10/02/04 A 08/06/2004
PORTARIA: 3241/04 DE 11/05/2004
NOME: OSMAR REZENDE
MATRÍCULA: 0279854/016
CARGO/LOT: PROF/EE PAULO F. DE LIMA/PARAUAPEBAS
PERÍODO: 27/05/2003 A 27/09/2003
PORTARIA: 3386/04 DE 12/05/2004
NOME: ELIZABETE SOARES AZEVEDO
MATRÍCULA: 0475653/016
CARGO/LOT: PROF/EE INST. EDUC. UR. UARA/UR. UARA
PERÍODO: 15/01/2004 A 20/03/2004
PORTARIA: 3364/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0489077/017
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BENTO XV/BELEM
PERÍODO: 12/02/2004 A 12/04/2004
PORTARIA: 3392/04 DE 12/05/2004
NOME: NEUZA CRUZ ROSA
MATRÍCULA: 0446521/010
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ROSA GATTORNO/BELEM
PERÍODO: 01/03/2004 A 01/05/2004
PORTARIA: 3401/04 DE 12/05/2004
NOME: SUELI NAZARÉ TEIXEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0558583/014
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ACY BARROS P/BELEM
PERÍODO: 11/02/2004 A 09/04/2004
PORTARIA: 3400/04 DE 12/05/2004
NOME: NILSON RUBEM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0756288/011
CARGO/LOT: SERVENTE/EE SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 12/02/2004 A 01/03/2004
PORTARIA: 3362/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIO HUMBERTO MIRANDA ALVES DA CUNHA
MATRÍCULA: 0731390/015
CARGO/LOT: SERVENTE/EE DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 16/02/2004 A 31/03/2004
PORTARIA: 3394/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIO CIEZAR MATIAS DE LIMA
MATRÍCULA: 5349001/039
CARGO/LOT: PROF/DEP. EDUC. ATIV. FISICAS/BELEM
PERÍODO: 04/03/2004 A 04/05/2004
PORTARIA: 3397/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA CELIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0568066/010
CARGO/LOT: PROF/EE FE EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 27/02/2004 A 14/03/2004
PORTARIA: 3117/04 DE 12/05/2004
NOME: IVETE LOUREIRO BENIGNO
MATRÍCULA: 0517461/012
CARGO/LOT: AG. ADM/EE PROF. ANESIA/BELEM

PERÍODO: 11/02/2004 A 04/04/2004
PORTARIA: 3374/04 DE 12/05/2004
NOME: RUTH HELENA DE SOUSA LUCENA
MATRÍCULA: 0312517/010
CARGO/LOT: PROF/EE MAL. C. DE FARIAS/BELEM
PERÍODO: 02/02/2004 A 02/04/2004
PORTARIA: 3355/04 DE 12/05/2004
NOME: DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO MACIEL ANTUNES
MATRÍCULA: 0206520/012
CARGO/LOT: PROF/EE FREI DANIEL/BELEM
PERÍODO: 30/03/2004 A 20/04/2004
PORTARIA: 3376/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA DE FÁTIMA RODRIGUES DA GAMA
MATRÍCULA: 0289051/014
CARGO/LOT: PROF/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/02/2004 A 26/05/2004
PORTARIA: 3363/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0307076/013
CARGO/LOT: PROF/EE NOVAS A. LINDAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/03/2004 A 04/04/2004
PORTARIA: 3360/04 DE 12/05/2004
NOME: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY
MATRÍCULA: 0339903/016
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNO/EEEF. NSRA. DE GUAD.ICOARACI
PERÍODO: 20/12/2003 A 31/1/2004
PORTARIA: 3371/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DO ROSARIO DUARTE SILVA
MATRÍCULA: 6011110/020
CARGO/LOT: PROF/EE ESTHER BANDEIRA/BELEM
PERÍODO: 16/03/2004 A 28/03/2004
PORTARIA: 3361/04 DE 12/05/2004
NOME: ERINEIA OLIVEIRA MAUES
MATRÍCULA: 0557536/010
CARGO/LOT: SERVENTE/EE V. A. DA CUNHA/BELEM
PERÍODO: 11/02/2004 A 29/02/2004
PORTARIA: 3375/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA NOGUEIRA VIDAL
MATRÍCULA: 6015093/018
CARGO/LOT: PROF/EE DOMINGOS A. NUNES/BELEM
PERÍODO: 01/03/2004 A 07/03/2004
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3380/04 DE 12/05/2004
NOME: OLINDA CUNHA MENDES
MATRÍCULA: 6004695/017
CARGO/LOT: SERVENTE/EE JOAO MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 14/03/2004 A 14/04/2004
PORTARIA: 3389/04 DE 12/05/2004
NOME: ANTONIA IVANA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6389821/029
CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L. DA SILVA/BRAGANCA
PERÍODO: 17/11/2003 A 04/12/2003
PORTARIA: 3383/04 DE 12/05/2004
NOME: JOSE GARCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0550698/016
CARGO/LOT: VIGIA/EE ROMUALDO COELHO/CAMETA
PERÍODO: 21/01/2004 A 04/02/2004
PORTARIA: 3382/04 DE 12/05/2004
NOME: IARA APARECIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0282553/014
CARGO/LOT: PROF/EE EURICO VALE/RUIPOLIS
PERÍODO: 19/02/2004 A 18/05/2004
PORTARIA: 3381/04 DE 12/05/2004
NOME: LUIZA DA SILVA COSTA NETA
MATRÍCULA: 0287717/011
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ALBERT BARREIROS/ITUP
PERÍODO: 30/11/2003 A 30/01/2004
PORTARIA: 3351/04 DE 12/05/2004
NOME: FÁTIMA LUCIA DA SILVA BORGES
MATRÍCULA: 0508551/012
CARGO/LOT: PROF/EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANCA
PERÍODO: 31/10/2003 A 29/11/2003
PORTARIA: 3388/04 DE 12/05/2004
NOME: HELENA LUCIA DE CARVALHO PINTO
MATRÍCULA: 0549185/018
CARGO/LOT: PROF/EE S. FRANCISCO/BAIAO
PERÍODO: 01/12/2003 A 09/04/2004
PORTARIA: 3493/04 DE 12/05/2004
NOME: ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA
MATRÍCULA: 0390704/013
CARGO/LOT: PROF/EE JOSE A. MAIA/BELEM
PERÍODO: 01/03/2004 A 31/03/2004
PORTARIA: 3421/04 DE 12/05/2004
NOME: ELIZETE RAMOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5441323/026
CARGO/LOT: PROF/EE CELINA ANGLADA/BELEM
PERÍODO: 15/03/2004 A 04/04/2004
PORTARIA: 3764/04 DE 14/05/2004
NOME: REJANE RODRIGUES VALENTE
MATRÍCULA: 5087090/013
CARGO/LOT: DATILOGRAFO/EE. CLAR. DE MARIA/BELEM
PERÍODO: 06/03/04 A 06/06/2004
PORTARIA: 3422/04 DE 12/05/2004
NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0507493/011
CARGO/LOT: AG. ADM/EE LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/03/2004 A 01/05/2004
PORTARIA: 3433/04 DE 12/05/2004
NOME: ZILMA CORDEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0406139/019
CARGO/LOT: AG. DE PORT/EE MARIO CHERMONT/BELEM
PERÍODO: 17/02/2004 A 17/05/2004
PORTARIA: 3430/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDA SILVA MARTINS
MATRÍCULA: 0298654/018
CARGO/LOT: AG. PORT/EE MAROJA NETO/BELEM
PERÍODO: 01/03/2004 A 31/03/2004
PORTARIA: 3415/04 DE 12/05/2004
NOME: SÔNIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0531626/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE R. A. CRUZ/BELEM

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

PERÍODO: 10/03/2004 A 13/04/2004

PORTARIA Nº: 3435/04 DE 12/05/2004
NOME: ROBERTO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 0673463/019CARGO/LOT: PROF/EE AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERÍODO: 21/02/2004 A 21/04/2004

PORTARIA Nº: 3436/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DA CONCEICAO DE LIMA BASTOS
MATRÍCULA: 0378569/016
CARGO/LOT: AG ADM/DIV PREST DE CONTAS/BELEM
PERÍODO: 22/02/2004 A 22/04/2004

PORTARIA Nº: 3444/04 DE 12/05/2004

NOME: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA
MATRÍCULA: 0374237/018CARGO/LOT: PROF/EE HILDA VIEIRA/BELEM
PERÍODO: 23/01/2004 A 23/03/2004

PORTARIA Nº: 3479/04 DE 12/05/2004

NOME: SANDRA MARIA RANGEL GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 5490685/029CARGO/LOT: PROF/EE D. PEDRO I/BELEM
PERÍODO: 12/03/04 A 12/05/04

PORTARIA Nº: 3418/04 DE 12/05/2004

NOME: BRASILA DA COSTA LOPES

MATRÍCULA: 0290416/010

CARGO/LOT: PROF/DIASE/BELEM

PERÍODO: 13/02/04 A 29/02/04

PORTARIA Nº: 3432/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO

MATRÍCULA: 0197424/015

CARGO/LOT: AG PORT/EE JARBAS PASSARINHO/BELEM

PERÍODO: 01/03/04 A 31/03/04

PORTARIA Nº: 3891/04 DE 12/05/2004

NOME: REGINA LÚCIA BRANCO LOBATO

MATRÍCULA: 5755743/019

CARGO/LOT: ADM/ESC/EE AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PERÍODO: 29/03/04 A 12/04/04

PORTARIA Nº: 3874/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA AUXILIADORA MAUES DE LIMA ARAÚJO

MATRÍCULA: 0606197/027

CARGO/LOT: OIENT. EDUC./EE PROF. CAMILO SALGADO/BELEM

PERÍODO: 01/03/04 A 14/04/04

PORTARIA Nº: 3885/04 DE 17/05/2004

NOME: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA

MATRÍCULA: 0422460/018

CARGO/LOT: AG PORT/EE JARBAS PASSARINHO MARCO/BELEM

PERÍODO: 01/04/04 A 01/06/04

PORTARIA Nº: 3875/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO

MATRÍCULA: 0197424/015

CARGO/LOT: AG PORT/EE JARBAS PASSARINHO MARCO/BELEM

PERÍODO: 01/04/04 A 16/05/04

PORTARIA Nº: 3883/04 DE 17/05/2004

NOME: TÂNIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0450081/018

CARGO/LOT: PROF/EE JARBAS PASSARINHO MARCO/BELEM

PERÍODO: 14/03/04 A 28/03/04

PORTARIA Nº: 3868/04 DE 17/05/2004

NOME: LEOSNY DE JESUS FIGUEIRA DA CUNHA

MATRÍCULA: 0398306/012

CARGO/LOT: PROF/EE VILHENA ALVES/BELEM

PERÍODO: 05/04/04 A 05/06/04

PORTARIA Nº: 3882/04 DE 17/05/2004

NOME: ELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA

MATRÍCULA: 0183180/016

CARGO/LOT: SERV/DIASE/BELEM

PERÍODO: 21/03/04 A 21/04/04

PORTARIA Nº: 3896/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NORONHA BARATA

MATRÍCULA: 0446432/019

CARGO/LOT: PROF/DIASE/BELEM

PERÍODO: 21/02/04 A 15/04/04

PORTARIA Nº: 3488/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA SALES

MATRÍCULA: 0225983/017

CARGO/LOT: PROF/EE JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PERÍODO: 01/03/04 A 01/06/04

PORTARIA Nº: 2616/04 DE 14/05/2004

NOME: MARIA DA COSTA MOURA

MATRÍCULA: 0509728/010

CARGO/LOT: PROF/EE URE DE BRAGANÇA

PERÍODO: 29/02/04 A 29/03/04

PORTARIA Nº: 3417/04 DE 12/05/2004

NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA

MATRÍCULA: 0323659/014

CARGO/LOT: PROF/EE C. PREVISTA TEREZINHA/BELEM

PERÍODO: 15/02/04 A 31/03/04

PORTARIA Nº: 3416/04 DE 12/05/2004

NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA

MATRÍCULA: 0323659/022

CARGO/LOT: PROF/EE VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PERÍODO: 15/02/04 A 31/03/04

PORTARIA Nº: 3871/04 DE 17/05/2004

NOME: MAIA ELIANACAVALLANTE DE AGUIAR

MATRÍCULA: 0731439/018

CARGO/LOT: SERV/EE JORN ROM MAIORANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 13/03/04 A 13/04/04

PORTARIA Nº: 3876/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DARCY SOUZA DA FONSECA

MATRÍCULA: 0223581/020

CARGO/LOT: PROF/EE CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/01/04 A 16/05/04

PORTARIA Nº: 3873/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SOARES

MATRÍCULA: 0731048/015

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PERÍODO: 21/03/04 A 19/04/04

PORTARIA Nº: 3872/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

MATRÍCULA: 0463450/010

CARGO/LOT: AG PORT/EE MARIO C. DE MIRANDA/BELEM

PERÍODO: 22/03/04 A 22/05/04

PORTARIA Nº: 3869/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA LÚCIA CRUZ DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0317144/019

CARGO/LOT: AG PORT/EE ROSA MÍSTICA/ANANINDEUA

PERÍODO: 21/03/04 A 08/05/04

PORTARIA Nº: 3870/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0192775/018

CARGO/LOT: AG PORT/EE VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PERÍODO: 21/03/04 A 30/04/04

PORTARIA Nº: 3901/04 DE 17/05/2004

NOME: REGINA COELDA CUNHA FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 0297534/015

CARGO/LOT: PROF/EE WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA

PERÍODO: 29/03/04 A 29/05/04

PORTARIA Nº: 3900/04 DE 17/05/2004

NOME: ANA MARIA DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 0752746/010

CARGO/LOT: PROF/EE J. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 17/03/04 A 30/04/04

PORTARIA Nº: 3899/04 DE 17/05/2004

NOME: ALDENICE MARIA NETO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0781630/011

CARGO/LOT: PROF/EE CAMILO SALGADO/BELEM

PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04

PORTARIA Nº: 3895/04 DE 17/05/2004

NOME: EDUARDA CUNHA SOUZA

MATRÍCULA: 0732290/014

CARGO/LOT: SERV/EE C. MARIDALVA PANTOJA/BELEM

PERÍODO: 29/03/04 A 29/04/04

PORTARIA Nº: 3890/04 DE 17/05/2004

NOME: RODOLFO DA SILVA NUNES

MATRÍCULA: 0761117/015

CARGO/LOT: MOTORISTA/DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM

PERÍODO: 21/03/04 A 08/05/04

PORTARIA Nº: 3884/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0429244/015

CARGO/LOT: SERV/EE J. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 31/03/04 A 15/05/04

PORTARIA Nº: 3881/04 DE 17/05/2004

NOME: EDINA LUZ DA SILVA

MATRÍCULA: 0456748/019

CARGO/LOT: AG PORT/EE JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 21/03/04 A 15/04/04

PORTARIA Nº: 3880/04 DE 17/05/2004

NOME: ANTONIO FERREIRA DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0335010/013

CARGO/LOT: VIGIA/EE GASPARI VIANA/BELEM

PERÍODO: 01/03/04 A 21/03/04

PORTARIA Nº: 3879/04 DE 17/05/2004

NOME: FRANCISCO NONATO DE ALMEIDA LIMA

MATRÍCULA: 0756504/018

CARGO/LOT: VIGIA/EE TEODORA BENTES/ICOARACI

PERÍODO: 03/03/04 A 08/04/04

PORTARIA Nº: 3778/04 DE 17/05/2004

NOME: ANA MARIA PEREIRA COSTA

MATRÍCULA: 0752940/018

CARGO/LOT: SERV/EE CLUI. CRISTO SALVADOR/BELEM

PERÍODO: 17/03/04 A 17/04/04

PORTARIA Nº: 3893/04 DE 17/05/2004

NOME: ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0467324/013

CARGO/LOT: AG PORT/EE DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM

PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04

PORTARIA Nº: 3892/04 DE 17/05/2004

NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA

MATRÍCULA: 5152768/016

CARGO/LOT: AG PORT/EE PROF. C. DE BARROS/BELEM

PERÍODO: 24/03/04 A 24/05/04

PORTARIA Nº: 3877/04 DE 17/05/2004

NOME: ALDECI DE ANDRADE CARDOSO

MATRÍCULA: 6003761/010

CARGO/LOT: SERV/DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PERÍODO: 02/03/04 A 02/04/04

PORTARIA Nº: 3894/04 DE 17/05/2004

NOME: OSMARINA FARIAS DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0300578/013

CARGO/LOT: AG PORT/EE D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04

PORTARIA Nº: 3886/04 DE 17/05/2004

NOME: SEBASTIANA PEREIRA DE LIMA

MATRÍCULA: 0471933/010

CARGO/LOT: AG ADM/DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PERÍODO: 22/03/04 A 22/04/04

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 3477/04 DE 12/05/2004

NOME: MARIA ANGELA SANTANA LOPES

MATRÍCULA: 555995/018

CARGO/LOT: OIENT. EDUC./EE TIRADENTES II/BELEM

PERÍODO: 27/02/04 A 05/03/04

PORTARIA Nº: 3478/04 DE 12/05/2004

NOME: ODIMARILDA NAZARÉ SANTANA FURTADO

MATRÍCULA: 5346975/011

CARGO/LOT: SERV/EE TIRADENTES II/BELEM

PERÍODO: 08/03/04 A 15/03/04

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 3183/04 DE 14/05/2004

NOME: ROSENILDA POSSIDONIO BERNASCHI

MATRÍCULA: 0369420/010

CARGO/LOT: PROF/EE CONEGO LEITÃO/CASTANHIAL

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 067/03 DE 01/10/03, QUE CONC. 52 DE

LICENÇA SAÚDE, NO PERÍODO DE 18/08/03 A 08/10/03, EM VIRTUDE DE

DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº: 3240/04 DE 11/05/2004

NOME: VANDILAMAR ALVES GATTI

MATRÍCULA: 5822556/010

CARGO/LOT: PROF/EE RIO TOCANTINS/MARABÁ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 17610/2003 DE 04/11/2003 QUE CONC.

(120) DIAS DE L/M ATERNIDADE NO PERÍODO DE 01/09/2003 A 29/12/

2003 EM VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS.

ERRATA

PORTARIA Nº: 4019/04 DE 18/05/2004

ONDE SE LÊ: FRANCINETE MOTA ARAÚJO DE SOUZA

LEIA-SE: FRANCINEIDE MOTA ARAÚJO DE SOUZA

PORTARIA Nº: 3774/04 DE 14/05/2004

ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 19/01/2004

LEIA-SE: A CONTAR DE 19/02/2004

PORTARIA Nº: 3251/04 DE 11/05/2004

ONDE SE LÊ: QUE CONC. 16654/03 DE 13/10/03

LEIA-SE: QUE CONC. NO PERÍODO DE 01/10/03 A 14/11/03

INCORRETAS NO D.O. Nº 30.196 DE 20/05/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TORNAR SEM EFEITO

Extrato de Errata ao CONTRATO Nº 004/2002-SEDUC/CGC/MF 05.054.937/

0001-63/Sr. Raimundo Antunes de Almeida. Ordenador responsável: Philadelpho

Machado e Cunha Júnior. Publicado no D.O.E. nº 30.196 do dia 20.05.2004.

ERRATA

Do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 011/2002-SEDUC/Srª. Margarida de

Nazare Ferreira, publicado no D.O.E. nº 30.168 do dia 08.04.2004.

Onde se lê: valor do aditamento: R\$ 2.289,40.

Leia-se: valor do aditamento: R\$ 2.900,00.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 221/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 20 (vinte) DIÁRIAS ao servidor DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA, Mat.: 54180506/1; CIC: 004.291.042-00; Cargo: Assessor Especial; Destino: Tucuruí/PA; Período: 01 a 21.06.04; Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 222/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 06 (seis) DIÁRIAS a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, Mat.: 0228185/1; CIC: 024.408.982-34; Cargo: Gerente Técnica; Destino: Tucuruí/PA; Período: 11 a 17.06

Mat.: 2812909/2; CIC.: 448.415.152-91; Cargo: Assessor; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 235/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS ao servidor TALO ALBERTO ROCHA, Mat.: 51855705/1; CIC.: 454.832.802-53; Cargo: Chefe de Gabinete; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 236/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 09 (nove) DIÁRIAS ao servidor ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA, Mat.: 5483948/1; CIC.: 461.100.382-53; Cargo: Agente de Portaria; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 237/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS a servidora MARIA ESTEFÂNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mat.: 5851688/1; CIC.: 615.567.772-72; Cargo: Agente Administrativo; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 238/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS ao servidor JAIR MARINHO BRAZÃO LOPES, Mat.: 5483883/1; CIC.: 246.242.502-06; Cargo: Agente Administrativo; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 239/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS a servidora BERENICE COELHO BORDALO, Mat.: 3183173/4; CIC.: 000.023.722-15; Cargo: Assessor; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 240/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS a servidora ANA LÉA DA SILVA COSTA, Mat.: 5851068/1; CIC.: 082.508.042-87; Cargo: Assessor; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 241/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS a servidora MARIA CÉLIA MACHADO DE AZEVEDO, Mat.: 5467860/2; CIC.: 094.842.642-04; Cargo: Servente; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 242/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS ao servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Mat.: 5483948/1; CIC.: 730.236.982-87; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 243/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS ao servidor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA NEVES, Mat.: 5413583/1; CIC.: 333.066.302-25; Cargo: Agente de Portaria; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 244/2004-SEEL, DE 19.05.2004.

CONCEDER: 08 (oito) DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, Mat.: 5422884/1; CIC.: 039.474.912-04; Cargo: Técnico; Destino: Tucuruí/PA; Período: 13 à 21.06.04; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Objetivo: Participar da realização do "I Jogos Tradicionais Indígenas do Pará".

PORTARIA Nº 246/2004-SEEL, DE 20.05.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor PAULO EMÍLIO MENDES RODRIGUES, CIC.: 019.309.582-34; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 339036 - Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 339039 - Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) - Fonte: 045.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
* EDITAL DE PREGÃO Nº 03/04**

OBJETO: Aquisição e entrega no local de Material Permanente (Equipamentos e Instrumental), para atender o Campus XIII (Tucuruí), desta Universidade
DATA: 02 de junho de 2004

HORA: 10h

LOCAL: Secretaria Executiva de Planejamento Orçamento e Financeira, sala de Reunião Rua Boaventura da Silva, 401 / 403 esquina c/Doca de Souza Franco-Belém - Pará.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Rua do Una, 156 - Telefonia - Belém - Pará, no horário de 8h às 14h.
Site: <http://www.uepa.br/link/Serviços/Licitações>.

Belém, 20 de maio de 2004

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2004 - UEPA.

OBJETO: Aquisição, entrega nos locais de Central de Ar e Condicionadores de Ar, para atender os Campus VI (Paragominas) e Campus VII (Conceição do Araguaia), desta Universidade.

ORDEM EMPRESA

01 NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA

02 PRINCIPLE REFRIGERAÇÃO COM. E SERV. LTDA

Dê - se Ciência, Registro - se e Cumpra - se

Universidade do Estado do Pará.

Belém, 20 de maio de 2004.

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PORTARIA Nº 0700/04, DE 18/05/04.
NOME DO SERVIDOR: LUCIA MARIA VALERIO COUZEIRO MATRÍCULA: 5553865-2 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 20 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES LATERAIS, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir de 29/03/2004.

ERRATA

PORTARIA Nº 699/004, DE 06 DE MAIO DE 2004

Onde se lê: 339030 - R\$ 500,00

339036 - R\$ 500,00

339036 - R\$ 1.000,00

Leia-se: 309030 - R\$ 2.000,00

Publicado incorreto no D.O nº 30.192, de 14/05/04.

ERRATA

PORTARIA Nº 711/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Onde se lê Matrícula Funcional: 3284413/3, Leia-se: 328413/3

Publicado incorreto no D.O nº 30.192, de 14/05/04.

ERRATA

PORTARIA Nº 724/2004, DE 12 DE MAIO DE 2004

Onde se lê C.I.C.: 223.841.172-49, Leia-se: 223.941.172-49

Publicado incorreto no D.O nº 30.192, de 14/05/04.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 607/2004, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Nome: FERNANDO PERREIRA DE JESUS

Matrícula Funcional: 3185010/1

C.I.C.: 070.449.415-91

Valor: R\$ 7.645,00

Classificação: 12.364.1098.4386 - 339030 - R\$ 670,00

339036 - R\$ 5.875,00

339039 - R\$ 1.100,00

Fonte: 061

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 713/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Nome: CRISTINA MARIA COSTA DA SILVA

Matrícula Funcional: 5040957/1

C.I.C.: 208.146.402-06

Valor: R\$ 5.000,00

Classificação: 12.364.1098.4386 - 339030 - R\$ 1.875,00

339036 - R\$ 1.875,00

339039 - R\$ 1.250,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 740/2004, DE 13 DE MAIO DE 2004

Nome: LUIZ CLÁUDIO DOSSANTOS MATNI

Matrícula Funcional: 5804116/1

C.I.C.: 429.242.862-04

Valor: R\$ 5.000,00

Classificação: 12.122.0125.4534 - 339030 - R\$ 2.425,00

339033 - R\$ 225,00

339036 - R\$ 4.050,00

339039 - R\$ 1.000,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 742/2004, DE 14 DE MAIO DE 2004

Nome: ANA JARINO MARTINS FILHO

Matrícula Funcional: 3183092/1

C.I.C.: 042.327.552-68

Valor: R\$ 4.000,00

Classificação: 10.302.1098.4273 - 339030 - R\$ 750,00

339036 - R\$ 2.500,00

339039 - R\$ 750,00

Fonte: 069

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 758/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004

Nome: JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA

Matrícula Funcional: 773492/1

C.I.C.: 226.908.022-72

Valor: R\$ 300,00

Classificação: 12.122.0125.4534 - 339030 - R\$ 100,00

339036 - R\$ 100,00

339039 - R\$ 100,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 717/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Nome: TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula Funcional: 5066522/2

C.I.C.: 270.851.982-49

Valor: R\$ 300,00

Classificação: 12.364.1098.4386 - 339039 - R\$ 400,00

Fonte: 061

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 746/2004, DE 20 DE MAIO DE 2004

Nome: VAMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO

Matrícula Funcional: 6034640/3

C.I.C.: 267.072.502-30

Valor: R\$ 2.500,00

Classificação: 12.364.1098.2397 - 339030 - R\$ 1.500,00

339036 - R\$ 1.000,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO

PORTARIA Nº 769/2004, DE 20 DE MAIO DE 2004

Nome: REGINA PERREIRA DAMASCENO

Matrícula Funcional: 3187047/1

C.I.C.: 154.161.602-25

Valor: R\$ 2.000,00

Classificação: 12.364.1098.4271 - 339030 - R\$ 1.000,00

339036 - R\$ 1.000,00

Fonte: 060

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 246-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PORTARIA Nº 339/2004-GP 18.5.2004

Resolve:
I- DESIGNAR, o servidor MÁRIO CLÁUDIO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 5637163/1, ocupante do cargo de Monitor, lotado no Espaço Reconheço-EREC para exercer a Função Gratificada FG-4 de Chefe de Monitoria do EREC.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 8/5/04, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 341/2004-GP 18.5.2004

Resolve:
I- DESIGNAR, SANDRA LÚCIA JIMENES DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 3202720/1, para responder pela Presidência desta Fundação, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA MARIA GOMES CHAMMA, por motivo de viagem para o Município de Parauapebas no dia 19/5/04, em cumprimento à Agenda Mínima do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 328/2004-GP 17.5.2004

Resolve:
REMOVER, o servidor JORGE FARIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 3232565/2, ocupante do cargo de Agente de Serviço Complementar do Centro de Adolescente em Semiliberdade de Icoaraci para o Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM.

PORTARIA Nº 338/2004-GP 17.5.2004

Resolve:
REMOVER, a servidora ELIANA ERICÍLIA MAIA SIQUEIRA, matrícula nº 3222756/2, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Centro Sócio Educativo Masculino-CESEM, para o Centro de Liberdade Assistida.

PORTARIA Nº 344/2004-GP 18.5.2004

Resolve:
CONCEDE, Licença Saúde por 49 (quarenta e nove) dias a servidora MARIA JOSÉ DE CASTRO MARINHO, matrícula nº 3223841/1, ocupante do cargo de Servente, lotada no Espaço de Acolhimento Provisório I-EAP-I no período de 3/5 a 20/6/04.

PORTARIA Nº 343/2004-GP 18.5.2004

Resolve:
REMOVER, o servidor MALRO JOSÉ DOSSANTOS LIMA, matrícula nº 5752230/1, ocupante do cargo de Motorista do Centro Juvenil Masculino-CJM para o Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF.

PORTARIA Nº 342/2004-GP 18.5.2004

Resolve:
REMOVER, o servidor Wilson Valdenir dos Santos, matrícula nº 3213064/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Centro de Internação Juvenil Cidadão-CIJOC para a Presidência.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 092/2003

Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2004

Partes: Funcep e Comercial Aveiro Ltda

Onde se lê: R\$ 6.024,66

Leia-se: R\$ 7.963,56

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 002/2004-HIG., LIMP., SAN. & DOMIS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS CONSIDEROU VENCEDORAS AS SEGUINTE EMPRESAS:

ANEXO II MENOR PREÇO POR ITEM- PRODUTOS GERMICIDAS -

OMINI MEDICAL ITEM 04 E 06

ANEXO III- MENOR PREÇO POR ITEM- MATERIAL DE HIGIENE E

LIMPEZA-



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.197

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
21 de maio de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL PORTARIA Nº 0113/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 269.933.332-87
MATRÍCULA: 5425441-012
PERÍODO: 23.05.04 a 25.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientações e materiais sobre a implantação formal do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil nesta Regional e Municípios, junto a Coordenação Estadual do Programa.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0114/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: AIDA JANE DO CARMO COSTA.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CIC: Nº: 304.989.612-49
MATRÍCULA: 5875285-017
PERÍODO: 23.05.04 a 25.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientações e materiais sobre a implantação formal do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil nesta Regional e Municípios, junto a Coordenação Estadual do Programa.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0115/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: CEONICE BARROSO DE ARAGÃO
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS
CIC: Nº: 491.141.902-49
MATRÍCULA: 5763924-019
PERÍODO: 23.05.04 a 25.05.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientações e materiais sobre a implantação formal do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil nesta Regional e Municípios, junto a Coordenação Estadual do Programa.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0116/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 228.531.892-87
MATRÍCULA: 5108411015
PERÍODO: 21.05.2004
Nº DE DIÁRIA: (0,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 45,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Irá buscar na ponte do Anoerá (município de Oeiras do Pará) a Técnica que realizou plenária para escolha de delegados para Conferência Estadual de Odontologia.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0117/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 356.937.622-20
MATRÍCULA: 5483336-010
PERÍODO: 24.05.04 a 26.05.04
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar treinamento teórico/prático de captura de morcego para equipe da Vigilância Epidemiológica do Município de Baitão.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0118/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOSÉ JÚLIO DE SOUZA.
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CIC: Nº: 097.080.302-87
MATRÍCULA: 5426529-018
PERÍODO: 24.05.04 a 26.05.04
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar treinamento teórico/prático de captura de morcego para equipe da Vigilância Epidemiológica do Município de Baitão.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0119/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: Nº: 046.136.432-87
MATRÍCULA: 5140668-017
PERÍODO: 24.05.04 a 28.05.04
Nº DE DIÁRIA: (05)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do Treinamento em Inquérito Epidemiológico em Tracoma.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0120/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: Nº: 426.761.182-34
MATRÍCULA: 5482640-1
PERÍODO: 02.06.04 a 03.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0121/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 269.933.332-87
MATRÍCULA: 5425441-012
PERÍODO: 02.06.04 a 03.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0122/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: HILTON BRANDÃO DE ANDRADE.
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: Nº: 036.395.172-53
MATRÍCULA: 0505268
PERÍODO: 02.06.04 a 03.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0123/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: ROSÂNGELA SODRÉ TRAVASSOS
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 370.475.152-91
MATRÍCULA: 5177553-038
PERÍODO: 04.06.04 a 05.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0124/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOÃO LIVRAMENTO DE BRITO.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CIC: Nº: 029.449.102-30
MATRÍCULA: 0505264
PERÍODO: 04.06.04 a 05.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0125/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOSSANTOS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 228.802.832-72
MATRÍCULA: 5108420-014
PERÍODO: 04.06.04 a 05.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0126/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: Nº: 046.136.432-87
MATRÍCULA: 5140668-017
PERÍODO: 06.06.04 a 07.06.04
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0127/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 269.933.332-87
MATRÍCULA: 5425441-012
PERÍODO: 06.06.04 a 07.06.04
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0128/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOÃO BATISTA PINHEIRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: Nº: 125.692.672-87
MATRÍCULA: 0505204
PERÍODO: 06.06.04 a 07.06.04
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0129/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: Nº: 046.136.432-87
MATRÍCULA: 5140668-017
PERÍODO: 08.06.04 a 09.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0130/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 269.933.332-87
MATRICULA: 5425441-012
PERÍODO: 08.06.04 a 09.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0131/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: JOÃO BATISTA PINHEIRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: Nº: 125.692.672-87
MATRICULA: 0505204
PERÍODO: 08.06.04 a 09.06.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar avaliação trimestral da PP/ECD, juntamente com os Técnicos do Nível Estadual e Municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0132/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: DORIVALDA RIBEIRO SERRÃO.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 425.764.742-68
MATRICULA: 5750563-1
PERÍODO: 10.03.04 a 12.03.04
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MOCAJUBA
MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ
OBJETIVO: Participar da Elaboração da PPI/ECD/2004.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 032/2004 DO 13º CENTRO REGIONAL DE 16 DE MARÇO DE 2004.
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 032/2004, PUBLICADO EM DOE Nº 030155 DE 22 DE MARÇO DE 2004.
REGISTRA-SE PUBLICA-SE.
ORDENADORA DE DESPESAS / 13º CRPS
GILDA DIAS SOUZA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO 13º CENTRO REGIONAL
PORTARIA Nº 004/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.
NOME: JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE
CARGO: ADMINISTRADOR
CIC: Nº: 227.747.262-04
MATRICULA: 527436-010
ELEMENTO:
3390-30: material de consumo R\$ 3.000,00
3390-36: serv. Deterç. P. física R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
PTRES: 904100
FONTE: 003000000
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: Suprir a necessidade da Unidade Mista de Oeiras do Pará.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas / 13º CRPS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 0332/04 01/05/2004 -

NOME: IRENILDE PERES DA SILVA
CARGO: Agente de Saúde
MATRICULA: 104655-1
LOTAÇÃO: 11º CRPS. Marabá
TRIÊNIO: 01/04/88 a 1991
PERÍODO: 01/05/04 a 30/06/04
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0331/04 01/05/2004 -
NOME: ZILMAR BARBOSA DOS SANTOS
CARGO: Agente de Artes praticas
MATRICULA: 0720828018
LOTAÇÃO: 11º CRPS. São Domingos
TRIÊNIO: 13/06/92 a 1995
PERÍODO: 01/05/04 a 30/06/04
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0330/ 01/04/2004 -
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA
CARGO: Agente de Portaria
MATRICULA: 720682/011
LOTAÇÃO: 11º CRPS. São Geraldo do Araguaia
TRIÊNIO: 13/06/94 a 1997
PERÍODO: 01/03/04 a 29/04/04
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0329/04 01/04/2004 -
NOME: RAIMUNDA NONATA DOSSANTOS
CARGO: Agente de Portaria
MATRICULA: 5099412-011
LOTAÇÃO: 11º CRPS. Marabá
TRIÊNIO: 05/07/98 a 2001

PERÍODO: 29/03/04 a 27/05/04
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 00328/04 01/04/2004 -
NOME: MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA
CARGO: Técnico de laboratório
MATRICULA: 5094828-010
LOTAÇÃO: 11º CRPS. Marabá
TRIÊNIO: 15/08/98 a 2001
PERÍODO: 01/04/04 a 30/05/04
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0333/04 13/04/2004 -
NOME: MARLENE COSTA RODRIGUES
CARGO: Agente de Portaria
MATRICULA: 720720/1
LOTAÇÃO: 11º CRPS. São Geraldo
TRIÊNIO: 13/06/97 a 2000
PERÍODO: 01/05/04 a 30/06/04
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Ordenador de Despesas

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0300/20/04/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS R. SANTOS.
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0498762
CPF: 104.388.742-34
Nº DE DIÁRIAS: (02) duas Diária
PERÍODO: 26/01/04 a 27/01/04
DESTINO: Nova Ipixuna
Objetivo: conduzir a servidora Kayline, diretora do centro de Saúde de Nova Ipixuna e ficar a disposição da mesma.

PORTARIA Nº 0301/28/04/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS R. SANTOS
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0498762
CPF: 104.388.742-34
Nº DE DIÁRIAS: (04) quatro Diária
PERÍODO: 13/01/04 a 16/01/04
DESTINO: Nova Ipixuna
Objetivo: conduzir a servidora Kayline, diretora do centro de Saúde de Nova Ipixuna e ficar a disposição da mesma.

PORTARIA Nº 0303/28/04/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS R. SANTOS
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0498762
CPF: 104.388.742-34
Nº DE DIÁRIAS: (02) duas Diária
PERÍODO: 02/02/04 a 03/02/04
DESTINO: Nova Ipixuna
Objetivo: conduzir a servidora Kayline, diretora do centro de Saúde de Nova Ipixuna e ficar a disposição da mesma.

PORTARIA Nº 0314/28/04/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: LUCIMAR DA SILVA SILVA
CARGO: Agente de Portaria
MATRICULA: 51557021/1
CPF: 365.284.122-00
Nº DE DIÁRIAS: (03) Três Diária
PERÍODO: 14/04/04 a 16/04/04
DESTINO: Rondon do Pará
Objetivo: aplicação do processo seletivo do PACS.

PORTARIA Nº 0316/28/04/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: LUCIMAR DA SILVA SILVA
CARGO: Agente de Portaria
MATRICULA: 51557021/1
CPF: 365.284.122-00
Nº DE DIÁRIAS: (02) duas Diária
PERÍODO: 17/04/04 a 18/04/04
DESTINO: Palestina
Objetivo: coordenar a campanha Nacional de vacinação do Idoso.

PORTARIA Nº 0218/28/04/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: LUZIA SOLA VIEIRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA: 51008519-019
CPF: 104.991.132-68
Nº DE DIÁRIAS: (02) duas Diária
PERÍODO: 14/04/04 a 15/04/04
DESTINO: Abel Figueiredo
Objetivo: fazer manutenção no banco de dados do programa SIONAW.

PORTARIA Nº 0323/12/05/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: TELMA PEREIRA NEGREIROS
CARGO: Agente de Saúde
MATRICULA: 5094232-1
CPF: 248.047.382-15
Nº DE DIÁRIAS: (06) Seis Diária
PERÍODO: 29/03/04 a 03/04/04
DESTINO: Pólo Tucuruí/ pólo PA 70/ pólo Carajás/ Pólo Araguaia
Objetivo: entrega de imunobiológico, insumos e orientação quanto a campanha do Idoso.

PORTARIA Nº 0325/12/05/04/ 11º RPS/SESPAMARABÁ
NOME: JEANE PIRES JEAN
CARGO: Odontologia
MATRICULA: 5342902-17
CPF: 259.737.112-34
Nº DE DIÁRIAS: (01) uma
PERÍODO: 16/04/04 a 16/04/04
DESTINO: Jacundá
Objetivo: realizar vistoria para inclusão da equipe de saúde bucal no programa saúde da família.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/04
PARTES: SESA/ Empresa Pro Oftalmo Ltda.
CNPJ nº 00.995.559/0001-07
OBJETO: Prestação pela contratada de serviços médicos especializados em

oftalmologia ambulatorial em Unidade Móvel Oftalmológica, direcionada as varias regiões do Estado do Pará.
VALOR DO CONTRATO: Estimado de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).
MODALIDADE: Pregão nº 025/2004.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.302.1104.4072.
Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 033.
FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde.
DATA ASSINATURA: 10.05.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/04
PARTES: SESA/ Empresa Pro Oftalmo Ltda.
CNPJ nº 00.995.559/0001-07
OBJETO: Realização de cirurgias de facotomia com implante de lente intra-ocular com a realização de exames de tonometria e biometria ultrassônica, para atender aos usuários do SUS.
VALOR DO CONTRATO: Estimados em até R\$ 38.098,00 (trinta e oito mil e noventa e oito reais)/mês.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
VIGÊNCIA: A contar da data sua publicação no DOE até 30.06.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.302.1104.4072.
Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 049 (FAEC)
FONTE DE RECURSO: Tesouro.
DATA ASSINATURA: 10.05.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 041/2004
PARTES: SESA/PM JURUTÍ
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto dar continuidade as ações pactuadas no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Executiva de Saúde Pública (SESPA), através do Convênio nº 081/2000 e o Subconvênio nº 041/2001 celebrado entre (SESPA) e o Município de Juruti, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A Partir da data da publicação no Doe até 31.05.2004.
VALOR: R\$ 6.708,78 (Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta e Oito centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.301.1100.4100;
Elemento de Despesa: 4440-41; Fonte: Federal
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Saúde Pública.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ISAIAS BATISTA FILHO: Prefeito Municipal de Juruti.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO: 064/01

PARTES: SESA / PM. MOJÚ
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de Moju, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 194.373,80 (Cento e Noventa e Quatro mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos.)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao convênio 064/01
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 23.689,13 (Vinte e Três mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Treze Centavos.)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.06.03 à 31.05.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.0069.2720: Natureza da Despesa: 4440-52; Fonte: 033
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública
ADITIVOS ANTERIORES:
1º - T.A - Prorrogação de Vigência de 01.12.02 à 01.06.03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO: 064/01

PARTES: SESA / PM. MOJÚ
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de Moju, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 194.373,80 (Cento e Noventa e Quatro mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos.)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objetivo Adequar a cláusula orçamentária do convênio 064/01 à programação orçamentária de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.301.1100.4100: Natureza da Despesa: 4440-41; Fonte: 033
DATA DA ASSINATURA: 01.06.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública
ADITIVOS ANTERIORES:
1º - T.A - Prorrogação de Vigência de 01.12.02 à 01.06.03
2º - T.A - Prorrogação de Vigência de 01.06.03 à 31.05.04 e Suplementação de Recursos Financeiros na ordem de R\$ 23.689,13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: 219/02

PARTES: SESPA / P.M. TOMÉ AÇU

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de TOMÉ AÇU, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 194.136,30 (Cento e Noventa e Quatro mil, Cento e trinta e Seis Reais e Trinta Centavos.)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao convênio 219/02

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.445,82 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos.)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05.05.03 à 31.05.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.0069.2720 ;

Natureza da Despesa: 4440-52; Fonte: 033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONVÊNIO: 219/02

PARTES: SESPA / P.M. TOMÉ AÇU

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de TOMÉ AÇU, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 194.136,30 (Cento e Noventa e Quatro mil, Cento e trinta e Seis Reais e Trinta Centavos.)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objetivo Adequar a cláusula orçamentária do convênio 219/02 à programação orçamentária de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.301.1100.4100 ;

Natureza da Despesa: 4440-41; Fonte: 033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - T.A - Prorrogação de Vigência de 05.05.03 à 31.05.04 e Suplementação de Recursos Financeiros na ordem de R\$ 3.445,82

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONVÊNIO: 224/02

PARTES: SESPA / P.M. IGARAPÉ MIRI

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de IGARAPÉ MIRI, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 93.241,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Quarenta e um Reais.)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao convênio 224/02

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.173,30 (Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais, e Trinta Centavos.)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31.12.03 à 31.05.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.0069.2720 ;

Natureza da Despesa: 4440-52; Fonte: 033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - T.A - 05.05.03 à 31.12.03 Prorrogação de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO: 224/02

PARTES: SESPA / P.M. IGARAPÉ MIRI

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de IGARAPÉ AÇU, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 93.241,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Quarenta e um Reais.)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objetivo Adequar a cláusula orçamentária do convênio 224/02 à programação orçamentária de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.301.1100.4100 ;

Natureza da Despesa: 4440-41; Fonte: 033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - T.A - 05.05.03 à 31.12.03 Prorrogação de Vigência.

2º - T.A - 31.12.03 à 31.05.04 Prorrogação de Vigência e Suplementação de Recursos Financeiros na ordem de R\$ 6.173,30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO: 082/01

PARTES: SESPA / P.M. MOCAJUBA

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de MOCAJUBA, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho

que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 71.765,87 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos.)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao convênio 082/01

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.753,49 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos.)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31.10.03 à 31.05.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.0069.2720 ;

Natureza da Despesa: 4440-52; Fonte: 033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - T.A - 01.12.02 à 01.06.03 Prorrogação de Vigência.

2º - T.A - 01.06.03 à 31.10.03 Prorrogação de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÊNIO: 082/01

PARTES: SESPA / P.M. MOCAJUBA

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em saúde no Município de MOCAJUBA, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 71.765,87 (Setenta e Um mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos.)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objetivo Adequar a cláusula orçamentária do convênio 082/01 à programação orçamentária de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.301.1100.4100 ;

Natureza da Despesa: 4440-41; Fonte: 033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - T.A - 01.12.02 à 01.06.03 Prorrogação de Vigência

2º - T.A - 01.06.03 à 31.10.03 Prorrogação de Vigência

3º - T.A - 31.10.03 à 31.05.04 Prorrogação de Vigência e Suplementação de Recursos

Financeiros na ordem de R\$ 8.753,49

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO, REAGENTES PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA, DESTINADOS A ESTE LACEN.

ANEXO I

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A Firma DIAGNOCEL - COM.REP.LTDA., foi vencedora do item de nº 01, pelo critério de Menor Preço, num total de R\$ 182.400,00.

02 - A Firma SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA., foi vencedora do item de nº 02, pelo critério de Menor Preço, num total de R\$ 191.200,00

ANEXO II

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A Firma DIAGNOCEL - COM.REP.LTDA., foi vencedora dos itens de nº 01, 02, 10, 12, 13, pelo critério de Menor Preço, num total de R\$ 119.960,00

02 - A Firma CERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, pelo critério de Menor Preço num total de R\$ 92.380,00.

Total Geral da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004 - R\$ 585.940,00

Belém, 20.05.2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LAB. CENTRAL LACEN

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO

DE PROTEÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE

SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LABORATÓRIO

CENTRAL DO ESTADO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Análise do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água da PP1 - ECD

Data da Abertura: 04/06/2004

Hora: 09:00

Local: Sala de Licitações da SEAD - Rua Presidente Pernambuco, 303 - Batista Campos

- Belém/PA.

EDITAL Disponível no Setor de Licitações do Laboratório Central - Rod. Augusto Montenegro km - 10 - Distrito de Icoaraci.

Belém, 20 de maio de 2004

Resumo de Portaria de Diária

PORTARIA Nº 075/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 20 DE MAIO DE 2004.

Nome: Enia Clara de Sousa Pereira

Cargo/Função: Ag. Administrativo

Matrícula: 54184264-1

Período: 14 a 15 e 19 a 21/04/2004

Nº de Diárias: 5 (cinco)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: para tratar de assuntos Administrativos deste Hospital.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE Nº 0001/2004

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO O 9º CRPS / SESPA

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, ESTARÁ REALIZANDO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA

EM URNA MORTUÁRIA, CONSERVAÇÃO, REMOÇÃO LOCAL, TRANSLADO

DO CORPO DE BELÉM

PARA SANTARÉM E DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CORPO,

URNA ZINCADA, PARA

PACIENTES FALLECIDOS DO PROGRAMA DO TFD, PELO PERÍODO DE

10 (DEZ) MESES.

DATA ABERTURA: 28/05/2004

HORA: 8:30 HORAS

LOCAL: 9º CRPS/SESPA

OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O EDITAL NO 9º CRPS/SESPA,

SITIO A PRAÇA

BARÃO DE SANTARÉM, 130, BAIRRO: PRAINHA - SANTARÉM-PARÁ

FONE: 523-2857 E 523-1939

JORGE ALUISSIO COELHO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

MÊS: ABRIL/2004

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 280 DE 28 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JANELEINE NOBREGA MEIRA

CPF: 162.527.804-72

VALOR TOTAL: 943,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE

CENTAVOS)

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 306 DE 14 DE MAIO

ONDE LER SE: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

LEIA SE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0249/9ª RPS DE 18/05/2004

NOME: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA

CARGO: CONTADORA

MATRÍCULA: 3158756/017

CPF: 142.523.412-72

PERÍODO: 23 A 26/05/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAR DA

REUNIÃO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PASS/98).

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DEMIRANDA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0246/9ª RPS, PUBLICADA NO

DOE NO DIA 19/05/2004.

ONDE SE LÊ: OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DIRETORIA EM

BELÉM E PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.

LEIA SE: OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM

BELÉM E PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: MAIO 2004

PORTARIA Nº 322 DE 18 DE MAIO DE 2004

Nome: Raimundo Nonato da Silva

Cargo: Motorista Oficial

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 1

Valor: 90,00

Período: 18/05/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Redenção

Objetivo: Conduzir o veículo Tipo Fiat Uno Mille placa JUA-5262, pertencente a este

12º CRPS/SESPA, para conserto do Ara Condicionado do mesmo.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 320 DE 17 DE MAIO DE 2004

Nome: Raimundo Barbosa da Silva

Cargo: Motorista Oficial

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 0,1

Valor: 90,00

Período: 17/05/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Floresta do Araguaia

Objetivo: Conduzir servidor deste 12º CRPS/SESPA, que irá orientar a Plenária de

Políticas Públicas para as mulheres.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 323 DE 17 DE MAIO DE 2004

Nome: Valmice Lima Rocha Alencar

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 11

Valor: 990,00

Período: 17/05/2004 a 27/05/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: aos municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA.

Objetivo: Realizar o Censo Nacional dos Trabalhos da Vigilância Sanitária.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 321 DE 19 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: VALMICE LIMA ROCHA ALENCAR

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPF: 131.892.392-15

VALOR TOTAL: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

NAT. DESPESA: 339033: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

FUNDOS: 904157

FONTE: 049001512

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 306 DE 14 DE MAIO DE 2004 ONDE LER-SE: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
LEIA-SE: RAIMUNDO NONATO
Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS
PORTARIA N.º 421/3º CRPS DE 20/05/2004

Nome: Djalma Ferreira da Costa
Cargo: Administrador
CPF: 136075292-72
Matrícula: 5484464-014
Período: 24/05/2004 a 28/05/2004
Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Acompanhar a equipe técnica de Auditoria do DDASS/DAS/SESPA ao município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA N.º 500 DE 20 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20.12.2000 e Decreto n.º 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual n.º 6.474 de 06.08.2002, Decreto n.º 0199 de 09.06.2003. **RESOLVE:**

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão 030/SESPA/2004, para Aquisição de Medicamentos, para Combate ao Tabagismo, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II - Pregoeiro: ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUITA e para membros da equipe de apoio LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES e ROSICLEIA DA SILVA SOUZA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Maio de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública.

PORTARIA N.º 501 DE 20 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20.12.2000 e Decreto n.º 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual n.º 6.474 de 06.08.2002, Decreto n.º 0199 de 09.06.2003. **RESOLVE:**

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão 033/SESPA/2004, para Aquisição de Lentes Pré-Fabricadas, para atender as necessidades de funcionamento da Unidade Oftalmológica Móvel desta SESP, para um período de 06 (seis) Meses, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeiro: ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUITA e para membros da equipe de apoio LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES e ROSICLEIA DA SILVA SOUZA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Maio de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública.

PORTARIA N.º 502 DE 20 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20.12.2000 e Decreto n.º 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual n.º 6.474 de 06.08.2002, Decreto n.º 0199 de 09.06.2003. **RESOLVE:**

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão 041/SESPA/2004, para Aquisição de Material Técnico de Consumo Hospitalar, para atender as necessidades das 13 (treze) Regionais e Hospitais Regionais (Abelardo Santos - Tucuruí - Cametá - Conceição do Araguaia - Salinópolis), no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeiro: ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUITA e para membros da equipe de apoio LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES e ROSICLEIA DA SILVA SOUZA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Maio de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública.

PORTARIA N.º 503 DE 20 DE MAIO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20.12.2000 e Decreto n.º 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual n.º 6.474 de 06.08.2002, Decreto n.º 0199 de 09.06.2003. **RESOLVE:**

I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão 042/SESPA/2004, para Aquisição de Medicamentos Básicos, para atender as necessidades das 13 (treze) Regionais e Hospitais Regionais (Abelardo Santos - Tucuruí - Cametá - Conceição do Araguaia - Salinópolis), no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeiro: ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUITA e para membros da equipe de apoio LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES e ROSICLEIA DA SILVA SOUZA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Maio de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública.

12º HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS MAIO/PARCIAL III

Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa
PORTARIA N.º 037 DE 21 MAIO DE 2004.

Nome: Tereza Cristina Carvalho da Rosa
Cargo: Enfermeira
CPF: 348.102.421-53
Matrícula: 5661587-010
Período: 21/05 à 04/06
Nº Diárias: 15
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Realizar Reestruturação Técnica e Administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa

PORTARIA N.º 038 DE 21 MAIO DE 2004.

Nome: Edilene Maria Caldas dos Santos
Cargo: Ag. Administrativo
CPF: 249131032-53
Matrícula: 009.442001/4
Período: 21/05 à 04/06
Nº Diárias: 15
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Realizar Reestruturação Técnica e Administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa

PORTARIA N.º 040 DE 21 MAIO DE 2004.

Nome: Suely das Graças Moraes Gomes
Cargo: Enfermeira
CPF: 106260422-91
Matrícula: 5878375/1
Período: 21/05 à 04/06
Nº Diárias: 15
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Realizar Reestruturação Técnica e Administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa

PORTARIA N.º 039 DE 21 MAIO DE 2004.

Nome: Silvana do Socorro Siso de Lima
Cargo: Auxiliar Técnica
CPF: 133.021.322-04
Matrícula: 3611/1
Período: 21/05 à 04/06
Nº Diárias: 15
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Realizar Reestruturação Técnica e Administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Tereza Cristina Carvalho da Rosa

PORTARIA N.º 041 DE 21 MAIO DE 2004.

Nome: Heloiza Helena Silva da Costa
Cargo: Economista
CPF: 330.807.392-72
Matrícula: 5149070-013
Período: 19/05 à 05/06/04
Nº Diárias: 18
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Realizar Reestruturação Técnica e Administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia

PORTARIA N. 1.486 DE 20 DE MAIO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: MARCIA ARGUELLES PANTOJA
C.I.C. 218.531.422-04
Cargo: PEDAGOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
N.º 30 VALOR: R\$576,00

DIÁRIAS
Fonte: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

Origem: BELEM
Destino: DISTRITO FEDERAL
Objetivo: ELABORAR PROPOSTA DA CAPACITAÇÃO NO ENCONTRO TEMÁTICO DE RH - ANVISA, EM BRASILIA-DF.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.487 DE 12 DE MAIO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: FRANCISCA SOLANGE DE ALENCAR DOS SANTOS
C.I.C. 228.802.832-72
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: SANTA IZABEL DO PARA
N.º 20 VALOR: R\$180,00

DIÁRIAS
Fonte: FES-SUS/FUNDO A FUNDO
Origem: CAMETÁ
Destino: BELEM
Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO CADASTRAMENTO DO PROFORMAR EM BELÉM.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.488 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: ANTUNES LUIZ DE SOUZA SILVA
C.I.C. 608.085.512-72
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N.º 30 VALOR: R\$270,00

DIÁRIAS
Fonte: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
Origem: BELEM
Destino: SAO MIGUEL DO GUAMA
Objetivo: LEVANTAR A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTOCOLO INFORMATIZADO NO 5º CRPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 226/6º RPS DE 18 DE MAIO DE 2004.

Nome: Ângela Maria Miranda Dos Santos
Cargo: Agente De Portaria
Otação: 6º RPS
CPF: 211.613.642-34
Diárias: 2,5 (duas diárias e meia).
Período: 26 a 28/05/04
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: Realizar a 2ª Oficina do PESM (programa de educação e saúde em Mobilização Social).
Licença: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 227/6º RPS DE 18/ DE MAIO DE 2004.

Nome: Adailson Cardoso De Lima
Cargo: Motorista
Lotação: 6º RPS
CPF: 427.978.022-68
Diárias: 2,5 (duas diárias e meia)
Período: 26 a 28/05/04
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: Conduzir funcionários e servidores que irão realizar a 2ª Oficina PESM Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 228/6º RPS DE 18 DE MAIO DE 2004.

Nome: MARIA VENINA PERREIRA
Cargo: Enfermeira
Lotação: 6º RPS
CPF: 102.405.002-53
Diárias: 2,5 (duas e meia)
Período: 26 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: realizar 2ª oficina do PESMS.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 229/6º RPS DE 18 DE MAIO DE 2004.

Nome: SHIRLEY FREITAS DA PAIXÃO
Cargo: Assistente de administração
Lotação: 6º RPS
CPF: 611.500.372-53
Diárias: 2,5 (duas e meia)
Período: 26 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: realizar 2ª oficina do PESMS.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 235/6º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.

Nome: CARLOS RODRIGUES PERREIRA
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Lotação: 6º RPS
CPF: 154.190.882-15
Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Período: 24 a 28/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Municípios de abrangência da 6ª RPS
Objetivo: Realizar o recenseamento ANVISA dos servidores das VISAS Municipais de nossa jurisdição.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 236/6º RPS DE 16 DE MAIO DE 2004.

Nome: HERALDO DIAS MARTINS
Cargo: FARMACÊUTICO BIO-QUÍMICO
Lotação: 6º RPS
CPF: 019.359.922-87
Diárias: 1,5 (uma e meia)
Período: 25 a 26/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Município de Abaetetuba
Objetivo: realizar vistoria para liberação de licença de funcionamento, nas unidades Básica de saúde Vila de Beja, saúde da família Murutinga.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 237/6º RPS DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome: EDIONÍSIO ALCÂNTARA DOSSANTOS
Cargo: Agente de VISA
Lotação: 6º RPS
CPF: 306.982.782-91
Diárias: 1,5 (uma e meia)
Período: 25 a 26/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Município de Abaetetuba
Objetivo: Realizar vistoria para liberação de licença de funcionamento, nas unidades Básicas de saúde de Vila de Beja, saúde família Murutinga.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 238/6º RPS DE 19 DE MAIO DE 2004.

Nome: ZOZIMO RODRIGUES GONÇALVES
Cargo: Motorista
Lotação: 6º RPS
CPF: 104.973.582-04
Diárias: 1,5 (uma e meia)
Período: 25 a 26/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Município de Abaetetuba

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

Objetivo: Conduzir os técnicos que irão realizar vistoria para liberação de licença de funcionamento, nas unidades Básicas de saúde de Vila de Beja, saúde família Murutinga.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.º 179/6.º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: CRASSO CAUBI PRESTES

CARGO: Inspetor Geral de Malária

LOTAÇÃO: FUNASA

CPF: 050.647.672-34

NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

Período: 24 a 28/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Tailândia

Objetivo: Realizar avaliação de inquerito de Chagasica.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.º 239/6.º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: HILARIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA

CARGO: Coordenador de Vigilância da Saúde

LOTAÇÃO: 6.º RPS

CPF: 038.861.402-10

NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

Período: 24 a 28/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri

Objetivo: Realizar avaliação de inquerito de Chagasica.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.º 242/6.º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOSE RONALDO MIRANDA VALENTE

CARGO: Agente de Saúde Pública

LOTAÇÃO: FUNASA

CPF: 228.518.442-53

NDIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

Período: 26 a 28/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Moju e Tailândia

Objetivo: Participar do Treinamento de Leishmaniose Tegumentar Visceral.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.º 245/6.º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: YANNA CLAUDIA CORDOVID DAMOTA

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6.º RPS

CPF: 705.661.782-49

NDIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

Período: 26 a 28/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Moju e Tailândia

Objetivo: Realizar Retroalimentação e manutenção do sistema SISFAD.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.º 246/6.º RPS DE 20 DE MAIO DE 2004.

NOME: MANOEL LOBATO DOS SANTOS

CARGO: Inspetor Geral de FA-Dengue

LOTAÇÃO: FUNASA

CPF: 034.106.332-00

NDIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

Período: 26 a 28/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Moju e Tailândia

Objetivo: Realizar Retroalimentação e manutenção do sistema SISFAD.

Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 0677/04 - SETEPS, 12 DE ABRIL DE 2004

NOME: JOÃO ANTONIO ARAÚJO ROSSY

CARGO: Agente Administrativo

Lotação: DAF/DRH

Matrícula: 323.7486-016

Período: 02/09/04 a 01/10/04

Trinício: 26/03/96 a 25/03/99

PORTARIA N.º 0945/04 - SETEPS, 06 DE MAIO DE 2004

NOME: JOÃO BATISTA BARBOSA GUIMARÃES

CARGO: Vigia

Lotação: a disposição da P.M. MARACANÃ Matrícula: 322.0729-010

Período: 01/06/04 a 30/06/04

Trinício: 01/04/01 a 31/03/04

PORTARIA N.º 946/04 - SETEPS, 06 DE MAIO DE 2004

NOME: MARIA ALAYDE COMES DA SILVA

CARGO: Advogado

Lotação: DAF/DEFIN

Matrícula: 321.8180-013

Período: 01/05/04 a 08/06/04

Trinício: 20/01/92 a 19/01/95

PORTARIA N.º 0947/04 - SETEPS, 06 DE MAIO DE 2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOSSANTOS ALMEIDA

CARGO: Assistente Social

Lotação: Pavilhão São José

Matrícula: 322.4384-019

Período: 01/06/04 a 30/07/04

Trinício: 17/05/95 a 16/05/98

PORTARIA N.º 1051/04 - SETEPS, 13 DE MAIO DE 2004

NOME: ANTONIO HEMETÉRIO DE SOUZA

CARGO: Vigia

Lotação: a disposição da P.M. MARABÁ Matrícula: 322.1970-010

Período: 01/08/04 a 29/09/04

Trinício: 07/04/92 a 06/04/95

PORTARIA N.º 1052/04 - SETEPS, 13 DE MAIO DE 2004

NOME: ZULENE ALVES DA SILVA

CARGO: Servente

Lotação: a disposição da P.M. MARABÁ Matrícula: 321.8171-014

Período: 05/07/04 a 02/09/04

Trinício: 27/01/98 a 26/01/01

PORTARIA N.º 1053/04 - SETEPS, 13 DE MAIO DE 2004

NOME: MARIA EDINA CUNHA DA SILVA

CARGO: Nutricionista

Lotação: UAPI - Val-de-Cans

Matrícula: 321.4192-016

Período: 05/07/04 a 03/08/04

Trinício: 21/08/88 a 20/08/91

PORTARIA N.º 1103/04 - SETEPS, 18 DE MAIO DE 2004

NOME: ANGELA MARIA VIEIRA ALVES

CARGO: Servente

Lotação: a disposição da P.M. Marapanim Matrícula: 322.2349-010

Período: 01/06/04 a 30/07/04

Trinício: 14/05/98 a 13/05/01

ERRATA:

PORTARIA N.º 0570/04 - SETEPS, DE 29 DE MARÇO DE 2004

Publicada no D.O.E. n.º 30.163/04 do dia 01.04.04.

ONDE SE LÊ:

MARIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

LEIA-SE:

ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA N.º 1945/04 - SETEPS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

Publicada no D.O.E. n.º 30.110/04 do dia 14.01.04.

ONDE SE LÊ:

Trinício de 21.05.96 a 20.05.99

LEIA-SE:

Trinício de 19.05.97 a 18.05.00

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N.º 1104/04 - SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a publicação da PORTARIA N.º 0868/04 - SETEPS, de 03 de maio de 2004, que concedeu LICENÇA PRÊMIO a servidora, MARIA JOSÉ DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, Servente, Publicada no D. O. E. N.º 30.188/04 do dia 10/05/2004.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 18 de Maio de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

PROTEÇÃO
SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, 5/H - ☎ (91) 276-5665

PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 054, DE 19 DE MAIO DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003, considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, que instituíram normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda o Processo N.º 142292/2004;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação, sob a presidência da primeira.

Maria Augusta Fonseca Kalil Téc. Saúde Pública

Irenildes Francisca Albuquerque Silva Aux. Administrativo

Regina Do Socorro Alonso Ag. Administrativo

SUPLENTE:

William Saraiva Garcia

Ag. Administrativo

Jorge Júnior Santos da Costa Aux. Administrativo

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

BELEM, 20 DE MAIO DE 2004.

PROTEÇÃO
SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA N.º 242/04-GAB/DG/EPOL DE 14.05.04

Conceder 02 (duas) diárias a Sra. DYRCÉ MARIA KOURY WAGNER, Professora, a fim de participar como palestrante de evento para Agente Multiplicadores da Rede Paranaense de Controle de Câncer, nos dias 17 e 18.06.2004, em Marabá

PORTARIA N.º 243/04-GAB/DG/EPOL DE 14.05.04

Conceder 01 (uma) diária ao Dr. ANTENOR MADEIRA NETO, Médico, a fim de participar como palestrante de evento para Agente Multiplicadores da Rede Paranaense de Controle de Câncer, nos dias 19.06.2004, em Marabá

Belém, 20 de maio de 2004.

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 073/2004-EPOL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ANTONIO COUCEIRO

CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Engenharia que consiste na reforma e adaptação

do 5.º Andar - Clínica Pediátrica

Vigência: 20/05/2004 a 19/07/2004.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 37.042,23

Dotação Orçamentária: 003.10.302.1103.4571.339039

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Endereço da Contratada: na Av. Brás de Aguiar n.º 487 - Belém/Pa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

Extrato de Portaria

PORTARIA N.º 221/2004-ARCON/CAD DE 19/05/2004

Servidora: Deise Cristina Vidal de Sá

Matrícula: 5633117/2 - CPF: 560.259.802-25

Dotação - Fonte - Valor:

80201-04.125.1003.2892-339033 061 300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

Extrato de Portaria

PORTARIA N.º 213/2004, DE 13/05/2004

Servidora: Rinaldo Nunes Pinho

Matrícula: n.º 3277879 CIC: 263.783.292-49

Dotação - Fonte - Valor:

80201-04.125.1003.2892-339030 061 1.000,00

Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15

(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 214/2004, DE 13/05/2004

Servidora: Rildo Gonçalves de Almada

Matrícula: n.º 2026627 CIC: 198.391.462-20

Dotação - Fonte - Valor:

80201-04.125.1003.2892-339030 061 1.000,00

Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15

(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

Extrato de Portaria

PORTARIA N.º 199/2004 DE 10/05/2004

NOME

Carlos William Vieira dos Santos

CARGO: Agente Fiscal

Destino: Marabá/Pa.

N.º Diária: 05 (cinco)

Período: 19 a 24/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 200/2004 DE 10/05/2004

NOME

José Cardoso da Silva

</

PORTARIA Nº 210/2004 DE 13/05/2004

NOME Rinaldo Nunes Pinho
Rosaldo Caetano Sarges
Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis (Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã (Grupo A)/Pa.
Nº Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)
Período: 18 a 28/05/2004 (Grupo B) e 29 a 30/05/2004 (Grupo A).
Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 203/2004, ARCON/CAD DE 13/05/2004.

Nome: José do Socorro Moraes da Cruz
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 425.223.662-20
Nº Diárias: 12 e 1/2 (doze e meia)
Período: 18 a 26/05/2004 (Grupo B) / 27 a 30/05/2004 (Grupo A)
Destino: Abaetetuba, Barcarena, Soure, Salvaterra e São Domingos do Capim (Grupo B); Inhangapi, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Marapanim e Curuçá (Grupo A)/Pa.
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 205/2004, ARCON/CAD DE 13/05/2004.

Nome: João Souza de Assunção
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 033.349.612-49
Nº Diárias: 12 e 1/2 (doze e meia)
Período: 18 a 30/05/2004
Destino: Mocajuba, Bafão, Tailândia e Goianésia do Pará/Pa.
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 209/2004, ARCON/CAD DE 13/05/2004.

Nome: José Ohana
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 304.472.832-00
Nº Diárias: 12 e 1/2 (doze e meia)
Período: 18 a 28/05/2004 (Grupo B); 29 a 30/05/2004 (Grupo A)
Destino: Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis (Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã (Grupo A)/Pa.
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 211/2004, ARCON/CAD DE 13/05/2004.

Nome: Marcelo de Araújo Prata, Francisco Guedes da Conceição e José Roberto Araújo Cunha
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 454.918.522-87; 430.563.932-92 e 450.201.672-15
Nº Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 18 a 21/05/2004 (Grupo A); 22 a 24/05/2004 (Grupo B)
Destino: Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis (Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã (Grupo A)/Pa.
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 212/2004, ARCON/CAD DE 13/05/2004.

Nome: Armando Augusto C. da S. Bittencourt, Paula Cristina da Silva e Iranildo Silva Oliveira
Cargo: Colaboradores Eventuais
CPF: 615.288.542-68, 304.121.532-20 e 399.374.532-91
Nº Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 25 a 27/05/2004 (Grupo A); 28 a 30/05/2004 (Grupo B)
Destino: Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis (Grupo B); Igarapé-Açu, Magalhães Barata e Maracanã (Grupo A)/Pa.
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 223/2004 - ARCON/CAD DE 20 DE MAIO DE 2004.

Interrupção, por necessidade de serviço, a partir de 17/05/2004, na forma do Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810/94, as férias do servidor Paulo Sérgio Paiva Régio, Gerente de Grupo Técnico, matrícula 5705428, concedida através da PORTARIA Nº 163/2004-ARCON/CAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 04/2004

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON comunica aos interessados que adjudicou o Resultado do Pregão Nº 04/2004, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, conforme abaixo discriminado:
Item 01 - Norte Refrigeração Ltda com o valor global de R\$1.200,00;
Item 02, 04, 05 e 06 - Príncipe Refrigeração Comércio e Serviços com o valor global de R\$16.705,00;

Item 03 - FRACASSADO

Waldineise Alcântara
Presidente da ARCON

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE Nº 30.196 DO DIA 20.05.04

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004-NE00961

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.
ONDE SE LÊ: 43.132,32 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
LEIA-SE: 45.132,32 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS

REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE Nº 30.144 DO DIA 05.03.04

NOTA DE EMPENHO Nº 2004-NE00961

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL 07.04.04

LEIA-SE: 07.06.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 045/03

TOMADA DE PREÇO Nº 035/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO S01 + 08) NA ESCOLA JOÃO XXIII, EM S. SEBASTIÃO DO ABOA VISTA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.445,90 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ Nº 05.009.747/0001-24.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.05.04

TERMO FINAL: 21.08.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12362.1097.1638.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 21.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 01.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/03

TOMADA DE PREÇO Nº 12/02

OBJETO: OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA, EM CAPANEMA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.944,08 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 20.05.04

TERMO FINAL: 18.07.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.190101.10.302.1101.1622.003.449051

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 20.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 02.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 12.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

TERMO DE ACORDO

Às 10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2004, no Gabinete da Secretaria Executiva de Obras Públicas, órgão do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Trav. do Chaco, 2158, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF nº 05.054.911/0001-15, presentes ao ato o Secretário Executivo de Obras Públicas em Exercício, ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 045.456.482-15, CI Nº 3.341 - D, CREA PA/AP, residente e domiciliado à Avenida Marques de Herval número 1.190, Pedreira, neste Estado, o Consultor Jurídico da SEOP, ADV. HERALDO BERTHOLLET AGUIAR GRANA, identidade nº 1.925, FI-65 OAB-PA, o titular da empresa INJEPEL ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. PAULO CEZAR FIGUEREDO AFFONSO, devidamente qualificado nos autos do contrato nº 13/2002 - CP01/2002 SEDUC, presentes ainda os Presidentes da ACOP - Associação dos Construtores de Obras Públicas do Estado, Dr. Vicente Fajardo, e do SINDUSCON - Sindicato da Construção Civil do Estado, Dr. Jefferson Brasil. Nesta oportunidade foi firmado o seguinte acordo por mera liberalidade, sem que isso constitua reconhecimento de culpa, da empresa INJEPEL ENGENHARIA LTDA, que ficará responsável pelo pagamento a título de indenização ao Estado ou recebimento da importância que lhe for devida decorrente dos laudos periciais elaborados pelas partes com o acompanhamento das entidades ligadas às atividades da construção civil acima indicadas (ACOP/SINDUSCON) referentes aos saldos negativos ou positivos que forem apurados nos relatórios de fiscalização conjunta nas instalações físicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do presente acordo referentes às obras de CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, EM ANANINDEAUA, NESTE ESTADO. Firmado o acordo, assinam o presente instrumento as partes interessadas e presentes ao ato, desistindo de medidas judiciais desde que o acordo seja cumprido na íntegra sem prejuízos das partes acordantes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/04 - NLC/SEOP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ACATANDO PARECER JURÍDICO ALCANOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 137838/137828/137791 DE 14.05.2004, DISPENSA LICITAÇÃO PARA ACONCELHADA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEAUA, DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DAS SEGUINTES EMPRESAS COM OS SEGUINTE VALORES MAI: ENGENHARIA LTDA. R\$ 152.095,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E A EMPRESA SR. CONSTRUÇÕES LTDA NO VALOR DE R\$ 455.323,70 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) VALORES ESTIMADOS QUE SERÃO EMPENHADOS NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16101.12362.1097.1637.449051 FONTE 001, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI Nº 8666/93.

DATA: 18.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, A RATIFICAÇÃO FOI FEITA SIMULTANEAMENTE NO ATO DE DISPENSA, PELO PRÓPRIO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004.

OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, para aplicação nas máquinas e veículos da sede Central e Núcleos Regionais da SETRAN. A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que decidiu por unanimidade de seus Membros, inabilitar as empresas A.G. PNEUS LTDA., C.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., HC PNEUS S/A e SANDES E PEDREIRA LTDA., e, habilitar as empresas JOSÉ MOURA E CIA LTDA. e PNEUS BELÉM LTDA., participantes da licitação em questão. Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA, Belém, 20 de maio de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2004.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Alcool etílico hidratado e Óleo Diesel), para atender as máquinas, equipamentos e veículos dos Núcleos Regionais desta Secretaria.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que decidiu por unanimidade de seus Membros, habilitar todas as empresas participantes da licitação em questão. Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA. Caso não haja interposição de recursos contra esta decisão, fica desde já marcada, a data de 01/06/2004, às 10:00 horas, para a abertura das Propostas de Preços das empresas.

Belém, 20 de maio de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA AO CONTRATO Nº 19/2002.

Nº do Contrato: 19/2002 - Projeto Alvorada - SEDURB
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria, Assessoria, Supervisão, Gerenciamento e Administração de todas as obras e atividades necessárias à implantação do Projeto Alvorada no Estado do Pará.
Valor do Contrato Original: R\$ 11.486.571,00.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública CP 009/2002 - Projeto Alvorada - SEDURB.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e o Consórcio LEME/VETEC, constituído pelas empresas Leme Engenharia Ltda. e Vetec Engenharia S/C Ltda.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Data da Assinatura: 18/05/2004

Vigência do Aditamento: 20/05/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 07.101.17.511.1137.1729 - Conclusão das Ações de saneamento Básico - Projeto Alvorada. Natureza de Despesa: 339035.

FonTE DE RECURSO: FONTE: 001.

Ordenador Responsável: Paulo Elício Chaves Nogueira.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004

Servidor: Roberta Cavaleiro de Macêdo
Matrícula: 54180536/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Data: 27 a 29/05/2004 Nº de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévia com a comunidade local, relativos ao Programa PARA URBE.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Executivo, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004

Servidor: Maria do Socorro Siqueira de Oliveira
Matrícula: 54181350/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Período: 27 a 29/05/2004 e 31 a 01/06/2004
Nº de diárias: 4 (quatro)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévia com a comunidade local, relativos ao Programa PARA URBE.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Executivo, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Data: 27 a 29/05/2004 e 31 a 01/06/2004

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

Nº de diárias: 4 (quatro) diárias
Objetivo: Conduzir veículo, que transportará técnicos desta SEDURB, naquele município.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Executivo, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Período: 28 a 29/05/2004 e 31 a 01/06/2004 Nº de diárias: 3 (três)
Objetivo: Para Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos, relativas ao Programa PARA URBE.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Executivo, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004

Servidor(a): Edy Silva Azevedo Carvalho
Cargo: Assessor Matrícula: 54180537/1
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Período: 31 a 01/06/2004 Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARA URBE.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Executivo, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2004, DE 20 DE MAIO DE 2004

Servidor: Miguel Simão Bitar
Matrícula: 5754682/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: São Félix do Xingu
Data: 21/05/2004 Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Fazer inspeção no terreno do qual será construído o Ginásio Poliesportivo, relativos ao Programa PARA URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará, para as Assembleias Gerais Ordinária (*convocação extraordinária*) e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 31 de maio de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em substituição àqueles que renunciaram no último dia 17 de maio, com a fixação da respectiva remuneração, nos termos dos artigos 40 do Estatuto Social da Companhia;

b) Outros assuntos.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração Estatutária referente ao Capítulo IV do Estatuto Social, que trata da Administração da Companhia, inclusive com alteração de redação e/ou inserção de dispositivos que disciplinem ou venham a disciplinar substituição do Presidente nos casos de ausência e impedimento;

b) Outros assuntos

III - O QUE OCORRER

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

ATONº 69/04.

NOMEIA MEMBROS À COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em obediência à proporcionalidade partidária e às indicações dos Líderes de Bancadas, apregoadas pela Resolução nº 11, de 17 de novembro de 1997, como Membros Titulares da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, os Deputados: Ana Cunha, Antônio Rocha, César Colares, Eulina Rabelo, José Carlos Antunes, Regina Barata e Suzana Lobão e como Membros Suplentes, os Deputados: André Dias, Araceli Lemos e Denimar Rodrigues.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
EM 18 DE MAIO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 289/04

(PROCESSO Nº 9814034-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor André Dácio Lobato. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor André Dácio Lobato, Responsável pela Companhia de Atores Teatromania S/C Ltda, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 9814034-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 009/97-GAB.P, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 290/04

(PROCESSO Nº 19996244-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Cristina Baddini Lucas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cristina Baddini Lucas, Presidente da Companhia de Transporte de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19996244-00, referente a prestação de contas de aquela Companhia, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 291/04

(PROCESSO Nº 19996395-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Joaquim Vieira de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joaquim Vieira de Almeida, Prefeito Municipal de Bannach, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19996395-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 292/04

(PROCESSO Nº 19998708-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Carmen Otília Pinheiro Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Carmen Otília Pinheiro Silva, Responsável pelo Fundo Social de Assistência Educativa ao Município de Curionópolis, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19998708-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 293/04

(PROCESSO Nº 199910083-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Abigail Vieira dos Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Abigail Vieira dos Reis, Responsável pelo Paraense Esporte Clube, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 199910083-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 061/99-PMB/FUNPAPA, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 294/04

(PROCESSO Nº 200002462-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edilson Dias Botelho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson Dias Botelho, Prefeito Municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200002462-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 295/04

(PROCESSO Nº 200100378-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ubiratan de Almeida Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ubiratan de Almeida Barbosa, Prefeito Municipal de Chaves, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200100378-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 296/04

(PROCESSO Nº 200206570-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Amadeu Coelho Braga. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amadeu Coelho Braga, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206570-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 297/04

(PROCESSO Nº 200101872-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Ruth Helena Guimarães Vieira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ruth Helena Guimarães Vieira, Responsável pela Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101872-00, referente a prestação de contas daquela Coordenadoria, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 298/04

(PROCESSO Nº 200102431-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Neuton Miranda Sobrinho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Neuton Miranda Sobrinho, Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102431-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 299/04

(PROCESSO Nº 200103428-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Márcio Augusto Freitas de Meira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Márcio Augusto Freitas de Meira, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103428-00, referente a prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 300/04

(PROCESSO Nº 200105075-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Irismar da Silva Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Irismar da Silva Ferreira, Responsável pelo Centro Comunitário Dra. Maria Ester Mouta de Oliveira, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105075-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 030/00-GAB.P, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 301/04

(PROCESSO Nº 200105281-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Neide Oliveira Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Neide Oliveira Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105281-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 302/04

(PROCESSO Nº 200106651-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor João Monteiro de Sousa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Monteiro de Sousa, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200106651-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

João da Ponte, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301293-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 347/04
(PROCESSO Nº 200303327-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Eloy Araújo Aracay, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eloy Araújo Aracay, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303327-00, referente a prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 348/04
(PROCESSO Nº 200300033-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Correia de Oliveira, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Correia de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300033-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 349/04
(PROCESSO Nº 200003346-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Alves Bezerra, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200003346-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 7.416, DE 10.02.2004

Processo nº 200103071-00
Assunto: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Pensão
Interessada: Donilce do Socorro Ferreira Xavier
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Devolver os presentes autos ao Órgão de origem, para que a pensão ora concedida, a Donilce do Socorro Ferreira Xavier, filha menor da ex-Servidora, Donilce Silva Ferreira, seja pleiteada junto ao INSS, órgão responsável pela concessão do benefício. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.464, DE 04.03.2004

Processo nº 200112661-00
Assunto: Inspeção Ordinária ao 1º Quadrimestre de 2001.
Interessada: Elizabeth Regina da Costa Gurrão
Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Anexar o presente processo à Prestação de Contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.476, DE 11.03.2004

Processo nº 19994533-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Augusto Marinho
Origem: Prefeitura Municipal de Sapucaia
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Conselheira Rosa Hage, relatora, às fls. 215 a 222, recomendando à Câmara Municipal de Sapucaia a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. José Augusto Marinho, já falecido;
II - Deverá o espólio do Ordenador, proceder no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das seguintes importâncias, devidamente corrigidas:
a) R\$ 92.755,53 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), lançado à conta "Agente Ordenador";
b) R\$ 9.516,57 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), pelo recebimento de remuneração em desacordo com o estabelecido no ato fixador;
c) R\$ 1.684,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), referente à despesas irregulares (despesa sem comprovação, despesas realizadas após rescisão contratual e pagamento de taxa sobre saldo devedor).

RESOLUÇÃO Nº 7.486, DE 18.03.2004

Processo nº 200005585-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Celso Rodrigues da Cruz
Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 51 a 57, recomendando à Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no Art. 57, II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, pelas irregularidades constantes do relatório às fls. 51 a 55, bem como, do recolhimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas, das seguintes importâncias:
a) R\$ 173.654,32 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e

trinta e dois centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
b) R\$ 5.414,32 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos Gestores Municipais;
c) R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à diárias pagas sem respaldo em ato fixador;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.488, DE 18.03.2004

Processo nº 200006293-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, o Conselheiro Alcides Alcântara, acompanharam o Relator, executando a multa aplicada, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 243 a 253, recomendando à Câmara Municipal de Cachoeira do Pirá a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelas remessa da documentação fora do prazo regimental, não encaminhamento dos créditos no tempo hábil para cadastro, assim como, irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.490, DE 18.03.2004

Processo nº 19998942-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Joaquim Vicente da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirá
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Conselheira Rosa Hage, relatora, às fls. 146 a 150, recomendando à Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá a não aprovação das contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Joaquim Vicente da Costa;
II - Deverá o Ordenador da despesa recolher ao erário municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias, atualizadas monetariamente:
a) R\$ 60.610,11 (sessenta mil, seiscentos e dez reais e onze centavos), referente à divergência no saldo da conta do FUNDEF;
b) R\$ 444,52 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a taxa de devolução de cheques e juros sob saldo devedor;
III - Fica ainda, o Ordenador da despesa, intimado a recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de multa, nos termos do Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar nº 25/94;
IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.497, DE 25.03.2004

Processo nº 200203510-00
Assunto: Tomada de Contas de 2000
Responsável: Edilson Dias Botelho
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Decisão: Responsabilizar o Sr. Edilson Dias Botelho, pelas irregularidades constatadas no exercício de 2000, devendo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 23.147.205,88 (vinte e três milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada, correspondente a ausência de comprovante de despesa (folha de pagamento), no valor de R\$ 3.180.305,15 (três milhões, cento e oitenta mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos) e agente ordenador de R\$ 19.966.900,73 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos reais e setenta e três centavos), nos termos do Art. 52, Incisos I e II, § 2º da Lei Complementar nº 25/94, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.503, DE 20.01.2004

Processo nº 200003958-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Elquias Nunes da Silva Monteiro
Origem: Prefeitura Municipal de Portel
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por maioria de votos, inclusive com o voto com vistas do Conselheiro Aloísio Chaves (Presidente), "vencidos o Conselheiro Ronaldo Passarinho e o Auditor Convocado Ornildo Sampaio, que negaram aprovação às contas; a Conselheira Rosa Hage, absteve-se de votar", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 294 a 300, recomendando à Câmara Municipal de Portel a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro;
II - Sem prejuízo desta decisão, deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, face a remessa intempestiva da documentação trimestral e Ato de abertura de créditos adicionais.

RESOLUÇÃO Nº 7.515, DE 01.04.2004

Processo nº 200307393-00
Assunto: Lei nº 316/03, de 30.06.2003, do Município de Ourilândia do Norte, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estabelecidas para o exercício financeiro de 2004.
Interessado: Romildo Velloso e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar, "vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho, que negou cadastramento ao ato".

RESOLUÇÃO Nº 7.516, DE 15.04.2004

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma do Art. 46, do Regimento Interno;
Considerando a competência desta Corte de Contas, consoante dispõe o Artigo 23, III, da Lei Complementar Estadual nº 25, de 05 de agosto de 1994;
Considerando que referida Lei determina em seu Art. 30, que as Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devem encaminhar a este Tribunal até o dia 31 de março do ano subsequente o Balanço Geral;
Considerando que o não cumprimento dos prazos legais obriga esta Corte a tomá-las, na forma do Art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e do Art. 106, do Regimento Interno;
Considerando que embora encerrados os prazos legais para a apresentação dos Balançetes Quadrimestrais e do Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2003, diversos administradores ainda não encaminharam a este Tribunal as

prestações de contas a que estão obrigados;
Considerando proposição apresentada pelo Conselheiro Presidente na sessão desta data, aprovada por votação unânime, nos termos da ata da Sessão;
Considerando ainda as disposições contidas na Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLUÇÃO

1. Determinar a instauração de Tomada de Contas nos Órgãos Municipais que encontram-se em débito com Balanço Geral, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Balançetes Quadrimestrais, referentes ao exercício financeiro de 2003;
2. Autorizar a Presidência do Tribunal a constituir comissões de Tomada de Contas, na forma do disposto nos Arts. 106 e 107, do Regimento Interno, que serão realizadas de acordo com programação aprovada pelo Presidente.

ACORDÃO Nº 11.488, DE 05.06.2004

Processo nº 200010101-00 (Ref. ao Proc. 985743-00)
Assunto: Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público junto ao TCM, com fundamento no disposto no Artigo 67, Inciso III, da Lei Complementar nº 25/94, visando modificar a decisão desta Corte de Contas, que aprovou as contas da Câmara Municipal de Barcarena, referentes ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. José Monteiro dos Santos, através do
ACORDÃO Nº 8.345/TCM, de 29.06.999, da qual resultou a expedição de Alvará de Quitação, em nome do referido Ordenador de Despesa.

Interessado: Ministério Público junto ao TCM
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Conhecer do presente recurso de revisão e dar-lhe provimento, para reformar a decisão anterior, constante do **ACORDÃO Nº 8.345/TCM**, de 29 de junho de 1999 e negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Barcarena, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. José Monteiro dos Santos;
II - Deverá o Ordenador das despesas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizada monetariamente, a importância de R\$ 79.404,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos);
III - Fica autorizada a cobrança judicial da dívida, na hipótese de não recolhimento no prazo legal;
IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas que considerar cabíveis. Unanimidade

ACORDÃO Nº 12.083, DE 20.01.2004

Processo nº 200005353-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Tomé-Açu
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Ferreira da Cruz
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACORDÃO Nº 12.149, DE 03.02.2004

Processo nº 200201042-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Domingos José da Silva Rodrigues
Origem: Câmara Municipal de Brasil Novo
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Brasil Novo, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Domingos José da Silva Rodrigues, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no § 1º, Art. 5º, da Lei nº 10.028/00, pela não remessa do Relatório de Gestão Fiscal do exercício;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACORDÃO Nº 12.169, DE 05.02.2004

Processo nº 200308283-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Edite de Souza Soares
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 12.172, DE 10.02.2004

Processo nº 200211069-00
Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Walcir Oliveira da Costa
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Irituia
Relator: Auditor Convocado Ornildo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Irituia, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Walcir Oliveira da Costa, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas relacionadas nos Itens 1 a 6, de fls. 114 e 115;

II - Na forma do Art. 57, Incisos II e III, da Lei Orgânica deste TCM, deverá o referido Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

a) R\$ 98,96 (noventa e oito reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigida monetariamente, referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";
b) R\$ 5.660,22 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), de multa, pela realização de despesas, no montante de (R\$ 56.602,15), sem o competente processo licitatório, contrariando o Art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), de multa, pela remessa intempestiva da documentação trimestral;
d) R\$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, descumprindo o estatuído no Art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142/90, de 28.12.1990, c/c o Art. 33, da Lei Federal nº 8.080/90, de 19.09.1990;
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, constantes da lei orgânica e do Regimento Interno desta Corte;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, "com exceção da multa de R\$ 4.434,45 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pela realização de despesas com serviços de terceiros, em que foram vencidos o Relator e o Conselheiro Laudelino Pinto Soares".

ACORDÃO Nº 12.173, DE 10.02.2004

Processo nº 200007668-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tomé-Açu
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Nardino de Souza Chaves
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 12.176, DE 12.02.2004

Processo nº 200309279-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Calixto Yaghi
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.178, DE 12.02.2004

Processo nº 200308322-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Rui Santos
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.180, DE 12.02.2004

Processo nº 200106393-00
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Lopes Storch
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.186, DE 12.02.2004

Processo nº 200310146-00
Origem: Fundação Papa João XXIII
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Socorro Paiva Garcia
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.187, DE 12.02.2004

Processo nº 200311075-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Odineide do Nascimento Pampolha
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.215, DE 19.02.2004

Processo nº 200300167-00
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: Filemon Alves Neto
Origem: Câmara Municipal de Abel Figueiredo
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Filemon Alves Neto, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes valores, devidamente atualizados monetariamente:
a) R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais), referentes ao pagamento de diárias sem ato de fixação;
b) R\$ 5.594,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais), inscritos na conta "Agente Ordenador", decorrentes da não contabilização de créditos bancários;
c) R\$ 4.742,51 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), pelo pagamento indevido de despesas com hospedagens para assessores jurídicos e contábeis;
d) R\$ 1.758,84 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), despesas com refeições pagas a assessores jurídicos e contábeis;
e) R\$ 700,00 (setecentos reais), pagamento a maior que o contido na Nota Fiscal correspondente;
II - Deverá ainda, o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com apoio no que estabelece o Artigo 57, II e III, da Lei Complementar nº 25/94, pela desorganização contábil e prática de ato de gestão ilegítimo;
III - Enviar ofício ao INSS, comunicando as omissões do Ordenador de Despesas, para as devidas providências;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.225, DE 19.02.2004

Processo nº 200303889-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Hoyte Pinheiro Abdon
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.226, DE 19.02.2004

Processo nº 200310639-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Jovina Vieira do Carmo
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.227, DE 19.02.2004

Processo nº 200308309-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Santana da Silva Gomes
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.228, DE 19.02.2004

Processo nº 200106567-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia Pereira de Moraes
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.229, DE 19.02.2004

Processo nº 200308840-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria do Socorro Pimenta dos Santos
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.230, DE 19.02.2004

Processo nº 200308288-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Suelen Cristina de Araújo de Souza e Suane Araújo de Souza
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.235, DE 26.02.2004

Processo nº 200103887-00
Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Ailton Farias das Chagas
Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Ailton Farias das Chagas;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.237, DE 26.02.2004

Processo nº 200302944-00 (Ref. ao Proc. 200004061-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra decisão deste Tribunal, que através do ACÓRDÃO Nº 11.177/TCM, de 25.02.2003, aprovou, com ressalva, a prestação de contas daquela Comuna, exercício financeiro de 1999, de sua responsabilidade, cominando multas de R\$ 100,00 (cem reais), pelo encaminhamento da documentação fora do prazo legal e R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não retenção de ISS.
Interessado: Lucídio Rezende da Silva Júnior
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e negar-lhe provimento, mantendo a decisão objeto do ACÓRDÃO Nº 11.177/TCM, de 25.02.2003, que aprovou, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Peixe-Boi, exercício financeiro de 1999, em todos os seus termos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.243, DE 26.02.2004

Processo nº 200111873-00
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Benice de Carvalho Soares
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.244, DE 26.02.2004

Processo nº 200312397-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Adriano Silva Saraiva
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.245, DE 26.02.2004

Processo nº 200308281-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Georgina Costa Contente e Michael dos Santos Contente
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.247, DE 26.02.2004

Processo nº 200308292-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Carmem Ramos Nunes
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.252, DE 02.03.2004

Processo nº 200311308-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Fátima de Jesus Afonso Pereira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.253, DE 02.03.2004

Processo nº 200308334-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Carmo Maués Brito
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.254, DE 02.03.2004

Processo nº 200302177-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas
Interessada: Judite Evangelista da Silva
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.255, DE 02.03.2004

Processo nº 200308277-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Therezinha de Jesus Fialho Pereira
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.259, DE 02.03.2004

Processo nº 200311869-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Raimunda de Oliveira da Silva e Rosivaldo Caldeira de Oliveira
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.265, DE 04.03.2004

Processo nº 200208484-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
Assunto: Pensão
Interessados: Rubineia da Silva Nascimento, Silas Felipe da Silva Nascimento e Daniel Nascimento Filho
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.266, DE 04.03.2004

Processo nº 200308331-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Graciete Barbosa Gonçalves
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.267, DE 04.03.2004

Processo nº 200207976-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Inácio Batista da Conceição
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.269, DE 04.03.2004

Processo nº 200312028-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Osmarina Paiva Cordovil
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.270, DE 04.03.2004

Processo nº 200310269-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Orlando Quadros da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.271, DE 04.03.2004

Processo nº 200300058-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Judith Jardim dos Santos
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.272, DE 04.03.2004

Processo nº 200309284-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco da Conceição
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.273, DE 04.03.2004

Processo nº 200309281-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria José Sousa Rodrigues
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.277, DE 09.03.2004

Processo nº 200103555-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Reginaldo Gomes Barroso
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.281, DE 09.03.2004

Processo nº 200309278-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Cristino Rodrigues de Araújo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.283, DE 09.03.2004

Processo nº 200303958-00
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco de Paula da Silva Neves
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.284, DE 09.03.2004

Processo nº 200312086-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Fátima Sousa do Rozário
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.285, DE 09.03.2004

Processo nº 200100894-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Ivanise de Souza Coelho e Moisés Moreira dos Santos
Origem: Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda VER-O-SOL (Banco do Povo)
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda VER-O-SOL (Banco do Povo), referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade dos Srs. Ivanise de Souza Coelho (período de 03.01 a 01.02.2000) e Moisés Moreira dos Santos (período de 02.02 a 31.12.2000), nos termos do Art. 51, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e o Art. 101, do Regimento Interno do TCM, devendo ser-lhes expedido, os competentes "Alvarás de Quitação", pela despesa ordenada de R\$ 236.659,19 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) e R\$ 4.019.500,46 (quatro milhões, noventa e nove mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos), respectivamente;
II - Deverá a Auditoria no exercício seguinte verificar as inadimplências do Fundo quanto a concessão de empréstimos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.286, DE 11.03.2004

Processo nº 200211429-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Flôrencio Coelho Torres Filho e José Gomes da Silva Filho
Origem: Câmara Municipal de Xinguara
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Xinguara, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade dos Srs. Flôrencio Coelho Torres Filho (períodos de 01.01 a 10.04.2000 e 01.06 a 31.12.2000) e José Gomes da Silva Filho (período de 11.04 a 31.05.2000), por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II, III e IV, e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas, às fls. 277 a 279;
II - Na forma do Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Orgânica deste TCM, referidos Ordenadores devem recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
- Ordenador: Flôrencio Coelho Torres Filho (períodos de 01.01 a 10.04.2000 e 01.06 a 31.12.2000):
a) R\$ 1.691,62 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), devidamente corrigidos monetariamente, referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador", face as diferenças apresentadas na execução financeira, de fls. 238;
b) R\$ 1.032,23 (um mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos), devidamente corrigidos monetariamente, pela realização de despesa sem comprovante (OP's de nºs 73 e 74), conforme fls. 243;

c) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devidamente corrigidos monetariamente, relativo a não contabilização do IRRF (NE nº 221), consoante fls. 243;
d) R\$ 8,00 (oito reais), devidamente corrigidos monetariamente, pelo pagamento de taxa sobre devolução de cheque, conforme fls. 244;
e) R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), devidamente corrigidos monetariamente, pelas despesas irregulares com hospedagens do Assessor Contábil e do Presidente da Câmara, conforme fls. 246;
f) R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), devidamente corrigidos monetariamente, referentes às despesas indevidas, através das NE's de nºs 0251 e 0327 (passagens aéreas para o Assessor Contábil, 0444 e 0427 (reembolso de despesas, e serviços reorganização de 1997, para o Sr. Liberato Diniz Barros), conforme fls. 247;
g) R\$ 500,00 (quinhentos reais), de multa, pela remessa da documentação trimestral fora do prazo legal, conforme fls. 233;
h) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, pela realização de despesa acima do valor autorizado no elemento 3111-01, no montante de (R\$ 23.915,91), considerando que a falha é meramente técnica, pois existiam recursos disponíveis para suprir a despesa realizada, conforme se observa no quadro demonstrativo, de fls. 234;
i) R\$ 3.000,00 (três mil reais), de multa, pelo não desconto de INSS sobre a remuneração dos Servidores da Câmara (fls. 245);
j) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, pela não retenção do Imposto de Renda incidente sobre o 13º Salário dos Servidores discriminados, às fls. 246, no montante de (R\$ 11.358,25), pois a omissão da receita do Imposto de Renda constitui prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que o imposto integra o cálculo dos percentuais destinados à Saúde e Educação do Município;
l) R\$ 12.547,41 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), de multa, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador da despesa ("R\$ 41.824,70", conforme fls. 239, do Relatório da Inspeção), com base no que determina o Art. 5º, Inciso III, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, pelo descumprimento do Art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, visto que, as disponibilidades financeiras apuradas no final do exercício (R\$ 13.580,02), são insuficientes para cobrir os depósitos de terceiros, que não foram recolhidos em sua totalidade no exercício (R\$ 20.143,90), assim como os encargos patronais não apropriados no exercício (R\$ 97.730,78), de pessoal e ("R\$ 1.605,16", de serviços de terceiros), conforme demonstrado, às fls. 242;
- Ordenador: José Gomes da Silva Filho (período de 11.04 a 31.05.2000):
1) R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), devidamente corrigidos monetariamente, referentes à despesa com passagem aérea para o Assessor Contábil (NE nº 179), conforme fls. 247;
2) R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), devidamente corrigidos monetariamente, pelo pagamento de taxa de devolução de cheque (fls. 247);
3) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, pela não retenção de Imposto de Renda da remuneração do Servidor Raimundo Fonseca Santos, no valor de (R\$ 1.885,04), fls. 247;
4) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, pela ausência de desconto do INSS sobre a remuneração dos Servidores relacionados, às fls. 247, no montante de (R\$ 2.710,01);
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as medidas, para tal previstas na Lei Complementar Estadual nº 25/94 e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, "os Conselheiros Paulo Dourado, Laudelino Pinto Soares e Ronaldo Passarinho, acompanharam o Relator, excetuando o recolhimento de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais), pelas despesas irregulares com lanches e refeições e multa de R\$ 12.547,41 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador da despesa (Sr. Florêncio Coelho Torres Filho); o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o Relator, excetuando as multas aplicadas, concordando apenas com a referida multa de R\$ 12.547,41 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos); a Conselheira Rosa Hage e o Conselheiro Aloisio Chaves (Presidente), acompanharam o Relator, excetuando o recolhimento de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais), pelas despesas irregulares com lanches e refeições".

ACÓRDÃO Nº 12.290, DE 11.03.2004

Processo nº 200307285-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Celestina de Souza Moraes
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.293, DE 11.03.2004

Processo nº 200202284-00
Assunto: Prestação de contas de 2001
Responsável: Jasira Souza de Lima Fagundes
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.296, DE 11.03.2004

Processo nº 200307922-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Bezerra de Medeiros
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.297, DE 11.03.2004

Processo nº 200308769-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Nelma Edna de Souza Francés
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.298, DE 11.03.2004

Processo nº 2002056421-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão
Interessados: Rosa Sanches do Nascimento Russo e Edicéu do Nascimento Russo
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.299, DE 11.03.2004

Processo nº 200204968-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará
Assunto: Pensão
Interessados: Itamar Ferreira Pinto e Leonardo Ferreira Pinto
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.303, DE 16.03.2004

Processo nº 200308328-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria

Interessada: Beatriz Selma da Silva Saraiva
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.304, DE 16.03.2004

Processo nº 200102849-00
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda de Sousa Moraes
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.305, DE 16.03.2004

Processo nº 200300680-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria José Reis Cavalcante
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.306, DE 16.03.2004

Processo nº 200308333-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Edgar Rabelo Gomes
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.307, DE 16.03.2004

Processo nº 200310270-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Miguel de Aquino Inácio
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.308, DE 16.03.2004

Processo nº 200304104-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Evanete de Fátima Machado Ribeiro
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.312, DE 16.03.2004

Processo nº 200311872-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão
Interessado: Benedito de Oliveira Góes
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.311, DE 16.03.2004

Processo nº 200311868-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão
Interessada: Belmira Nogueira Borges
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.315, DE 16.03.2004

Processo nº 200202469-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Euclides Alves da Costa Filho
Origem: Câmara Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Itaituba, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Euclides Alves da Costa Filho, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R\$ 6.303,12 (seis mil, trezentos e três reais e doze centavos), devidamente corrigida, pelo pagamento irregular de refeições e lanches;
b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devidamente corrigida, pelo pagamento ao Secretário Municipal de Planejamento a título de assessoramento a Câmara;
c) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devidamente corrigida, pelo descumprimento administrativo da gestão;
d) Multa de 30% calculado sobre o valor do vencimento anual do Ordenador;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis, "os Conselheiros Ronaldo Passarinho, Rosa Hage e Aloisio Chaves (Presidente), acompanharam o Relator, excetuando apenas o recolhimento no valor de R\$ 6.303,12 (seis mil, trezentos e três reais e doze centavos), pelo pagamento irregular de refeições e lanches".

ACÓRDÃO Nº 12.316, DE 18.03.2004

Processo nº 200112595-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 003/2001-GAB. P. (fls. 50 a 56), de 01.06.2001 e Termo de Retificação (fls. 64), celebrados entre o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e o Centro Catequético de Promoção Humana "Santa Izabel da Hungria", de responsabilidade da Sra. Maria da Luz Souza Santos, tendo por objeto a descentralização de recursos financeiros sob a forma de repasse, como auxílio destinado a cobrir despesas relativas ao desempenho das atividades sociais da Conveniente (Cláusula I).
Responsável: Maria da Luz Souza Santos
Origem: Centro Catequético de Promoção Humana "Santa Izabel da Hungria"
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.317, DE 18.03.2004

Processo nº 200103788-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 013/2001-AJUR/FUNPAPA (fls. 14 a 20), de 21.02.2001 e seu 1º Termo Aditivo (fls. 30 e 31), celebrados entre a Fundação João XXIII - FUNPAPA e o Centro Social e Cultural "Boi-Bumbá Pingo de Ouro", de responsabilidade do Sr. Raimundo Ribeiro Silva, tendo por objeto o auxílio financeiro como forma de subvenção social ao Conventado para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, de fls. 21 e 22 (Cláusula Primeira).
Responsável: Raimundo Ribeiro Silva
Origem: Centro Social e Cultural "Boi-Bumbá Pingo de Ouro"
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12
ACÓRDÃO Nº 12.318, DE 18.03.2004

Processo nº 200309236-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão

Interessadas: Maria Augusta Gomes, Francieleme Gomes Sales, Francinilda Gomes Sales e Cleane Gomes Sales
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.322, DE 18.03.2004
Processo nº 200000762-00 (Ref. ao Proc. 200307185-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração Interposto, para reforma do ACÓRDÃO Nº 11.342/TCM, de 10.04.2003, que negou aprovação às contas de sua responsabilidade, exercício de 1999, determinando o recolhimento das seguintes importâncias:

1. Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelas divergências de receita e despesa, resultando no lançamento da conta ingresso de receita, no valor de (R\$ 5.139,73), sem a devida comprovação, ocasionando um descontrole financeiro;
2. Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela realização de despesa sem autorização legal, uma vez que não consta no orçamento programa da Prefeitura previsão para o Fundo;
3. Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo.
Interessado: Nivaldo José de Sousa Sampaio
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Alta
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra os termos do ACÓRDÃO Nº 11.342/TCM, de 10.04.2003, pela não aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Alta, exercício de 1999, de responsabilidade do Sr. Nivaldo José de Sousa Sampaio. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.324, DE 18.03.2004

Processo nº 200110805-00
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto: Pensão
Interessadas: Irene dos Santos Silva, Thainá Silva Barretos, Talita Silva Barretos e Tatiana Silva Barretos
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.325, DE 11.03.2004

Processo nº 200108463-00
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: Valdemir de Matos Fernandes
Origem: Câmara Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Parauapebas, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Valdemir de Matos Fernandes, devendo o mesmo recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a quantia de R\$ 4.310.582,31 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), além da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa da prestação de contas;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 18 de maio de 2004.
ACÓRDÃO Nº 12.328, DE 23.03.2004

Processo nº 200000833-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Milton Honório Pinheiro
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.333, DE 23.03.2004

Processo nº 200308843-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Dalvino Damasceno Costa, Francisco Elson Lima da Costa, Luciana Cristina Lima da Costa e Luis Cláudio Lima da Costa
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 12.337, DE 23.03.2004

ACÓRDÃO Nº 12.337, DE 23.03.2004

Processo nº 200103534-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsáveis: Nilson Santos e Lilliane Tabosa Arraes
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Altamira
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0859/2003, TCM, DE 10/09/2003
APOSENTAR, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 110, III, "a", da Lei nº 5.810/94, IRANILDE LUZ NICODEMOS, no cargo efetivo de Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.4/A, com proventos mensais integrais fixados no valor do referido cargo, tudo nos termos do Parecer nº EQ-316/2003, da Assessoria Jurídica deste Tribunal, exarado às fls. 19/21 do Processo nº 200308004-00 - TCM.

PORTARIA Nº 0175/2004, TCM, DE 03/03/2004
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, com redação anterior à EC nº 15/99, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 56 da Lei Complementar nº 39/02 e art. 131, § 1º, inciso XII da Lei 5.810/94 e o Ofício nº 2004/00725-GP/TCM, de 18/02/2004, o servidor JOAO SILVA PINHEIRO, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.4/A, com proventos mensais integrais a 35 (trinta e cinco) anos de serviço, fixados no valor do referido cargo.
Registrada no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob o ACÓRDÃO Nº 35.793, de 27/04/2004, publicado no D.O.E. nº 30.195, de 19/05/2004.

PORTARIA Nº 0263/2004, TCM, DE 02/04/2004
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, PAULO SÉRGIO PEREIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - TCM.CPC.101.3, a contar de 01 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0295/2004, TCM, DE 15/04/2004
Conceder 08 (oito) dias de Licença Saúde, no período de 24 a 31 de março de 2004, ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0341/2004, TCM, DE 03/05/2004
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, para participar do 3º Simpósio Técnico do Instituto Ruy Barbosa, a realizar-se em Florianópolis/SC, nos dias 06 e 07 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0343/2004, TCM, DE 03/05/2004
Conceder 02 (dois) dias de Licença Saúde, nos dias 22 e 23 de abril de 2004, ao servidor JOSÉ LOBATO FRANCO, Assessor Especial II.

PORTARIA Nº 0344/2004, TCM, DE 03/05/2004
Autorizar o servidor JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA, Chefe de Divisão, para participar do Curso "Gerenciando e Liderando com Criatividade", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 03 a 07 de maio

de 2004.

PORTARIA Nº 0345/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar o servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Operacionais, para participar do Curso "Adobe Photoshop 6 Publicity", promovido pelo Canal 13 - Planejamento em Informática Ltda, a realizar-se nesta cidade, no período de 27 de maio a 14 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 0346/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar os servidores MARIO HENRIQUE MATOS GIUSTI, Chefe de Divisão e MIGUEL SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para participarem do Curso "Graphic Designer", promovido pelo Canal 13 - Planejamento em Informática Ltda, a realizar-se nesta cidade, no período de 11 de maio a 26 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 0347/2004, TCM, DE 07/05/2004

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de maio a 04 de julho de 2004, ao servidor MAURO CÉLSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, referente ao triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 0348/2004, TCM, DE 07/05/2004

APOSENTAR, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 110, inciso III, alínea "a", da Lei nº 5.810/94 e o Ofício nº 2004/01885-GP/ICE, de 15/04/04, RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos - TCMAAO.2014/A, com proventos mensais integrais fixados no valor do referido cargo.

PORTARIA Nº 0349/2004, TCM, DE 07/05/2004

Mandar averbar na ficha funcional da servidora LEILA CRISTINA GONÇALVES MAIA PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, o tempo de serviço público no total de 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 0350/2004, TCM, DE 07/05/2004

Conceder 08 (oito) dias de Licença Saúde, no período de 16 a 23 de abril de 2004, ao servidor HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0352/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar o Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, a usufruir no período de 10 a 24 de maio de 2004, o saldo das férias concedidas através da PORTARIA Nº 1076/2003-TCM, de 18/11/2003 e interrompidas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0015/2004-TCM, de 1/01/2004.

PORTARIA Nº 0353/2004, TCM, DE 07/05/2004

Designar o servidor ANTONIO SEVERINO FILHO Técnico de Controle Externo, para participar como palestrante do 3º Simpósio Técnico do Instituto Ruy Barbosa, a realizar-se em Florianópolis/SC, nos dias 06 e 07 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0357/2004, TCM, DE 07/05/2004

Conceder 29 (vinte e nove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 26 de abril a 24 de maio de 2004, à servidora CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA, Inspetor Regional.

PORTARIA Nº 0358/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar a servidora CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, Diretor Adjunto, para participar do Curso "Desenvolvimento de Habilidades para Gestão de Pessoas", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 15 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0359/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar os servidores ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, Técnico de Área Meio e OCIVALDO DE LIRA TAVARES, Técnico de Controle Externo, para participarem do Curso "Auditoria Básica", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 15 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0360/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar o servidor RODRIGO CONTE CUNHA, Assistente Técnico II, para participar do Curso "Análise de Melhoria de Processos", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 15 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0361/2004, TCM, DE 07/05/2004

Autorizar a servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Chefe de Divisão, para participar do Curso "Retenção do ISS", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 10 a 15 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0362/2004, TCM, DE 07/05/2004

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, § 1º, da Lei nº 5.810/94, aos referidos servidores ALCIDES CASEMIRO DE ALCANTARA, 2002/2003, 21/06 a 20/07/2004; ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA, 2002/2003, 14/06 a 13/07/2004; ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, 2003/2004, 14/06 a 13/07/2004; CLAUDIONORA ARCANJEL G. DEMOURA, 2003/2004, 07/06 a 06/07/2004; CLOVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, 2003/2004, 09/06 a 08/07/2004; FERNANDO ANTONIO R. COIMBRA, 2003/2004, 30/06 a 29/07/2004; GILMAR MACHADO DA SILVA, 2002/2003, 01 a 30/06/2004; HELOISA HELENA PINTO TOSTES, 2002/2003, 28/06 a 27/07/2004; HILDA MARIA DE ARAÚJO SOUZA, 2003/2004, 14/06 a 13/07/2004; HILDA MARIA ZAHLUTH, NORMANDO, 2003/2004, 01 a 30/06/2004; JESUS ALDEIR OLIVEIRA COSTA, 2002/2003, 02/06 a 01/07/2004; KÁTIA TUMA DA COSTA, 2003/2004, 01 a 30/06/2004; LUCILA MARIA CORRÊA SOUZA DA SILVA, 2003/2004, 30/06 a 29/07/2004; MANAYRA FRANÇA LEÃO, 2002/2003, 14/06 a 13/07/2004; MARCIA MARIA LOPES MONTEIRO, 2002/2003, 01 a 30/06/2004; MARIADOSOCORRO PESSOA DA SILVA, 2003/2004, 28/06 a 27/07/2004; MARIADOSOCORRO SILVA DO COUUTO, 2003/2004, 01 a 30/06/2004; MARIO NEWTON PEPES HERMES, 2002/2003, 01 a 30/06/2004; ODILEIA CEILMA, 2001/2002, 09/06 a 08/07/2004; PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS, 2001/2002, 01 a 30/06/2004; PEDRO PAULO MIRANDA SILVA, 2003/2004, 07/06 a 06/07/2004; REGINALDO XAVIER DESOUZA, 2003/2004, 02/06 a 01/07/2004; VALDINEI LIMA DOS SANTOS, 2001/2002, 01 a 30/06/2004; VANDA MELO DE ALENCAR, 2002/2003, 01 a 30/06/2004; VIVIANE MENDONÇA DE FREITAS, 2003/2004, 01 a 30/06/2004; WALTER MAIA RODRIGUES, 2003/2004, 01 a 30/06/2004; WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA, 2003/2004, 01 a 30/06/2004.

PORTARIA Nº 0363/2004, TCM, DE 10/05/2004

Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 26 de abril a 05 de maio de 2004, à servidora DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional.

PORTARIA Nº 0364/2004, TCM, DE 11/05/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CYRLEA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de maio de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200003453-00

Responsável: José Alves Batista

Origem: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

02) Processo nº 200003081-00

Responsável: Romildo Veloso e Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro convocado Omilo Sampaio Filho

03) Processo nº 200201475-00

Responsável: Maria Zilda Coelho de Menezes

Origem: Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relator: Conselheiro convocado Omilo Sampaio Filho

04) Processo nº 200003171-00

Responsáveis: Antônio Cláudio Henriques Carlinhos (01.01 a 30.09.99) e Jaime

Moreira da Costa (01.10 a 31.12.99)

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Marituba

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro convocado Sérgio Dantas

05) Processo nº 950772-00

Responsável: Therezinha Moraes Gueiros

Origem: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) Processo nº 200000960-00

Responsável: Esther Beneguy de Albuquerque

Origem: Secretaria Municipal de Finanças, Entidades Supervisionadas e Encargos

Gerais do Município de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

07) Processo nº 200204964-00

Responsável: Jair Leno Pamplona

Origem: Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,

através do ACÓRDÃO Nº 10.324, de 26.03.2002,

exercício financeiro de 2000

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

08) Processo nº 200107139-00

Responsável: Milton Luiz Zanetti

Origem: Câmara Municipal de Rurópolis

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal,

através do Acórdão nº 9.704, exercício

financeiro de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

09) Processo nº 200309282-00

Interessado: Domingos Marques de Araújo

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de

Marabá

Assunto: Aposentadoria - RESOLUÇÃO Nº 004/2003, de 18.02.2003

Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

10) Processo nº 200308753-00

Interessada: Hellen Alessandra Martins Alves, filha menor da ex-servidora Walquíria

Martins Alves

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão - PORTARIA Nº 235/2003/IPAMB

Relator: Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20

de maio de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de maio de 2004, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200107484-00

Responsável: Maria José de Almeida Marques

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20

de maio de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PANTERA LTDA

A empresa PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANTERA LTDA, situada a Av. Presidente Vargas, 4298 - Castanhal - PA, CNPJ 22.940.902/0001-40, torna público que solicitou a renovação da Licença de Operação nº 893/2003 para o ano de 2004, junto a SECTAM, processo nº. 142355/2004.

ROSANNA MARTINELLE
SOUZA E CIA.LTDA

ROSANNA MARTINELLE SOUZA E CIA.LTDA, CNPJ 06.029.444.0001-36, torna público que requereu da SECTAM através do protocolo nº 2004/116955 Licença de Operação, para atividade indústria madeireira.

BEMVIVER EMPREENDIMENTOS
LTDA.

BEMVIVER EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 04.107.826/0001-05, torna público que recebeu da SECTAM a LP-licença prévia nº 40/2002 para comercialização varejista de derivados de petróleo no município de Marituba.

BEMVIVER EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 04.107.826/0001-05, torna público que recebeu da SECTAM a LO-licença de operação nº 520/2003 para extração de saibro no município de Marituba.

AGROMINAS EMPREENDIMENTOS
RURAIS LTDA

AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da LO nº 391/2002, Validade de 15/05/2002 à 14/05/2003 ao empreendimento abaixo discriminado: Agrominas Empreendimentos Rurais Ltda, CNPJ: 19.943.307/0006-69, L.E. 15.221.574-3, End. Rua K1 s/nº - Centro - Monte Dourado - Almeirim. Atividade: Posto de abastecimento de diesel e gasolina.

RURAL AGROINVEST S/A.

RURAL AGROINVEST S/A. CNPJ nº 16.691.537/0001-85. Nire 15300004543. Ata da Assembleia Geral Ordinária. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2004, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.683, conjunto 702, parte, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém - PA, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Rural Agroinvest S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Instalada a Assembleia pela acionista e Presidente do Conselho de Administração Srª. Kátia Rabello, foi ela por aclamação indicada para presidir-la, tendo convidado para secretária-la o Sr. Yoshio Kamizono, representante legal dos acionistas Banco Rural S.A., Banco Rural de Investimentos S.A., Banco Simples S.A., Rural Seguradora S.A., Servix Engenharia S.A., Construtora Tratex S.A., Rural Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Rural Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Rural Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Assim constituída a mesa, a Srª. Presidente da Assembleia expôs aos presentes os objetivos da mesma, conforme descrito no edital de convocação publicado no Diário Oficial do Pará, edições de 12, 13 e 14 de abril do corrente ano e no jornal Gazeta Mercantil - Rede Gazeta do Brasil, edições de 13, 14 e 15 de abril, do corrente ano do teor seguinte: "RURAL AGROINVEST S.A. - CNPJ: 16.691.537/0001-85 - NIRE: 15300004543 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da empresa, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.683 - Conjunto 702, parte, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de abril de 2004, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação do relatório da Administração, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativas ao exercício de 2003 e destinação dos resultados; 2) Fixação da verba global mensal dos administradores; 3) Assuntos gerais. Na forma do artigo 16 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data, até 3 (três) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 05 de abril de 2004. Kátia Rabello - Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura do Edital de Convocação, a Srª. Presidente da Assembleia, apresentou para a análise e deliberação o Relatório da Administração, o balanço patrimonial, as contas de resultado e as demais demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, conforme publicações no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará em 26 de abril do corrente ano, propondo ficasse o resultado obtido, na conta de Lucros Acumulados. Colocada a proposta para análise e votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. Continuando com a palavra, a Srª. Presidente informou aos presentes que o ano de 2004 é ano de eleição do Conselho de Administração e propôs que o mesmo seja integralmente reeleito. Colocada a proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração da Rural Agroinvest S.A., foi a mesma aprovada por todos os acionistas presentes, ficando assim composto o Conselho de Administração da Rural Agroinvest S.A., pelo período de 3 (três) anos, com término na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2007: PRESIDENTE: KÁTIA RABELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 180/801, no bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30315-430, portadora da carteira de identidade nº MG-155754 da SSP/MG e CPF/MF nº 293.928.966-20; VICE-PRESIDENTE: MARCELO GOMES SABINO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, residente na Rua Sinval de Sá, nº 549, Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-070, portador da carteira de identidade nº M-184.465, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 118.293.316-00; VICE-PRESIDENTE: CLÁUDIO CORRÊA RABELLO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Pereira de Melo, 296/902, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-350, portador da carteira de identidade nº M-1.342.513, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 557.549.226-87 e CONSELHEIRO: SEBASTIÃO CORRÊA RABELLO, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado na Rua Tomas Gonzaga, nº 401/401, no bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30180-140, portador da carteira de identidade nº M-1.313.483, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 000.162.926-34. Dando sequência a Assembleia Geral, a Srª. Presidente sugeriu a fixação da verba global mensal em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderá ser distribuída aos Administradores, Conselho de Administração e Diretoria, podendo ser reajustada pelo Conselho de Administração ad referendum da Assembleia Geral dos Acionistas, verba global mensal esta a vigorar até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por todos os presentes. Colocada livre a palavra e como dela ninguém fez uso, a Srª. Kátia Rabello deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes. Ass.) Kátia Rabello - Yoshio Kamizono - Banco Rural S.A. - Banco Rural de Investimentos S.A. - Banco Simples S.A. - Rural Seguradora S.A. - Servix Engenharia S.A. - Construtora Tratex S.A. - Rural Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil - Rural Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Rural Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Cláudio Corrêa Rabello - Sabino Corrêa Rabello - Marcelo Gomes Sabino - Sebastião Corrêa Rabello - Marcos Rocha Rabello. Confere com o original. Yoshio Kamizono - Secretário da Assembleia. Certifico o arquivamento deste documento na JUCEPA sob o nº 20000084626, em 07/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTCVAPA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTCVAPA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente ficam todos os associados deste SINDICATO, quites com suas obrigações legais e estatutárias, convidados a se fazerem presentes, na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no AUDITÓRIO DA FETRA, sito na Av. Alcindo Cacela, nº 4071 - Condor, nesta cidade no dia 12 de JUNHO de 2004, sendo às 18:30 horas em 1ª convocação e às 19:00 horas, em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) APROVAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL COMPARADO COM APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, B) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL. Belém/PA, 20 de MAIO de 2004, ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO - Presidente SINTCVAPA.

TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

A empresa TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA, situada a Rod. BR 316 km 11 sala 03 - Marituba - PA, CNPJ 32.438.772/0015-00, torna público que solicitou a renovação da Licença de Operação nº 752/2003 para o ano de 2004, junto a SECTAM, processo nr. 142393/2004.

TURBINA MADEIRAS LTDA EPP

Turbina Madeiras Ltda EPP, CNPJ 04.478.229/0001-97. Torne-se público que recebeu da Sectam alvará de autorização nº 170/2004, com validade 13/05/04 a 12/05/05 p/ativ. desd. madeira Tucuruí-PA

SÃO CARLOS MADEIRAS LTDA EPP

São Carlos Madeiras Ltda EPP, CNPJ 03.443.641/0001-09. Torne-se público que recebeu da Sectam a L.O nº 348/2004 com val. 05/03/04 a 04/03/05 p/ativ. desd. mad. Tucuruí-PA

GUSTAVO IND. E COM. DE MAD. LTDA

Gustavo Ind. e Com. De Mad. Ltda, CNPJ 04.647.647/0001-60. Torne-se público que recebeu da Sectam a L.O nº 621/2004 com val. 10/06/04 a 09/06/05 ativ. desd. Made. Goianésia-PA.

USIMAR LTDA

USIMAR LTDA - CNPJ nº 01.557.807/0001-02, localizada à Rod. PA 150, Quadra D, lote 1 a 20, Distrito Industrial de Marabá, município de Marabá/PA, torna público que requereu à SECTAM a renovação da licença de operação, para a atividade de produção de gusa.

USIMAR LTDA - CNPJ nº 01.557.807/0001-02, localizada à Rod. PA 150, Quadra D, lote 1 a 20, Distrito Industrial de Marabá, município de Marabá/PA, torna público que requereu à SECTAM a licença de instalação para o sistema de sinterização, para o aproveitamento do sinter do minério de ferro.

REDENÇÃO FRIGORÍFICO LTDA

REDENÇÃO FRIGORÍFICO LTDA - CNPJ nº 01.227.165/0001-63, localizado no município de Redenção/PA, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da licença de operação, para a atividade de abate e frigorificação de carne bovina.

ASA - AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - ASA - AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - CNPJ 02.693.299/0012-95 Torna público que recebeu da SECTAM a renovação da Licença de Instalação, nº 324994/03, para a atividade de Posto de Resfriamento de Leite, Produção de 30.000 Litros/Dia. a empresa localiza-se à Rodovia Píçara - Gogó da Onça em Píçara/ Pará.

SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.635.956/0001-22, torna público, que requereu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, protocolo 2004/138708, a renovação de sua Licença de Operação Nº 635/2003, para atividade de Construção e Reparos Navais, na Estrada do Maracacuera Km 5 s/nº. Belém (PA), 19 de maio de 2004

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária DATA: 29/04/2004. HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sede Social - Rodovia PA 150. Km 85 - Tailândia - PA. PRESENÇA: Mais de dois terços do capital social com direito a voto e BINAH Auditores independentes SC. - CRC 2-SP 009.597/O-8, representada por José Roberto Sevilha - Contador CRC CT ISP - 132445/O-0. MESA: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. José Antonio Rigobello - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedades por ações: Diário Oficial do Estado e Diário do Pará, ambos de 02, 03 e 04/03/2004; 2. relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2003 e demais peças das demonstrações financeiras do exercício: Diário Oficial do Estado do Pará e Diário do Pará de 26/03/2004; 3. editais de convocação: Diário Oficial do Estado do Pará de 19, 20 e 22/04/2004 e Diário do Pará de 19, 20 e 21/04/2004; 4. Proposta da Diretoria, com o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. 1. O atual capital social é de R\$ 37.268.474,11, integralmente realizado e dividido em 8.159.481 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 3.155.530 ordinárias, 1.542.152 preferenciais Classe "B" e 3.461.799 preferenciais Classe "C". 2. Propõe a Diretoria elevar o atual capital social em mais R\$ 656.021,63 por incorporação de Reservas de Incentivos Fiscais, sem emissão de novas ações. Aprovada que seja esta proposta, o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Tailândia (PA), 14 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas. Marcelo Silva do Amaral Brito. José Elanir de Lima - Diretores". DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME Em Assembleia Geral Ordinária: 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; 2. deliberou destinar do Lucro Líquido do exercício, no valor de R\$ 3.442.098,08, à amortização de prejuízos acumulados; 3. reeleger para comporem a Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2005, os Srs. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 003.107.781-15-RG nº 16.720.105-SSP-SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 887 - apto. 21 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; MARCELO SILVA DO AMARAL BRITO (CPF nº 065.621.628-07 - RG nº 1.281.385-SSP-GO), brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 992 - apto. 22 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-000; e JOSÉ ELANIR DE LIMA (CPF nº 000.701.906-82 - RG nº M-164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Alameda Juquís, 225 - apto. 123 - Bairro Moema - CEP 04081-010; 4. com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixou em até R\$ 4.000,00 anuais a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros, que vigorará para o exercício de 2004 e será reajustada de acordo com os índices da inflação. Poderá a Sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança a critério da Diretoria; 5. declarou que os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1011, §1º, do Código Civil. Em Assembleia Geral Extraordinária: Aprovou a elevação do capital social em mais R\$ 656.021,63 sem emissão de novas ações, mediante incorporação de igual valor, retirado da conta "Reserva de Incentivos Fiscais", tal como indicado na proposta da Diretoria, e, em consequência, alterou o artigo 5º do estatuto social, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 37.924.495,74 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 8.159.481 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e uma) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 3.155.530 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentas e trinta) ações ordinárias, 1.542.152 (um milhão, quinhentas e quarenta e duas mil, cento e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe "B" e 3.461.799 (três milhões, quatrocentos e sessenta e uma mil setecentos e noventa e nove) ações preferenciais Classe "C". Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tailândia (PA), 29 de abril de 2004. Mesa: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. José Antonio Rigobello - Secretário. Acionistas pp. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA pp. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA a.a.) Flávio Márcio Passos Barreto. José Antonio Rigobello. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 20000085637 em 20/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral

CRAI AGROINDUSTRIAL DO PARÁ S.A.

CRAI AGROINDUSTRIAL DO PARÁ S.A. CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300011507. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária DATA: 29/04/2004. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL: Sede Social - Rodovia PA 150. Km 74 - Tailândia - PA. PRESENÇA: acionistas representado mais de dois terços do capital social com direito a voto e BINAH Auditores independentes SC. - CRC 2-SP 009.597/O-8, representada por José Roberto Sevilha - Contador CRC CT ISP - 132445/O-0. MESA: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedade por ações: Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará de 02, 03 e 04/03/2004; 2. relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2003 e demais peças das demonstrações financeiras do exercício: Diário Oficial do Estado do Pará e Diário do Pará, ambos de 26/03/2004; 3. editais de convocação: Diário Oficial do Estado do Pará, de 19, 20 e 22/04/2004 e Diário do Pará, de 19, 20 e 21/04/2004; 4. Proposta da Diretoria, com o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. 1. O atual capital social é de R\$ 53.979.837,81, integralmente realizado e dividido em 4.658.353 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 826.595 ordinárias, 1.113.791 preferenciais Classe A, 1.202.307 preferenciais Classe B e 1.515.660 preferenciais Classe "C". 2. A Diretoria vem sugerir à Assembleia Geral sua elevação de R\$ 53.979.837,81 para R\$ 54.303.805,17, sendo o aumento de R\$ 323.967,36, sem emissão de ações, a ser integralizado mediante a incorporação de igual valor, a ser retirado da "Reserva de Incentivos Fiscais". 3. Uma vez aprovada a presente proposta o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Tailândia (PA), 14 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas. Marcelo Silva do Amaral Brito. José Elanir de Lima - Diretores". DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME Em Assembleia Geral Ordinária: 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; 2. deliberou destinar do lucro líquido do exercício: a) R\$ 170.493,73 para o Fundo de Reserva Legal b) R\$ 809.894,18 a título de distribuição de dividendos, sendo R\$ 160,64 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 176,71 por lote de mil ações preferenciais; e c) o saldo remanescente de R\$ 2.429.486,84 para a conta de reservas de "Lucros Acumulados"; 3. reeleger para comporem a Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2005, os Srs. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 003.107.781-15-RG nº 16.720.105-SSP-SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 887 - apto. 21 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; MARCELO SILVA DO AMARAL BRITO (CPF nº 065.621.628-07 - RG nº 1.281.385-SSP-GO), brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 992 - apto. 22 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-000; e JOSÉ ELANIR DE LIMA (CPF nº 000.701.906-82 - RG nº 164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Alameda Juquís, 225 - apto. 123 - Bairro Moema - CEP 04081-010; 4. com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixou em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais), mensais, a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros, a vigorar a partir do mês de abril do corrente ano e será reajustada de acordo com os índices da inflação. Poderá a Sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança a critério da Diretoria; 5. com abstenção dos interessados, decidiu, na forma do estatuto social, atribuir aos administradores a participação de até 24 (vinte e quatro) milésimos do lucro líquido ajustado, relativo ao último exercício, cabendo à diretoria deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros; 6. declarou que os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1011, §1º, do Código Civil. Em Assembleia Geral Extraordinária: Aprovou a elevação do capital social de R\$ 53.979.837,81 para R\$ 54.303.805,17, nos precisos termos da proposta da Diretoria, alterando o artigo 5º do estatuto social, para que passa a vigorar, na sua integridade da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 54.303.805,17 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e três mil, oitocentos e cinco reais e dezessete centavos), integralmente realizado e dividido em 4.658.353 (quatro milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil, trezentas e cinquenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 826.595 (oitocentas e vinte e seis mil, quinhentas e noventa e cinco) ordinárias, 1.113.791 (um milhão, cento e treze mil, setecentas e noventa e uma) preferenciais Classe A, 1.202.307 (um milhão, duzentas e duas mil, trezentas e sete) preferenciais Classe B e 1.515.660 (um milhão, quinhentas e quinze mil, seiscentas e sessenta) preferenciais Classe "C". Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tailândia (PA), 29 de abril de 2004. Mesa: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. ACIONISTAS: pp. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA pp. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA a.a.) Flávio Márcio Passos Barreto. José Antonio Rigobello. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 20000085636 em 20/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral

PRIMO SCHINCARIOL IND. CERVEJA E REFRIGERANTE DO NORTE E NORDESTE S.A

Primo Schincariol Ind. Cerveja e Refrigerante do Norte e Nordeste S.A - CNPJ: 04.430.717/0001-24, Insc. Est. 12.181.897-7. End: 1ª Transv. de Ibiapaga do Núcleo Colonial Nsº do Carmo Benevides - PA, solicitou à SECTAM - Licença Prévia de Fabricação de Bebidas.

COWOOD TIMBERS LTDA

COWOOD TIMBERS LTDA, CNPJ Nº 01.610.363/0001-01, Quinta Travessa, Loteamento "Vila Aura" Lotes 79 a 85, Município Ananindeua-PA, torna público que está renovando a L. O junto a SECTAM. Processo nº 123799/04. Atividade: Beneficiamento e Secagem de Madeira Serrada.

COWOOD TIMBERS LTDA, CNPJ Nº 01.610.363/0001-01, Rodovia PA 140, Km 207, Município Tomé-Açu/PA, torna público que deu entrada na SECTAM com pedido de obtenção de Licença de Operação. Processo nº 75641/04. Atividade: Reflorestamento.

FLORIMA IND. MADEIREIRA FLORESTA LTDA

FLORIMA IND. MADEIREIRA FLORESTA LTDA. Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Av. Monte Libano, s/n, em Paragominas-PA. CNPJ 07.865.108/0001-96 / IE 15.115.553-4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Termo de Homologação

Pelo presente homologo a licitação tomada de preços 001/2004 nos termos apresentados pela comissão permanente de licitação e adjudicado a firma Mônica Diesel Ltda, objetivando aquisição de 01(um) caminhão basculante. -Igarapé-Mir., 07 de maio de 2004 - Mário da Costa Leão - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

RETIFICAR o número da Tomada de Preços publicada no Aviso de Edital da Edição Nº 030194 de 18/05/2004 referente a construção de 150 casas populares para atender a população das áreas de enchentes atingidas pelos rios Tocantins e Itacaiúnas, Marabá - Pará, o qual está descrito equivocadamente como Tomada de Preços Nº 016/2004/CPL/SEVOP que deverá ser considerado como Tomada de Preços Nº 017/2004/CPL/SEVOP.

Marabá (Pa), 20 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 079/04/CPL/SEVOP - Modalidade Tomada de Preços n.º 018/04/CPL/SEVOP - Abertura dos envelopes: 09/06/2004 às 15:00 horas - Objeto: Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ida Valmont", localizada no bairro Novo Horizonte, Marabá, Pará - Visita Técnica: 03/06/2004 às 10:00 Horas - Recursos: Próprios - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica Km 5,5 - Nova Marabá - Fones/FAX: (94) 322-2827/2931/3092 - Valor do Edital - R\$ 50,00.

Marabá (PA), 20 de maio de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/04 - SEMAS

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados a Creches Municipais. Recebimento de Propostas - 07/06/04 - Hora: 09:00 h. Local de Conhecimento do Edital: Sala da C.P.L. Parauapebas-PA, 18 de maio de 2004. Irenilde Alves Melo - Presidente

RIOMAR CONSERVAS LTDA

RIOMAR CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 05.850.086/0003-27, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rod. Cuiabá-Santarém, Br 163 Km 1396, Município de Trairão, Estado do Pará.

RIOMAR CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 05.850.086/0003-27, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação nº. 142/2003, com validade até 21/01/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rod. Cuiabá-Santarém, Br 163 Km 1396, Município de Trairão, Estado do Pará.

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA CNPJ nº 03.662.782/0001-12 - NIRE 153 0001814 5. ATADA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DATA: 28/04/2004. HORÁRIO: 16:00 horas. LOCAL: Sede Social - Rodovia PA 485, Km 2 - Acará - PA. PRESENÇA: Totalidade do capital social e BINAH Auditores independentes SC. - CRC 2SP 009.597/O-8, representada por José Roberto Sevilha - Contador CRC CT 1SP - 132445/O-0. MESA: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações: Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal, de 02, 03 e 04/03/2004; 2. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003: Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal, ambos de 26/03/2004. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; com as indicações constantes do item seguinte; 2. deliberou destinar, do lucro líquido do exercício, a importância de R\$ 107.046,69 para o Fundo de Reserva Legal e reter o remanescente, no valor de R\$ 2.033.887,09, destinando-o para a conta de Lucros Acumulados; 3. reeleger para comporem a Diretoria, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2005 os Srs. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 003.107.781-15-RG nº 16.720.105-SSP-SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 887 - apto. 21 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-000; JOSÉ ELANIR DE LIMA (CPF nº 000.701.906-82 - RG nº M-164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Alameda Juquís, 225 - apto. 123 - Bairro Moema - CEP 04081-010 e MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO (CPF nº 065.621.628-07 - RG nº 1.281.385-SSP-GO), brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 992 - apto. 22 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-000; 4. com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixaram em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em média mensal a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros, a vigorar a partir de abril do corrente, a qual será reajustada de acordo com os índices da inflação. Poderá a Sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança a critério da Diretoria; 5. declarou que os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1011, §1º, do Código Civil. Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Acará (PA), 29 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário OS ACIONISTAS: pp.NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA, pp.ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, a.a.) Flávio Márcio Passos Barreto. José Antonio Rigobello. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000085638 em 20/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária DATA: 29/04/2004. HORÁRIO: 8:00 horas. LOCAL: Sede Social - Rodovia Arthur Bernardes, 5555, Belém - PA. PRESENÇA: Mais de dois terços do capital social com direito a voto e BINAH Auditores independentes S.C. - CRC 2-SP 009.597/O-8, representada por José Roberto Sevilha - Contador CRC CT 1SP - 132445/O-0. MESA: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações: Diário Oficial do Estado do Pará e Diário do Pará ambos de 02, 03 e 04/03/2004; 2. relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2003 e demais peças das demonstrações financeiras do exercício: Diário Oficial do Estado do Pará, de 29/03/2004 e no Diário do Pará, de 26/03/2004; 3. editais de convocação: Diário Oficial do Estado do Pará de 19, 20 e 22/04/2004 e Diário do Pará de 19, 20 e 21/04/2004; 4. Proposta da Diretoria, com o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. 1. O atual capital social é de R\$ 26.227.404,43, integralmente realizado e dividido em 13.937.98 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 7.833.684 ordinárias, 5.391.621 preferenciais classe "A" e 711.793 preferenciais classe "B". 2. A Diretoria vem sugerir à Assembléia Geral sua elevação de R\$ 26.227.404,43 para R\$ 32.072.472,92, ou o aumento de R\$ 5.845.068,49, sem emissão de ações, a ser integralizado mediante a incorporação de igual valor, a ser retirado da "Reserva de Incentivos Fiscais". 3. Uma vez aprovada a presente proposta o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Belém (PA), 14 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas. Marcello Silva do Amaral Brito, José Elanir de Lima - Diretores. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME Em Assembléia Geral Ordinária: 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; 2. deliberou destinar, do lucro líquido do exercício, a importância de R\$ 19.212.283,14 para o "Fundo de Reserva Legal" e, na forma DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 202 DA Lei de Sociedade por ações, reter o remanescente no valor de R\$ 17.333.379,72, destinando-o para a conta de "Lucros Acumulados"; 3. decidiu não atribuir aos Diretores qualquer participação nos lucros da companhia relativo ao último exercício; 4. reeleger para compor a Diretoria, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2005 os Srs. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 003.107.781-15-RG nº 16.720.105-SSP-SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente em São Paulo(SP), na Rua Albuquerque Lins nº 887 - apto. 21 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO (CPF nº 065.621.628-07 - RG nº 1.281.385-SSP-GO), brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins nº 992 - apto. 22 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-000 e JOSÉ ELANIR DE LIMA (CPF nº 000.701.906-82 - RG nº M-164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Alameda Juquís, 225 - apto. 123 - Bairro Moema - CEP 04081-010; 5. com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixou em até R\$ 12.000,00, em média mensal a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros, a vigorar a partir do mês de abril do corrente ano e será reajustada de acordo com os índices da inflação. Poderá a Sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança a critério da Diretoria; 6. declarou que os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1011, §1º, do Código Civil. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1. aprovou a elevação do capital social de R\$ 26.227.404,43 para R\$ 32.072.472,92, sendo o aumento de R\$ 5.845.068,49, a ser integralizado mediante a incorporação de igual valor, a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais", nos precisos termos da Proposta da Diretoria; e em consequência, reformou o artigo 5º, do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. - O capital social é de R\$ 32.072.472,92 (trinta e dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), integralmente realizado e dividido em 13.937.098 (treze milhões, novecentas e trinta e sete mil e noventa e oito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 7.833.684 (sete milhões, oitocentas e trinta e três mil, seiscentas e oitenta e quatro) ordinárias, 5.391.621 (cinco milhões, trezentas e noventa e uma mil, seiscentas e vinte e uma) preferenciais classe "A" e 711.793 (setecentas e onze mil, setecentas e noventa e três) preferenciais classe "B". 2. alterou o objeto social para nele incluir a industrialização de cremes vegetais e de gorduras especiais em geral; a extração, destilação, produção, industrialização e comercialização de glicerinas, ésteres metílicos e etílicos e seus derivados em geral, em razão do que foi alterado o artigo 4º, do estatuto social, que passou a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 4º. - A sociedade tem por objeto: a) a comercialização de óleos vegetais e derivados; b) a extração, o refino e fracionamento de óleos vegetais; c) a industrialização e a comercialização de sabões, margarinas, cremes vegetais, óleos comestíveis e gorduras especiais e em geral; d) a extração, a destilação, a produção, a industrialização e a comercialização de glicerinas, ésteres metílicos e etílicos e seus derivados em geral; e) a prestação de serviços a terceiros, relativamente às matérias constantes do objeto social. § Único - A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista" Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Acará (PA), 29 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário OS ACIONISTAS: pp.NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA, pp.ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, a.a.) Flávio Márcio Passos Barreto. José Antonio Rigobello. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Flávio Márcio Passos Barreto-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000085634 em 20/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral

**ARTECON ARTEFATOS DE
CONCRETO S/A**

ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A, Sediada no Município de Ananindeua/PA, CNPJ Nº 04.960.530/0001-32, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação (L.O.), junto a SECTAM, afim de desenvolver a atividade de fabricação de artefatos de concreto.

**IND. COM. DE MADEIRAS
PARAJÚ LTDA**

IND. COM. DE MADEIRAS PARAJÚ LTDA, Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada, localizada à Rua das Serenias s/n, Industrial, em Paragominas-PA. CNPJ 07.209.128 / 0001 - 10 / 113 15.099.281 - 5.

AMAPALMA S.A

AMAPALMA S.A. CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE 15300017041. Ata da Assembleia Geral Ordinária DATA: 29/04/2004. HORÁRIO: 17:00 horas. LOCAL: Sede Social - Rodovia PA 150, Km 96 - Moju - PA. PRESENÇA: Mais de dois terços do capital social com direito a voto e BINAH Auditores Independentes SC. - CRC 2SP 009.597/O-8, representada por José Roberto Sevilha - Contador CRC CT ISP - 132445/O-0. MESA: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações; Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal, ambos de 02, 03 e 04/03/2004; 2. relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2003 e demais peças das demonstrações financeiras do exercício; Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal, ambos de 26/03/2004; 3. editais de convocação; Diário Oficial do Estado do Pará de 19, 20 e 22/04/2004 e O Liberal, de 19, 20 e 21/04/2004; 4. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; 2. reelegeram para compor a Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2005 os Srs. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 003.107.781-15-RG nº 16.720.105-SSP-SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lima nº 887 - apto. 21 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO (CPF nº 065.621.628-07 - RG nº 1.281.385-SSP-GO), brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lima nº 992 - apto. 22 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; e JOSÉ ELANIR DE LIMA (CPF nº 000.701.906-82 - RG nº 164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Alameda Juquís, 225 - apto. 123 - Bairro Moema - CEP 04081-010; 3. com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixaram em até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), anuais a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros, a vigorar a partir do mês de abril do corrente ano e será reajustada de acordo com os índices da inflação. Poderá a Sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança a critério da Diretoria; 4. declarou que os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1011, §1º, do Código Civil. Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Moju (PA), 29 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. OS AÇIONISTAS: p.p. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a. Flávio Márcio Passos Barreto, José Antonio Rigobello. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Flávio Márcio Passos Barreto - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 20000085639 em 20/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral

AGROPALMA S.A.

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 15300001188. Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária DATA: 29/04/2004. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Sede Social - Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA. PRESENÇA: Mais de dois terços do capital social com direito a voto e BINAH Auditores Independentes SC. - CRC 2SP 009.597/O-8, representada por José Roberto Sevilha - Contador CRC CT ISP - 132445/O-0. MESA: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. José Antonio Rigobello - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: 1. aviso a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedade por ações; Diário Oficial do Estado e O Liberal, ambos de 02, 03 e 04/03/2003; 2. relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2003 e demais peças das demonstrações financeiras do exercício; Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal, ambos de 26/03/2004; 3. editais de convocação; Diário Oficial do Estado do Pará de 19, 20 e 22/04/2004 O Liberal, de 19, 20 e 21/04/2004; 4. Proposta da Diretoria, com o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. 1. O atual capital social é de R\$ 53.891.811,10, integralmente realizado e dividido em 106.036.896 ações escriturais, sem valor nominal, das quais 25.312.486 ordinárias, 27.896.423 preferenciais Classe "A", 27.489.558 preferenciais Classe "B" e 25.338.429 preferenciais Classe "D". 2. A Diretoria vem sugerir à Assembleia Geral sua elevação de R\$ 53.891.811,10 para R\$ 56.035.493,07, sendo o aumento de R\$ 2.143.681,97, sem emissão de ações, a ser integralizado mediante a incorporação de igual valor, a ser retirado do saldo da conta "Reserva de Incentivos Fiscais". 3. Uma vez aprovada a presente proposta o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Tailândia (PA), 14 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas, Marcelo Silva do Amaral Brito, José Elanir de Lima - Diretores." DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME Em Assembleia Geral Ordinária: 1. com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2003; 2. deliberou destinar do lucro líquido do exercício: a) R\$ 500.897,54 para o Fundo de Reserva Legal; b) R\$ 2.380.643,67 a título de distribuição de dividendos, sendo R\$ 20,86 por lote de mil ações ordinárias e de R\$ 22,95 por lote de mil ações preferenciais; e c) o saldo remanescente de R\$ 7.136.409,77 para a conta de reservas de "Lucros Acumulados"; 3. reelegeram para comporem a Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2005, os Srs. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS (CPF nº 003.107.781-15-RG nº 16.720.105-SSP-SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lima nº 887 - apto. 21 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO (CPF nº 065.621.628-07 - RG nº 1.281.385-SSP-GO), brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lima nº 992 - apto. 22 - Bairro Santa Cecília - CEP 01230-001; e JOSÉ ELANIR DE LIMA (CPF nº 000.701.906-82 - RG nº M-164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, na Alameda Juquís, 225 - apto. 123 - Bairro Moema - CEP 04081-010; 4. com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixou em até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mensais, a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros, a vigorar a partir do mês de abril do corrente ano e será reajustada de acordo com os índices da inflação. Poderá a Sociedade proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, também segurança a critério da Diretoria; 5. com abstenção dos interessados, decidiu, na forma do estatuto social, atribuir aos administradores a participação de até 8 (oito) milésimos do lucro líquido ajustado, relativo ao último exercício, cabendo à Diretoria deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros; declarou que os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1011, §1º, do Código Civil. Em Assembleia Geral Extraordinária Aprovou a elevação do capital social de R\$ 53.891.811,10 para R\$ 56.035.493,07, nos precisos termos da proposta da Diretoria, alterando o artigo 5º, do estatuto social, que passa a vigorar, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5º - O atual capital social é de R\$ 56.035.493,07 (cinquenta e seis milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos noventa e três reais e sete centavos), integralmente realizado e dividido em 106.036.896 (cento e seis milhões, trinta e seis mil, oitocentas e noventa e seis) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 25.312.486 (vinte e cinco milhões, trezentas e doze mil, quatrocentas e oitenta e seis) ordinárias, 27.896.423 (vinte e sete milhões, oitocentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e três) preferenciais Classe "A", 27.489.558 (vinte e sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, quinhentas e cinquenta e oito) preferenciais Classe "B" e 25.338.429 (vinte e cinco milhões, trezentas e trinta e oito mil, quatrocentas e vinte e nove) preferenciais Classe "D". Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tailândia (PA), 29 de abril de 2004. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa José Antonio Rigobello - Secretário. AS AÇIONISTAS: p.p. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. p.p. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a. Flávio Márcio Passos Barreto José Antonio Rigobello. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 20000085640 em 20/05/2004. Gerson Peres Filho - Secretário Geral

INTERNET: www.ioepa.com.br**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO DIREX Nº 01/2004 BELÉM, 10 DE MAIO DE 2004
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no item 2 da Deliberação nº 01/96, de 22/03/96, do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, que autoriza à CDP conceder descontos na Tarifa Portuária; CONSIDERANDO o item 5 - Dos Incentivos Tarifários/Descontos, que autoriza a prática de valores tarifários incentivados, por prazo determinado e "ad referendum" do CAP; RESOLVE:
1- Estabelecer uma tarifa, por tonelada, para o recebimento e a expedição de grãos sólidos de minério, para exportação pelo Porto de Vila do Conde, referente o somatório das tarifas I e III (já incluída a utilização da balança rodoviária).....R\$5,10; 2- Que seja concedida uma franquía de 30 (trinta) dias da Tabela V, nos serviços de armazenagem, incidentes sobre grãos sólidos de minério para exportação pelo porto de Vila do Conde; 3- Estabelecer uma tarifa, por tonelada, para os serviços de armazenagem de grãos sólidos de minério, para exportação pelo Porto de Vila do Conde, por um período adicional de até 60 (sessenta) dias R\$2,00; 4- A aplicação da tarifa para o item 3, desta Resolução DIREX, vigorará durante o período de 01/05/2004 a 31/12/2004; 5- Esta Resolução DIREX entra em vigor a partir de 10/05/2004.
ADEMIR GALVÃO ANDRADE - Diretor Presidente, NELSON PONTES SIMAS - Diretor de Gestão Portuária, MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO - Diretor Administrativo-Financeiro.

GUASCOR DO BRASIL LTDA

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 090 / 2003 PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELÉTRICA DE CURUA.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 091 / 2003 PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELÉTRICA DE JURUTI.

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 135 / 2003 PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DIESELÉTRICA DE FARO.

LUIZ VICENTE TRAMONTIN

Luiz Vicente Tramontin - CPF - 266.911.242-00, torna público que Requereu junto a SECTAM/PA uma Licença de Operação para explorar Saibro no Km - 03 da Alça Viária em Mariuba/PA.

**MADEIREIRA MONTE
SINAI LTDA - ME**

A FIRMA MADEIREIRA MONTE SINAI LTDA - ME - CNPJ nº 05.822.899/0001-11 estabelecida no município de Pigara/PA, torna público o recebimento do Protocolo de nº 2004/19975 para obtenção de sua L. O. junto a SECTAM.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004

Objeto: Aquisição de uma Máquina Pesada Tipo Pa Carregadeira - Abertura dos Envelopes: 07/06/2004 às 14:00 Horas - Local, Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Medicilândia - Tv Dom Eurico, S/Nº - Centro - Medicilândia (PA) - Valor do Edital: R\$-100,00 (Cem reais).
Medicilândia (PA), 20 de Maio de 2004
a) Comissão

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.290.315/0001-98, Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Km 09, Município Belém-PA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 177/2004, com validade 17/05/2005. Atividade: PORTUÁRIA.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.197

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
21 de maio de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anupá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0970-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista à CEF da petição de fl. 294/297, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1823-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : OSVALDO MAIA GAIA
ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JÚNIOR E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista à CEF da petição de fl. 113, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.1064-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO ARAÚJO SOARES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF7.669 - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

2002.39.01.0520-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOAQUIM JOSÉ BENIZ

ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO

RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

2003.39.01.0581-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PAIVA LIMA

ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO

RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : PS14.517 - RENATO LÔBO GUIMARÃES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo a apelação do autor nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às apelações para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se a União inclusive da sentença.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1160-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO ALBERTINO DOSSANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : PA11.153 - ANDRÉ BRAGA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 23. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na

sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CP 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se a União para inclusão da UNIÃO no pólo passivo da demanda, na qualidade de assistente da ré.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0562-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSEFANONATO DIAS

ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO

RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 23. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se a União no pólo passivo, na qualidade de assistente da demandada.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0946-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ABIMAE BARROS ARAÚJO

ADVOG. : PA10.201 - KEILLA FERREIRA DA ENCARNÇÃO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MGB3.896 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 9. Diante do exposto, rejeito o pedido formulado pelo autor. § 1º. Condeno o autor ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento da verba honorária de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. § 2º. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1302-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LAURO AFONSO BRAVO

ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOSSANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ante o teor da certidão supra, suspenda-se o curso da execução (CPC, 791, I). 2. Publique-se e intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0002162-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXQDO : CALMIR ALVES DA CONCEIÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Dê a CEF prosseguimento ao feito, em 10 (dez) dias. 2. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

1994.0003478-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA11.055 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

EXQDO : JACKMEMURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTRO

1994.0003485-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXQDO : ECIL - ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

1994.0003849-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

1994.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : CÉLIA SILVA

ADVOG. : PA2.861 - (causa própria)

1995.0000013-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : SETAG-IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS

1999.39.01.0605-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXQDO : JIVAGO ANTONIO VELAME RIBEIRO

1999.39.01.0606-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : WILSON CAITANO DE SOUZA

1999.39.01.0607-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ANTONIO DE ARIMATEIA FILGUEIRA FREITAS

1999.39.01.0608-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : PEDRO MEIRELLES MOTA

1999.39.01.0611-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ANTONIO FLÁVIO RIBEIRO FILHO

1999.39.01.0615-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : APARECIDA NOGUEIRA MOTA

2002.39.01.0556-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : JEFERSON JOSÉ AGUIAR DA SILVA E OUTRO

2003.39.01.0103-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA9.917 - RENATA MAGALHÃES

EXCDO : MARIA LÚCIA DE MORAES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Ante o teor da certidão supra, dê a exeqüente prosseguimento ao feito, em 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1995.0000025-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ

ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefero o pedido formulado pela credora no sentido de se oficiar à Receita Federal para fornecer declaração de bens do devedor referente ao período de 2001/2003 (fl. 162), tendo em vista que à fl. 124 dos autos consta certidão lavrada pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Tucuruí, informando que o executado faleceu no ano de 1999. 2. Manifeste-se a CEF, em 15 (quinze) dias, acerca de eventual instauração de processo de inventário, ou requeira o que for de direito. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0359-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : WILLIAM ARAÚJO BARROS

ADVOG. : PA7.576-A - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o exeqüente sobre a petição e termo de adesão coligidos aos autos pela CEF, no prazo de 5 (cinco) dias.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0686-2 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS

ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO F. ALENCAR JÚNIOR E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.197

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
21 de maio de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: Olvara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0970-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Vista à CEF da petição de fl. 294/297, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1823-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : OSVALDO MAIA GAIA
ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JÚNIOR E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Vista à CEF da petição de fl. 113, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2001.39.01.1064-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO ARAÚJO SOARES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF7.669 - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0520-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAQUIM JOSÉ BENIZ
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA
2003.39.01.0581-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PAIVA LIMA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : PS14.517 - RENATO LÔBO GUIMARÃES E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação do autor nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista às apelações para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se a União inclusive da sentença.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1160-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO ALBERTINO DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : PA11.153 - ANDREI BRAGA MENDES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), 23. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na

sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Elettronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CP 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Retifique-se a autuação para inclusão da UNIÃO no pólo passivo da demanda, na qualidade de assistente da ré.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0562-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSEFA NONATO DIAS
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), 23. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/1), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Elettronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Inclua-se a União no pólo passivo, na qualidade de assistente da demandada.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0946-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ABIMAIL BARROS ARAÚJO
ADVOG. : PA10.201 - KEILLA FERREIRA DA ENCARNACÃO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MG83.896 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), 9. Diante do exposto, rejeito o pedido formulado pelo autor. § 1º. Condeno o autor ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento da verba honorária de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. § 2º. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1302-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LAURO AFONSO BRAVO
ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOSSANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Ante o teor da certidão supra, suspenda-se o curso da execução (CPC, 791, I). 2. Publique-se e intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1994.0002162-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXQDO : CALMIR ALVES DA CONCEIÇÃO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dê a CEF prosseguimento ao feito, em 10 (dez) dias. 2. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1994.0003478-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.055 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
EXQDO : JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTRO
1994.0003485-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO : ECLIL - ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
1994.0003849-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
1994.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CÉLIA SILVA
ADVOG. : PA2.861 - (causa própria)
1995.0000013-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SETAG-IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
1999.39.01.0605-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXQDO : JIVAGO ANTONIO VELAME RIBEIRO
1999.39.01.0606-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : WILSON CAITANO DE SOUZA
1999.39.01.0607-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO DE ARIMATEIA FILGUEIRA FREITAS
1999.39.01.0608-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PEDRO MEIRELLES MOTA
1999.39.01.0611-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO FLÁVIO RIBEIRO FILHO
1999.39.01.0615-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : APARECIDA NOGUEIRA MOTA
2002.39.01.0556-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JEFERSON JOSÉ AGUIAR DA SILVA E OUTRO
2003.39.01.0103-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA9.917 - RENATA MAGALHÃES
EXCDO : MARIA LÚCIA DE MORAES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante o teor da certidão supra, dê a exequente prosseguimento ao feito, em 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
1995.0000025-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ
ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Indefero o pedido formulado pela credora no sentido de se oficiar à Receita Federal para fornecer declaração de bens do devedor referente ao período de 2001/2003 (fl. 162), tendo em vista que à fl. 124 dos autos consta certidão lavrada pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Tucuruí, informando que o executado faleceu no ano de 1999. 2. Manifeste-se a CEF, em 15 (quinze) dias, acerca de eventual instauração de processo de inventário, ou requeira o que for de direito. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0359-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WILLIAM ARAÚJO BARROS
ADVOG. : PA7.576-A - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o exequente sobre a petição e termo de adesão coligidos aos autos pela CEF, no prazo de 5 (cinco) dias.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0686-2 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO F. ALENCAR JÚNIOR E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefero o pedido de reconsideração (fl. 185), visto que nas fls. 176 e 182 ali mencionadas consta tão-somente a comprovação de pagamento do porte de remessa e retorno, não tendo sido comprovado, portanto, o recolhimento das custas da apelação. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1148-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : EVARISTO JOSÉ FREIRE E OUTRO

ADVOG : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Promovam os expropriados manifestação sobre o interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1112-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : JOÃO DAVID DE MELO E OUTRO

ADVOG : PA2482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifestem-se as partes sobre o laudo de avaliação da cobertura florística (fls. 347/396) e laudo pericial (fls. 400/547), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo INCRA. 2. A liberação do remanescente dos honorários dos peritos fica deferida para após os esclarecimentos sobre eventuais impugnações aos laudos. Publique-se. Intimem-se os peritos.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0008-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : FRANCISCO ANTUNES BISNETO

ADVOG : GO2482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifestem-se as partes sobre o laudo do perito judicial (fls. 285/346) no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo INCRA. 2. A liberação do remanescente dos honorários dos peritos fica deferida para após os esclarecimentos sobre eventuais impugnações ao laudo pericial. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1392-1 NOTIFICAÇÃO
NOTFTE : MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOG : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

NOTFDO : COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO INCRA E OUTROS

NOTFDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Intime-se o requerente para se manifestar quanto ao interesse no recebimento destes autos, em 5 (cinco) dias. 2. Em não havendo manifestação, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0652-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : NEDY APARECIDA LAVANHOLE

ADVOG : PI1.254 - MILTON JOSÉ ROCHA DE CARVALHO

REQDO : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 8. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267/VI e, por conseguinte, revogo a decisão de fl. 38-40. § 1º. Condeno a requerente ao recolhimento das custas finais e do pagamento à União de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, § 2º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1222-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTTE : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO

ADVOG : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA

EMBTDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Acolho a documentação trazida pela embargante (fls. 230/250), em que pese ter sido apresentada a destempo, eis que não trará prejuízo à demanda. 2. Tendo em vista a determinação de fl. 181, e em face da nova documentação apresentada pela embargada (fls. 183/204), intime-se o perito para aditar, se for o caso, os esclarecimentos prestados às fls. 175/176. 3. Publique-se e intime-se o perito.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0812-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR : DÉBORA LIMA E SILVA

EMBTDO : IRENO DOS SANTOS DA SILVA

ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo a apelação da União no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelações para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

se. Intime-se a União.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0404-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTTE : LAURO AFONSO BRAVO

ADVOG : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

EMBTDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo os embargos no efeito suspensivo. 2. Apensem-se aos autos principais, processo nº 2000.39.01.001302-0. 3. Intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal. 4. Publique-se.

CARTAS PENAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0499-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU : JOANIZ DIAS JARDIM

ADVOG : PA7.821 - LENO ALMEIDA GONÇALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 2. Rejeito, portanto, a proposta formulada pelo réu e, por conseguinte, determino o prosseguimento do feito. § 1º. Intimem-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0795-9 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : EDUARDO LIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 6. Diante do exposto, revogo a decisão de f. 127-130 (processo nº 2002.39.02.001138-0) e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. Publique-se. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0010-2 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

REQDO : AULETE MAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 2. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de AULETE MAIA, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, e via de consequência, o arquivamento do feito, observadas as formalidades legais. Publique-se. Comuniquem-se o MPF e o DPF. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0319-8 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : JOÃO RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 2. Diante do exposto, rejeito a competência deste Juízo para apreciação do feito e determino a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, para as providências que entender cabíveis, com as nossas respeitadas homenagens, § 1º. Publique-se. Intimem-se. § 2º. Dê-se ciência ao DPF e ao MPF. § 3º. Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo declinado, com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1151-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

REQDO : GENÊNCIO CHIMOKA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), Rejeito, portanto, a proposição firmada pelo Ministério Público Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, por analogia ao disposto no CPP 28 e LC 75/93, art. 62/IV. § 1º. Publique-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1155-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ANTONIO CALIXTO DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 6. Diante do exposto, revogo a decisão de f. 97/99 (processo nº 2001.39.02.000855-6) e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. Publique-se. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1159-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : RAIMUNDO BARBOSA MARINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 6. Diante do exposto, revogo a decisão de f. 19-23 (processo nº 2003.39.02.000730-4) e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. Publique-se. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0208-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

REQDO : PAULO ENEAS DE ALMEIDA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 3. Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais. § 1º. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. § 2º. Oportunamente arquivem-se com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0304-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO : DISTRIBUIDORA RODAGEM LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 3. Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, observadas as formalidades legais. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Oportunamente arquivem-se com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0477-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : INDÍCIO DE TRABALHO ESCRAVO NA FAZENDA PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. (...), razão pela qual, acolho o pedido de arquivamento, formulado pelo Ministério Público Federal. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF.

Nos processos abaixo relacionados:

2004.39.01.0211-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : PEDRO BATISTA DOS ANJOS

2004.39.01.0212-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ISMAEL LIMA RIBEIRO

2004.39.01.0213-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : MARIA HERMÍNIA ALVES DE OLIVEIRA

2004.39.01.0214-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : EDER MOREIRA

2004.39.01.0215-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : WELDER COUTINHO DE MELO

2004.39.01.0216-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

REQDO : ORLANDO FEITOSA DA SILVA

2004.39.01.0217-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : SILAS BARROS DE OLIVEIRA

2004.39.01.0218-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ALZIRA RUFFINO RODRIGUES DA SILVA

2004.39.01.0219-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : CARLOS ANDRADE LACERDA

2004.39.01.0220-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ZÉ DENTISTA

2004.39.01.0221-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ALTINO ARRAES DE SOUZA JUNIOR

2004.39.01.0225-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : JERÔNIMO MARQUES DE SOUZA

2004.39.01.0226-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : OSVALDINA DA SILVA

2004.39.01.0227-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : RAIMUNDO DE JESUS PAIVA

2004.39.01.0228-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ESDOMÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

2004.39.01.0229-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : ANTONIO LUIZ LOPES FILHO

2004.39.01.0230-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : EDVAL ARAÚJO DE SOUZA

2004.39.01.0231-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO

REQDO : JOSÉ DE SOUZA BRITO

2004.39.01.0232-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO : JOSÉ CALIXTO CORREA
2004.39.01.0233-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : ITAMAR SILVA DOSSANTOS
2004.39.01.0234-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : ISMAR DE SOUSA LIMA E OUTROS
2004.39.01.0235-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR : ELOISA HELENA MACHADO
REQDO : FERDINAND OLIVEIRA CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Rejeito, portanto, a proposição firmada pelo Ministério Público Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, por analogia ao disposto no CPP 28 c/c LC 75/93, art. 62/IV, § 1º. Publique-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2004

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (mesas, armários e poltronas) para a Seção Judiciária do Pará, Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço Por Lote. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02.06.2004, às 14:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6168.

Belém/PA, 20 de maio de 2004,
Christiane Nassar Pinho
Supervisora SEAJU/SECAD

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

DIRETORA DE SECRETARIA

PORTARIA N. 05, DE 20 DE MAIO DE 2004

O DOUTOR JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NA FORMA DA LEI, ETC. Considerando que o sistema de movimentação processual (Oracle) encontra-se com problemas técnicos desde o dia 18 de maio do corrente ano; Considerando que os expedientes da Secretaria foram publicados regularmente no DOE até o dia 18/05 e que a situação do sistema prejudicou a retirada de processos, com prazo, da Secretaria, com evidente prejuízo para as partes; Considerando as informações da Seção de Informática desta seccional, de que o sistema permanecerá desligado por um período de 24 (vinte e quatro) horas; RESOLVE: Suspender os prazos processuais na 5ª Vara no dia 20/05/2004. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BOLETIM 321/2004

DESPACHO EM PETIÇÃO

REQUERENTE: Caixa Econômica Federal

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Indeferido, face à necessidade do advogado para a movimentação processual, bem como o expresso subestabelecimento do causídico em cada processo.

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.3398-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA REQTE : SONIA MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA FONSECA ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sentença: (...) Ante o exposto: a) indefiro a petição inicial (art 295, VI cpe) declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (art 1 cpe) e, b) defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art 4º da lei nº 1060/50, conforme requerido. (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, O EXMO. JUIZ EXAROU O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls (...), no prazo de 10 (dez) dias

PROC1998.4473-9 FGTS AUTOR : SEBASTIÃO MANOEL PEREIRA E OUTROS ADVOGADO: MARCO V G ALMEIDA - PA6008

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.1602-9 FGTS AUTOR : IRENE DAS GRAÇAS WANZELER DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO: FABRICIO RAMOS FERREIRA - PA9170

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.8080-2 FGTS AUTOR : VICENTE XAVIER DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO: JOSE CARLOS SOUZA MACHADO - PA8399

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.6426-8 FGTS AUTOR : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO: REGINALDO CASTRO MAIA - PA7652

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.8913-3 FGTS AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTROS ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.9089-4 FGTS AUTOR : ADEMIR GERALDO LEITE E OUTROS ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC97.8693-0 FGTS AUTOR : CELIA BORGES E OUTROS ADVOGADO: FRANCISCO GENESIO - PA7142

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

AUTOS COM DESPACHO

PROC98.1530-4 FGTS AUTOR : GRATULIANO NASCIMENTO SILVA E OUTROS ADVOGADO: WANDER RODRIGUES - PA3793

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Diante da manifestação do autor Rodolfo da Silva Barbosa (fl.269) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre(s) o(s) autor(es) Nilton Pinheiro Pantoja e a Caixa Econômica Federal (fls.277/278). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Em vista da alegação da CEF às fls.251/267 concedo aos autores Edson Nascimento Moraes e José Barbosa Teixeira, o prazo de 20(vinte) dias para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição e documento de fl.269/275, determino que a CEF apresente os termos de acordo/adestão dos autores Gratuliano Nascimento Silva, Ubiraci Rodrigues de Abreu, Paulo Alves da Silva, Gregório Tavares da Silva, bem como intimem-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Edson Nascimento Moraes e José Barbosa Teixeira, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 269/275. Publique-se.

PROC97.2216-0 FGTS AUTOR : NILSON BRASIL FILHO E OUTROS ADVOGADO: MARCELO SILVA FREITAS - PA5077

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 255/269, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Nilson Brasil Filho, Nelson Beckman Nery, Norma Socorro Santos Silva. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição e documento de fl.271/273, bem como da ausência de manifestação com relação ao autor Nazareno Sanches, intimem-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 271/273. Publique-se.

PROC99.8057-6 FGTS AUTOR : ADAMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO: SELMA CLARA RODRIGUES - PA5170

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

DESPACHO: 1. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Manoel Fernando Xemenes, Aldenora Raimunda de Oliveira e Nivaldo Alves da Silva, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição de fls. 360/369, determino que a CEF apresente os termos de acordo/adestão dos autores Adamor Carneiro de Oliveira, Antonio Aluisio Nunes Gama, João Teixeira e Juraci Ramos de Souza, bem como intimem-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Manoel Fernando Xemenes, Aldenora Raimunda de Oliveira, Nivaldo Alves da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 360/369. Publique-se.

PROC99.2072-6 FGTS AUTOR : JOSE MARCELO SANTANA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: WANDER RODRIGUES - PA3793

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Sobre o pedido de garantia fundamental do direito de petição (CF art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos de FGTS. Isto posto, indefiro o pedido de fls.253. Concedo a autora Maria das Graças Costa Souza o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição e documento de fl.266/271, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adestão em relação aos autores Maria das Graças Costa Souza, Alaide de Oliveira Correa, Inaldo Carlos Costa do Espírito Santo, Lucio Souza Santos, Manoel Ferreira Favacho, Maria Rute dos Santos Coutinho, Nilton Soares da Silva e Zenite dos Santos Oliveira, intimem-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 266/271. Publique-se.

PROC99.2107-8 FGTS AUTOR : PEDRO VIANA BARROSO E OUTROS ADVOGADO: EDILSON ARAUJOS SANTOS - PA5884

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indeferido os pedidos de fls. 202/204, vez que compete ao patrono dos autores diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus

honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC, bem como, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. 2. Expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios à fl. 200.3. Em vista do alegado pela CEF às fls. 199, concedo ao autor Wilson Rodrigues da Silva o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo supra sem manifestação e após o cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC97.2399-4 FGTS AUTOR : MARIA PIEDADE LOPES DIAS E OUTROS ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS - PA5077

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Diante do silêncio dos autores Manoel Aires Manduca Filho, Manoel Antonio da Costa Dias, Maria Aparecida Soares Silva, Maria de Jesus da Costa, Maria Ferreira Viana, Maria Lucia Dias da Silva Santana, Maria Piedade Lopes Dias, Marinalva Barbosa Gomes, reputando como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do art. 794, I, 2. Em vista da alegação da CEF às fls.229/239 concedo à autora Maria das Dores Araújo Gonçalves, o prazo de 20(vinte) dias para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição e documento de fl.242, determino que a CEF apresente os termos de acordo/adestão da autora Maria da Glória de Araújo, bem como intimem-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação à autora Maria das Dores Araújo Gonçalves, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC2002.5963-0 DESAPROPRIAÇÃO REQTE : INCRADVOGADO : SILVANA MOURA RAMOS REQDO : SHIGETOMI MATSUZAWA E OUTROS ADVOGADO: CARLOS PLATILHA

Despacho: Em vista da certidão de fl. 170, renovo a diligência determinada no item 2 do despacho de fl. 151, para o dia 25/05/2004 às 17:00 horas. Publique-se.

PROC2002.2684-1 TRIBUTARIA AUTOR : GD CARAJAS IND COMERCIO EXPORT MADEIRAS LTDA ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - PA11138 REU : IBAMA ADVOGADO: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA - PA4007

Despacho: 1. Intimem-se as partes da data (18/06/2004 às 16:00 horas) para a audiência designada pelo Juízo Deprecado, conforme informação de fl. 152.2. Diante da informação contida no ofício de fl. 144 e da certidão de fl. 148, manifeste a parte autora se ainda possui interesse na oitiva da testemunha, em caso positivo, traga aos autos os dados pessoais da referida testemunha, a fim de possibilitar a localização de seu endereço, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Na hipótese de fornecimento dos dados da testemunha, conforme item precedente, determino que seja oficiado ao TRE para nova consulta de endereço.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.0123-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: CARIBEL COM. E INDÚSTRIA LTDA ME

FINALIDADE: Citação de CARIBEL COM. E INDÚSTRIA LTDA ME (CGC: 04720322/0001-66) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 18.388,16 (dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: 7FGPA20100846.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUIZA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 93.00931-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARCO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FINALIDADE: Citação de ARCO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CGC: 63867618/0001-73) e seu co-responsável FRANCISCA VALMANEIDE GADELHA (CPF: 368.622.662-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.457,30 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: N: 220 692 000273-26.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUIZA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.0711-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VOLTS ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE: Citação de ALBERTO AUGUSTO SOARES NETO (CPF: 000.857.232-15), co-responsável por VOLTS ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.733,51 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), devidamente corrigido e

atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 95 000475-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.6750-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: EQUATORIAL PESCA E IMPORTAÇÃO LTDA
FINALIDADE: Citação de EQUATORIAL PESCA E IMPORTAÇÃO LTDA (CGC: 84143106/0001-34) e seus co-responsáveis MARIA INEZ DE CARVALHO MAGALHÃES (CPF: 022.892.947-48) E MARIO EUGENIO MAGALHÃES MACHADO DA SILVA (CPF: 291.842.402-10) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 37.123,76 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 255.745.466-2.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.7197-0
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: ORBRAPOL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
FINALIDADE: Citação de ORBRAPOL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA (CGC: 34636902/0001-30) e seu co-responsável JOSUE FRANCO DE ALMEIDA (CPF: 165.882.402-44) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.361,70 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 232.659.588-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.6737-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: E S S AGUIAR SILVA
FINALIDADE: Citação de E S S AGUIAR SILVA (CGC: 00974423/0001-02) e seu co-responsável ELIZANE DO SOCORRO DE SOUZA AGUIAR SILVA (CPF: 599.249.502-91) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 28.566,39 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 255.791.557-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1655-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARIA DE FATIMA DA ROCHA BISPO PEREIRA ME
FINALIDADE: Citação de MARIA DE FATIMA DA ROCHA BISPO PEREIRA ME (CGC: 22928329/0001-50) e seu co-responsável MARIA DE FÁTIMA VIDEIRA DA ROCHA (CPF: 061.243.212-20) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.229,14 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000875-53.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.0710-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AMAZON SYSTEMS COMERCIAL LTDA
FINALIDADE: Citação de EDIVALDO DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 237.672.772-15), co-responsável por AMAZON SYSTEMS COMERCIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.391,87 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), devidamente

corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2207 01 000351-77.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1449-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FINALIDADE: Citação de ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC: 00904811/0001-17) e seu co-responsável MÁRCIA DO SOCORRO CASCAES SILVA (CPF: 145.170.512-34) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.534,45 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 01 000781-39.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1548-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARIA DE FATIMA DA ROCHA PEREIRA ME
FINALIDADE: Citação de MARIA DE FATIMA DA ROCHA PEREIRA ME (CGC: 22928329/0001-50) e seu co-responsável MARIA DE FÁTIMA VIDEIRA DA ROCHA (CPF: 061.243.212-20) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.537,60 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001945-88.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.3446-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PAMAC COMERCIAL LTDA
FINALIDADE: Citação de MARCO FERNANDO TORRES CAVALCANTE (CPF: 236.505.832-91), co-responsável por PAMAC COMERCIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.233,94 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 00 000063-05.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1967-1
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: M F SILVA TRANSPORTES LTDA
FINALIDADE: Citação de M F SILVA TRANSPORTES LTDA (CGC: 83664847/0001-06) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.084,68 (três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200101030.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.5308-3
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA ME
FINALIDADE: Citação de CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA ME (CGC: 04718086/0001-43) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.811,65 (cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000414.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1294-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARTICO TELECON TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
FINALIDADE: Citação de LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA (CPF: 332.898.322-87), co-responsável por ARTICO TELECON TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.026,24 (dezesseis mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001683-15.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.39.00.4206-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: SOUZA FILHO ENGENHARIA LTDA
FINALIDADE: Citação de SOUZA FILHO ENGENHARIA LTDA (CGC: 03648633/0001-07) e seu co-responsável ORLANDO VASCONCELOS SOUZA FILHO (CPF: 032.241.604-38) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.098,06 (um mil e noventa e oito reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200200868.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.39.00.5180-4
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: BELA COMERCIAL LTDA
FINALIDADE: Citação de BELA COMERCIAL LTDA (CGC: 01430329/0001-55) e seu co-responsável EDER JOSE CUNHA ACACIO (CPF: 260.434.242-15) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.140,81 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200201019.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.10097-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
FINALIDADE: Citação de OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (CGC: 34644716/0001-43) e seu co-responsável CLAUDIA SCHUSTER (CPF: 260.165.752-91) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.540,54 (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 01 001342-78.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.11328-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: HLM MAGAZINE LTDA
FINALIDADE: Citação de HLM MAGAZINE LTDA (CGC: 83651349/0001-10) e seu co-responsável HELIANY DE ALMEIDA TUMA (CPF: 243.449.402-10) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 10.081,35 (dez mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 01 001019-11.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.9151-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A G REIS FILHO COMERCIAL
FINALIDADE: Citação de A G REIS FILHO COMERCIAL (CGC: 83668780/0001-70) e seu co-responsável ANTONIO GOMES DOS REIS (CPF: 000.581.572-04) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.797,03 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 004135-47.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.15226-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PARA PERFUMES LTDA ME

FINALIDADE: Citação de PARA PERFUMES LTDA ME (CGC: 15260417/0001-60) e seu co-responsável HIGINO ROBERTO MAUES PAES (CPF: 041.370.512-91) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.613,55 (sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 2 99 003117-88.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.10749-8

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: FOX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

FINALIDADE: Citação de FOX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA (CGC: 02226501/0001-16) e seu co-responsável ROSA CRUZ PENA TEIXEIRA (CPF: 039.749.102-63) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 98.173,11 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e onze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 760.109.143-4.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.4296-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: NOVA COLÔNIA COM. TRANSP. LTDA

FINALIDADE: Citação de ESMERALDA SILVA TEIXEIRA (CPF: 430.329.402-06), co-responsável por NOVA COLÔNIA COM. TRANSP. LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.608,81 (onze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200000287.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.5341-1

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: RECAPAGEM LIDER LTDA

FINALIDADE: Citação de FÁBIO ALEX SANTOS (CPF: 395.097.452-00), co-responsável por RECAPAGEM LIDER LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.597,27 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200000085.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.3105-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: REPRESENTAÇÕES TEIXEIRA LTDA

FINALIDADE: Citação de REPRESENTAÇÕES TEIXEIRA LTDA (CGC: 05418397/0001-50) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.397,00 (três mil, trezentos e noventa e sete reais), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200200032.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 91.01189-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADO IDEAL LTDA

FINALIDADE: Citação de RAIMUNDO NAZARENO PENA CORREA (CPF: 132.394.652-72), co-responsável por SUPERMERCADO IDEAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.787,79 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 2 90 0000396-00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.14424-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SS COSTA ME

FINALIDADE: Citação de SS COSTA ME (CGC: 84201284/0001-74) e seu co-responsável SÉRGIO DA SILVA COSTA (CPF: 104.731.142-91) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.487,90 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 6 99 006982-82.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.39.00.4211-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: ESCOLA DE 1º GRAU BOA ESPERANÇA LTDA

FINALIDADE: Citação de ESCOLA DE 1º GRAU BOA ESPERANÇA LTDA (CGC: 15306855/0001-12) e seus co-responsáveis DUCINEIA MOURA MONTEIRO (CPF: 097.093.552-87) e JOAQUIM FARIAS MONTEIRO (CPF: 057.432.902-10) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.849,83 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200200953.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1970-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

FINALIDADE: Citação de ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (CGC: 04556767/0001-52) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.542,26 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA2001100426.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.15208-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NEWTON CARNEIRO

FINALIDADE: Citação de NEWTON CARNEIRO (CGC: 05246863/0002-48) e seu co-responsável NEWTON CARNEIRO (CPF: 028.734.782-68) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.560,74 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 5 99 000947-97.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.2113-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA

FINALIDADE: Citação de QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA (CGC: 83328922/0001-50) e seu co-responsável JOSÉ FERREIRA RODRIGUES (CPF: 453.685.892-04) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.875,23 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 6 97 005429-98.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1993.2255-5

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: COMBRONZEM COMERCIO DE BRONZE E METAIS LTDA

FINALIDADE: Citação de COMBRONZEM COMERCIO DE BRONZE E METAIS LTDA (CGC: 04941308/0001-92) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 117.427,37 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 731.670.466-0.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.7398-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA

FINALIDADE: Citação de RAIMUNDA LÚCIA FARIAS MEDEIROS, co-responsável por INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA (CPF: 278.249.772-34) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.638,97 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 6 98 003980-23.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.6386-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FELICIO PESCADOS LTDA

FINALIDADE: Citação de FELICIO PESCADOS LTDA (CGC: 01085708/0001-55) e seu co-responsável OTAVIO DE MENEZES FELICIO NETO (CPF: 033.740.503-44) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 22.523,74 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 6 99 000681-81.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.6692-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL PIAGET E OUTROS

FINALIDADE: Citação de MARIA JOSÉ MOREIRA DE MOURA, co-responsável por CENTRO EDUCACIONAL PIAGET E OUTROS (CPF: 170.234.592-00) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.278,72 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200200501.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.10230-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARNABELEM PROMOCOES LTDA

FINALIDADE: Citação de CARNABELEM PROMOCOES LTDA (CGC: 83584912/0001-85) e seu co-responsável CLAUDIO GUILHERME CARDOSO MASSOUD (CPF: 155.106.702-15) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 44.678,01 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 720 7 01 000211-17.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.14133-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: R MENDONCA MERCANTIL LTDA

FINALIDADE: Citação de R MENDONCA MERCANTIL LTDA (CGC: 22914618/0001-08) e seu co-responsável TEREZA SOUZA LIRA (CPF: 174.721.482-53) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 15.380,22 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 002196-28.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.10350-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MENDES E QUEIROZ LTDA
FINALIDADE: Citação de MENDES E QUEIROZ LTDA (CGC: 04103495/0001-35) e seu co-responsável MARIA DE NAZARE MENDES DA SILVA QUEIROZ (CPF: 044.482.862-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 32.753,25 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 02 000424-89.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.7622-2
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CAMSS INDUSTRIA E COMERCIO
FINALIDADE: Citação de JOSE MARIA DA GRAÇA SANTOS, co-responsável de CAMSS INDUSTRIA E COMERCIO (CPF: 097.692.342-49) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 80.431,11 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 4 02 001095-37.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1998.39.00.2220-0
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: E E J ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FINALIDADE: Citação de E E J ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CGC: 15286214/0001-43) e seu co-responsável EDUARDA GRACIETE DA SILVA LEAL (CPF: 032.857.402-30) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.160,51 (seis mil, cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 97 000740-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.14582-9
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: FRIGORIFICO VALE DO MAGUARI LTDA
FINALIDADE: Citação de FRIGORIFICO VALE DO MAGUARI LTDA (CGC: 63889786/0001-60) e seu co-responsável JOSÉ PRIMO NETO JÚNIOR (CPF: 111.293.792-72) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.265,40 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 257.473-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.10746-7
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO UNIDOS LTDA
FINALIDADE: Citação de SOCIEDADE CIVIL COLEGIO UNIDOS LTDA (CGC: 02493878/0001-31) e seus co-responsáveis LASILDO CORDEIRO PINTO (CPF: 327.267.912-04) e VITOR ADRIANO ARAUJO MONTEIRO (CPF: 268.959.512-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.108,19 (onze mil, cento e oito reais e dezenove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 235.080.990-9.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.4384-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: M A BARLETT ARRAES RM MIDIA
FINALIDADE: Citação de M A BARLETT ARRAES RM MIDIA (CGC: 15746829/0001-05) e seu co-responsável MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES (CPF: 128.262.002-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.384,72 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 02 000134-96.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.10384-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
FINALIDADE: Citação de REGINA COELI FRANCO DA ROCHA (CPF: 057.130.302-10) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.003,42 (dezesseis mil e três reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 1 02 000983-71.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.4229-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLONIAL COMERCIO DE VIDROS LTDA ME
FINALIDADE: Citação de COLONIAL COMERCIO DE VIDROS LTDA ME (CGC: 04985560/0001-01) e seu co-responsável JUPIARA DUARTE GUERRA (CPF: 136.008.342-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.958,01 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 4 02 000101-66.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1998.39.00.10400-7
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
FINALIDADE: Citação de ALFREDO RODRIGUES CABRAL (CPF: 002.746.822-49) co-responsável por CABRAL COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 17.507,90 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 5 98 000784-80.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.4944-8
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: MORAES & SANTOS LTDA
FINALIDADE: Citação de MORAES & SANTOS LTDA (CGC: 01080600/0001-70) e seu co-responsável PAULO ROBERTO SILVA MORAES (CPF: 429.243.832-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.130,38 (sete mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 000399-99.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 95.004752-7
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: FISA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
FINALIDADE: Citação de SAMER NAIM ZAHILAN REDWAN (CPF: 171.938.692-72) e CHARIFE SAMER ZAHILAN REDWAN (CPF: 507.909.432-04), co-responsáveis por FISA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.358,12 (dezesseis mil,

trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 232.043.186-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 89.0002216-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXECUTADO: BAIÁ DO SOL AGROPASTORIL S/A
FINALIDADE: Citação de RONALDO FRANCISCO FONTES DE LIMA (CPF: 000.850.142-49), co-responsável por BAIÁ DO SOL AGROPASTORIL S/A para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 27.602,18 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2PA 187 593892.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.0009247-8
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: PELICANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA
FINALIDADE: Citação de FERNANDO ANTONIO DE ABREU PINTO (CPF: 143.237.294-72) e JOSÉ BELARMINO DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 116.660.485-34), co-responsáveis por PELICANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 320.581,78 (trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 232.255.500-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.14587-2
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: SERVIÇOS GERAIS LTDA
FINALIDADE: Citação de SERVIÇOS GERAIS LTDA (CGC: 04837589/0001-38) e seus co-responsáveis ARNALDO MENDONÇA DE PAULA (CPF: 004.501.382-91) e TEREZINHA DO MENINO JESUS CARDOSO DOS SANTOS (CPF: 105.692.002-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 19.824,35 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 231.343.903-6.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.6176-8
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PROMAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
FINALIDADE: Citação de PROMAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (CGC: 04717146/0001-03) e seu co-responsável JUAREZ MOREIRA (CPF: 123.138.825-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 18.994,46 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 6 99 000899-36.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1964-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: T F DA LUZ ME
FINALIDADE: Citação de T F DA LUZ ME (CGC: 00836910/0001-09) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.340,39 (dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220 2 99 00010101-11.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.1712-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FINALIDADE: Citação de ENGESOLDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CGC: 00904811/0001-17) e seu co-responsável MÁRCIA DO SOCORRO CASCAES SILVA (CPF: 145.170.512-34) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.630,08 (três mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220.6.01.001767-68.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.816-1
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
FINALIDADE: Citação de LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA (CGC: 00716628/0001-98) e seu co-responsável MANOEL MESSIAS NUNES SOARES (CPF: 682.990.956-20) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.226,79 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 220.6.98.003064-39.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.5154-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSE OSVALDO
FINALIDADE: Citação de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSE OSVALDO (CGC: 01495010/0001-08) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.437,13 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA 200200371.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.05.2004

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 077 / 2004
EXPEDIENTES DO DIA 17 MAI 2004
AUTOS COM DESPACHOS

93.0002308-0 EXECUÇÃO DIVERSA / OUTRAS
Exqte. : EMGEA
Adv. : PA10527 - Cláudia Santianni Barreiro
Excd. : MUISÉS GOMES DO NASCIMENTO e outro
Adv. : PA2345 - Regina Márcia Raiol Lima
DESPACHO: Intime-se novamente o(a) exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
94.0003416-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : STLP'S ENGENHARIA LTDA. e outros
Adv. : PA10287 - Linda Cléia Lemos Oliveira
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 175. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intimase o(a) Exequente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, II, do CPC
1998.39.00.012026-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd. : WALDIR DA SILVA VIANNA
2002.39.00.007834-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : MARIVALDO BARBOSA DA COSTA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JES - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 020/2004
ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2004.39.00.701019-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RÉU: MANOEL RAIMUNDO ROSA
ADVOGADO(A):
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR NA SENTENÇA DE MÉRITO. ART. 4º DA LEI Nº 10.259/2001. TERMO INICIAL DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.
1. A teor do disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001 é possível a concessão de medida cautelar na sentença de mérito.
2. Somente quando não houver qualquer requerimento administrativo é que a aposentadoria por invalidez deverá ser concedida a partir da juntada do laudo médico-pericial em juízo.
3. Apelação a que se nega provimento.
ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2004.39.00.701933-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RÉU: ANA MELO DOSSANTOS
ADVOGADO(A):
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PROFISSÃO DO MARIDO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL COMPLEMENTADA POR PROVA TESTEMUNHAL. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO.

1. Comprovada a idade da autora superior a cinquenta e cinco anos e o efetivo exercício da atividade rural, no período anterior à data do ajuizamento da ação, por tempo igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício vindicado, há de ser-lhe deferido o benefício.
2. Sendo a recorrida segurada especial, nos termos do art. 11, VII da Lei 8.213/91, não necessita do recolhimento de contribuições, conforme se pode verificar pela leitura do art. 39, I da supracitada Lei.
3. Estende-se ao consorte a condição de trabalhador rural que foi devidamente comprovada por prova material, complementada por prova testemunhal.
4. A perda da qualidade de segurado não leva à extinção do direito à aposentadoria quando preenchidos todos os requisitos para a concessão do benefício antes dessa ocorrência.
5. Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2004.39.00.701835-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO(A): GILSON PEREIRA DA SILVA OAB-PA 7.816
RÉU: VIRGINIA ALMEIDA GUSMÃO
ADVOGADO(A):
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
EMENTA
ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANO MORAL - ENCOMENDA DANIFICADA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MENSURAÇÃO DO DANO MORAL - CRITÉRIOS.

1. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, sendo pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, submete-se às regras do artigo 37, § 6º da CF.
2. Uma vez que ficou comprovado o dano moral e o nexo de causalidade entre ele e a falha no serviço da recorrente, que não teve o zelo necessário na prestação do serviço, surge o dever de indenizar.
3. O juiz deve arbitrar um valor que proporcione à vítima satisfação na justa medida do abalo sofrido, sem enriquecimento sem causa, produzindo, em contrapartida, no causador do mal, impacto bastante para dissuadi-lo de provocar novo dano.
4. Sentença mantida. Apelação improvida.

ACÓRDÃO
Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2004.39.00.701843-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
AUTOR: ANGELO EDIVALDO DE CASTRO ROMÃO
ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS P. DE S. QUEIROZ OAB-PA 4.269
RÉU: UNIÃO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
EMENTA

ADMINISTRATIVO. JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (GCET). PERCENTUAIS DIFERENCIADOS DE ACORDO COM OPOSTO OU GRADUAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.
1 - A Lei 9.442/97 ao estabelecer a Gratificação de Condição Especial de Trabalho em valores escalonados de acordo com a hierarquia objetivou compensar as condições especiais de trabalho em face das responsabilidades, autoridade e obrigações de cada posto ou graduação militar. Com efeito, não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que a Lei deu tratamento desigual para situações distintas.
2 - Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá
PROCESSO: 2003.717073-9

CLASSE: 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: JORGE SOARES DE LIMA
ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA OAB-PA 6115
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO. PERDA DE OBJETO.
I - Tendo sido proferida sentença no processo principal, julgando o mérito do pedido, encontra-se prejudicado, por perda de objeto, o julgamento do presente agravo de instrumento, em que se postula a reforma de decisão monocrática que deferiu pedido de liminar pleiteada.

II - As partes, em tais circunstâncias, não se encontram mais sob a égide da decisão agravada, mas sim, sob os efeitos da sentença que julgou o mérito do processo com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
III - Agravo de instrumento prejudicado, por perda de objeto.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 004/2004-MP/CPJ, DE 20 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, da Resolução Nº 245, de 12 de dezembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.655, de 2 de junho de 1998; no art. 2º da Lei nº 10.477, de 27 de junho de 2002; na Resolução Nº 245, de 12 de dezembro de 2002, do Supremo Tribunal Federal; na Resolução nº 0020, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Resolução nº 245, de 12 de dezembro de 2003, do Supremo Tribunal Federal, dividindo o montante pretérito em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, devidas a partir de maio de 2004, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º - A liberação das parcelas de que trata o artigo anterior far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Ministério Público, ficando autorizada a liberação acumulada de duas ou mais parcelas, desde que haja, no mês, disponibilidade financeira para tal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 20 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Corregedor-Geral do Ministério Público
CARLOS AILSON PEIXOTO
PEDRO PEREIRA DA SILVA
ANABELA BOUÇÃO VIANA
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUSA
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
LUIZ CESAR TAVARES BIRAS
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
ADÉLIO MENDES DOSSANTOS
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ALBUQUERQUE
MÁRION NATAO FALANGOLA
EDNA GUILHERMINA SANTOS DOSSANTOS
MÁRIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 003/2004-MP/PA

Objeto: Serviços de pintura e de Serralheria no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado.

Data da Abertura: 07.06.2004

Horário: 10h

Local: Rua João Diogo, nº 100-1º andar

Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais)

Fonte de Recurso: 01

Data da Assinatura: 20.05.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Obs.: Apresentar carimbo da Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 003/2004-MP-PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Defensoria Pública do Estado do Pará

Objeto do Convênio: Participação da Defensoria Pública no Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

Vigência: 20.05.2004 a 19.05.2009

Valor: -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19.05.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 26.05.2004, quarta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 796 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM-PA. RECORRENTE: ANA JÚLIA CAREPA, SENADORA PELO PT/PA. ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS. RECORRIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B/PA. ADVOGADO: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL QUE, JULGANDO PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO (PROC. Nº 001/2004), DETERMINOU A RETIRADA DE OUTDOOR SE APLICOU MULTA A ORA RECORRENTE, POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

RESOLUÇÃO Nº 3.592

Processo n.º: 1222 - Div

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Interessado: PARTIDO LIBERAL - PL - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ. Assunto: VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL POLÍTICO-PARTIDÁRIA DO PARTIDO LIBERAL (PL), PARA ANO DE 2005.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

Pedido de providências. Agremiação partidária. Veiculação de inserções. Propaganda eleitoral político-partidária. Emissoras de rádio e televisão. Ano 2005. Certidão da Câmara Federal. Comprovação de representação. Indicação das emissoras geradoras. Inserções de quarenta minutos por semestre. Deferimento.

Ante a inexistência de qualquer óbice para a veiculação de inserções estaduais, defer-se o pedido.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de maio de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.593

Processo n.º: 1089 - Div

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PA.

Interessado: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, POR SUA PRESIDENTE, LEILA MÁRCIA SILVASANTOS.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2002.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO

Prestação de contas anual. Agremiação partidária. Exercício de 2002. Diligências. Cumprimento parcialmente. Aprovação. Ressalva.

Ante a existência de irregularidades formais, aprovam-se as contas da agremiação partidária, com ressalva, embasada no art. 29, II, da Resolução n.º 20.987/2002.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de maio de 2004. @@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.595

Processo n.º: 111 - CONS

Autos de: CONSULTA.

Origem: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

Consultante: ANTÔNIO SILAS M. DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

Assunto: ACERCA DA NECESSIDADE E TEMPO SUFICIENTE PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO ESTADUAL QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE MUNICÍPIO E PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR EM MUNICÍPIO VIZINHO (OUTRA COMARCA). Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Consulta: Matéria eleitoral. Formulada em tese por autoridade pública. Desincompatibilização. Servidor temporário estadual. Legitimidade do consultante. Conhecimento.

Observância das exigências constantes do art. 30, VIII, do Código Eleitoral. Respondidos os questionamentos.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer da consulta, respondendo-a, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de maio de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.597

Processo n.º: 1125 - Div

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PA.

Interessado: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC / PA, PELO PRES. COMISSÃO DIR. REGIONAL PROV. AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2002.

Relator: JUÍZA CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Prestação de contas anual. Agremiação partidária. Exercício de 2002. Irregularidades. Impossibilidade de exame. Rejeição.

Ante a existência de irregularidades na prestação das contas, inviabilizando a fiscalização pela Justiça Eleitoral, rejeitam-se as contas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas do Partido Social Cristão, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de maio de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.568

Processo n.º: 725 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ-PA.

Recorrente: EDILSON DE PAIVA ABREU.

Advogado(s): DR. OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS.

Recorrido: JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA - SANTA IZABEL DO PARÁ.

Assunto: CONTRA DECISÃO DE JUÍZ ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NOS AUTOS DO PROC. Nº 346/2000 (36ª ZE - SANTA IZABEL DO PARÁ).

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Recurso Eleitoral Ordinário. Procedência de representação. Aplicação de multa. Ausência de notificação. Provimento. Salvaguarda do contraditório e da ampla defesa. Anulação do processo.

A notificação, no caso de representação, deverá ser feita ao réu ou a seu representante legal, conforme art. 96, § 5º da Lei n.º 9.504/97.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de maio de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

AVISO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora *Albanira Lobato Bemerguy*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Faz saber, aos que do presente tomarem conhecimento que, em razão da realização do IV Seminário Interno de Direito Eleitoral e considerando os termos do § 1º do art. 85 do RITRE/PA, a sessão ordinária do próximo dia 27 (quinta-feira) do corrente, será antecipada para o dia 26 (quarta-feira), com início às 08:30 horas.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO
DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 3ª T. / RO 00935-2003-002-08-00-2

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTES S/A

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDOS: ADRIANA POMPEU PINTO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro E

SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 119/121 é adequado, tempestivo (fls. 118/119), com regular representação processual (fls. 43/44) e em ordem quanto ao preparo (fls. 104 e 123), ainda que o código da receita inscrito na Guia DARF esteja em desacordo com o disposto na Instrução Normativa nº 20 do C. TST.

2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente alega a existência de divergência jurisprudencial acerca do reconhecimento de vínculo empregatício com estagiário, quando obscurecidos os ditames da Lei nº 6.494/77.

O recurso não merece prosperar. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SIDI-1, o que entretanto, não enseja a admissão do revista ora em análise, na medida em que nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, como a presente, não se admite recurso fundado em dissenso pretoriano, *ex vi* do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. / RO 03270-2003-202-08-00-9

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NUNES

Dr. Franklin Carvalho Macêdo E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 81/82), subscrito por procurador habilitado conforme OJ 52 da SDI-I do C. TST, e o preparo é desnecessário *ex vi* do Dec. Lei. n. 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71, §2º da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados. Contudo, após grande controvérsia acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa *in eligendo e in vigilando*, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, §5º da CLT.

Não se verifica, destarte, qualquer afronta legal ou constitucional que viabilize a admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. / RO 03472-2003-201-08-00-4

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: MANOEL DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA

Dr. Franklin Carvalho Macêdo E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 74/75), subscrito por procurador habilitado conforme OJ 52 da SDI-I do C. TST, e o preparo é desnecessário *ex vi* do Dec. Lei. n. 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71, §2º da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados. Contudo, após grande controvérsia acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa *in eligendo e in vigilando*, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, §5º da CLT.

Não se verifica, destarte, qualquer afronta legal ou constitucional que viabilize a admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. ED 01283-2003-109-08-00-X
EMBARGANTE: CENTRAS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros
EMBARGADA: ROSILENE SILVA DO VALE

Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros

1. Pressupostos Extrínsecos

Os embargos de declaração são adequados, tempestivos (fls. 248/249), e subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 236/237).

2. Fundamentação.

A recorrente opôs embargos de declaração contra o r. despacho de revista publicado em 11.05.2004, sob o argumento de que o preparo do recurso de revista interposto está completamente satisfeito, conforme a decisão de embargos de declaração às fls. 238/239.

Tem razão a embargante. A decisão suscitada realmente minorou o valor da condenação e das custas, não havendo necessidade de complementação do depósito recursal, pelo que os pressupostos extrínsecos da revista estão totalmente preenchidos.

Com efeito, passa-se a análise dos pressupostos intrínsecos da revista.

3. Pressupostos Intrínsecos

A recorrente pretende discutir o labor no horário de intervalo intra-jornada, requerendo a exclusão do pagamento de horas extras ao recorrido.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado 126 do C. TST. Não se verificando afronta direta à norma da Constituição ou Lei Federal, contrariedade à jurisprudência uniforme do TST ou divergência jurisprudencial acerca da matéria, o recurso não merece prosseguir, nos moldes do art. 896 da CLT.

4. Conclusão.

Diante disto, acolho os embargos opostos pela reclamada para, sanando a contradição apontada, negar seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00443-2003-203-08-00-3.

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDOS: FRANCISCO EDINALDO PANTOJA DESOUSA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No E

JARICELULOSES/A.

Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 216/217), subscrito por advogado habilitado (fls. 154/154v), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 155/156 e 237).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Sustenta que mesmo não tendo o reclamante demonstrado subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte pelo que entende que não foi observado o devido processo legal. Alega violação aos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI e LIV e 93, IX, da Constituição da República.

A r. decisão recorrida está fundamentada nos fatos e provas dos autos, bem como respaldada na legislação pertinente. Não se vislumbra, destarte, violação aos dispositivos legais apontados pela recorrente.

Adicional de Insalubridade. Irresigna-se contra a utilização de prova emprestada para a verificação de trabalho em condições insalubres. Aduz que o recorrido, ao longo da instrução processual, não conseguiu demonstrar cabalmente a existência de trabalho em condições insalubres. Assevera que adotou os meios legais para suprimir ou amenizar a insalubridade, tal como a utilização de Equipamento de Proteção Individual. Trouxe arrestos em abono de sua tese.

O recurso não merece seguimento. A decisão recorrida está fundamentada na prova pericial emprestada juntada aos autos de ex-empregado da recorrente que exercia as mesmas funções do reclamante. Não há violação legal. Além disso, a análise das razões recursais implica em revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. A jurisprudência transcrita é inespecífica.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. R.O 00563-2003-104-08-00-9

RECORRENTE: GUASCOR DO BRASIL LTDA

Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros

RECORRIDO: EVALDO LOPES GONÇALVES

Dr. Vivaldo Machado de Almeida

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 207/208), subscrito por advogado habilitado (fl. 13) e o preparo está satisfeito (fls. 163/164 e 217/218).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Deserção. Guia DARE Código da receita incorreto.

A recorrente pretende a reforma do v. Acórdão regional, que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, ante a irregularidade do Código de Receita utilizado no preenchimento da guia DARE, por meio da qual foram pagas as custas processuais. Suscita a divergência jurisprudencial acerca da matéria, através dos arrestos colacionados às fls. 212/215.

O apelo não merece prosseguir. A decisão recorrida está em consonância com os ditames da Instrução Normativa 20, V de 2002. A jurisprudência servível não é específica, pois não aborda especificamente a questão do código incorreto da receita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 00598-2003-008-08-00-5

RECORRENTE: CIPESA - INDÚSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA

Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior

RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS ANDRADE DE ARAÚJO E

FRIVASA - FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 76/82 é adequado, tempestivo (fls. 75/76), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 07), sendo desnecessária a realização de preparo.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Penhora. A recorrente alega que a r. decisão inquinada afronta o seu direito de propriedade, bem como contraria os princípios da legalidade e do devido processo legal (art. 5º, incisos II, XXII e LIV, da CR/88), na medida em que manteve penhora sobre bem de sua propriedade, sem que tivesse participado da ação na fase do conhecimento. Reafirma que restou devidamente provado nos autos a propriedade do bem penhorado.

O apelo não merece prosseguir. A violação aos dispositivos constitucionais antes mencionados só se verificaria caso ficasse realmente provada a propriedade do bem sobre o qual recaiu a penhora, o que, entretanto, no entendimento da d. Turma julgadora, não ocorreu. Assim, para o deslinde da questão é necessário o reexame de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado n.º 126 do C. TST.

Logo, não se vislumbra no presente caso ofensa constitucional direta e literal, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra Acórdão prolatado em agravo de petição, conforme o § 2º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 20 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. R.O 00986-2001-002-08-00-6

RECORRENTE: OUZITINHA DE JESUS GOMES NOGUEIRA

Dr. Marcus Alexandre Fontel de Oliveira e outros

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

Dr. Washington Luís Cardoso da Silva e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 1543/1544), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 14), e o preparo está correto vez que a reclamante está isenta (fl. 1344).

2. Pressupostos Intrínsecos

Preliminar de nulidade. Alega que o acórdão se omitiu a respeito dos danos morais pleiteados. Aduz que o acórdão de embargos de declaração se limitaram a transcrever parte do julgado anterior sem esclarecer ou prequestionar a matéria. Esta postura violou o art. 5º, XXXV, LV e 93, IX da CR/88; art. 832 da CLT e art. 165, 458, II e 535, I e II do CPC. Colaciona arrestos.

O recurso não merece ser admitido. A d. Turma, com base nos fatos e provas dos autos solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expondo as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados pela recorrente.

Indenização por danos morais. Alega que o alarde, o excesso de divulgação da sua demissão, foi o fato gerador da indenização por danos morais e não a aplicação da justa causa. Aduz que o primeiro gestor da agência se encarregou de dar publicidade do ocorrido ao comentá-lo no restaurante interpretação, no Doca Boulevard. Argumenta que foi a única funcionária que coletou material escrito para a perícia grafotécnica.

O recurso não merece ser conhecido. A uma porque não foram apontados os dispositivos legais tidos como violados, incidência da OJ n. 94 da SDI-I do C. TST. A duas porque para se decidir de forma diversa necessário será o revolvimento de fatos e provas, o que não é possível face o Enunciado n. 126 do C. TST.

Assim, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. R.O 01462-2003-007-08-00-6

RECORRENTE: COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Salim Brito Zahlah Junior e outros

RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA DOSSANTOS

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 217/220), subscrito por advogado habilitado (fl. 41) e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 228/229/230).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de periculosidade.

A reclamada alega que a OJ n. 324 da SDI-I do C. TST não cabe como fundamento, porque o reclamante não trabalha em sistema elétrico de potência. Aduz que a atividade do reclamante - operador de estação elevatória - não se enquadra nas previstas nos anexos 1 e 2 da NR-16 do Ministério do Trabalho e art. 1º, do Decreto n. 93.412/86, não fazendo jus, portanto, ao adicional deferido. Aponta violação ao art. 193 da CLT e a Lei n. 7.369/85. Colaciona arrestos.

O recurso não merece seguimento.

O v. Acórdão Regional confirmou a r. decisão que condenou a reclamada a pagar o adicional de periculosidade ao reclamante, com fundamento no laudo pericial. Assim, a questão foi dirimida com base na legislação pertinente. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento

incabível nesta fase recursal, conforme Enunciado n.º 126 do C. TST, o que atrai o óbice do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 20 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. R.O 00688-2003-203-08-00-5

RECORRENTE: JARICELULOSES S/A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO: PEDRO DOS REIS SANTOS

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis

O.X. DE LIMA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 97/98), regular a representação processual (fl. 59), e o preparo está satisfeito (fls. 61/62).

2. Pressupostos Intrínsecos

Rito Sumaríssimo.

Ilegitimidade Passiva. Responsabilidade Subsidiária. Aduz que é parte ilegítima para figurar na presente lide; pois o recorrido jamais teria trabalhado para si, nos moldes exigidos pelo artigo 3º da CLT; senipe laborou para a empresa O.X. DE LIMA., responsável por todos os encargos trabalhistas do empregado. Afirma que a recorrente firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, não possuindo qualquer vínculo de emprego com os seus funcionários.

Contudo, a decisão recorrida está em pleno acordo com o Enunciado de Súmula 331, IV do C. TST, de vez que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da empresa prestadora. Aplica-se o art. 896, §4º da CLT para negar seguimento ao recurso de revista, neste particular.

Provas. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante, pois este não conseguiu provar os direitos às verbas pleiteadas.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal da Constituição da República ou contrariedade à jurisprudência uniformizada C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, em processo de rito sumaríssimo, nos termos do artigo 896, §6º Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 20 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. R.O 00823-2003-110-08-00-X

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊAS/A.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: AFONSO DO SOCORRO GOMES SOARES

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 703/705 é adequado, tempestivo (fls. 702/703), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 32/33) e em ordem quanto ao preparo (fls. 661/662), ainda que o código da receita inserido na guia DARE esteja em desacordo com disposto na Instrução Normativa n.º 20 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de insalubridade. O recorrente entende que a realização de perícia técnica específica é indispensável à caracterização de insalubridade, sob pena de nulidade processual por ofensa ao art. 195, § 2º, da CLT.

O recurso não merece ser admitido. Como bem salientado na r. decisão inquinada, a alegação de nulidade processual está preclusa nos termos do art. 795 da CLT, na medida em que não foi arguida na primeira oportunidade em que a parte teria que se pronunciar nos autos. Por outro lado, ao contrário do alegado pela recorrente, há nos autos perícia técnica a caracterizar a insalubridade pleiteada pelo autor, pelo que não há se falar em ofensa ao dispositivo legal apontado na peça recursal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. R.O 01042-2002-110-08-00-0

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊAS/A.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: NIVALDO BATISTA DA SILVA

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 572/574 é adequado, tempestivo (fls. 571/572), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 472/473) e em ordem quanto ao preparo (fls. 530/531), ainda que o código da receita inserido na guia DARE esteja em desacordo com disposto na Instrução Normativa n.º 20 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de insalubridade. O recorrente entende que a realização de perícia técnica específica é indispensável à caracterização de insalubridade, sob pena de nulidade processual por ofensa ao art. 195, § 2º, da CLT.

O recurso não merece ser admitido. Como bem salientado na r. decisão inquinada, a alegação de nulidade processual está preclusa nos termos do art. 795 da CLT, na medida em que não foi arguida na primeira oportunidade em que a parte teria que se pronunciar nos autos. Por outro lado, ao contrário do alegado pela recorrente, há nos autos perícia técnica a caracterizar a insalubridade pleiteada pelo autor, pelo que não há se falar em ofensa ao dispositivo legal apontado na peça recursal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T.RO 01658-2003-003-08-00-7
RECORRENTE: NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES
LTD.A
Dr.ª Ana Bárbara Nunes de Souza e outros
RECORRIDO: BENEDITO DE JESUS LOBATO COSTA
Dr. Alfredo de Nazareth Melo Santana e outra
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 149/150), subscrito por advogada habilitada (fl. 110 e 132), e o preparo está correto (fls. 133/134).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Rito Sumaríssimo.

Nulidade. Cerceamento de defesa. O recorrente reclama contra a suposta descon sideração da prova documental trazida na defesa, pois o juízo teria indeferido a justa causa apesar de constarem várias faltas do recorrido nos cartões de ponto. Justa causa. Rescisão contratual. Assevera que o recorrido foi despedido por abandono de emprego a partir do dia 03.10.2003, conforme demonstrado nos cartões de ponto apresentados em contestação. Logo, a justa causa decorreria da desídia no desempenho das funções, nos moldes do art. 482 da CLT. Afirma que o recorrido não conseguiu provar que a sua dispensa ocorreu imotivadamente. Traz arestos. O recurso não merece seguimento. Com efeito, o arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, consoante entendimento do C. TST sedimentado no Enunciado n.º 126. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita, por se tratar de processo sujeito ao rito sumaríssimo, a teor do art. 896, §6º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T.RO 02130-2003-101-08-00-X
RECORRENTE: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.
Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros
RECORRIDO: GELMIRO BATISTA GONÇALVES
Dr. José Heiná do Carmo Maués e outros
B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA.
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 76/77), regular a representação processual (fl. 91), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 65/66).

Pressupostos Intrínsecos

Rito Sumaríssimo.

Responsabilidade subsidiária. A recorrente pretende ver reexaminada a condenação subsidiária que lhe foi imposta pela r. decisão recorrida, ao argumento de que a mesma afronta o princípio da legalidade, aos artigos 17 do CPC, 2º da CLT e à Orientação Jurisprudencial n.º 191 do C. TST. Aduz, não ser a empregadora do reclamante, nos moldes do art. 3º da CLT, por ser dono da obra, o que a impossibilita de ser responsabilizada subsidiariamente.

Todavia, a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 19 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 03 - TUCURUI - PA - 68458970

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 83/2004

PROCESSO : 880-2003-110-08-00

Exequente: JOSE RIBAMAR ALVES DOS REIS

Executado: HELGA ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 457,20 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	356,72
FGTS	RS	44,52
juros de Mora	RS	33,17
Tot dev ao Reclte	RS	434,41
INSS Patronal	RS	11,93
Custas Conhecimento	RS	10,86
Total Devido	RS	457,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 84/2004

PROCESSO : 455-2003-110-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ROGIANE I. RENPEL

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROGIANE I. RENPEL, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 284,44 (Duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 25/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	RS	273,38
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	284,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 85/2004

PROCESSO : 529-2003-110-08-00

Exequente: JOSE MARIA MENEZES COSTA

Executado: CONSTRUTORA CEACE LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA CEACE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.309,35 (Um mil e trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos) atualizado em 08/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	400,00
Multa	RS	200,00
Tot dev ao Reclte	RS	600,00
INSS Patronal	RS	709,35
Total Devido	RS	1.309,35

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 86/2004

PROCESSO : 828-2003-110-08-00

Exequente: INSTITUTO DA PREVIDENCIA E SEGURIDADE SOCIAL

Executado: JOVINO RIBEIRO DE REZENDE-REST E PIZZ CAPIRAO

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOVINO RIBEIRO DE REZENDE-REST E PIZZ CAPIRAO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 211,06 (Duzentos e onze reais e seis centavos) atualizado em 30/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	RS	200,00
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	211,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 87/2004

PROCESSO : 586-2003-110-08-00

Exequente: MEYRECELIA NASCIMENTO RODRIGUES

Executado: CONSTRUTORA CEACE LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA CEACE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.383,96 (Um mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) atualizado em 19/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.000,00
Multa	RS	300,00
Tot dev ao Reclte	RS	1.300,00
INSS Patronal	RS	72,90
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	1.383,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 69/2004

PROCESSO : 1381-2002-110-08-00

Exequente: MARILENE DOS SANTOS LAIA

Executado: WAZITON CRUZ PEREIRA (LANCHONETE POSTO JATOBA)

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: DIREITO DE POSSE DE UM PONTO COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, PISO LAJOTADO, PORTA DE FERRO DE ENROLAR, MEDINDO QUATRO METROS DE LARGURA POR SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES Nº 172, CENTRO-GOIANÉSIA/PA. DIREITO DE POSSE DE UM PONTO COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, PISO LAJOTADO, PORTA DE FERRO DE ENROLAR, MEDINDO QUATRO METROS DE LARGURA POR SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES Nº 172, CENTRO-GOIANÉSIA/PA. DIREITO DE POSSE DE UM PONTO COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, PISO LAJOTADO, PORTA DE FERRO DE ENROLAR, MEDINDO QUATRO METROS DE LARGURA POR SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES Nº 172, CENTRO-GOIANÉSIA/PA. DIREITO DE POSSE DE UM PONTO COMERCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, PISO LAJOTADO, PORTA DE FERRO DE ENROLAR, MEDINDO QUATRO METROS DE LARGURA POR SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES Nº 172, CENTRO-GOIANÉSIA/PA. Localização do Bem: TAILANDIA

Valor: 3.500,00

Fiel Depositário: ALZEMAR CRUZ PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar do(s) bem(ns), devem comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 70/2004

PROCESSO : 1560-2003-110-08-00

Exequente: VALDECI DA SILVA SOUZA

Executado: WM SERVICOS LTDA - ME

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 10:05 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: DIREITO DE POSSE DE UM TERRENO MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 100 METROS DE FUNDOS, COM UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS COLONIAIS, MEDINDO 13 METROS DE FRENTE POR 19 METROS DE FUNDO, COM AS SEGUINTES DEPENDÊNCIAS: SALA, SALA DE JANTAR, TRÊS QUARTOS SUITES, COZINHA E BANHEIRO. IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA DA EMPRESA. OBS: O IMÓVEL TAMBÉM ESTÁ PENHORADO NO PROCESSO 110-1470/2003, COM TOTAL DEVIDO DE R\$ 1.186,85.

Localização do Bem: TAILÂNDIA

Valor: 16.000,00

Fiel Depositário: FRANCISCO WAGNER CORREA LEITE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 71/2004

PROCESSO : 31-2002-110-08-00

Exequente: ANDERSON CAMPOS COELHO

Executado: BRASMEC LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: VINTECADEIRAS DE PLÁSTICO, MARCA VERONA GARDEN, MODELO 00101-1, NOVA, COR DE VINHO. VALOR ATRIBUÍDO A CADA CADEIRA R\$ 15,00.

Localização do Bem: MOCAJUBA

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JURACY ALVES COELHO

Descrição: DOZE CADEIRAS DE PLÁSTICO, MARCA VERONA, TIPO GARDEN, MODELO 00101-1, NOVA, COR DE VINHO. VALOR ATRIBUÍDO A CADA CADEIRA R\$ 15,00.

Localização do Bem: MOCAJUBA

Valor: 180,00

Fiel Depositário: JURACY ALVES COELHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 72/2004

PROCESSO : 161-2002-110-08-00

Exequente: FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA

Executado: ROBERTO (ANIFICADORA PAO E MEL)

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA TELEVISÃO MARCA SANYO DE 20 POLEGADAS COM CONTROLE REMO - TQ

Localização do Bem: TAILÂNDIA

Valor: 550,00

Fiel Depositário: ROBERTO FERRAZ DA SILVA

Descrição: UM FREEZER VERTICAL, MARCA CONSUL, MODELO 478901.

Localização do Bem: TAILÂNDIA

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ROBERTO FERRAZ DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 73/2004

PROCESSO : 1021-1999-110-08-00

Exequente: LUCILIA DA SILVA CASTRO COSTA

Executado: ROGERIO BALBINO RODRIGUES

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM VIDEO CASSETE MARCA SEMP X6887 HEAD.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 400,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Descrição: UM TELEVISOR MARCA PHILIPS DE 20 POLEGADAS.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 500,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Descrição: UM FREEZER VERTICAL MARCA PROSDOCIMO F21 NR SERIE

HQ102527 CORMARROM DE 210 LITROS.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 700,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Descrição: UMA GELADEIRA MARCA PROSDOCIMO R26 NR SERIE 603933,

CORMAR-ROM DE 260 LITROS.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 500,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Descrição: UM ARMARIO DE ANGELIM COM CRISTALEIRA, QUATRO

PORTAS E QUATRO GAVETAS.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 1.100,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Descrição: UMA ESTANTE TUBULAR COR DE VINHO.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 200,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Descrição: UM CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS DE ANGELIM.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 1.200,00

Fiel Depositário: AUGUSTA DE FRANCA RODRIGUES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 74/2004

PROCESSO : 700-2003-110-08-00

Exequente: MARINETE CARVALHO LEONARDO

Executado: LUIS MILTON AYUPE BRIZART

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA GELADEIRA DUPLEX, MARCA ELETROLUX DOUBLE D40, Nº DE SERIE 034333, CAPACIDADE 440 LITROS, COR BRANCA. FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: TAILÂNDIA/PA

Valor: 1.400,00

Fiel Depositário: LUIS MILTON AYUPE BRIZART

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 75/2004

PROCESSO : 540-2002-110-08-00

Exequente: ARLEN JUNIOR PIMENTEL CASTRO

Executado: PNEUS L.R.

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:05 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM ELEVADOR AUTOBOX, CAPACIDADE PARA 2.500 KG, COR AZUL, NR DE SERIE 17872, ANO 2000, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, MARCA KOHLBACH DE 4,00 CV, MODELO 9050400.

Localização do Bem: GOIANESIA

Valor: 1.300,00

Fiel Depositário: REGIS MACHADO DA SILVA

Descrição: UM ELEVADOR AUTOBOX, CAPACIDADE PARA 4.000 KG, COR AZUL, NR DE SERIE 1024, ANO 2000, COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS, MARCAS ERBELE DE 4,00 CV, MODELO B9034-E1826.

Localização do Bem: GOIANESIA

Valor: 1.800,00

Fiel Depositário: REGIS MACHADO DA SILVA

Descrição: UMA MÁQUINA DE BORRACHARIA PNEUMÁTICA, MARCA BALANCER CAR TH30, COR VERMELHA, NR DE SERIE 178, ANO 1999, MODELO DESMONTADORA.

Localização do Bem: GOIANESIA

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: REGIS MACHADO DA SILVA

Descrição: UM BALANCEADOR ESTATÍSTICO, MODELO BYTETS 15, MARCA BALANCER CAR, COR VERMELHA, NR DE SERIE 0207, ANO 2001.

Localização do Bem: GOIANESIA

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: REGIS MACHADO DA SILVA

Descrição: UM ALINHADOR LASER DE RODAS, MARCA BALANCER CAR, COR VERMELHA E BRANCA, NR DE SERIE 0936, ANO 2001, MODELO UNIVERSAL.

Localização do Bem: GOIANESIA

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: REGIS MACHADO DA SILVA

Descrição: UM COMPRESSOR DE 200 LIBRAS, MARCA SCHULZ, MSV 10, NAP/220, COR AZUL, NR DE SERIE 1530057, COM BOMBA E MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG DE 3,0 CV.

Localização do Bem: GOIANESIA

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: REGIS MACHADO DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 77/2004

PROCESSO : 637-1997-110-08-00

Exequente: JOSE VIEIRA DOS SANTOS

Executado: DORMITÓRIO HOLANDA-GEOVA ARAUJO GARCIA

O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 26(VINTE E SEIS) CAMAS DE SOLTEIRO DE MADEIRA MISTA, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$60,00(SESSENTA REAIS).
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 1.560,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Descrição: 09(NOVE) CAMAS DE CASAL DE MADEIRA MISTA, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$80,00(OTENTA REAIS).
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 720,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Descrição: 01(UMA) MESA COM QUATRO CADEIRAS DE MADEIRA TIPO ANGELIM NO VALOR DE R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 250,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Descrição: 10(DEZ) MESAS DE QUARTO DE MADEIRA MISTA, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$20,00(VINTE REAIS).
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 200,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Descrição: UM TELEVISOR(TV) MARCA SEMP TOSHIBA DE VINTE POLEGADAS NO VALOR DE R\$300,00.
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 300,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Descrição: UM JOGO DE SOFÁ COM DOZE PÉÇAS NO VALOR DE R\$200,00.
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 200,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Descrição: UM BEBEDOURO MARCA MASTERFRO NO VALOR DE R\$150,00.
Localização do Bem: NOVO REPARTIMENTO
Valor: 150,00

Fiel Depositário: MANOEL DE JESUS DA GRAÇA CHAVES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 78/2004

PROCESSO : 55-2002-110-08 - 00
Exequente: EDILENE TENORIO DOS SANTOS
Executado: INSTITUTO EDUCACIONAL DE TUCURUI-POSITIVO
O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, DE 10000 BTU, COR CINZA, MOD. HH45MAAR100418140-9, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: TUCURUI
Valor: 600,00

Fiel Depositário: O ESTÁ NO DEPOSITO DA VT TUCURUI
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 79/2004

PROCESSO : 733-2003-110-08 - 00
Exequente: ANTONIO DINIZ DE ALMEIDA
Executado: MADEIREIRA INDIARA LTDA-JARBAS GOMES DE A.FILH
O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: SEIS METROS CÚBICOS E MEIO (6,500 m3) DE MADEIRA SERRADA DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, A R\$400,00 CADA METRO CÚBICO)
Localização do Bem: TUCURUI
Valor: 2.600,00

Fiel Depositário: JARBAS GOMES DE ARAUJO FILHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 80/2004

PROCESSO : 316-2002-110-08 - 00
Exequente: JERONIMO DONANAS SOUZA
Executado: IND. E COM. DE MADEIRAS TRES MARIAS LTDA
O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:05 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 10(DEZ) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, CAIBRO NA BTOLA DE 3,5 X 5 CM NO COMPRIMENTO DE DOIS METROS ACIMA.
AVALIADO EM R\$70,00 A UNIDADE DE METRO.
Localização do Bem: MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO
Valor: 700,00

Fiel Depositário: CARLOS PINTO CHAVES ZAMBRANO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 81/2004

PROCESSO : 191-1997-110-08 - 00
Exequente: EVERALDO RODRIGUES PRESTE
Executado: LUIS OTAVIO SILVA FARIAS
O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO, CAMINHÃO, MARCA FORD, F-4000, COR CINZA, CARROCE RIA ABERTA DE MADEIRA, PLACA J7U-5398-MOAJUBA-PA, NR DE INSCRIÇÃO 5DIBG4523, FUNCIONANDO, NO ESTADO.
Localização do Bem: MOAJUBA-PA
Valor: 18.000,00

Fiel Depositário: LUIZ OTAVIO SILVA FARIAS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 82/2004

PROCESSO : 136-2002-110-08 - 00
Exequente: MODESTO BENTACK DE LIMA

Executado: ARARIZON EVANGELISTA DO NASCIMENTO(FAZ.CZERO)
O(a) doutor(a) VANILZA DESOUSA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de TUCURUI

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TERRENO MEDINDO 25 /X 50 METROS, COM UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA SEM REBOCO, PISO DE CHAQU COBERTA COM TELHAS DE BARRO, SEM FORRO, COM VARANDA, SALA TRES QUARTOS, UMA SUITE, COZINHA E BANHEIRO, MEDINDO 15,30 METROS DE FRENTE POR 14,70 METROS DE FUNDOS, LIMITANDO DE FRENTE COM ARUA CEARA, DE FUNDO COM ARUA BAHIA ENAS LATERAIS COM QUEM DE DIREITO.

Localização do Bem: RUA CEARA, NR 16, QD. 49-GETAT
Valor: 20.000,00

Fiel Depositário: ARARIZON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): VANILZA DESOUSA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ(A) TITULAR

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 753/2003-6

Embte.: M. REIS RODRIGUES - ME

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Embte.: MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA

Adv.: PAULA FRASSINETTI MATOS

DECISÃO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, À FALTA DE SEU PRINCIPAL PRESSUPOSTO (GARANTIA DO JUÍZO). DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 101 - 1144/2003-8

Exqte.: LAURO EUDES BEZERRA RAMOS

Adv.: JOÃO JOSÉ GERALDO

Excd.: B C BARROSA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO, EIS QUE A OBRIGAÇÃO JÁ FOI CONVERTIDA EM PECÚNIA E JÁ FOI QUITADA.

PROCESSO Nº 101 - 273/2004-X

Exqte.: INSS

Adv:

Excd.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: ALESSANDRO REIS E SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$1.218,26, BLOQUEADA DA CONTA DESSA EMPRESA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA LARECENA.

PROCESSO Nº 101 - 1896/2003-0

Exqte.: EDVALDO DAMIÃO SILVA DOS SANTOS

Adv.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Excd.: REFLORESTADORA FLORESTA LTDA

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 09.06.2004 ÀS 10:20 HORAS, REALIZAR-SE-Á NA SEDE DESTE JUÍZO A PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101 - 122/2004

PROCESSO Nº: 101 - 1896/2003-7

EXEQUENTE: EDVALDO DAMIÃO SILVA DOS SANTOS

EXECUTADO: REFLORESTADORA FLORESTA LTDA.

A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 09/06/2004, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATADOS, A QUEM OPERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

DESCRIÇÃO DOS BENS LOCALIZAÇÃO VALOR (R\$)

UM BALCÃO FRIGORÍFICO, MARCA MULTIFRIO, PRÓPRIO PARA SUPERMERCADO, DOIS VÃOS, PARA FRIGOS, COM 2 HP, SEMI-NOVO MOJU-PA 1.100,00

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101 - 123/2004
PROCESSO Nº: 101 - 2262/2003-8

E X E Q U E N T E: INSS

E X E C U T A D O: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ - JOSÉ SANTANA RIBEIRO DE AZEVEDO

A D R A. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 09/06/2004, ÀS 10:30 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

DESCRIÇÃO DOS BENS LOCALIZAÇÃO VALOR (R\$)

UM TELEVISOR MARCA SONY, MODELO TRINITON, 29 POLEGADAS, COLORIDO, CONTROLE REMOTO R. GARIBALDE PARENTE, 2613, SÃO LOURENÇO, ABAETETUBA - PA 300,00

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

DESPACHOS:

PROCESSO Nº. 101-1697/2003-5

Exqtes: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Adv: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Excds: LUCIVALDO SILVA DE OLIVEIRA

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS, A SER REALIZADA NA SEDE DESTA JUÍZA NO DIA 16.06.2004 ÀS 10:10 HORAS.

PROCESSO Nº. 101 - 953/2003-3 E 954/2003-5

Exqtes: MARIA RAIMUNDA PANTOJA SERRÃO E MARIA LUZIA DA SILVA BARBOSA

Adv: ALTAIR DA SILVA PIMENTA

Excds: JOÃO NASCIMENTO FERREIRA

Adv: JOÃO RAUDA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, A SER REALIZADA NA SEDE DESTA JUÍZA NO DIA 16.06.2004 ÀS 10:00 HORAS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº. 101-124/2004

PROCESSO Nº. 101-954/2003-5 E 101-953/2003-3

Exequente: MARIA LUZIA DA SILVA BARBOZA E MARIA RAIMUNDA PANTOJA SERRÃO

Executado: JOÃO NASCIMENTO FERREIRA

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ,

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:00 hs., será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos supracitados, bem este que segue abaixo relacionado:

IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA E COBERTO COM TELHAS DE BARRO, COM APROXIMADAMENTE 80 M2, DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS DE "PONTO COMERCIAL". O PONTO FOI CONSTRUÍDO EM

TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ COM 160 M2, DE ÁREA, TUDO NA TRAVESSA Irmã LUCIOLA RODRIGUES, ESQUINA COM A RUA DR. JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder a venda do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba/Pá., em 20 de maio de 2004.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº. 101-125/2004

PROCESSO Nº. 101-1697/2003-5

Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUSA

Executado: LUCIVALDO SILVA DE OLIVEIRA

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ,

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2004, às 10:10 hs., será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos supracitados, bens estes que seguem abaixo relacionados:

01 (UM) FORNO MICROONDAS, MARCA SHARP, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UMA) MÁQUINA MOEDORA DE CARNE, SEMI-INDUSTRIAL, MARCA ARNO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

01 (UM) APARELHO DE VIDEO CASSETTE, MARCA SHARP, 04 CABEÇAS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00;

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder a venda dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seus valores.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba/Pá., em 20 de maio de 2004.

PAUTA DE JULGAMENTO DA

2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 26.05.2004, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00013-2004-108-08-00-3. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: JOÃO SANTOS FREITAS. Dr. Elias de Sousa Marinho. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. TCM-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

2. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00087-2004-010-08-00-5. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JEFFERSON MARQUES GIBSON. Dr. Marcílio Marcelo Leão Santos e outro. RECORRIDA: FORTALEZA CURSO ESPECIALIZADO EM FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

3. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00133-2004-014-08-00-X. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: BENEVENUTO SOUSA FERREIRA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

4. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00134-2004-005-08-00-0. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: JOSÉ JOÃO MOREIRA DE VASCONCELOS. Drª Maria José Cabral Cavalli e SENENGE ENGENHARIA LTDA. Dr. André Ramny Pereira Bassolo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

5. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00270-2004-013-08-00-3. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: GABRIEL ARCANJO RODRIGUES MARTINS. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: LEONIDAS RAMOS BELÉM. Dr. Edy Carlos da Conceição Borges. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

6. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00988-2003-012-08-00-2. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Drª Elinay Almeida Ferreira e outros. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA. Drª Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Drª Adriana de Cássia Ferro Martins. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COHAB/PA. Dr. Luiz Carlos Florêncio Freire. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

7. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01154-2003-111-08-00-4. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. FERNANDO RODRIGUES DUARTE. Dr. Alexandre Enílio Martins Amaral. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

8. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01340-2002-002-08-00-5. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERQ. Dr. Francisco Ferreira Alencar Júnior e outros. RECORRIDOS: ODIR RAIMUNDO FARIAS DE INCÊNCIO. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares e CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

9. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01697-2003-009-08-00-9. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: GLAUCILENE RIBEIRO MAIA. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: CALEDÔNIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A. Dra. Lívia Cunha Chermont. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

RITO ORDINÁRIO

10. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00093-2003-115-08-00-7. RECORRENTES: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilare e outros e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

11. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00149-2003-109-08-00-1. RECORRENTE: ÂNGELO VASCONCELOS DE SOUSA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: EDIGERSON NAZARÉ FAZZI PANTOJA. Dr. Carlos Alberto Escher. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

12. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00263-2003-009-08-00-3. RECORRENTES: CARMINO COSTA FIGUEIREDO. Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e outros. MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA. Drª Ana Maria Cunha de Mello e outros e RECORRIDOS: OS MESMOS e RODOPAR LTDA. Dr. Antônio Reynaldo Campos Sampaio e outro. TEXACO BRASIL LTDA. Drª Maria de Lourdes da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

13. PROCESSO TRT 2ª T./AP 00878-1999-111-08-00-7. AGRAVANTE: CLEITTO BENÍCIO SILVA GUEDES. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

14. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01318-2003-008-08-00-2. RECORRENTE: EDIR RAMOS DE ALMEIDA. Dr. João Edmilson Frutuoso Duarte. RECORRIDOS: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes. TRANSPORTADORA ROTA CERTA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Roberta Jafaina Rodrigues Pereira. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

15. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01615-1992-005-08-00-9. AGRAVANTE: ODORICO RIBEIRO LOPES. Drª Niltes Neves Ribeiro e outro. AGRAVADA: DELTA PUBLICIDADE S/A. Drª Maria Celina Menezes Vieira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

16. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01652-2003-005-08-01-9. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. AGRAVADOS: CLÁUDIA CORREA DE SOUSA, NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ILKA CORREA FRANCO, WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ, WALDEMAR JESUS TAVARES, LUIZ GONZAGA DA SILVA ESPÍNOLA, LUIZ MARIANO DE CASTRO SOARES FILHO, MURILO CORDEIRO SILVA, UBIRAJARA ZOROASTRO RODRIGUES BATISTA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

17. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01688-2002-014-08-01-6. AGRAVANTE: POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. AGRAVADOS: NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA. Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outras. SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA e PAULO DELFINO FONSECA GUIMARÃES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

18. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01889-2002-002-08-00-1. RECORRENTES: TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp e WALTER CHUCRE CUNHA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

19. PROCESSO TRT 2ª T./AP 02020-1999-010-08-41-X. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: LAURINDO PASTANA NETO. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

20. PROCESSO TRT 2ª T./RO 02047-2003-006-08-00-1. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

Belém, 20 de maio de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOITES
Secretária da Segunda Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 033/2004 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 19.05.2004

EXTRA-PAUTADA SESSÃO DO DIA 19/05/2004 (09:30h)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

1. PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01322-2003-002-08-00-1. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. EMBARGADO: ARMANDO GONÇALVES GUTIERREZ. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTENTE NA R. CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO 2ª T./RO 01322-2003-002-08-00-1 (RITO SUMARÍSSIMO) QUALQUER CONTRADIÇÃO, OU OMISSÃO, TENDO EM VISTA QUE O RECOLHIMENTO DE CUSTAS COM CÓDIGO INCORRETO LEVA À DESERÇÃO RECURSAL, EM FACE DA IRREGULARIDADE NO PREENCHIMENTO DA GUIA RESPECTIVA, NÃO HAVENDO COMO CONSIDERAR APTO DE SER CONHECIDO O RECURSO, PELOS FUNDAMENTOS JÁ EXPOSTOS NA CERTIDÃO QUE VEICULOU A DECISÃO TURMÁRIA, ORA EMBARGADA. A CONCLUSÃO ACIMA NÃO MALFERE OS INCISOS XXXV, LIV E LV DO ART. 5º DA CF, AO CONTRÁRIO, ESTÁ ADEQUADA AOS DISPOSITIVOS PRECITADOS. NEGA-SE PROVIMENTO.

2. PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01446-2003-002-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTES: MARIA VERA LÚCIA ROLO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outro. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, DECIDIU, UNANIMEMENTE, RETIFICAR, DE OFÍCIO, NA FORMA DO ART. 833, DA CLT, A CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE FLS. 77/79, PARA CONSTAR COMO RELATOR O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OBSCURIDADE APONTADA, QUANTO À DENOMINAÇÃO DA AUTORIA DA PARTE RECORRENTE, CORRIGIR A PARTE DISPOSITIVA PARA ESCLARECER QUE O RECURSO CONHECIDO E ANALISADO NA R. CERTIDÃO EMBARGADA, FOI O RECURSO ORDINÁRIO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; EM CONSEQUÊNCIA, À UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO POR ATO DE OFÍCIO DO EXMº JUIZ RELATOR, FAZER A DEVIDA CORREÇÃO TÉCNICA NA PARTE DISPOSITIVA DA R. CERTIDÃO EMBARGADA, PARA CONSTAR QUE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E A PREJUDICIAL DE MÉRITO, ARGUIDAS NO RECURSO ORDINÁRIO DO BANCO RECLAMADO, FICAM REJEITADAS E NÃO AFASTADAS, COMO ALI CONSTOU, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, A SEGUIR SINTETIZADOS: "TÊM RAZÃO OS EMBARGANTES. ACOLHO AS RAZÕES DOS EMBARGOS PARA, SANANDO A OBSCURIDADE VERIFICADA QUANTO À DENOMINAÇÃO DA AUTORIA DA PARTE RECORRENTE, CORRIGIR A PARTE DISPOSITIVA PARA ESCLARECER QUE O RECURSO CONHECIDO E ANALISADO NA R. CERTIDÃO EMBARGADA, FOI O RECURSO ORDINÁRIO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO, AQUI POR ATO DE OFÍCIO, A NECESSÁRIA CORREÇÃO TÉCNICA NA PARTE DISPOSITIVA DA R. CERTIDÃO EMBARGADA, PARA FAZER CONSTAR QUE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E A PREJUDICIAL DE MÉRITO, FORAM APRECIADAS E AFASTADAS EM SEDE DE 1º GRAU E VIERAM RENOVADAS NO RECURSO DO BANCO RECORRENTE, DIANTE DO QUE, CUMPRIDA A ESTA E SEGUNDA TURMA, ANALISÁ-LAS, COMO O FEZ, ASSINALANDO EM SUA CONCLUSÃO A REJEIÇÃO DESSAS ARGUIÇÕES RECURSAIS E NÃO A AFASTAMENTO DAS MESMAS, COMO CONSTOU NA CERTIDÃO, O QUE ORA SE RETIFICA. RESSALTO AINDA, QUE, EM CONSEQUÊNCIA DE TAIS RETIFICAÇÕES, A APRECIÇÃO DOS CITADOS ASPECTOS PRELIMINAR E PREJUDICIAL DE MÉRITO, PRESCINDIA DA APLICAÇÃO DO ART. 515, § 3º, DO CPC, EIS QUE, TAIS ASPECTOS FORAM TODOS ENFRENTADOS PELO MM. JUÍZO A QUO. FEITAS AS DEVIDAS CORREÇÕES TÉCNICAS POR ATO DE OFÍCIO DESTA TURMA, LAVRADA NA CERTIDÃO DE FLS. 77/79, INCLUSIVE QUANTO ÀS DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS PELOS EXMºS JUÍZES LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, ALI REGISTRADAS, RAZÃO PELA QUAL, CONSIDERO DESNECESSÁRIO TRANSCREVER A FUNDAMENTAÇÃO E A CONCLUSÃO DO JULGADO".

3. PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01449-2003-002-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: MARIA DA GLÓRIA PIRES DA ROCHA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTENTE NA R. CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO 2ª T./RO 01449-2003-002-08-00-5 (RITO SUMARÍSSIMO) QUALQUER OMISSÃO, REGISTRANDO-SE QUE O FUNDAMENTO ADOTADO NÃO VIOLOU O INCISO XXIX DO ART. 7º DA CF, NEM O CAPUT E INCISOS I E III DO ART. 7º, TAMBÉM DA CF, NEM, TAMPOCO, O ART. 10, CAPUT E INCISO I, DO ADCT, NEM, ADEMAIS, A OJN. 107 DA SBDI-1 DO C. TST, QUE RESTAM PREQUESTIONADOS PARA TODOS OS FINS, REGISTRANDO-SE QUE, EM VERDADE, OS PRESENTES EMBARGOS PRETENDEM REDISCUTIR MATÉRIA JÁ REJEITADA PELOS FUNDAMENTOS ADOTADOS NA CERTIDÃO - OS DA R. SENTENÇA. REJEITAM-SE OS PRESENTES EMBARGOS.

4. PROCESSO 2ª T./ED/ED/RO 01768-2003-005-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: HILTON DENAZARÉ PINHEIRO. Drª. Meire

Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS NOVOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, APENAS PARA ESCLARECER QUE, NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTERIORES, OPOSTOS PELO ORA EMBARGANTE, O RECLAMANTE, DECIDINDO ESTA CORTE, UNÂNIME, EM REJEITÁ-LOS, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA DE FLS. 97, TENDO HAVIDO UM EQUIVOCO NA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO DAQUELES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 93, O QUE FOI CORRIGIDO NA FORMA DO ART. 833 CONSOLIDADO, PELA CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE FLS. 97, E PROVIDENCIADA NOVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO ART. 176 DO REGIMENTO INTERNO DESTA REGIONAL, O QUE OCORREU EM 15.04.2004, COMO CERTIFICADO PELA SECRETARIA DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA ÀS FLS. 98, FICANDO SANADA A QUESTÃO. MAS PARA QUE NÃO ALEGUE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, FICA MAIS UMA VEZ ESCLARECIDO QUE, NO JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, ESTA CORTE DEIXOU EXPRESSA A MANIFESTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA, ADOTANDO TESE CONTRÁRIA ÀQUELA DEFENDIDA PELO EMBARGANTE, COM O QUE ELE NÃO SE CONFORMA, SENDO QUE A INSURGÊNCIA NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 897-A, CAPAZES DE ENSEJAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TENDO A CORTE ANALISADO TODA A MATÉRIA LITIGIOSA, NÃO INCORRENDO EM LACUNA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATORIOS, NÃO RESTANDO VIOLADOS QUALQUER DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PREQUESTIONADOS, SOB O PONTO DE VISTA DA TESE DOMINANTE, OU MAIS ESPECIFICAMENTE ART. 2º, § 2º, DO DECRETO Nº 3.913/01, ARTS. 5º, II, 7º, CAPUT E INCISOS I E III, DA CF/88, BEM COMO O ART. 10, CAPUT E INCISO DO ADCT, E AJURESPRUDÊNCIA DO C. TST, E AINDA OS ARTS. 6º, CAPUT E § 1º, DA LIC, 477 DA CLT, 5º, XXVI DA CF/88, E INCISO II, DO ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST, ESTANDO A DECISÃO EMBARGADA EM HARMONIA COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL, COMO SE DEPREENDE DOS MOTIVOS QUE ALI FORAM BEM EXPOSTOS SENDO QUE A INSURGÊNCIA NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 897-A, TENDO A CORTE ANALISADO TODA A MATÉRIA LITIGIOSA NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, NÃO INCORRENDO EM LACUNA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATORIOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

5. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00934-2003-105-08-00-9. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. EMBARGADO: JOSÉ ÁLVARO MAFRA RAMOS. Advogados: Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIDOS, EM FACE DA OMISSÃO APONTADA. Constatada a existência de omissão no Julgado, devem ser acolhidos os embargos de declaração, em observância ao disposto no art. 535, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO (ENUNCIADO 278, DO TST), DETERMINAR QUE NO MOMENTO DE APURAÇÃO DA PARCELA DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA DEFERIDA SEJAM EXCLUÍDOS OS PERÍODOS DE 10/2000 ATÉ 08/01/2001 E 06/10/2001 A 04/06/2002 EM QUE O RECLAMANTE ESTEVE DE BENEFÍCIO (AUXÍLIO-DOENÇA), TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

6. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01008-2003-203-08-00-6. EMBARGANTE: JARI CELULOSOS S.A. Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior e outros. EMBARGADO: JOSÉ PINTO DE SOUZA NETO. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, INEXISTÊNCIA, PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida e objetivamente analisado no v. Acórdão embargado, não há que se falar em omissão. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissivo do Julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU OUTRO VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

7. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01045-2003-110-08-00-4. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Advogados: Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: JOÃO BATISTA GOMES DO CARMO. Advogados: Drª Bianca Lima Cortes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, INEXISTÊNCIA, PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida e objetivamente analisado no v. Acórdão embargado, não há que se falar em omissão. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissivo do Julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

8. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01484-2003-008-08-00-2. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO EMANUEL PINHEIRO GUIMARÃES. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO, INEXISTÊNCIA, PRÉ-QUESTIONAMENTO I - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida e objetivamente analisado no v. acórdão embargado, não há que se falar em omissão ou contradição. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissivo do Julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DO EMBARGADO PARA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

9. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01705-2003-004-08-00-7. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado (s): Drª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. EMBARGADO (S): RINALDO ALVES DE SOUSA. Advogado (s): Drª Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistir qualquer contradição a esclarecer no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE EMBARGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 02013-2003-010-08-00-X. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. EMBARGADO: RAIMUNDO VIEIRA DE MELO. Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuflfi. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistir qualquer contradição a esclarecer no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE EMBARGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 02112-2001-011-08-00-4. EMBARGANTE: MARCELO ARAÚJO DA SILVA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADA: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Drª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser acolhidos os embargos de declaração para, ao suprir a omissão apontada, negar provimento a todas as pretensões deduzidas pelo reclamante no primitivo recurso ordinário e confirmar o r. decisório de 1º Grau, que, quanto ao mérito, julgou totalmente improcedente a reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; e, no mérito, sem divergência, acolhê-los para, ao suprir a omissão apontada, negar provimento a todas as pretensões deduzidas pelo reclamante no primitivo recurso ordinário (parcelas de indenização compensatória de estabilidade acidentária, Benefício previdenciário auxílio-acidente e indenização prevista no art. 1.539 do Código Civil), e confirmar, enfim, o r. decisório de 1º Grau, que, quanto ao mérito, julgou totalmente improcedente a reclamatória, tudo conforme os fundamentos.

12. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 02201-2002-111-08-01-2. EMBARGANTE: EDIMILSON JOÃO DOS SANTOS BORGES. Dr. André Rany Pereira Bussalo e outros. EMBARGADO: FRIGORÍFICO PARAGOMINASSA. Dr. Reginaldo César Lima Álvares. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANIFESTO ERRO NO PROCESSAMENTO DO AI. Tendo em vista que houve manifesto engano na atuação e processamento do AI, porque fora interposto contra um despacho que trançou o recurso ordinário do agravante, mas que veio a desaparecer porque foi modificado pelo próprio juiz da causa, que reconsiderando a decisão anterior, chamou o feito a ordem, reconheceu como tempestivo o recurso ordinário, desanulando-o, devem ser anulados todos os atos praticados a partir da atuação do AI, para mandar atuar e processar o recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, PARA CHAMAR O RECLAMANTE À ORDEM, ANULAR TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DAS FLS. 94, RELATIVOS À ATUAÇÃO E PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E DETERMINAR QUE SEJA ATUADO E PROCESSADO O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 46/50, SEGUINDO-SE O FEITO NOS ULTERIORES DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

13. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 02529-2002-111-08-00-6. EMBARGANTE: OTÁVIO PEREIRA DA SILVA. Dra. Érika Assis de Albuquerque e outros. RIO FORTES SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Dr. Hélio de Barros

Favachio Alves e outro. EMBARGADOS: OS MESMOS e VERA CRUZ EXPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S.A. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, II, da CLT. O propósito de reexame da matéria já examinada na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA RIO FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER LACUNAS A SUPRIR, OU CONTRADIÇÕES E OUSURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO:

14. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00040-2004-007-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AÇUCAR CAMPEÃO - G.P. MARTINS. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUZA. Dr.ª. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR O VALOR DO SALÁRIO AO PEDIDO, ISTO É, DE R\$ 308,57, E AINDA, EXCLUIR AS HORAS EXTRAS DA CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM OS ACRÉSCIMOS CONCERNENTES AOS PONTOS REFORMADOS, APRESENTADOS PELO EXMº. JUÍZ RELATOR, A SEGUIR SINTETIZADOS. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS A R\$ 24,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.200,00: "1. CONHECIMENTO, ESCLAREÇO, INICIALMENTE, QUE O RECORRENTE EM SUA PEÇA DE ENCAMINHAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO ENAS RAZÕES DESTES, SE DENOMINA G. PEREIRA MARTINS, A REFERIDA DENOMINAÇÃO EMBORA DIVERSA DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA E DOS REGISTROS DE CAPA DOS AUTOS, É VÁLIDA PARA OS FINS RECURSAIS, CONSIDERANDO QUE SE REFERE AO NOME EMPRESARIAL DA RECLAMADA RECORRENTE, CUJA PESSOA JURÍDICA DENOMINADA, G. PEREIRA MARTINS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.022.282/0001-41, TEM COMO TITULAR O SR. GILVAN PEREIRA MARTINS, CONSOANTE DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL MERCANTIL, REGISTRADA NA JUCEFA, JUNTADA À FL. 10. O PREPARO RECURSAL FOI DEVIDAMENTE EFETUADO NA PESSOA DE SEU TITULAR, SOB Nº DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO ADREDE CITADO. RESSALTO AINDA QUE FOI DETERMINADA A RETIFICAÇÃO DO NOME DO RECLAMADO PARA AÇUCAR CAMPEÃO - G.P. MARTINS, COM A ANUÊNCIA DESTES, NOS TERMOS CONSTANTES DA ATA DE AUDIÊNCIA À FL. 48. ASSIM, CONHEÇO DO RECURSO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. 2. MÉRITO. 2.1. RELAÇÃO DE EMPREGO, NEGÓ PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRÉSCENTANDO QUE A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA DEU-SE EM VIRTUDE DE RESTAR INCONTROVERSO QUE HOUVE RELAÇÃO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, DE MODO QUE A CONDIÇÃO DO RECLAMANTE DE TRABALHADOR MERAMENTE EVENTUAL, DIARISTA, ERA DA RECORRENTE E DESSE ÔNUS NÃO SE DESINCUMBIU. 2.2. PERÍODO CONTRATUAL NEGÓ PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRÉSCENTANDO QUE, INDUBITAVELMENTE, A RECORRENTE, AO NÃO RECONHECER A CONDIÇÃO DO RECORRIDO DE EMPREGADO, NÃO CUIDOU DE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À VERIFICAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, INCLUSIVE, O PERÍODO CONTRATUAL. O POSICIONAMENTO OMISSO TRADUZ-SE EM SONEGAÇÃO DA PROVA, DE MODO A NÃO PODER MESMO SE BENEFICIAR DESSA OMISSÃO. SUA TESTEMUNHA, OUTROSSIM, TAL QUAL ASSINALADO NA SENTENÇA, NADA ESCLARECEU A RESPEITO. 2.3. VALOR DO SALÁRIO. TEM PARCIAL RAZÃO. OBSERVO, EM PRIMEIRO LUGAR, QUE O JUÍZ ESTABELECEU O SALÁRIO MENSAL COM BASE NOS RECIBOS DE DIÁRIAS COLACIONADOS, DE MODO A NÃO HAVER O QUE REFORMAR NESTE ASPECTO. ACONTECE QUE, REALMENTE, O AUTOR, NA INICIAL, FORMULOU SEUS PEDIDOS COM BASE EM VALOR REMUNERATÓRIO MENSAL DE R\$ 308,57, DE MODO QUE ESTE É O LIMITE SALARIAL A SER OBSERVADO. REFORMO, PORTANTO, EM PARTE, A R. SENTENÇA PARA ADEQUÁ-LA AOS LIMITES DO PEDIDO. 2.4. HORAS EXTRAS. AQUI DOU RAZÃO À RECORRENTE. NÃO SERIA O DESCONHECIMENTO DA PREPOSTA QUANTO AO NÚMERO DE EMPREGADOS DA EMPRESA A DAR ENSEJO AQUE A RECLAMADA FOSSE CONSIDERADA CONFESSA QUANTO À JORNADA EXTRAORDINÁRIA PRETENDIDA PELO RECORRIDO, PELA APLICAÇÃO DO ART. 74 DA CLT. COMPETIA AO RECLAMANTE A PROVA DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA, A MENOS QUE RESULTASSE REALMENTE COMPROVADO QUE A EMPRESA POSSUÍA MAIS DE DEZ EMPREGADOS QUANDO, ENTÃO, PELA AUSÊNCIA DE CONTROLE DE

HORÁRIO POR PARTE DA EMPRESA, PODER-SE-IA ACOLHER OS HORÁRIOS DECLINADOS PELO AUTOR DA AÇÃO. NÃO SERIA PELO FATO DA PREPOSTA DESCONHECER O NÚMERO DE EMPREGADOS QUE SE IRIA CONCLUIR QUE A EMPRESA POSSUÍA MAIS DE DEZ FUNCIONÁRIOS E ASSIM ESTABELECE-SE A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA JORNADA DECLINADA PELO AUTOR. INSISTO EM QUE ERA INDISPENSÁVEL QUE ESSE FATO RESTASSE PROVADO. POR ESTAS RAZÕES, DOU PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR AS HORAS EXTRAS DA CONDENAÇÃO".

15. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00148-2004-005-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: WALDEMIR DA SILVA REIS. Dr.ª. Alessandra Du Valesse C. Batista. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; À UNANIMIDADE, REJEITAR, COM OS MESMOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, por maioria, vencido o excelentíssimo juiz relator, MANTER A DECISÃO DE REJEIÇÃO DA PRESCRIÇÃO FORMULADA PELO MM. JUÍZ DE 1º GRAU, COM BASE NOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, COM O VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMº JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SINTETIZADOS NOS SEGUINTE: VERSANDO O PEDIDO ACERCA DA APLICABILIDADE DE CORREÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVER SER APLICADA A EXEGESE PREVISTA NO ART. QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR N. 110, VERBIS: "ART. 4º FICA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUTORIZADA A CREDITAR NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, A EXPENSAS DO PRÓPRIO FUNDO, O COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO, CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CIENTO E DE QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CIENTO, SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 10.12.1988 A 28.02.1989, E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990 (-)". ORA, SE OS TRABALHADORES ENTENDIDA ESTA EXPRESSÃO LATU SENSU - TEM DIREITO À CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS RELATIVOS AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ENTÃO, POR ÓBVIO, HÁ TAMBÉM O DIREITO À RESPECTIVA MULTA, AQUAL, COMO ACESSÓRIA, SEQUE A SORTE DO PRINCIPAL - DIREITO À PERCEPÇÃO DA PARCELA POR OUTRO LADO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE GESTOR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MAS SIM EM OBRIGATORIEDADE, QUANTO AO ADIMPLEMENTO DA VERBA, DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR, DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 18, § 1º DA LEI N. 8036/90, EM RAZÃO DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, IN CASU, OCORRIDA. DESSA FORMA, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA QUE DEFERIU O PLEITO DE DIFERENÇA DECORRENTE DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, RELATIVAMENTE À CORREÇÃO PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX VILEGIS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. PROCESSO TRT 2ª T./RO 00254-2004-010-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon. RECORRIDO: JOÃO FERMINO RAFAEL. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; À UNANIMIDADE, REJEITAR, COM OS MESMOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR. TAMBÉM À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA/FALTA DE INTERESSE DE AGIR/TRANSAÇÃO - CARÊNCIA DE AÇÃO/EXTINÇÃO DO PROCESSO - VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEI - OFENSA CONSTITUCIONAL, HAJA VISTA QUE A TRANSAÇÃO EXTRA-JUDICIAL NÃO LEVA À IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, NEM HÁ QUALQUER VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE REJEITAR A PRELIMINAR E EXAMINAR O MÉRITO, HAJA VISTA QUE O INCISO XXXV DA CF IMPÕE QUE NENHUMA LESÃO OU AMEAÇA A DIREITO PODERÁ SER EXCLuíDA DA APERECIAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. INOBTANTE, O DOCUMENTO DE FOLHA 32 NÃO QUOTOU, EXPRESSAMENTE, A VERBA PRETENDIDA NA INICIAL, HAVENDO QUE SE ENTENDER NA FORMA PRECONIZADA NO ENUNCIADO 330 DO c. 1st. por maioria, vencido o excelentíssimo juiz relator, MANTER A DECISÃO DE REJEIÇÃO DA PRESCRIÇÃO FORMULADA PELO MM. JUÍZ DE 1º GRAU COM BASE NOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, COM O VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMº JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SINTETIZADOS NOS SEGUINTE: VERSANDO O PEDIDO ACERCA DA APLICABILIDADE DE CORREÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FGTS, DEVER SER APLICADA A EXEGESE PREVISTA NO ARTIGO QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR N. 110, VERBIS: "ART. 4º FICA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUTORIZADA A CREDITAR NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, A EXPENSAS DO PRÓPRIO FUNDO, O COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO, CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CIENTO E DE QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CIENTO, SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990 (-)". ORA, SE OS TRABALHADORES ENTENDIDA ESTA EXPRESSÃO LATU SENSU - TEM DIREITO À CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS RELATIVOS AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ENTÃO, POR ÓBVIO, HÁ TAMBÉM O DIREITO À RESPECTIVA MULTA, AQUAL, COMO ACESSÓRIA, SEQUE A SORTE DO PRINCIPAL - DIREITO À PERCEPÇÃO DA PARCELA POR OUTRO LADO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE GESTOR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MAS SIM EM OBRIGATORIEDADE, QUANTO AO ADIMPLEMENTO DA VERBA, DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR, DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 18, § 1º DA LEI N. 8036/90, EM RAZÃO DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, IN CASU, OCORRIDA. DESSA FORMA, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA QUE DEFERIU O PLEITO DE DIFERENÇA DECORRENTE DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, RELATIVAMENTE À CORREÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX VI LEGIS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01425-2003-002-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: ROVELTON SILVA RODRIGUES. Dr.ª. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POIS IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. ISTO PORQUE, DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE FL. 85, GUIA DARF, A RECLAMADA REALIZOU INCORRETAMENTE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, JÁ QUE UTILIZOU O CÓDIGO 1505, COM EFEITO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20, COM REDAÇÃO DADA PELA RA Nº 902/2002 - DJ 13-11-2002, 21-11-2002 E 27-11-2002, O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DISPONDO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DEVIDOS À UNIÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, QUE ALTEROU OS ARTS. 789 E 790 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, RESOLVEU DEFINIR QUE: I - O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS EMOLUMENTOS DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF), EM 4 (QUATRO) VIAS, ADQUIRIDO NO COMÉRCIO LOCAL, SENDO ÔNUS DA PARTE INTERESSADA REALIZAR SEU CORRETO PREENCHIMENTO;... V - AS CUSTAS E EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO TESOUREIRO NACIONAL MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE CÓDIGOS DE RECEITA: 8019 - CUSTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI Nº 10.537/2002; 8168 - EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI Nº 10.537/2002. PARA ESTES CÓDIGOS DE ARRECAÇÃO, OS PAGAMENTOS EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA NÃO ESTÃO SUBMETIDOS À RESTRIÇÃO DE VALORES INFERIORES A R\$ 10,00 (DEZ REAIS), DE CONFORMIDADE COM A NOTASRU/CORAT/CODAC/DIAR/Nº 174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA RA Nº 902/2002 - DJ 13-11-2002). ASSIM, IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, POIS NÃO ADEQUADO O CÓDIGO CORRETO DA RECEITA. AINDA, A EMPRESA NÃO ATENDEU ÀS DETERMINAÇÕES DA RECEITA FEDERAL, UMA VEZ QUE PELO ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO - CORAT Nº 110, DE 21.10.2002 - CUSTAS E EMOLUMENTOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FORAM DIVULGADOS OS CÓDIGOS DE ARRECAÇÃO DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS SEGUINTE TERMOS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOU DE 22.10.2002: O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLARA: ART. 1º AS CUSTAS E EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PREVISTOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO TESOUREIRO NACIONAL POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE CÓDIGOS DE RECEITA: 8019 - CUSTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI 10.537/2002. POR FIM, DISPÕE O ART. 790 DA CLT QUE: "NAS VARAS DO TRABALHO, NOS JUÍZOS DE DIREITO, NOS TRIBUNAIS E NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, A FORMA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS OBEDECERÁ ÀS INSTRUÇÕES QUE SERÃO EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO". NESTE SENTIDO,

REALIZADO O RECOLHIMENTO DE FORMA INCORRETA, NÃO SE CONHECEDO APELO, HAJA VISTA QUE IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS COMINADAS PELO PRIMEIRO GRAU, TUDO EM HARMONIA COM AS NORMAS PRECITADAS E COM PRECEDENTE DESTA TURMA - RO 799-2003-003-08-00-0 - REL. JUIZ CARLOS ZAHLOUTH.

RITO ORDINÁRIO

18. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00181-2003-012-08-00-1. RECORRENTE: PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi e DIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr.ª Sabrina Manede Napoleão e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e KELLY CRISTINA DA SILVA ROMANO. Dr. Jânio Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA. Reconhecido, pelo demandado, o trabalho autônomo, incumbelhe a prova da autonomia, sob pena de ser presumida relação de emprego (art. 818, da CLT, c/c o art. 333, II, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Egrégia Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; e, no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da primeira reclamada (DIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.) e dar parcial provimento ao recurso da segunda reclamada, para converter em subsidiária a condenação da recorrente PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., mantido o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme a fundamentação.

19. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00724-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREAS S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. JORGE FRANCISCO GLÓRIA. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDO: OS MESMOS.

PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Nosso modelo constitucional deu ênfase ao princípio da autonomia privada coletiva, conforme o disposto no art. 7º, XXVI, consagrando a liberdade das negociações coletivas e, ainda, nossa Carta Política, nos incisos VI, XIII e XIV, do art. 7º, autorizou inclusive a renúncia via acordo ou convenção coletiva, dentre outros direitos, à jornada de seis horas para os turnos de revezamento, podendo aquelas vias de composição suprimirem benefícios, em troca da obtenção de outras vantagens. Havendo negociação coletiva admitindo a jornada de 8 horas nos turnos de revezamento, essa cláusula deve ser respeitada, para evitar-se a interferência do Estado na livre manifestação de vontade das partes e seus organismos sindicais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DR. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

20. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00898-2003-008-08-00-8. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros e DEODORO COSTA CAVALCANTE. MANOEL RÔMULO FIGUEIRA FERNANDES. MARGARIDASOUTO EL HUSNY. MARIA LÚCIA MOLLER ROESSING. RAIMUNDO JURUENO SANTOS CASTRO. WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO. Dr. Raimundo de Souza Machado e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ABONO. APOSENTADOS DO BANPARÁ. Os aposentados e pensionistas do Banco do Estado do Pará S/A fazem jus ao abono, assegurado em norma coletiva, em favor dos empregados em atividade, em razão da natureza salarial dessa vantagem, à luz do art. 457, § 1º, da CLT, sob pena de perda de seu poder aquisitivo, negativa da cidadania e odiosa discriminação, repudiada pelo direito natural e pela Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Egrégia Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; sem divergência, indeferir o pedido de suspensão dos efeitos da r. sentença recorrida, formulado pelo Banco recorrente, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência material desta Justiça; sem divergência, rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* e de impossibilidade jurídica, bem como a prejudicial de prescrição, suscitadas pelo demandado Banco do Estado do Pará S/A; e, no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, declarando a inexistência de violação a qualquer norma ou princípio constitucional, notadamente aqueles referidos pelos recorrentes, em razão do exposto neste julgamento, tudo conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau.

21. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01065-2003-006-08-00-X. RECORRENTES: ÁGUAS LINDAS LTDA. Dr.ª Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. TRANSPORTES MARITUBALITA RECORRIDO: RAIMUNDO GECILDO DA SILVA. Dr.ª Maria

da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. Se na primeira reclamação o demandante declinou jornada de trabalho diversa daquela declarada na segunda reclamatória, essa contradição milita em seu desfavor no exame das horas extras reclamadas. Reformou-se a sentença para julgar improcedente a pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Egrégia Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada; e, no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento para excluir da condenação as parcelas de adicional de horas extras e reflexos e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, prejudicado o pedido de compensação, formulado pelas recorrentes, e mantida a ordem de remessa de peças ao Ministério Público do Trabalho, para as providências que entender cabíveis, tudo conforme os fundamentos. Custas de R\$ 499,18 (quatrocentos e noventa e nove reais e dezoto centavos), pelo reclamante, calculadas sobre o valor líquido do pedido (R\$ 24.959,33), de cujo pagamento fica, porém, isento, por equidade.

22. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01289-1998-109-08-00-9. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr.ª Alessandra Farias de Oliveira Barbosa e outros. AGRAVADO: GETÚLIO JOSÉ LEMOS NEVES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO. DÉBITO TRABALHISTA. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. É de responsabilidade do executado, e não do banco depositário, a atualização monetária, até o efetivo pagamento da dívida, à luz do art. 39 e seus parágrafos, da Lei nº 8.177/91, porque inaplicável, na Justiça do Trabalho, a norma contida no art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.830/80, eis que a legislação processual trabalhista dispõe de norma própria sobre a matéria. Orientação jurisprudencial nº 300, da SDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Egrégia Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, por ausência de delimitação da matéria e dos valores impugnados (art. 897, § 1º, da CLT), suscitada pelo agravado, à falta de amparo legal, e dele conhecer; e, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, ao reformar, em parte, a r. sentença agravada, determinar que seja observada a variação salarial das épocas próprias, no cálculo das parcelas deferidas; considerar o exequente isento da contribuição previdenciária (INSS pessoal), posto que já contribuía pelo teto máximo; determinar a observância do art. 226, parágrafo único, do Provimento Regional nº 02/2002; declarar a inexistência de violação a qualquer norma ou princípio constitucional, notadamente aqueles referidos pelo recorrente, em razão do exposto neste julgamento; indeferir o pedido, formulado pelo agravado, em contraminuta, de aplicação de sanções por litigância de má-fé ao agravante, por falta de amparo legal; e manter a r. sentença agravada em seus demais termos, tudo conforme os fundamentos.

23. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01325-2003-008-08-00-X. AGRAVANTE: VILTON LOPES PINTO. Dr.ª Rosana Miralha dos Santos. AGRAVADO: CLÁUDIO HENRIQUE DACRUZ XAVIER. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DO SÓCIO QUE SE RETIROU DA SOCIEDADE EXECUTADA QUANDO JÁ INICIADA A EXECUÇÃO. As dívidas sociais comunicam-se aos sócios em decorrência da teoria da despersonalização da sociedade, porque a empresa não pode servir de escudo aos atos praticados pelos mesmos, com excesso de poder, ou com violação do contrato ou da lei (art. 10 do DL 3.708/19). Como no presente caso o sócio retirou-se da sociedade quando já principiada a execução, imodificável a decisão que manteve o bloqueio efetuado na sua conta corrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO NA LEI E, DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

24. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01331-1998-008-08-00-7. RECORRENTE: MARCOS DOS SANTOS LIMA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL - INDENIZAÇÃO. A Carta Magna abrigou entre os direitos e garantias individuais, a dignidade, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, assegurando no art. 5º, incisos V e X, a indenização pelo dano material ou moral. Mas se não resultou comprovado nos autos o ânimo de ofensa, repercussão lesiva à imagem ou humilhação impingida ao obreiro por sua empregadora, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E A BENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

25. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01391-2002-203-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR SOUZA FURTADO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No e JARI - CELULOSOS S/A. Dr.ª Gernana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE. A que não foi sucumbente no objeto do recurso, não pode recorrer, por falta de interesse, pressuposto subjetivo à admissibilidade dos recursos. DISACUSIA. DOENÇA DEGENERATIVA. O laudo pericial repetido em numerosos processos, julgados todas as sessões em todas as Cortes Turmárias neste Regional, atesta sempre que o reclamante apresenta discusia,

mas sem o histórico da doença, não tem o condão de estabelecer o nexo causal entre a doença e o trabalho desenvolvido para a reclamada, mormente quando o obreiro se encontra em plena capacidade laborativa, exercendo as mesmas funções em outra empresa. Como a discusia é provocada por ruído e outras causas externas, classificada como doença degenerativa, sendo que não há perda da capacidade laborativa, pois a perda auditiva não interfere na capacidade laborativa e não é equiparada pela legislação ao acidente de trabalho, não se pode reconhecer o direito à estabilidade provisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR FALTA DE INTERESSE EM RECORRER E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, DE FLS. 102/106; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 339,42, CALCULADAS SOBRE R\$ 19.670,93, VALOR DADO À CAUSA, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

26. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01441-1990-007-08-00-5. AGRAVANTE: MÁRIO TADEU ALVES BOUTH. Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procuradores: Dr. Carlos Alberto Passos Costa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ERRO MATERIAL. Configura-se erro material, quando há evidentes erros de cálculo que, saltam aos olhos e, que podem ser corrigidos de ofício pelo juiz ou a requerimento da parte, na forma do art. 833, da CLT e 463, I, do CPC. O erro material não transita em julgado pelo que correta a r. decisão que, concluindo pela existência de erro material quanto ao cálculo dos juros de mora e, sanando o equívoco da conta, homologou os novos cálculos, considerando quitada a obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

27. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01609-1996-007-08-00-2. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de petição em que não há a delimitação justificada de valores, não permitindo a execução imediata dos valores que o agravante entender devidos, em razão do que determina o § 1º do art. 897 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOPIER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR NÃO ESTAREM DELIMITADOS JUSTIFICADAMENTE OS VALORES QUE A AGRAVANTE ENTENDE SEREM OS CORRETOS, E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME FUNDAMENTOS E COMINANDO CUSTAS À AGRAVANTE, NO VALOR DE R\$ 44,26, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 789-A DA CLT.

28. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01786-2003-011-08-00-3. RECORRENTE: NILSON NERY PINHEIRO. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDO: CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO. Advogado: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ACORDO COLETIVO. INVALIDADE. O acordo coletivo firmado pelos empregados de determinada empresa com o seu empregador, sem a representação sindical, é inválido - art. 8º, VI, da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTES OS PLEITOS DE DIFERENÇA SALARIAL E CONSECUTÁRIAS DE 13º SALÁRIOS DE 2000 E 2001, DE FÉRIAS 99/2000, 2000/2001 E 2001/2002, TODAS COM MAIS 1/3, E DE DEPÓSITOS DE FGTS MAIS 40%, INDEFERINDO, POR CONSEQUENTE, O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AUTOR POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, À FALTA DE AMPARO LEGAL.

29. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02292-2003-011-08-00-5. RECORRENTE (S): JOSÉ MORAES DOSSANTOS. Advogado (S): Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO (S): BRADESCO SEGUROS S/A. Advogado (S): Dr. Edson Lima Frazão. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TRABALHO EXTERNO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO A HORAS EXTRAS. O empregado que labora externamente, não sujeito a controle de horário, não tem direito ao pagamento de horas extras, em razão do disposto no art. 62, I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 20 de maio de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

Belém, sexta-feira,
21 de maio de 2004

Caderno

2

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.197

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSO 00921-2003-104-08-00-3. RECORRENTES: VALMIR PEREIRA SANCHES. Doutor Antônio Sarmento Guedes. MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO. I - Vistos, etc. II - VALMIR PEREIRA SANCHES requer, na petição de folha 86, a isenção do pagamento de custas e emolumentos relativos à interposição de agravo de instrumento, para o C. TST, ao argumento de que é pobre na forma da lei. III - Defiro o pedido, nos termos do artigo 790, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. IV - A Secretaria para as providências cabíveis. Belém, 18 de maio de 2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.

PROCESSO TRT ED/RO 01985-2003-004-08-00-3 EMBARGANTE: ELEAZA NATALINA GOMES DA SILVA. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho. EMBARGADA: TELELISTAS (REGIÃO I) LTDA. Doutor Marcelo Miranda Caetano. DESPACHO. Em virtude do requerimento da embargante, quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST nº 142, a notificação da embargada, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queira, no prazo de cinco dias. Belém, 19 de maio de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

SECRETARIA DA 4ª TURMA
EDITAL Nº 013/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00888-1992-109-08-40-1. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: FRANCISCO SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01111-2001-005-08-41-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADA: IRACI CUNHA DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01181-2002-010-08-40-7. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Rosoniro Arrais. AGRAVADOS: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor João José da Silva Maroja. PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01998-2002-003-08-40-1. AGRAVANTE: LAURO ANTÔNIO QUADROS ROCHA. Doutor José Olavo Salgado Marques. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00352-2003-203-08-40-6. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: ARLINDO PAIVA DE MORAES. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00898-2003-014-08-40-3. AGRAVANTE: ABRIGO DO MARINHEIRO. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. AGRAVADOS: HONORATO FERNANDO GOMES BARROS. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. BORDEJO - BAR, LANCHONETE E REFEIÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 00921-2003-104-08-40-6. AGRAVANTE: VALMIR PEREIRA SANCHES. Doutor Antônio Sarmento Guedes. AGRAVADO: MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01206-2003-014-08-40-8. AGRAVANTE: AMAZÔNIA CELULAR S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADO: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01363-2003-005-08-40-1. AGRAVANTE: WALDEHEIM TELES PAMPOLHA. Doutor Paulo Roberto Freitas de Oliveira. AGRAVADA: IMPORTADORA OPLIMA LTDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADO: WALDEHEIM TELES PAMPOLHA. Doutora Márcia Norat Guillhon. PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01405-2003-010-08-40-1. AGRAVANTE: GELSON NAZARENO COSTA CORREA. Doutor Paulo Roberto Freitas de Oliveira. AGRAVADA: IMPORTADORA OPLIMA LTDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01418-2003-004-08-40-5. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho. AGRAVADOS: MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BORJA, MARIA DELCY DE ALMEIDA NOGUEIRA, MARIA DO CARMO SILVA DOS ANJOS, MARIA DE NAZARÉ MELO REBELO, MARIA GILDETE DE LIMA E OUTROS. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena.

PROCESSO TRT 8ª/4ª/T/AI 01418-2003-004-08-41-7. AGRAVANTES: MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BORJA, MARIA DELCY DE ALMEIDA

NOGUEIRA, MARIA DO CARMO SILVA DOS ANJOS, MARIA DE NAZARÉ MELO REBELO, MARIA GILDETE DE LIMA E OUTROS. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho.

Belém, 20 de maio de 2004.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 4008-7023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 30-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1277-2003-101-08-00-1. RECORRENTE: ANAMARIA CASTRO DAS NEVES. Doutora Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: "CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. LEI ESPECIAL (ESTADUAL E MUNICIPAL). INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Orientação Jurisprudencial 263, da SDI-1, do C. TST. A relação jurídica que se estabelece entre o Estado ou Município e o servidor contratado para exercer funções temporárias ou de natureza técnica, decorrente de lei especial, é de natureza administrativa, razão pela qual a competência é da justiça comum, até mesmo para apreciar a ocorrência de eventual desvirtuamento do regime especial (CF/1967, art. 106; CF/1988, art. 37, IX)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, SUSCITAR DE OFÍCIO, A QUESTÃO PRELIMINAR E DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA PESSOA E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA R. DECISÃO RECORRIDA PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, JUÍZO COMPETENTE PARA JULGAR A LIDE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 19-5-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1962-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: KLEBER TENÓRIO DE PAIVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS ORIUNDA DOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I". PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. O direito de postular diferenças de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos econômicos dos Planos Econômicos Planos "Verão" e "Collor I" está sedimentado na Lei Complementar nº 110, de 21 de junho de 2001, que reconheceu as lesões praticadas e estabeleceu os termos e as condições para a reconstrução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO, DESDE JÁ; E NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR R\$ 200,53 SOBRE O VALOR TOTAL DA INICIAL DE R\$ 10.026,60, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01964-2001-011-08-00-4. RECORRENTE: ROSINALDO PAIVA DA COSTA. Doutores Marçal Marcellino da Silva Neto. RECORRIDAS: A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutores Luiz Gonzaga de Melo Valença E. WHITE MARTINS S/A. Doutores Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL COMUM. INÉPCIA DA INICIAL. CONCLUSÃO ILÓGICA. Se da narração do petitório inicial não se deduz adequadamente o pedido, e ainda resta caracterizada a existência de pedidos incompatíveis entre si, resulta que a petição inicial padece de vício de inépcia de acordo ao item II do parágrafo único do artigo 295 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E CERCEAMENTO DE DEFESA; DEIXAR DE EXAMINAR AS QUESTÕES DE MÉRITO EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01833-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Doutor Ana Paula da Silva Sousa e outros. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ SANTANA FERNANDES. Doutora Doraci Melo Aguiar. RELATOR: Juiz Walter Paro.

EMENTA: DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS ORIUNDA DOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I". PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. O direito de postular diferenças de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos econômicos dos Planos Econômicos Planos "Verão" e "Collor I" está sedimentado na Lei Complementar nº 110, de 21 de junho de 2001, que reconheceu as lesões praticadas e estabeleceu os termos e as condições para a reconstrução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DA PARTE E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02052-2003-014-08-00-0. RECORRENTE: JÚLIO CESAR ROSA GODINHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS ORIUNDA DOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO" E "COLLOR I". PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. O direito de postular diferenças de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos econômicos dos Planos Econômicos Planos "Verão" e "Collor I" está sedimentado na Lei Complementar nº 110, de 21 de junho de 2001, que reconheceu as lesões praticadas e estabeleceu os termos e as condições para a reconstrução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SEM DIVERGÊNCIA, EM EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO, DESDE JÁ; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR R\$ 252,10, SOBRE O MONTANTE DE R\$ 12.605,22, NÃO DEFERINDO A MULTA DO ART. 467, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00456-2000-116-08-00-7. AGRAVANTE: JOÃO DA SILVA LIMA. Doutores Wílton Oliveira da Rocha e outro. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Não merece ser conhecido o agravo de petição que não obedece aos requisitos exigidos pelo § 1º, do art. 897, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00364-1996-108-08-00-7. AGRAVANTE: RAMUNDA VERA CORRÊA ARAÚJO. Doutores Elias de Sousa Marinho e outros. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutores Washington Lima Prata e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. O disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei nº 6.830/80 é incompatível com o processo do trabalho, aplicando-se à execução trabalhista, no que toca à atualização do crédito, o estabelecido na Lei nº 8.177/91, que estabelece que aquela deva ser feita até a data do efetivo pagamento do montante devido ao exequente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO SEJA FEITA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DO CRÉDITO, ABATENDO-SE, OS VALORES PAGOS À EXEQUENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00783-1991-008-08-00-5. AGRAVANTES: JOANA COELI PEREIRA SILVA, JOANA DE VASCONCELOS SOUSA, JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ, JOVITO DA CRUZ E SILVA, JURACI PINHEIRO DA SILVA, LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA, MANOEL BENEDITO DA SILVA, MANOEL DE JESUS ALMEIDA PINHEIRO. Doutores Lúcia Lúvia de Almeida Brito e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITO. PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. Consoante reiterada orientação jurisprudencial, é devida atualização dos créditos junto à Fazenda Pública até o integral pagamento da dívida, nos pagamentos realizados por meio de Precatório Requisitório, o que implica,

necessariamente, na expedição de tantos quantos bastem para atender a exigência legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS SEJA FEITA ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00084-2004-012-08-00-0. RECORRENTE: FLAVIO NEVES LIMA. DOUTORA MARIA LÚCIA SERRA DE CARVALHO. RECORRIDO: CELIA ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. DOUTORA ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO e outros. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL, A UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPG E NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALDIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE R\$ 5.851,79 DO FGTS, DECORRENTES DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 46,81 SOBRE O VALOR TOTAL DE R\$ 2.340,71. CONFORME O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE AFIRMOU TER SIDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA EM 03.04.2001, E NA OCASIÃO DEIXOU DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUZADA EM 29.01.2004, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 03.04.2001; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; 4) A SENTENÇA A QUO ACOLHEU A PRESCRIÇÃO BIENAL DO DIREITO DE AÇÃO E JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; 5) COM EFEITO, SABE-SE QUE DOIS FATORES SÃO PREPONDERANTES NA CONTAGEM DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS: O DECURSO DO TEMPO E A INÉRCIA DO SUJEITO INTERESSADO NA MANTENÇA DO DIREITO. NESSE CASO, PODE-SE DIZER QUE, SE OCORRER UM MOTIVO IMPEDITIVO PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS, NÃO SE INICIA O PRAZO PRESCRICIONAL; 6) IMPENDE RESSALTAR QUE A QUESTÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PLEITEAR O ADICIONAL DE 40% SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DOS DEPOSITOS DO FGTS ATINENTE AOS EXPURGOS DOS PLANOS ECONÔMICOS ACIMA MENCIONADOS EXIGE UM EXAME MAIS MINUDENCIADO; 7) ALGUNS ENTENDEM QUE QUALQUER DIREITO VINCULADO AOS EXPURGOS DOS PLANOS "COLLOR I" E "VERÃO" ENCONTRA-SE FULMINADO PELO TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUE TEVE SEU INÍCIO QUANDO DA DETERMINAÇÃO LEGAL, VIGENTE À ÉPOCA QUE CONFERIU O DIREITO À RESPECTIVA CORREÇÃO. ADOTAR ESSA TÊSE SERIA, EM PRIMEIRO PLANO, ESCORREITO E MESMO SIMPLES, PORÉM HOUVE ADVENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, QUE TRATA (NOVAMENTE) E DE FORMA ESPECÍFICA DA MATÉRIA REFERENTE AOS EXPURGOS DO FGTS, FIXANDO OUTROS PERCENTUAIS E FORMAS DE PAGAMENTO. POR CONSEQUINTE, TEM-SE NO ORDENAMENTO JURÍDICO PATRÍO UM NOVO DADO A CONSIDERAR, QUAL SEJA, UMA NOVA LEGISLAÇÃO "RENOVANDO" O DIREITO À CORREÇÃO, SEM EXCEPCIONAL A VINCULAÇÃO AO QUE PREVÊ, POR TAL RAZÃO, HÁ QUEM CONSIDERE QUE O TERMO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL COM RELAÇÃO À MENCIONADA LEI COMEÇA A FLUIR DE SUA PUBLICAÇÃO EM 30/06/2001, POSIÇÃO QUE NÃO PODE SER ACEITA, PORQUANTO O ADVENTO DE UMA LEI NOVA NÃO TEM O CONDADE DE DESANCIAR A PRETENSÃO QUE TEM SEU CURSO DE EXERCÍCIO VINCULADO À VIOLAÇÃO; 8) NESTA LINHA DE RACIOCÍNIO, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL É COMPLEXO, DEPENDENDO DE OUTROS FATORES, MOSTRADOS PELO PRAZO DA ADESAO QUE É REGULADO PELO DECRETO Nº 3.913, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. A VERDADE É QUE, APÓS A DECISÃO DO STF - A QUAL ACOLHEU O PEDIDO DE CORREÇÃO DO SALDO DO FGTS NAS CONTAS VINCULADAS DOS TRABALHADORES PELOS ÍNDICES DE 20,37% (JANEIRO/89) E 44,80% (ABRIL/90), EM 31/08/2000 E PUBLICADO EM 13/10/2000, NOS AUTOS DO PROCESSO STF-RE 226855-7 - RS - CASUÍSTICAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 RESTABELECE O DIREITO AOS EXPURGOS, MAS O CONDICIONOU À ADESAO (ARTIGO 4º, II), ORA, QUAIS OS TRABALHADORES QUE FAZEM JUS A RECEBER A VANTAGEM PERSEGUIDA? EM UMA RESPOSTA INICIAL, AQUELES QUE ERAM PARTE NO JULGADO APRECIADO PELO PRETÓRIO EXCELSO. TODAVIA, COMO MÚLTIPLO REFERIDO, A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 VEIO A TORNAR DESNECESSÁRIA A DECLARAÇÃO JUDICIAL, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL DO DIREITO DOS EMPREGADOS AOS EXPURGOS DO FGTS EM CADA CASO CONCRETO AO AUTORIZAR *erga omnes* O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE CORREÇÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIANTE TERMO DE ADESAO. E NESTE PONTO IMPENDE COLOCAR A HIPÓTESE DOS QUE FORAM DISPENSADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR E DESTACAR QUE, PARA ESSAS SITUAÇÕES, NÃO HÁ EXPRESSA DISPOSIÇÃO, EXCLUINDO-OS DE PARTICIPAR DO QUE SE CHAMA O MAIOR ACORDO DO MUNDO; 9) É A PARTIR DA DATA DO TERMO DE ADESAO QUE DEVERE CONTA O PRAZO PRESCRICIONAL BIENAL, QUANDO O

TRABALHADOR TERÁ CONDIÇÕES DE SABER AO QUANTUM QUE LHE É DEVIDO, INCLUSIVE COM OS ACESSÓRIOS, PODENDO A PARTIR DAÍ DELIMITAR O VALOR DA MULTA DE 40% POR DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA EM: 03/04/2001. RESSALTO QUE, *IN CASU*, EVIDENCIADA ESTA A ADESAO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE EXTRATO FORNECIDO PELO ÓRGÃO OPERADOR CONSTANDO O VALOR DISPONÍVEL NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO A TÍTULO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, SENDO ESTE MARCO INICIAL; 11) EM RESUMO, SOMENTE SE PODE FALAR EM LESÃO DE DIREITO A PARTIR DE QUANDO HOUVER EXPECTATIVA DE VALOR CREDITÍCIO NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR, INFORMADA PELO ÓRGÃO OPERADOR DO SISTEMA, ACEF ASSIM É QUE, PENDENTE A CONDIÇÃO ESTABELECIDA PELA LEI, NÃO SE PODE FALAR EM INÉRCIA DO INTERESSADO NO PAGAMENTO NEM EM PRESCRIÇÃO EXTINTIVA DE SEU DIREITO; 12) AO EDITAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, O GOVERNO FEDERAL, APESAR DE NÃO TER CRIADO DIREITO NOVO, RECONHECEU O EXPURGO PRATICADO, ESTABELECENDO NORMAS E CONDIÇÕES PARA RESTAURAR OS PREJUÍZOS SOFRIDOS, OU SEJA, VIABILIZANDO RECURSOS SOCIAIS E MECANISMOS ADMINISTRATIVOS PARA REPARAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS, PERMITINDO, ENFIM, A POSTULAÇÃO DAS PARCELAS ACESSÓRIAS DECORRENTES DA RECOMPOSIÇÃO DO MONTANTE DOS DEPOSITOS DO FGTS; 13) JÁ NÃO HÁ MAIS DÚVIDAS A RESPEITO DA LESÃO DECORRENTES DAS MUDANÇAS DA POLÍTICA ECONÔMICA, ESPECIALMENTE DEPOIS DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RE Nº 226.855-7-RS, PUBLICADA NO DJUDE 13.10.2000), QUE DETERMINOU A RECOMPOSIÇÃO DOS MONTANTES DO FGTS DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA, E DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, QUE POSSIBILITOU AOS TRABALHADORES A RECUPERAÇÃO DAS RESPECTIVAS PERDAS, ATRAVÉS DA ADESAO AOS SEUS TERMOS E MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE DETERMINADOS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS; 14) TAMBÉM IMPORTA RECONHECER QUE OS ÍNDICES EXPURGADOS PELO GOVERNO NOS PLANOS "VERÃO" E "COLLOR I" IMPLICARAM NEGATIVAMENTE NO QUE TOCA, TAMBÉM, ÀS VERBAS PAGAS NAS RESCISÕES CONTRATUAIS SEM JUSTA CAUSA, RESCISÕES INDIRETAS E POR CULPA RECÍPROCA, REALIZADAS POSTERIORMENTE, CONSIDERANDO QUE O CÁLCULO DAS VERBAS FOI EFETIVADO SOBRE MONTANTES EXPROPRIADOS DAQUELES PERCENTUAIS; 15) ENTENDO, ENTRETANTO, QUE NÃO FOI O PRONUNCIAMENTO DA SUPREMA CORTE, EM AÇÕES AJUZADAS CONTRA O ÓRGÃO GESTOR DO FGTS QUE PERMITIU AO TRABALHADOR A GARANTIA OU A EXPECTATIVA DO ALUDIDO DIREITO, JÁ QUE OS JULGADOS POSSUEM EFEITO EXCLUSIVAMENTE *INTER PARTES*, NÃO TENDO O CONDADE DE RESTAURAR AS LESÕES PERPETRADAS (*erga omnes*), COMO SESENTENÇA NORMATIVA FOSSE OU EFEITO VINCULANTE. TIVESSE ESSE ENTENDIMENTO IMPLICAR TRANSGRADIR OS PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE INSPIRAM O ORDENAMENTO LEGAL TRABALHISTA, COM COMPROMETIMENTO DA PRÓPRIA SEGURANÇA JURÍDICA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00853-2002-006-08-00-6. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DOUTORES WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES e outros. AGRAVADO: FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA. DOUTORES JARBAS VASCONCELOS DO CARMO e outros. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. EMENTA: NOVO ENQUADRAMENTO INDICIAL RECONHECIDO EM DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA JURÍDICA. IMPOSSIBILIDADE DE EFEITOS RETROATIVOS. A decisão que culminou com o reconhecimento de que a empresa está sujeita às normas coletivas da categoria da construção civil só produz seus efeitos a contar da publicação, sendo impossível a suspensão da execução, ainda que provisória, que versa sobre o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação de normas coletivas oriundas de outra categoria profissional, ou seja, a dos comerciários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DA RECLAMATÓRIA E A DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01751-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: SOBERANO RODOFLUVIAL LTDA. DOUTOR ALEXANDRE MENA CAVALANTE. RECORRIDO: ANTONIO DA ANUNCIACÃO CORREA ANDRADE. DOUTOR ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01430-2003-012-08-00-6. RECORRENTE: CIBRASA CIMENTO DO BRASIL S/A. DOUTORES ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO e outra. RECORRIDOS: MARCOS VINÍCIUS MONTEIRO. DOUTORES JULIO CESAR TELES NETO e outra. E. ALFA SERVICOS ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00007-2004-106-08-00-7. RECORRENTE: MANOEL DOMINGOS DAMASCENO DA CONCEIÇÃO. DOUTORA SILVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA. RECORRIDOS: ENGENHARIA COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA. DOUTORA GLACE ARAÚJO ALBUQUERQUE e outra. E. COMPANHIA DE HABITAÇÃO

DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DOUTORA LIGIA DOS SANTOS NEVES. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00136-2004-010-08-00-3. RECORRENTE: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO. DOUTOR JORGE WILSON SOUZA DA SILVA. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. DOUTORES DENNIS DE ALMEIDA ALVES e outros. E. KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA FAZER CONSTAR O NOME CORRETO DA RECORRIDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./A.REG/AP 01773-1999-014-08-00-9. AGRAVANTE: NORTE HOTELARIA S.A. DOUTORES SÉRGIO OLIVA REIS e outros. AGRAVADA: DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO. DOUTOR EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. A ausência de delimitação justificada de valores impugnados, consoante o disposto no § 1º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, autoriza o não conhecimento do agravo de petição interposto, com fulcro no artigo 557, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02187-2002-008-08-00-0. RECORRENTE: MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA. DOUTORES JOÃO SOUZA DE BRITO e outros. RECORRIDO: MARCO VALÉRIO DE OLIVEIRA MONTEIRO. DOUTORES JADER NILSON DA LUZ DIAS e outros. RELATOR: JUIZ WALTER PARO. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. Não comprovada que a transferência do empregado tenha sido em caráter provisório, não há que se falar em direito ao adicional de transferência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00625-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JOSÉ BENEDITO PEREIRA CAMPOS. DOUTORA ERLINE GONÇALVES LIMA NO. RECORRIDOS: JARI CELULOSAS S.A. DOUTOR MARCUS FERNANDO ARTHUR MANEDE e outros. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. DOUTOR RENATO FONSECA VELOSO. RELATOR: JUIZ GRAZIELA COLARES. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS INDISPENSÁVEIS À SUA CONCESSÃO. Se o empregado não teve suspenso seu contrato de trabalho, nem entrou em benefício previdenciário, não pode fazer jus a estabilidade de que trata o art. 118 da Lei de Benefícios Previdenciários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DOS VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE DETERMINAVA A EMISSÃO DA CATI, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01994-2003-010-08-00-1. RECORRENTE: AGOSTINHO DE BELEM. DOUTOR ANTÔNIO DE PÁDUA TUNHA HABER e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON CARTIER. DOUTORA ANA PAULA DA SILVA SOUSA e outros. RELATOR: JUIZ GRAZIELA COLARES. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À SUA CARACTERIZAÇÃO. Se a instrução processual demonstra que estão ausentes os requisitos indispensáveis à caracterização do vínculo empregatício, mantém-se a decisão a qual julgou a reclamação totalmente improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01044-2003-114-08-00-1. RECORRENTE: VALDÍMAR LOPES DA SILVA. DOUTORA ISABEL PEREIRA CRUZ. RECORRIDO: IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DE PARAUAPEBAS. DOUTOR JOSENILO DOS SANTOS SILVA. RELATOR: JUIZ GRAZIELA COLARES. EMENTA: TRABALHO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Restando comprovada a natureza voluntária dos serviços prestados, afasta-se a alegação de existência de vínculo empregatício, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./A.REG/RO 01299-2003-001-08-00-1. AGRAVANTE: EDIR BARATA PINTO. DOUTORA SUZY SOUZA DE OLIVEIRA e outra. AGRAVADOS: FÁBICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. DOUTOR MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA e outros. EMPRESA DE TRANSPORTE E COMÉRCIO BRASIL LTDA. DOUTOR LANDRY FERREIRA ANTONS. RELATOR: JUIZ GRAZIELA COLARES.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE RITOS. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. Se a hipótese veiculada pelo agravante (premissa) - espécie de pacto contratual - não se subsume ao tipo legal (sumular) ao qual foi submetida, plenamente aplicável o disposto pelo artigo 557 do Código de Ritos, pois é resultante a manifesta improcedência do recurso ordinário originário. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AP 01744-2002-110-08-00-3. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊAS S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADOS: ANTÔNIO RAIMUNDO NASCIMENTO. Doutora Renata Azevedo Pereira e outros. E. RADAR NORTE LTDA. Doutora Edileuza Paixão Meireles e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. Se não há contradição na veneranda decisão colegiada, nem ausência de prequestionamento, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios interpostos com tais finalidades. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01974-2003-004-08-00-3. EMBARGANTE: TELELISTAS (REGIÃO I) LTDA. Doutor Kléber Luiz da Silva Jorge e outros. EMBARGADA: ESTRELA CUNHA CASSEL. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração, a teor do disposto pelo artigo 535 do CPC, servem tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00140-2002-012-08-00-4. EMBARGANTE: BANCO ITAÚ S.A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. EMBARGADO: SEBASTIÃO DE SOUSA RODRIGUES. Dr. Wellington Marques da Fonseca e outro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO. CARÁTER INFRINGENTE. MULTA. A interposição de embargos declaratórios com a finalidade de prequestionamento das matérias julgadas, constitui hipótese de omissão, que, no caso, não se verificou, pois o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas à luz da legislação vigente. Embargos rejeitados. Multa aplicada, por serem protelatórios. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/AP 00270-2003-014-08-00-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADOS: ALESSANDRA JENNINGS MENDONÇA DE SOUSA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do agravante delimitar nas razões recursais, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo de petição. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DESIGNADO COMO PROLATOU O EXMº JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01487-2003-003-08-00-6. RECORRENTES: BERNARDINO MARQUES MELO FILHO. DENZIO DO ESPÍRITO SANTO. JOSÉ ANDRADE COSTA. Dr. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. ESTADO DO PARÁ (ASSISTENTE). RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. 2º CONTRATO DE TRABALHO. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA. Tratando-se de empresa pública estadual, é nulo o contrato de trabalho firmado imediatamente após a aposentadoria voluntária do empregado, se não precedido de aprovação em concurso público (artigo 37, inciso II e § 2º, da CF/88), tendo incidência, à espécie, o disposto nas Orientações Jurisprudenciais nº 177/SDI-1 e 10 da SDI-2 do Colegiado TST. Recurso improvido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0193-2004-004-08-00-X. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDA: MARIA HELENA ROCHA DA SILVA SOUZA. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0039-2004-010-08-00-5. RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE FAVACHO DE ANDRADE. Dr. Antônio Paulo Uchôa Viana. RECORRIDA: FAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Augusto Torres Potiguar e outro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00875-2003-008-08-00-7. RECORRENTE: PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS. Doutores Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RECORRIDO: ATARXERX GOMES DA COSTA. Doutores Luiz Orlando Guedes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: SALÁRIO COMPLESSIVO. PROIBIÇÃO. Nula é a cláusula contratual que fixa determinada importância ou percentagem para atender englobadamente vários direitos legais ou contratuais do trabalhador. (Enunciado nº 91/TST). Recurso não provido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01140-2003-002-08-00-6. RECORRENTE: S. S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Doutores Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: LUIZ ERGY DA FONSECA. Doutores Ruth Helena Oliveira e Oliveira e outro. ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A. Doutores Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: TRABALHO AUTÔNOMO. ÔNUS DA PROVA. Relativamente à distribuição do ônus da prova, diferentemente do afirmado pela recorrente, quando, em contestação, é admitida a relação de trabalho não subordinado (autônomo ou eventual), como se deu na espécie, ocorre a inversão do encargo probatório, cabendo ao réu destruir a presunção da existência de um contrato de trabalho celebrado entre as partes, por se tratar de fato impeditivo do direito do autor (CLT, art. 818 c/c CPC, art. 333, II). Recurso não provido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1399-2003-109-08-00-9. RECORRENTES: NAVEGAÇÃO SIQUEIRA LTDA. Dr. Ubimara Benites de Souza. MANOEL PEREIRA DE SOUZA. Dr. Augusto César Pinto Senique. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - CONTRATO DE TRABALHO DE MARÍTIMO - VIAGEM REDONDA. Sendo a recorrente uma empresa que explora atividade econômica voltada para o transporte de cargas e passageiros, por meio fluvial, e, considerando que o reclamante lhe presta serviços como marinheiro auxiliar fluvial (arts. 2º, § 2º, e 3º, da CLT), e, ainda, levando-se em conta que o contrato de trabalho do marítimo, na modalidade de viagem redonda, não mais subsiste em razão da revogação do art. 117 do RTM pelo Decreto nº 511/92, deve prevalecer a contratação celetista por prazo indeterminado. Recurso não provido, no tema. **RECURSO DO RECLAMANTE - ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO. Evidenciado pela prova oral que o reclamante trabalhou na função de marinheiro auxiliar fluvial, em todo o período contratual, rejeita-se a r. sentença para adaptá-la à prova dos autos. Recurso provido, nesse particular. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO PRINCIPAL DA RECLAMADA E DO ADESIVO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA DEFERIR A COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$2.434,28, BEM COMO AO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA CONSIDERAR QUE HOUVE UM ÚNICO E SÓ CONTRATO DE TRABALHO, NA FUNÇÃO DE MARÍTIMO, DA ADMISSÃO EM 19/09/1999 ATÉ O TERMO FINAL DO CONTRATO DE TRABALHO EM 08/04/2003, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.****

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00668-2003-008-08-00-2. RECORRENTE: WANDERLEY AUGUSTO PEDROSA KZAN. Doutores Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Doutores Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Durante o período de suspensão do contrato de trabalho em virtude de auxílio-doença, salvo se comprovar que a doença que o acometera o impediu de imprimir em juízo, é lícito ao empregado propor ação judicial deduzindo direitos trabalhistas que julga fazer jus anteriormente ao advento do benefício previdenciário, caso das horas extras ora postuladas, sob pena de, se o direito de ação não for exercido no devido tempo pelo seu titular, restar a pretensão atingida pela prescrição. A concessão de auxílio-doença não se enquadra em nenhuma das causas de suspensão ou interrupção do prazo prescricional, enumeradas no Código Civil. Recurso não provido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01929-1999-013-08-00-2. RECORRENTE: CRESTINA ROSA GUERREIRO DE ALMEIDA. Doutores Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Doutores Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: CONFESSÃO REAL DO RECLAMANTE - PREVALÊNCIA. O próprio reclamante forneceu elementos suficientes de prova para que não se tenha configurado o labor suplementar deduzido na inicial, ao ter assumido, ao prestar depoimento, que exerceu função de confiança durante todo o seu contrato e que não havia fiscalização nem controle de sua jornada. Recurso a que se nega provimento. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02042-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: ROSANA MIRALHA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS - AMBAT. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outro. ALCIDES ABREU BARRA MIGUEL BERNARDO DA COSTA. JOSÉ RODRIGUES QUARESMA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: "AVISO PRÉVIO. BAIXA NA CTPS. A data de saída a ser anotada na CTPS deve corresponder a do término do prazo do aviso prévio, ainda que indenizado." (Orientação Jurisprudencial nº 82 da SDI-1/TST). Recurso provido, nesse particular. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM**

PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS E A BAIXA NA CTPS NA DATA DE 03/12/2003, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0930-2003-105-08-00-0. RECORRENTE: WEIDER AGUIAR DOS SANTOS. Dr. José Augusto dias da Silva e outros. RECORRIDA: CM - TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Dr. Ricardo José da Cruz Pinheiro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CONFIGURAÇÃO - PROVA. Provinda nos autos a prestação de serviços nas condições previstas no art. 3º da CLT, deve-se reconhecer o vínculo empregatício havido entre as partes litigantes. Recurso provido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA, NO PERÍODO DE 1º/03/2002 A 28/02/2003, COM SALÁRIO MENSAL AJUSTADO EM R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), E, CONSEQUENTEMENTE, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, AO RECLAMANTE, O VALOR DE R\$29.081,12, CORRESPONDENTE ÀS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO, GRATIFICAÇÃO NATALINA 2002-10/12, FÉRIAS 2002/2003 MAIS 1/3, FGTS DO PERÍODO TRABALHADO, PARCELAS RESCISÓRIAS (AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS E FGTS COM 40%), MULTA DO ART. 477, §6º, DA CLT, CONFORME VALORES DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE CÁLCULO ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ACÓRDÃO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS, NA SECRETARIA DA VARA DE ORIGEM, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, APLICANDO-SE, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, O ENUNCIADO REGIONAL Nº 01. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$581,62; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01716-2003-013-08-00-2. RECORRENTE: VICENTE FERRER ALEIXO FILHO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - REDE CELPA. Dr. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - JORNADA CORRIDA SUPERIOR A SEIS HORAS DIÁRIAS - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - PREVALÊNCIA. Consoante precedentes do c. TST, o art. 7º, inciso XIV, da CF/1988, especificamente se permite, quando é acordado em negociação coletiva, uma jornada de trabalho ininterrupta, portanto, sem intervalo, com duração superior a seis horas. Por outro lado, no regime de revezamento é possível elastecer a jornada diária sem que, necessariamente, sejam devidas horas extras ao empregado sujeito a tal sistema, caso o excesso de horas trabalhadas em um dia seja compensado pela correspondente diminuição da jornada em outro e observado o limite máximo semanal, tal como ocorreu no presente caso. Recurso não provido. **DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS - SENTENÇA OMISSA - PRECLUSÃO. Sob pena de supressão de um grau jurisdicional, é de ofício ao Tribunal Regional pronunciar-se sobre questão não decidida na 1ª Instância, ante a preclusão e o efetivo devolutivo do recurso preconizado no art. 515, § 1º, do CPC, sanável o vício pela via dos embargos de declaração. Recurso desprovido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.****

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00595-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA. Dr. Aldenys Matos Amaral. RECORRIDO: HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARÁ LTDA. Dr. Laura Amélia Fernandes Z. de Carvalho. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: SALÁRIO-UTILIDADE - CONFIGURAÇÃO. Constitui salário-utilidade, nos termos do art. 458 da CLT, o valor da alimentação diária fornecida pela empresa que, em contrapartida, recebe do reclamante uma hora extraordinária de serviço. Recurso provido, em parte. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA REPERCUSSÃO DO SALÁRIO-UTILIDADE SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 E FGTS COM 40%, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. REAJUSTAR O VALOR DAS CUSTAS, PELA RECLAMADA, PARA R\$140,00.**

Fábio Sinão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 052/2004
Pelo presente Edital, fica notificada ANGELA MARIA DO CARMO (Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso e outros) autora nos autos do Processo TRT/SE/Ação Rescisória nº 00047-2004-000-08-00-1, em que figura como réu o Sr. Nilton Fonseca Passos, para, querendo, oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, Belém, 20 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 051/2004
Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. Dr. EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA, com procuração juntada nos autos do (Processo TRT/SE/AR 00625-2003-000-08-00-9), tendo como autor o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. Adriano Yared de Oliveira) e como réus, MARTIR DUTRA BARBOSA, ADALGISA WARISS DE ARAUJO, VALDEMAR DORIA DE VASCONCELOS, MYRLENE MA GONÇALVES DE LIMA, DORALICE GRAÇA ALCANTARA, REINALDO CARLOS BARROSO DE ALMEIDA, CLAUDETE LOURDES DE OLIVEIRA E ILIDIA RODRIGUES DOS SANTOS, para tomar ciência do seguinte despacho.

"As procurações de fls. 310 a 319 não podem ser consideradas porque apresentadas fora do prazo concedido à fl. 295, como atesta a Certidão de expiração à fl. 305. Além disso, tratam-se de documentos em cópia inautêntica e não atuais, pois datados de 1990, tanto que a ré, Adalgisa já constituiu outros advogados à fl. 303 e os réus Valdemar, Myrle e Reinaldo sequer foram citados.

Desta feita, aguarde-se o prazo para emenda da inicial assinalado à fl. 306 e prossiga-se a instrução do processo". Belém, 19 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turna /GJ 13/nº 050/2004
Pelo presente Edital, fica intimado FRANCISCO PIRES DUTRA (Dra. Erlene Gonçalves Lima No), réu nos autos do Processo TRT/SE/AR 00236-2004-000-08-00-0 (MCI 00147-2004-000-08-00-8), em que figura como autor JARI CELULOSE S/A (Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros), autora, para tomar ciência do seguinte despacho: "Tendo em vista que a presente ação rescisória trata de matéria exclusivamente de direito, não há necessidade de ser tomado o depoimento das partes ou de que seja produzida prova testemunhal, devendo ser imediatamente cumprido o item II do despacho de fl. 86". Belém, 19 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT 2ª T/ED/RO 02010-2003-004-08-00-2003)
EMBARGANTE: RAIMUNDO PINTO LEÃO.
Advogados: Dr.º Meire Costa Vasconcelos e outros.
EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogados: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros.
DESPACHO

O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 99/105.

Por isso, determino a notificação da Embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção II), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 18 de maio de 2004.
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
NOT/GIM/Nº 29/2004 - PROCESSO SE/AR 00041-2004-000-08-00-4. AUTOR:
ANTONIO RIBEIRO GOMES. Advogados: Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro. RÊ: COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Advogada: Dr.ª. Aldrei Márcia Pinato. **NOTIFICAÇÃO (Faz).** Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 101, fica notificado o AUTOR para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 20 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.
NOT/GIM/Nº 30/2004 - PROCESSO SE/AA 00104-2004-000-08-00-2. AUTOR:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª. Loana Lia Gentil Uliana. RÊS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO PESADA: ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAM. Advogada: Dr.ª. Mary Machado Scalécio. **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ.** Advogados: Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. **NOTIFICAÇÃO (Faz).** Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 72, ficam notificados os RÊS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 20 de maio de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

NOTIFICAÇÃO 0036/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 0060-2004-000-08-00-0, em que figuram como Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Loana Lia Gentil Uliana e como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE GLP E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Cláudia Ayres Regis e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra, fica notificado o segundo réu, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra, a cumprir determinação da Exm.ª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 20 de maio de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0037/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00084-2004-000-08-00-X, em que figuram como Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues e como Réus SINTECLEMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAQUEDISTAS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e CONCEL - CONSTRUTORA CAMILO E EMPREEDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Borges Neto, fica notificado o réu CONCEL - CONSTRUTORA CAMILO E EMPREEDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Borges Neto, a cumprir determinação da Exm.ª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais querendo no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 20 de maio de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0038/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00124-2004-000-08-00-3, em que figuram como Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues e como Réus SINTECLAN - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Mary Machado Scalécio e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros fica notificado o réu SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros, a cumprir determinação da Exm.ª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais querendo no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 20 de

maio de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0039/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00125-2004-000-08-00-0, em que figuram como Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues e como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BAR, BOATE, CHURRASCARIA, HOTEL, LANCHONETE, MOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E SORVETERIA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL DO PARÁ. Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues; SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Aline da Costa Amanajás e outros; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FETRAMA. Dr. Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza, fica notificado o segundo réu SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Aline da Costa Amanajás e outros, a cumprir determinação da Exm.ª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 20 de abril de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0040/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 0064-2004-000-08-00-9, em que figuram como Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Loana Lia Gentil Uliana e como Réus SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDAS E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ; PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros; EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros, e, ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros, ficam notificados os réus PONTE IRMÃO & CIA LTDA; EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA e ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros, a cumprir determinação da Exm.ª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 20 de abril de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0041/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00115-2004-000-08-00-2, em que figuram como Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues e como Réus SITIBEGAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Dionie Rosiane Sena Lima da Conceição e outra, e GEMA - GEOLOGIA MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA, fica notificado o segundo réu GEMA - GEOLOGIA MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA, a cumprir determinação da Exm.ª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 20 de maio de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

NOTIFICAÇÃO 0042/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/AR 00340-2004-000-08-00-6, em que figuram como Autor:
MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA. Dra. Vanessa Araújo Diniz Alcântara e outros. RÊ: SEBASTIÃO MENDES, Intimase a Autora para ciência do seguinte despacho: "A autora, para emendar a inicial no prazo de dez dias, em atenção ao artigo 213, do Regimento Interno desta Corte, observando também os requisitos da legislação processual civil pertinentes à medida processual utilizada, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito, com espeque no artigo 267, I, do CTC. Belém, 20 de maio de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora." Belém, 20 de maio de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS/00229-2004-000-08-00-3. IMPETRANTE: PONTE IRMÃO E CIA. LTDA. Dra. Cléristiane Ribeiro Eliasquevi e outros; AUTORIDADE COATORA. EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: LEONARDO DE BARROS LEITE. Dr. Alberto Lopes Maia Filho e outros, **DECISÃO: ANTE TODO O EXPOSTO E EM CONCLUSÃO** determino a anotação dos poderes do advogado do litisconsorte na capa dos autos e demais assentamentos e decido extinguir o presente processo, sem o julgamento do mérito, com anexo no artigo no artigo 267, VI, do CPC, porque ausente o interesse processual da Impetrante. Contino custas, pela autora, de R\$20,00, calculadas sobre o valor que foi dado para a causa. Dar ciência à DD. Autoridade Coatora e às partes. Expirado o prazo para recurso e recolhidas as custas, arquivar os autos. O inteiro teor da decisão está disponível via *internet*, na URL <http://www.trt8.gov.br> Belém, 20 de maio de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza designada Relatora."

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MCIIN 0244-2004-000-08-00-X. REQUERENTE:
EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Marcelo Marinho Meim Mattos e outros. REQUERIDO: REINALDO CELESTINO AIRES. **DECISÃO:** "... 13- por todo o exposto, DECIDO: 13.1 - INDEFERIR O PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, nos autos do Processo n. 01088-2003-011-08-00-1; 13.2 - Determinar a citação do réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo máximo de cinco dias, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, encaminhando-lhe cópia da petição inicial que está na contracapa do processo, bem como enviar-lhe cópia deste decisorio; 13.2 - Intimar a requerente acerca da decisão por meio da publicação no DOE e no Diário desta Corte, informando que o inteiro teor da decisão está disponível via *internet*, na URL <http://www.trt8.gov.br>. Belém, 20 de maio de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tr. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 840/2004

PROCESSO : 286-2002-11-08-00

Reclamante : MARIA JOSE SILVA MACIEL

Advogado(a) :

Reclamado : INFRAERO EMPRESA INFRAESTRUTURA E PORTUARIA

Advogado(a) : HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : TOMAR CIENCIA A 2ª RECLAMADA QUE FOI CONVOLADO EM

PENHORA O DEPOSITO DE FL. 302.///ASSB///

RESENHA NO 865/2004

PROCESSO : 273-2003-11-08-00

Reclamante : RITA DE CASSIA BARBOSA QUARESMA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ARTIGO 882 DA CLT, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 871/2004

PROCESSO : 1212-2003-11-08-00

Reclamante : SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA

Advogado(a) :

Reclamado : REDE CELPA S/A

Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO INDEFERIU LIMINARMENTE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, FACE NÃO OBSERVAR A GRADUAÇÃO DO ARTIGO 882 CONSOLIDADO, DEVENDO V. SA. PROMOVER O DEPOSITO EM DINHEIRO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DE VALORES./AF/

RESENHA NO 878/2004

PROCESSO : 1992-2000-11-08-00

Reclamante : TRANSURB LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : LINDENBURGO ARAUJO FILHO

Advogado(a) :

Assunto : A TRANSURB PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.///ASSB//

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 890/2004

PROCESSO : 89-2002-11-08-00

Reclamante : ADONIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : FARMA PENNA LTDA

Advogado(a) : JOSE HUMBERTO LIMA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 30/06/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 891/2004

PROCESSO : 143-2000-11-08-00

Reclamante : TEKEZINHA NAZARE DE MELO

Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : CONFECOES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a) :

Assunto : INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI Nº. 6830/80./AF/

RESENHA NO 897/2004

PROCESSO : 751-2003-11-08-00

Reclamante : NILTON CESAR CAMPOS FERREIRA

Advogado(a) : MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : DR. MARCELO PEREIRA E SILVA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO

RESENHA NO 898/2004

PROCESSO : 532-2004-11-08-00

Reclamante : LUIZ SERRA DE ALMEIDA

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE A - ELETRONORTE

Advogado(a) : POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, PARTE FINAL: (... DECIDE A JUÍZA O SEGUINTE: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; 2- DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 5/4/99; 3- JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: a) DIF. E REFLEXOS (VEZ QUE O AD. PERICULOSIDADE SOBRE HE FORAM PAGOS AMENOR), DEVENDO SER OBSERVADO O QUE CONSTA NO ITEM 3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, JUROS E CORR. MONET. NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RDA NO IMPORTE DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R\$5.000,00...)

RESENHA NO 899/2004

PROCESSO : 723-2003-11-08-00

Reclamante : MANOEL RODRIGUES PINHEIRO

Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : P/EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 143.

RESENHA NO 900/2004

PROCESSO : 544-2004-11-08-00

Reclamante : FRANCISCO ROBERTO REIS FRANCA

Advogado(a) : ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a) : POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, PARTE FINAL: (... ANTE O EXPOSTO... DECIDE O SEGUINTE: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; 2- DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 6/4/99 E 3- NO MAIS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$741,36 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO NA FORMA DA LEI. >

RESENHA NO 901/2004

PROCESSO : 1432-2001-11-08-00

Reclamante : EDIMAR RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 5

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: RECLAMANTE CONTESTAR EMBARGOS À PENHORA.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 902/2004
PROCESSO: 818-2003-11-08-00
Reclamante: ABNER SOUZA DE SOUSA
Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVILO PANTOJA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO
PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI Nº.
6830/80, AF/7
RESENHA NO 904/2004
PROCESSO: 493-2004-11-08-00
Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO A CAPAF PARA CONTESTAR
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO BASA
RESENHA NO 905/2004
PROCESSO: 493-2004-11-08-00
Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA
Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUSA
Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA BASA PARA CONTESTAR
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CAPAF
RESENHA NO 908/2004
PROCESSO: 545-2004-11-08-00
Reclamante: REIVALDO COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -
ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO
RESENHA NO 909/2004
PROCESSO: 1540-2001-11-08-00
Reclamante: MANUEL RIGORBERTO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado: HSBC - BANCERINDUS
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE
DECIDIU "...CONHECER DOS EMBARGOS APRESENTADOS PELO
RECLAMADO HSBC BANCERINDUS PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LO, POR
NÃO EXISTIR A OBSCURIDADE APONTADA, TUDO CONFORME CONSTA
NAS RAZÕES DE DECIDIR. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 911/2004
PROCESSO: 2039-2003-11-08-00
Reclamante: EVANDRO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Reclamado: SLAVERY LTDA - EMPREIT LOC DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE
DECIDIU "...CONHECER DOS EMBARGOS APRESENTADOS PELO
RECLAMANTE EVANDRO DE SOUZA SILVA E RECLAMADA CONSTRUTORA
HABITARE LTDA PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS A FIM DE, SANANDO
AS CONTRADIÇÕES E OMISSÕES EXISTENTES NA SENTENÇA, IMPRIMIR
EFEITO MODIFICATIVO PARA EXPLICITAR QUE É DEFERIDO AO AUTOR
A) 04 (QUATRO) QUOTAS MENSIS DE SALÁRIO-FAMÍLIA DURANTE TODO
O CONTRATO DE TRABALHO, B) SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE
NOVEMBRO NO IMPORTE DE R\$ 80,00, COM AMULTA DO ART. 467, C) 12
(DOZE) HORAS EXTRAS MENSIS COM ACRÉSCIMO DE 50% (EXCLUÍDO O
PERÍODO EM QUE TRABALHOU NA CIDADE DE CASTANHAL) E
REFLEXOS, E D) INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DE VALE-
TRANSPORTE À RAZÃO DE DOIS VALES DIÁRIOS DURANTE VINTE E
CINCO DIAS NO MÊS, DO PERÍODO CONTRATUAL DE 01.04.2002 A 31.08.2003
E DOIS VALES POR SEMANA NO PERÍODO DE 1º.09.2003 A 21.11.2003,
FIXANDO O VALOR DA PASSAGEM EM R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE
CENTAVOS), TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDOS OS
DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA ORIGINÁRIA DE FLS. 68/76. FICA
MANTIDO O VALOR DAS CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$ 100,00,
APURADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$
5.000,00. INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.
RESENHA NO 912/2004
PROCESSO: 2039-2003-11-08-00
Reclamante: EVANDRO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto: A SEGUNDA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA
SENTENÇA, QUE DECIDIU "...CONHECER DOS EMBARGOS
APRESENTADOS PELO RECLAMANTE EVANDRO DE SOUZA SILVA E
RECLAMADA CONSTRUTORA HABITARE LTDA PARA, NO MÉRITO,
ACOLHÊ-LOS A FIM DE, SANANDO AS CONTRADIÇÕES E OMISSÕES
EXISTENTES NA SENTENÇA, IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO PARA
EXPLICITAR QUE É DEFERIDO AO AUTOR A) 04 (QUATRO) QUOTAS
MENSIS DE SALÁRIO-FAMÍLIA DURANTE TODO O CONTRATO DE
TRABALHO, B) SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE NOVEMBRO NO IMPORTE
DE R\$ 80,00, COM AMULTA DO ART. 467, C) 12 (DOZE) HORAS EXTRAS
MENSIS COM ACRÉSCIMO DE 50% (EXCLUÍDO O PERÍODO EM QUE
TRABALHOU NA CIDADE DE CASTANHAL) E REFLEXOS, E D)
INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE À RAZÃO
DE DOIS VALES DIÁRIOS DURANTE VINTE E CINCO DIAS NO MÊS, DO
PERÍODO CONTRATUAL DE 01.04.2002 A 31.08.2003 E DOIS VALES POR
SEMANA NO PERÍODO DE 1º.09.2003 A 21.11.2003, FIXANDO O VALOR DA
PASSAGEM EM R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TUDO
CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA
SENTENÇA ORIGINÁRIA DE FLS. 68/76. FICA MANTIDO O VALOR DAS

CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$ 100,00, APURADAS SOBRE O VALOR
DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. INTIMAR AS PARTES
DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.
RESENHA NO 913/2004
PROCESSO: 267-2004-11-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO DOS SANTOS PASSOS
Advogado(a): ANDRE MAROJA DE SOUZA
Reclamado: MARIA DE FÁTIMA MAIA RODRIGUES
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE
DECIDIU "...CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
APRESENTADOS POR MARIA DE FÁTIMA MAIA RODRIGUES PARA, NO
MÉRITO, REJEITA-LOS POR INTEIRO, TUDO CONFORME CONSTANAS
RAZÕES DE DECIDIR. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS. //LJJR//
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO: 2052-2003-11-08-00
Reclamante: ARGEMIRO FERNANDO DE CARVALHO NAVARRO
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado: SEBRAE SERVICOS APOIO MICRO E PEQ EMPRESAS PARA
Advogado(a): CAROLINE CAMPOS DE SOUZA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE
DECIDIU "...CONHECER DOS EMBARGOS APRESENTADOS POR
ARGEMIRO FERNANDO DE CARVALHO NAVARRO PARA, NO MÉRITO,
REJEITA-LO POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER OBSCURIDADE A SANAR
NA DECISÃO EMBARGADA, NOS TERMOS DO ART. 535, DO CPC
CONFORME CONSTA NAS RAZÕES DE DECIDIR. NÃO RECONHEÇO OS
EMBARGOS COMO RECURSO PROTETÓRIO. INTIMAR AS PARTES.
NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 117/2004

PROCESSO: 1212-2003-11-08-00
Exequente: SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA
Executado: K.V. INSTACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da
11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K.V. INSTACOES LTDA,
Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não
sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$ 9.391,79 (Nove mil e trezentos e noventa e um reais
e setenta e nove centavos) atualizado em 22/04/2004, correspondente ao Principal
e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.551,86
FGTS R\$ 571,09
Multa FGTS 40% R\$ 228,44
Juros de Mora R\$ 623,52
Mora Vincendo R\$ 15,02
Tot dev ao Reclte R\$ 7.989,93
INSS Patronal R\$ 1.359,79
Custas Conhecimento R\$ 159,80
Valr Pago(C.Conhec.) R\$ 126,14
Custas Execução R\$ 8,41
Total Devido R\$ 9.391,79
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu,
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 120/2004

PROCESSO: 429-2003-11-08-00
Exequente: MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA
Executado: K.V. INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da
11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K.V. INSTALACOES
LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.585,39 (Cinco mil e quinhentos e oitenta e
cinco reais e trinta e nove centavos) atualizado em 20/04/2004, correspondente ao
Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.759,97
FGTS R\$ 363,31
Multa FGTS 40% R\$ 745,98
Juros de Mora R\$ 559,95
Tot dev ao Reclte R\$ 5.429,21
INSS Patronal R\$ 129,04
Custas Execução R\$ 27,14
Total Devido R\$ 5.585,39
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu,
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 122/2004

PROCESSO: 1328-2003-11-08-00
Exequente: LOURIVAL DE ARAUJO PIMENTEL
Executado: R.H.S MACEDO COMERCIO E SERVICOS - ME
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da
11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R.H.S MACEDO
COMERCIO E SERVICOS - ME, Exequente nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)
horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.078,55 (Dois
mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 20/04/2004,
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no
referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.507,39
FGTS	R\$ 157,35
Multa FGTS 40%	R\$ 62,94
Juros de Mora	R\$ 138,59
Tot dev ao Reclte	R\$ 1.866,27
INSS Patronal	R\$ 142,95
Custas Conhecimento	R\$ 60,00
Custas Execução	R\$ 9,33
Total Devido	R\$ 2.078,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu,
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
No 119/2004

PROCESSO: 89-2002-11-08-00
Exequente: ADONIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Executado: FARMA PENNA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da
11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia
30/06/2004, às 09:00 hs, na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D.
PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem
oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1,05GHZ, 128MB RAM,
CAPACIDADE DE 18,6 GB, MONITOR AOC 14", TECLADO E MOUSE GENIUS,
SEM CD, BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: TV CRISTÓVÃO COLOMBO, 1357
Valor: 1.000,00
Descrição: UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON, LX-810L, BOM ESTADO,
FUNCIONANDO, MATRICIAL
Localização do Bem: TV CRISTÓVÃO COLOMBO, 1357
Valor: 800,00
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC
7000, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, S/N. SÉRIE VISÍVEL
Localização do Bem: TV CRISTÓVÃO COLOMBO, 1357
Valor: 300,00
Descrição: UM MONITOR, MARCA PROVIEW, N. SÉRIE 07030266, BOM
ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: TV CRISTÓVÃO COLOMBO, 1357
Valor: 400,00
Descrição: UMA IMPRESSORA HP PSC 1210, MULTIFUNCIONAL, XEROX,
IMPRESSORA SCANNER, NOVA, FUNCIONANDO
Localização do Bem: TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1357-ICOARACI
Valor: 900,00
Fiel Depositário: RONALDO ANTONIO GARCIA PENA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de
Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tri- balhista, ficando desde
já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu,
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 121/2004

PROCESSO: 363-2004-11-08-00
Reclamante: JOSE EDUARDO ROSA SEABRA
Reclamado: R.L DOS SANTOS & CIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da
11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R.L DOS SANTOS &
CIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIÊNCIA DE DA SENTENÇA, QUE TEVE A SEGUINTE CONCLUSÃO:
"DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDO
DECLARAR REVEL A RECLAMADA, PARA JULGAR PROCEDENTE EM
PARTE OS PEDIDOS VEICULADOS POR JOSE EDUARDO ROSA SEABRA
EM FACE DE R. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, A FIM DE CONDENAR A
RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, CONFORME O QUE FOR

APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO, REFERENTE AS PARCELAS DE 41 HORAS EXTRAS SEMANAIS, COM ACRÉSCIMO DE 50% E REFLEXOS; DEPOSITO DE FGTS, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO A OUTUBRO DE 2003, COM ACRÉSCIMO DE 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DE TODO O PERÍODO TRABALHADO, COM REPERCUSSÕES, TUDO COM ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. A RECLAMADA FICA AUTORIZADA A FAZER AS DEDUÇÕES DE IR E INSS, PARCELAS QUE SÃO DEVIDAS POR FORÇA DE LEI. Custas pela reclamação de R\$140,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$7.000,00. Ciente o reclamante da publicação da sentença. Notificar o reclamada evel, à DRT e o INSS. Encerrada a audiência às 12h20. ///meb///J///. 2, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004, Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 96/2004

PROCESSO : 1980-2003-14-08 - 00

Exequente: ADALTON DE OLIVEIRA BARATA

Executado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICO DE

VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E

OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$

4.609,70 (Quatro mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos) atualizado em 12/

05/2004, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão

proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.303,18
FGTS	R\$	1.072,65
Juros de Mora	R\$	57,48
Mora Vincendo	R\$	28,96
Int. dev. ao Reclt.	R\$	4.462,27
INSS Patronal	R\$	125,12
Custas Execução	R\$	22,31
Total Devido	R\$	4.609,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004, Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 97/2004

PROCESSO : 1578-1996-14-08 - 00

Exequente: ALUISIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSOCOQUEIRO LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

4/06/2004, às 12:03 hs., na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.

PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO EM DOMÍNIO PLENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR

PORÇÃO, COLETADO SOB O Nº 153, SITUADO NA RODOVIA

TRANSOCOQUEIRO, ANTES DESIGNADO COMO LOTES 8, 9 E 10, DARUA

DO UNA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA,

MEDINDO 12,34 M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS; POR 14,56 M

DE EXTENSÃO POR AMBAS AS LATERAIS; CONFINANDO PELA DIREITA

COM A ÁREA Nº 153-A, DE PROPRIEDADE DE ELTON LUIZ TRINDADE

DA SILVA, PELA ESQUERDA COM A PASSAGEM BOM JESUS, POR ONDE

FAZ ÂNGULO, E, PELOS FUNDOS, COM O RESTANTE DA ÁREA DA QUAL

FOI DESTACADO, DE PROPRIEDADE DE PEDRO DE SOUZA MARIM.

REGISTRADO NO CRIFARIA NETO DE ANANINDEUA/PA, MATRÍCULA

2167, FICHA 001, LIVRO Nº 02. APRESENTA UM COMPARTIMENTO EM

ALVENARIA FECHADA COM DUAS PORTAS DE ENROLAR DE FERRO,

COBERTO DE TELHAS BRASILEIRAS; OUTRO SEM PAREDES; MURADO; COM

PORTÃO DE FERRO E UMA ÁREA LIVRE, EM REGULAR ESTADO.

Localização do Bem: ROD. TRANSOCOQUEIRO, 153, UNA

Valor: 20.000,00

Fiel Depositário: AILTON VIEIRA PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praga, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mentencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004, Eu,

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 98/2004

PROCESSO : 1625-2001-14-08 - 00

Exequente: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Executado: ANA JANGELINA CARNEIRO

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

14/06/2004, às 12:06 hs., na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.

PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM BALCÃO REFRIGERADO EXPOSITOR PARA FRIGOS COM DUAS

PORTAS, VIDRO NA FRENTE, TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR

BEGE, REGULAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPLETO, SEM MARCA

E NUMERAÇÃO VISÍVEL

Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 2204

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ANA RODRIGUES ALEXANDRINO CARNEIRO

Descrição: UM FREEZER VERTICAL, MARCA PROSDCIMO CLASSIC LUXO

220, COR BEGE, REGULAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM NUMERAÇÃO

VISÍVEL, COMPLETO

Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 2204

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ANA RODRIGUES ALEXANDRINO CARNEIRO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praga, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mentencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004, Eu,

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 99/2004

PROCESSO : 154-2003-14-08 - 00

Exequente: MARIA CLAUDETE DAS NEVES LOBO

Executado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

14/06/2004, às 12:09 hs., na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.

PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)

este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM COMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD K6(tm) 2/

350MHz, COM DRIVE A 1,44MB 3 1/2 E BASE DE MEMORY SIZE: 640KB E

HARD DISC, COM CD ROOM DE 40Xmax, DEMARCA CYTTRUS, 350; COM

UM MONITOR DE VIDEO DE 14 POLEGADAS DEMARCAS SAMSUNG-SYNC

MARTER3, MODELO - CYM4967T E Nº DE SERIE H8UC901994, COM

TECLADO DE MARCA GERTEC E MOUSE DE MARCA CLONE. É UMA

IMPRESSORA HP - HEWLETT PACKARD C5884A, SERIE Nº U57661VOKQ,

HP-680C, ESTANDO TUDO FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA JERONIMO PIMENTEL, 642 SALA 114

Valor: 1.200,00

Fiel Depositário: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praga, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mentencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004, Eu,

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA (RECLAMADO) NO 764/2004

PROCESSO : 116-2003-14-08 - 00

Reclamante: JOAO GUILHERME DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : BANCO MERCANTIL DESA O PAULO S A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto : AO RECLAMADO, PARA PAGAR O SALDO AINDA DEVIDO AO

AUTOR NO IMPORTE DE R\$ 167,99, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO

DOS CÁLCULOS DE FL. 338.

RESENHA NO 765/2004

PROCESSO : 610-2003-14-08 - 00

Reclamante: JORZIA BORGES RAMOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : RAIMUNDO ALEXNASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA

DA VARA PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 767/2004

PROCESSO : 1469-2004-14-08 - 00

Reclamante: LUIZ SERGIO DE SOUZA MESQUITA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA - BASA.

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIANCO BENJAMI

Assunto : As partes para ciência da interposição de recurso ordinário às fls. 424/

432, pelo reclamado e, às fls. 435/438, pelo reclamante.

RESENHA NO 768/2004

PROCESSO : 734-2004-14-08 - 00

Reclamante: CLOVIS QUEIROZ BARBOSA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : GREMIO LITERARIO E RECREATIVO PORTUGUES

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante para ciência da transferência da audiência inaugural para

09.06.2004 às 11h45min.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 769/2004

PROCESSO : 1578-1996-14-08 - 00

Reclamante: ALUISIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : SERVICO DE SEGURANCA TRANSOCOQUEIRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 14/06/2004, às 12:03

horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes

autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 771/2004

PROCESSO : 1625-2001-14-08 - 00

Reclamante: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : ANA JANGELINA CARNEIRO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 14/06/2004, às 12:06

horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes

autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 772/2004

PROCESSO : 154-2003-14-08 - 00

Reclamante: MARIA CLAUDETE DAS NEVES LOBO

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Advogado(a):

Assunto : Ao(A) exequente para ciência de que foi designado o dia 14/06/2004, às

12:09 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO ÀS FLS. 26/28 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 784/2004
PROCESSO: 116-2004-14-08-00
Reclamante: ANA CRISTINA SIQUEIRA MELO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: CLAUDIO WILSON CORREA MENDES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEÃO
Assunto: AO RECLAMADO/EMBARGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE/EMBARGANTE ÀS FLS. 134/142 DOS AUTOS.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 863/2004
PROCESSO: 802-2004-1-08-00
Reclamante: EDINALDO OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: J BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 às 10:15, na 001^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 864/2004
PROCESSO: 803-2004-1-08-00
Reclamante: WANDERLI JOSE CARDOSO CARRERA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALECIO
Reclamado: DJ N MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 às 10:30, na 001^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 865/2004
PROCESSO: 804-2004-1-08-00
Reclamante: ROSIANE NUNES DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ESPOLIO DE ARNOLDO LUIZ REDIG
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 às 10:45, na 001^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 866/2004
PROCESSO: 805-2004-1-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CDA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S A
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 às 11:00, na 001^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO: 806-2004-1-08-00
Reclamante: JOAQUIM BRAGA FONSECA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: COMPANHIA CEARENSE DE CIMENTOS PORTLAND
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 às 11:15, na 001^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 598/2004
PROCESSO: 802-2004-2-08-00
Reclamante: DILQUE DO SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: HOSPITAL NOSSA SENHORA GUADALUPE
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 às 10:00, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 599/2004
PROCESSO: 803-2004-2-08-00
Reclamante: RAFAEL SANTANA DIAS
Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOSSANTOS
Reclamado: TRANSLOG.COM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 às 10:20, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 600/2004
PROCESSO: 805-2004-2-08-00
Reclamante: JOSE LOPES COELHO
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 às 11:00, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 604/2004
PROCESSO: 807-2004-2-08-00
Reclamante: ELIEL NAZARENO COSTA DE MORAES
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SPALA REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO S A LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 às 11:40, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 606/2004
PROCESSO: 806-2004-2-08-00
Reclamante: MIRIAM DE LIMA SOARES

Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 às 11:20, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 856/2004
PROCESSO: 803-2004-3-08-00
Reclamante: RENATO FARIAS DANIN
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: CENTRO TECNICO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM S C LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 às 10:00, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 862/2004
PROCESSO: 804-2004-3-08-00
Reclamante: JAIR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: PETROLEO BRASILEIROS S A - PETROBRAS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 às 10:30, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 864/2004
PROCESSO: 805-2004-3-08-00
Reclamante: JOCELENE DO SOCORRO FERREIRA NASCIMENTO
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado: HELIONEIDE DE JESUS SOUZA SOUZA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 às 11:00, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO: 807-2004-3-08-00
Reclamante: CARLOS ALENCAR DA COSTA
Advogado(a): MARIA SUELY SPINDOLA SILVA
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 às 12:00, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 870/2004
PROCESSO: 806-2004-3-08-00
Reclamante: JOSE OENIO DA SILVA GOMES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CAVALCANTER OCHA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 às 11:30, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 872/2004
PROCESSO: 808-2004-3-08-00
Reclamante: ORLANDO DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Reclamado: CARAJAS AGRO FLORESTALS A
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 às 12:30, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 788/2004
PROCESSO: 803-2004-4-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: NOSSA SENHORA DO ROSARIO - SUPERMERCADO QUANTUM
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 09:10, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 791/2004
PROCESSO: 802-2004-4-08-00
Reclamante: ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SERVISOL EMPRESA DE SEGURANCA E VIG COM LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 09:00, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 792/2004
PROCESSO: 804-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA DO SOCORRO MODESTO COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: FRANCISNILDA BITENCOURT DE SENA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 09:20, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 793/2004
PROCESSO: 806-2004-4-08-00
Reclamante: DANIELLE DA ROCHA MONTEIRO
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 09:40, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 794/2004
PROCESSO: 805-2004-4-08-00
Reclamante: EDMAR DE SOUZA FRANCA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: VERSAILLES EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 09:30, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 795/2004
PROCESSO: 801-2004-4-08-00
Reclamante: JOSE MARIA SANTANA FERREIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 às 08:50, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1104/2004
PROCESSO: 803-2004-5-08-00
Reclamante: LUIZ REIS ALVES DE ARAUJO
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: CONDOMINIO JARDIM BOM CLIMA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 às 09:30, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1105/2004
PROCESSO: 802-2004-5-08-00
Reclamante: KARINA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado: NOVA TERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 às 09:15, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1106/2004
PROCESSO: 801-2004-5-08-00
Reclamante: OCELIO PICANCO FURTADO
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 às 09:00, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1107/2004
PROCESSO: 805-2004-5-08-00
Reclamante: ROSELY NUNES DA SILVA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: TRANSHEL RIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 às 10:00, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1124/2004
PROCESSO: 807-2004-5-08-00
Reclamante: JOVITA VIEIRA BARRETO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: RUI AFONSO FARIAS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 às 10:30, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1125/2004
PROCESSO: 806-2004-5-08-00
Reclamante: NAILSON ESTUMANO DA PAIXAO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: TRANSPORTADORA AMAZONIA DIESEL LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 às 10:15, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 829/2004
PROCESSO: 804-2004-6-08-00
Reclamante: IRACEMA MARIA COSTA RODRIGUES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ESCOLA COOPERATIVA EDUCACIONAL INFANTIL
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 14:00, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 831/2004
PROCESSO: 801-2004-6-08-00
Reclamante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO ALVES TEIXEIRA
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado: COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 15:15, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 832/2004
PROCESSO: 805-2004-6-08-00
Reclamante: JORGE ANTONIO MARQUES MIRANDA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: SERVINORTE VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 às 14:15, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 836/2004
PROCESSO: 806-2004-6-08-00
Reclamante: TELMA MARIA PIRES DA SILVA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 14:30, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1017/2004
PROCESSO : 803-2004-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO ALVES GONCALVES
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : FAZENDA SANTA CRUZ DA TAPERA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:45, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1019/2004
PROCESSO : 801-2004-7-08-00
Reclamante: JOAO FRANCISCO DOSSANTOS
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:15, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1020/2004
PROCESSO : 804-2004-7-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR PIRES DA SILVA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : DORACY CARNEIRO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:00, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1021/2004
PROCESSO : 805-2004-7-08-00
Reclamante: FRANCISCO FURTADO COSTA
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:15, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1031/2004
PROCESSO : 806-2004-7-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO SARAIVA DE PADUA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : ACLIVE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:30, na 007^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 984/2004
PROCESSO : 803-2004-8-08-00
Reclamante: FERNANDA SOARES SANTOS
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado : PAULO SERGIO CARVALHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:50, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 985/2004
PROCESSO : 802-2004-8-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE QUARESMA DE LEMOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : HOSPITAL NOSSA SENHORA GUADALUPE
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:40, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 986/2004
PROCESSO : 804-2004-8-08-00
Reclamante: RAIMUNDO CARLOS SOUZA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:00, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 987/2004
PROCESSO : 807-2004-8-08-00
Reclamante: ELIAS DAS CHAGAS CRAVO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:30, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 988/2004
PROCESSO : 806-2004-8-08-00
Reclamante: LUIZ OTAVIO DE JESUS SANTANA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:20, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 989/2004
PROCESSO : 805-2004-8-08-00
Reclamante: NAZARENO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 08:10, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

BELEM

RESENHA NO 990/2004
PROCESSO : 801-2004-8-08-00
Reclamante: JOSE FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:30, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 757/2004
PROCESSO : 805-2004-9-08-00
Reclamante: DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO LAMARAO FERREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 08:50, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 758/2004
PROCESSO : 803-2004-9-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : NORSEGERL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:20, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 759/2004
PROCESSO : 802-2004-9-08-00
Reclamante: JOSIEL CAVALHEIRO DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PANIFICADORA HUMAITA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 10:10, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 946/2004
PROCESSO : 802-2004-10-08-00
Reclamante: JOSE HUMBERTO TAVARES GOMES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:45, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 947/2004
PROCESSO : 803-2004-10-08-00
Reclamante: PAULO VITORINO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:00, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 948/2004
PROCESSO : 804-2004-10-08-00
Reclamante: ROGERIO SILVA MONTEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : ELITE ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:15, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 949/2004
PROCESSO : 805-2004-10-08-00
Reclamante: ANDRE GEORGE MARTINS DE BARROS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : UNIRIOS RODOFLUVAL E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:30, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 951/2004
PROCESSO : 807-2004-10-08-00
Reclamante: CESARIO SOARES DE LEMOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:15, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 952/2004
PROCESSO : 806-2004-10-08-00
Reclamante: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado : TEREZA CRISTINA JANSEN NOVAES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:45, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 894/2004
PROCESSO : 803-2004-11-08-00
Reclamante: DEOZILIO PANTOJA DE MORAES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ACAT BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 11:00, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 805-2004-11-08-00
Reclamante: IRANILSON GOMES RODRIGUES
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado : NIPOM COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:10, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 802-2004-11-08-00
Reclamante: RAYMUNDO NONATO ALEIXO
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado : LOURIVAL WANDERBROCK
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 10:50, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 903/2004
PROCESSO : 806-2004-11-08-00
Reclamante: VALDEMIR MARQUES BARBOSA
Advogado(a): MARCELO OLIVIA SANTOS
Reclamado : RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 09:20, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 940/2004
PROCESSO : 805-2004-12-08-00
Reclamante: EVALDO MESSIAS LACERDA DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:45, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 941/2004
PROCESSO : 804-2004-12-08-00
Reclamante: CARLOS ALEXANDRE DE SA FERNANDO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ENEDINA LUCIA RODRIGUES DOS REIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:30, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 942/2004
PROCESSO : 806-2004-12-08-00
Reclamante: ELTON JOHNEVANGELISTA NOBRE
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : ASSOCIACAO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIENCIA - APPD
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 11:00, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 720/2004
PROCESSO : 802-2004-13-08-00
Reclamante: JOSE ISAAC ALVAREZ ELARRAT
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARASA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:20, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 721/2004
PROCESSO : 804-2004-13-08-00
Reclamante: DURVAL MORAIS OLIVEIRA
Advogado(a): WALBERT MECENAS BRITO DE GONCALVES
Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:50, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 724/2004
PROCESSO : 805-2004-13-08-00
Reclamante: JOAO AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:20, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 729/2004
PROCESSO : 806-2004-13-08-00
Reclamante: MARIA JORGINA CORREA RIBEIRO
Advogado(a): GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:50, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 760/2004
PROCESSO : 805-2004-14-08-00
Reclamante: MAURO DE OLIVEIRA MENEZES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:15, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 9

RESENHA NO 761/2004

PROCESSO : 804-2004-14-08-00

Reclamante: LUCILIA CARVALHO NUNES

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado: COMISSAO DE BAIRROS DE BELEM

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 762/2004

PROCESSO : 806-2004-14-08-00

Reclamante: RUBENS TADEU SILVA SANTOS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 763/2004

PROCESSO : 801-2004-14-08-00

Reclamante: ELIAS DA SILVA PORTAL

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: BELMEX BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 766/2004

PROCESSO : 807-2004-14-08-00

Reclamante: TENILSON COUTINHO SODRE

Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK

Reclamado: OTAVIO LEAL PEDREIRA NEVES

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 877/2004

PROCESSO : 815-2004-1-08-00

Reclamante: CARLA SUELY MENDES FEIO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: DROGARIA RED MED LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 879/2004

PROCESSO : 812-2004-1-08-00

Reclamante: PABLO LUIZ SOUZA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 883/2004

PROCESSO : 813-2004-1-08-00

Reclamante: NATALIA SILVA DA SILVA

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Reclamado: MARIA LUCIA MAIA BENDELACK

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 607/2004

PROCESSO : 816-2004-2-08-00

Reclamante: CARLA HERIKA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR

Reclamado: BIG HOUSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 608/2004

PROCESSO : 811-2004-2-08-00

Reclamante: RONALDO DOS SANTOS MASSOUD

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado: SUPERMERCADOS KIPRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 609/2004

PROCESSO : 815-2004-2-08-00

Reclamante: JOANETE LOUREIRO DA SILVA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: CRIATIVA CONFECARIA ARTESANAL DE ALIMENTOS CASEIROS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 873/2004

PROCESSO : 813-2004-3-08-00

Reclamante: AMALIA DE JESUS CASTRO BEZERRA

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado: HWCA - HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 874/2004

PROCESSO : 814-2004-3-08-00

Reclamante: JOEL OLIVEIRA ALVES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Reclamado: HA 1000 TONS RISCOS

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 876/2004

PROCESSO : 815-2004-3-08-00

Reclamante: ROZILENE ALBUQUERQUE VILHENA

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado: MARIA DAS GRACAS GOMES BAPTISTA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 808/2004

PROCESSO : 816-2004-4-08-00

Reclamante: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 809/2004

PROCESSO : 815-2004-4-08-00

Reclamante: MARIA JOSE RAIOL MOSCOSO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: AMAZONIA CELULAR S - PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 810/2004

PROCESSO : 814-2004-4-08-00

Reclamante: JOSE DOMINGOS PENAFORT DA SILVA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM - BELEMTUR

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 811/2004

PROCESSO : 811-2004-4-08-00

Reclamante: MARIVALDA DA SILVA RIBEIRO

Advogado(a): DRA YTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: JOANA CATARINA VASCONCELOS LUCENA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1137/2004

PROCESSO : 815-2004-5-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO GEMAQUE DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: SUPERMERCADO KIPRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1139/2004

PROCESSO : 811-2004-5-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS PINTO MARQUES LOURINHO

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Reclamado: VEGA CONSTRUCOES

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/06/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1140/2004

PROCESSO : 812-2004-5-08-00

Reclamante: PABLO RICARDO DE BRITO FARIAS

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT

Reclamado: PLANETA PIZZA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 840/2004

PROCESSO : 811-2004-6-08-00

Reclamante: CLAUDECI DE OLIVEIRA BAHIA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Reclamado: MAGRIFE

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 15:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 841/2004

PROCESSO : 812-2004-6-08-00

Reclamante: AUGUSTO CHAVES DE LEMOS

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 15:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1038/2004

PROCESSO : 815-2004-7-08-00

Reclamante: HONORIO DA CONCEICAO GUEDES

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1039/2004

PROCESSO : 813-2004-7-08-00

Reclamante: ODIMAR SILVA DE SOUZA

Advogado(a): ALESSANDRA DEL CASTILLO PINHEIRO

Reclamado: NOSSA MASSA MARIA DE JESUS DO VALE

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1040/2004

PROCESSO : 812-2004-7-08-00

Reclamante: EVERALDO WELLINGTON ANGELIM MORAES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: PEIXOTO COM.IND.SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 995/2004

PROCESSO : 814-2004-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO ALONSO DOS SANTOS FILHO

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: ELIELSON MOISES ARAUJO

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 996/2004

PROCESSO : 815-2004-8-08-00

Reclamante: JAIME ROBERTO FERREIRA PALHETA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 997/2004

PROCESSO : 811-2004-8-08-00

Reclamante: DAVID RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado: CLIPPERGAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 998/2004

PROCESSO : 812-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ FERREIRA

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Reclamado: NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 999/2004

PROCESSO : 810-2004-8-08-00

Reclamante: ANTONIO MORAES DA SILVA

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA COMERCIO EXP E IMPORTACAO DE TABACO

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 764/2004

PROCESSO : 813-2004-9-08-00

Reclamante: DEJAIR BAIA DAS CHAGAS

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado: HWCA - HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 765/2004

PROCESSO : 815-2004-9-08-00

Reclamante: JOSE MARIA DE SOUZA QUINTELA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 766/2004

PROCESSO : 814-2004-9-08-00

Reclamante: ELIZEU MARQUES DE LIMA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: AFONSO MARCAL & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 767/2004

PROCESSO : 812-2004-9-08-00

Reclamante: AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT

Reclamado: PLANETA PIZZA - CRISTIANO LOBATO CARDOSO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:30, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 771/2004
PROCESSO: 811-2004-9-08-00
Reclamante: DEBORAH ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): MARCIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:20, na 009^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 958/2004
PROCESSO: 811-2004-10-08-00
Reclamante: HELENA ZENAIDE GALVAO DIAS
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado: AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:15, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 959/2004
PROCESSO: 812-2004-10-08-00
Reclamante: ANDERSON JOSE SILVA BRITO
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: PAULO SERGIO MARQUES SILVA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:30, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 960/2004
PROCESSO: 810-2004-10-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado: AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA COMERCIO EXP E IMPORTACAO DE TABACO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:00, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 961/2004
PROCESSO: 814-2004-10-08-00
Reclamante: ALEX NEVES DE AGUIÑO
Advogado(a): MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO
Reclamado: PALADAR FINO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:00, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 906/2004
PROCESSO: 815-2004-11-08-00
Reclamante: DILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado: R & A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 10:40, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 907/2004
PROCESSO: 811-2004-11-08-00
Reclamante: ANGELINA SILVA SANTOS
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado: DIANA COELI CAVALCANTE FIGUEIREDO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/06/2004 as 10:00, na 011^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 957/2004
PROCESSO: 813-2004-12-08-00
Reclamante: RODRIGO RAFAEL DASCHAGASSANTANA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado: HWCA - HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:30, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 959/2004
PROCESSO: 814-2004-12-08-00
Reclamante: MAURICIO OLIVEIRA DOSSANTOS PAIVA
Advogado(a): ILMARA AZEVEDO CAMPOS
Reclamado: VIA METROPOLITANA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:45, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 960/2004
PROCESSO: 811-2004-12-08-00
Reclamante: LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA
Reclamado: NORSER GEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:00, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 736/2004
PROCESSO: 815-2004-13-08-00
Reclamante: EMANUEL DE SOUZA CRUZ
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA

AGROPECUARIA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:20, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 742/2004
PROCESSO: 813-2004-13-08-00
Reclamante: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: F S RODRIGUES CARDOSO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:50, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 743/2004
PROCESSO: 812-2004-13-08-00
Reclamante: ADRIANA OLIVEIRA MAUES FERREIRA MESQUITA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:20, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 770/2004
PROCESSO: 813-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE MARIA BRANCO FURTADO
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado: HWCA - HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:15, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 777/2004
PROCESSO: 816-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE DA COSTA BARROS
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado: FATO ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 11:00, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 780/2004
PROCESSO: 815-2004-14-08-00
Reclamante: ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: ANTONIO JOAO SALES CUNHA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:45, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 781/2004
PROCESSO: 814-2004-14-08-00
Reclamante: ELTON FEIJO SOARES
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado: ADI COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:30, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 783/2004
PROCESSO: 817-2004-14-08-00
Reclamante: MANOEL SERRAO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 08:45, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 890/2004
PROCESSO: 814-2004-1-08-00
Reclamante: ALEXANDRE SANTOS AMADO
Advogado(a): MANUEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: PARA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:00, na 001^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 611/2004
PROCESSO: 814-2004-2-08-00
Reclamante: EDMARA VEIGA FURTADO
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado: ANGELA DE SANTA BRIGIDA PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:40, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 612/2004
PROCESSO: 813-2004-2-08-00
Reclamante: AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Reclamado: SONIA MARIA GUIMARAES MICKLE
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:20, na 002^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 882/2004
PROCESSO: 812-2004-3-08-00
Reclamante: FABIO ROCHA GONCALVES
Advogado(a): ADRIANOMARQUES RAMOA
Reclamado: SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA
Advogado(a):

Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 10:30, na 003^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 812/2004
PROCESSO: 813-2004-4-08-00
Reclamante: DANIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Reclamado: JOSE HENRIQUE NERY RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 08:50, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 813/2004
PROCESSO: 812-2004-4-08-00
Reclamante: GILSON RICARDO GEMAQUE RAMOS
Advogado(a): ADRIANOMARQUES RAMOA
Reclamado: SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 08:40, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 822/2004
PROCESSO: 823-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA DAS GRACAS SOUZA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado: WANDA DA SILVA DIAS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 09:30, na 004^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1144/2004
PROCESSO: 813-2004-5-08-00
Reclamante: MARCELO AUGUSTO COSTA DE SOUZA
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado: VELOSO & VINAGRE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/06/2004 as 08:45, na 005^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 842/2004
PROCESSO: 814-2004-6-08-00
Reclamante: MARIZETE DE SOUZA OEIRAS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ANALIA FRANCA OEIRAS
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 14:00, na 006^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1000/2004
PROCESSO: 813-2004-8-08-00
Reclamante: AMADEU DO SOCORRO COSTA CORREA
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado: IVAN WALDIR CAMARA PAES
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:30, na 008^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 962/2004
PROCESSO: 813-2004-10-08-00
Reclamante: AMAZON CATFISH LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Reclamado: MARIA ANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:45, na 010^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 964/2004
PROCESSO: 812-2004-12-08-00
Reclamante: JOAO PAULO PIMENTEL CARDOSO
Advogado(a): ADRIANOMARQUES RAMOA
Reclamado: SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 09:15, na 012^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 746/2004
PROCESSO: 814-2004-13-08-00
Reclamante: JOAO FARIAS DA SILVA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: COOPIPEPA
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:20, na 013^a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 789/2004
PROCESSO: 812-2004-14-08-00
Reclamante: DJALMA SANTOS NUNES JUNIOR
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Reclamado: AMAZON COUNTRY CLUB
Advogado(a):
Assunto: Fica VS^a, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/06/2004 as 10:00, na 014^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

8^a VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA PROCESSO NO 08^a VTB-665/2003-7
Reclamante: MARIANO MOREIRA MAGALHÃES
Advogado: ALDANERY MATOS AMARAL
Reclamados: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (AÍMOR)
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

ASSUNTO: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO ... DECIDE REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE/ IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, ARGUIDA PELAS RECLAMADAS, A FALTA DE AMPARO LEGAL, INREJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA; E, NOMERITUM, DECLARAR A NULIDADE DO TÍTULO DE SOCIO-COOPERADO DO RECLAMANTE E RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E A COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMO E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DO ESTADO DO PARÁ COMPAT, NO PERÍODO DE 02/12/98 A 21/05/01, SENDO QUE, NA FUNÇÃO DE AJUDANTE DE LINHA, DE 02/12/98 A 02/06/99 E, NA FUNÇÃO DE MAQUINISTA D, DE 03/06/99 A 21/05/01, COM SALÁRIO DE R\$-679,20, COMUNIQUE-SE, COMO DE PRAXE, INSS E A DRT, IV, CONSIDERAR QUE A DISPENSA DO AUTOR OCORREU SEM JUSTO MOTIVO; VJULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS INICIAIS PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A SEGUNDA E TERCEIRA DEMANDADAS, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: A) AVISO PRÉVIO; B) FÉRIAS RELATIVAS A 98/99 EM DOBRO + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 99/00 + 1/3; C) FÉRIAS PROPORCIONAIS 00/01 EM 5/12 + 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA/98 PROPORCIONAL A 1/12; D) GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS ANOS DE 99 E 2000 INTEGRALIS; G) GRATIFICAÇÃO NATALINA/01 PROPORC. 5/12, 1/3 FGTS DE TODO PERÍODO + 40% INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS SEG. DE EMPREGO (5 PARCELAS); J) 160 HORAS EXTRA 1/3 MÊS PERÍODO 03/03/99 A 21.05.01, + 50%; AS HORAS EXTRAS DEVERÃO REPERCUTIR SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA, ADICIONAIS NOTURNO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%, COMPENSADOS OS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS A ESTE TÍTULO; L) 120 ADICIONAIS NOTURNOS MENSIS, COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS + 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%, NO PERÍODO DE 03.03.99 A 21.05.01; M) INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; N) DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE TAXA DE MANUTENÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO; O) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVE A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, AS DEMAIS, PROCEDEREM AOS RECOLHIMENTOS PREVID. CABIVEIS. A PRIMEIRA RECLAMADA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBREIRO, CONSOANTE DADOS INFORMADOS NO ITEM III ACIMA, PRAZO DE 48 HORAS DA NOTIFICAÇÃO PARA FAZEL OS, SOB PENA DE MULTA DE R\$-480,00, HIPÓTESE QUE A SECRETARIA DA VARA DEVERA FAZE-LO IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE 2.000,00 SOBRE O MONTANTE DE R\$-100.000,00, ARBITRADO PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA PROCESSO NO 08* VTB-614/2001-9
Reclamante: CACILDO FILHO NUNES SILVA
Advogado: Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Reclamada: AMAZONIA JOGOS ENTRETENIMENTOS DIVELET LTDA
Advogado: Ronaldo Napoleão de Araújo Porto

ASSUNTO: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/05/2004 ÀS 09:25 HORAS.

RESENHA NO 991/2004
PROCESSO : 149-2002-8-08-00
Reclamante: DELMO ALVES DA SILVA
Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ
Reclamado : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA
Advogado(a): SEBASTIÃO BARROS DO REGO BATISTA
Assunto : Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes da oposição de EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela executada BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA, contestando-os no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 992/2004
PROCESSO : 1770-2003-8-08-00
Reclamante: FERNANDO FERREIRA DE CASTRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CARLOS JULIO PUNALES MORENO
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO COIMBRA MOREIRA
Assunto : Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes da r. decisão: "I. VISTOS ETCII. REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, POIS NÃO GARANTIDO O JUÍZO EXECUTÓRIO, A TEOR DO ART. 884, CAPUT, DA CLT. III. CIÊNCIA ÀS PARTES."

RESENHA NO 993/2004
PROCESSO : 2291-2001-8-08-00
Reclamante: JOSE RAIMUNDO LIMA GOMES
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH
Assunto : Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes da R. SENTENÇA de impugnação aos cálculos: - "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR JOSÉ RAIMUNDO LIMA GOMES CONTRA ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA E A REJEITO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

RESENHA NO 994/2004
PROCESSO : 1935-2003-8-08-00
Reclamante: ANA LUCIA RIBEIRO SARMENTO
Advogado(a):
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : A RECLAMADA, por sua advogada, para que fique ciente da oposição de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO pela reclamante, contestando-os no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1001/2004
PROCESSO : 1217-2003-8-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ESTEVES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE FAZ E NÃO LOCALIZAÇÃO DO RECLAMADO EM DUAS DILIGÊNCIAS A FIM DE CITA-LO. O JUÍZO EXARCOU O SEGUINTE DESPACHO ÀS FLS. 89 DOS AUTOS DE SE CIENCIA AO AUTCR

PARA REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE AS
RESENHA NO 1002/2004
PROCESSO : 490-2004-8-08-00
Reclamante: RUBENS JOSE MACIEL FERREIRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.nss

RESENHA NO 1003/2004
PROCESSO : 1548-2001-8-08-00
Reclamante: AILTON DA GRACA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : RICARDO SCHMIDTKE
Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA
Assunto : AO PATRONO DO AUTOR PARA, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ACIMA.nss

RESENHA NO 1004/2004
PROCESSO : 1548-2001-8-08-00
Reclamante: AILTON DA GRACA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (SUCESSORA DO GRUPO ANTARTICA NORTE NORDESTE A AMBEV)
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO RICARDO SCHMIDTKE.nss

RESENHA NO 1005/2004
PROCESSO : 1548-2001-8-08-00
Reclamante: AILTON DA GRACA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA ACIMA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO RICARDO SCHMIDTKE.nss

RESENHA NO 1006/2004
PROCESSO : 927-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE LUIZ ALVES
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : ALAR SERVICOS LTDA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : AO PATRONO DO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO (FLS. 84/89).nss

RESENHA NO 1007/2004
PROCESSO : 545-2004-8-08-00
Reclamante: CARLOS CHAVES AREAS
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE (FLS. 217/223).nss

RESENHA NO 1008/2004
PROCESSO : 372-2004-8-08-00
Reclamante: ALBERTY RIVERSON SOARES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : NORSEGERL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto : A PATRONA DO AUTOR PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA (FLS. 154/156).nss

RESENHA NO 1009/2004
PROCESSO : 2274-2002-8-08-00
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : IMPACTO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOAQUINE SOCORRO SOUSA DA CRUZ
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 06 (SEIS) MESES.nss

RESENHA NO 1010/2004
PROCESSO : 517-2004-8-08-00
Reclamante: VICENTE ALVES COSTA
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE (FLS. 35/46).nss

RESENHA NO 1011/2004
PROCESSO : 363-2004-8-08-00
Reclamante: JAMERSON DE DEUS VIEIRA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : SLAVERY LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : RECEBER, NA SECRETARIA DA VARA, A CTPS DO RECLAMANTE.nss

RESENHA NO 1012/2004
PROCESSO : 1423-2003-8-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES
Advogado(a): RAIMUNDO RUIENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRA S A
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : FICAR CIENTE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 341/343, EM SEUS TERMOS.nss

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 194/2004

PROCESSO : 2092-2003-8-08-00
Exequente: JOAO CRUZ MORAES
Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.309,97 (Tres mil e trezentos e nove reais e noventa e sete centavos) atualizado em 19/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.006,71
Mora Vincendo	R\$	61,29
Tot dev ao Recite	R\$	3.068,00
INSS Patronal	R\$	230,91
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	3.309,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 195/2004

PROCESSO : 1548-2001-8-08-00
Exequente: AILTON DA GRACA
Executado: ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO RICARDO SCHMIDTKE.nss

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 196/2004

PROCESSO : 1220-1999-8-08-00
Exequente: GRACILIANO PEREIRA DA CONCEICAO
Executado: JORGE LUIS BARBOSA CORREA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JORGE LUIS BARBOSA CORREA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 141 (R\$-269,02).nss

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050900

RESENHA (RECLAMADO) NO 944/2004
PROCESSO : 149-2004-10-08-00
Reclamante: RUI BARROS TENORIO DE MOURA
Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : LAERCIO JUNIOR PINHEIRO MONTEIRO
Advogado(a): CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
Assunto : AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO ÀS FLS. 127/138.///mmf

RESENHA NO 945/2004
PROCESSO : 322-2003-10-08-00
Reclamante: SILVIA HELENA AMORIM SILVA
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Reclamado : SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a):
Assunto : A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. jc

RESENHA NO 950/2004
PROCESSO : 997-2002-10-08-00
Reclamante: MARIA INEZ DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES
Reclamado : SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto : A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, j.e.
RESENHA NO 953/2004

PROCESSO : 387-2004-10-08-00

Reclamante : JORGE ALEXANDRE RAMOS SENA

Advogado(a) : JORGE ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA

Reclamado : CASSAN SAID AMER

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA APENSA AOS AUTOS, j.e.

RESENHA NO 955/2004

PROCESSO : 742-2004-10-08-00

Reclamante : EDILENE MONTEIRO CORDEIRO

Advogado(a) : MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado : JOSE MARTINS DE MELO FILHO

Advogado(a) :

Assunto : Pretende a reclamante o pagamento de diversas verbas. A notificação dirigida aos reclamados foi devolvida com a informação que no endereço apontado pela reclamante é DESCONHECIDO (fl. 12 e 13). Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o art. 852-A, II, da CLT, determina que o reclamante indique corretamente o endereço do reclamado. Não atendido tal requisito legal, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinar o arquivamento do feito, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPO. É DE R\$ 18,10 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 904,98, a quem isento do pagamento. Autorização a devolução dos documentos de fl. 09 e 10 à advogada da autora.

RESENHA NO 956/2004

PROCESSO : 719-2002-10-08-00

Reclamante : PAULO SOUSA ALVES

Advogado(a) : MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a) : DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto : ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA EM FACE DE PAULO SOUSA ALVES, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 957/2004

PROCESSO : 355-2002-10-08-00

Reclamante : LUIZ CARLOS COSTA PANTOJA

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA

Advogado(a) : JOSÉ RONALDO VIEIRA

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO ÀS FLS. 199/201.///mmf

RESENHA (RECLAMADO) NO 963/2004

PROCESSO : 294-2004-10-08-00

Reclamante : JOSE ROBERTO PEREIRA DE MELO

Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado : NOSSOLAR SERVIÇOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA

Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS.///mmf

RESENHA NO 964/2004

PROCESSO : 597-2003-10-08-00

Reclamante : CLAUDIA SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado : ESCOLA BATISTA DA NOVA MARAMBAIA

Advogado(a) : RUBENS DE FATIMA FERREIRA

Assunto : A RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA E RECEBER SUA CTPS APENSA DA CONTRACAPA.///mmf

RESENHA NO 965/2004

PROCESSO : 440-2004-10-08-00

Reclamante : JOSE ANTONIO DA SILVA

Advogado(a) : MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado : RED HOT ALIMENTAÇÃO LTDA

Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EXPEDIDO O FICIO No. 506/2004, PARA A CEF-POSTO TRT, PARA LIBERAÇÃO DOS 40% DO FGTS, EM 19.05.2004, DEVENDO SE DIRIGIR AQUELA AGÊNCIA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, j.e.

RESENHA (RECLAMADO) NO 966/2004

PROCESSO : 710-1997-10-08-00

Reclamante : ROSANA MARIA GUZZO NELO

Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

Advogado(a) : UBIRAJARA FERREIRA E SILVA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS ÀS FLS. 1403 E 1404.///mmf

RESENHA NO 967/2004

PROCESSO : 1275-2003-10-08-00

Reclamante : REGINALDO NASCIMENTO RIBEIRO

Advogado(a) : KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a) : JOÃO JORGE HAGE NETO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 86. A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS ÀS FLS. 85 E 87.///mmf

RESENHA NO 968/2004

PROCESSO : 1527-2000-10-08-00

Reclamante : RAIMUNDA SUELI DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : TAM TRANSPORTES AERÉOS MERIDIONAIS S/A

Advogado(a) : EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA

Assunto : A TERCEIRA RECLAMADA - TAM TRANSPORTES AERÉOS MERIDIONAIS S/A - PARA TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DOS

DEPÓSITOS RECURSAIS ÀS FLS. 193 E 196.

RESENHA (RECLAMADO) NO 969/2004

PROCESSO : 1508-1997-10-08-00

Reclamante : OSCAR NAZARENO DE MATOS MARTINS

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : VASP - VIAÇÃO AEREA SA O PAULOS A

Advogado(a) : HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 595/602.///mmf

RESENHA NO 970/2004

PROCESSO : 575-2004-10-08-00

Reclamante : ODIMAR GONCALVES MACHADO

Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS

Reclamado : PONTO A PONTO COMERCIO LTDA

Advogado(a) : WALTER PANTOJA DE BRITO

Assunto : ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER A PRESCRIÇÃO BIENAL DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ODIMAR GONCALVES MACHADO EM FACE DE PONTO A PONTO COMERCIO LTDA, EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$ 231,81, CALCULADAS SOBRE R\$ 11.590,69, VALOR DAS PARCELAS POSTULADAS E EXTINTAS, DO QUE ESTA ISENTO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 711/2004

PROCESSO : 579-2004-9-08-00

Reclamante : CLAUDIO ALIPIO SANTOS DA SILVA

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE

Advogado(a) : HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA

Assunto : AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO LEGAL QUERENDO A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA NO 715/2004

PROCESSO : 1051-2003-9-08-00

Reclamante : LIETE MARIA DOS SANTOS SILVA

Advogado(a) : CARLOS THIAGO VAZ MOREIRA

Reclamado : COMPEL - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto : AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 131.

RESENHA NO 730/2004

PROCESSO : 627-2004-9-08-00

Reclamante : EDUARDO DE OLIVEIRA

Advogado(a) : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... I) REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E ILEGITIMIDADE PASSIVA; II) DECLARO PRESCRITA A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR EDUARDO DE OLIVEIRA EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A; III) EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 113,95, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL DE R\$ 55.697,75, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO. ...

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 747/2004

PROCESSO : 1923-2001-9-08-00

Reclamante : DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : TRANSBRASIL S/A LINHAS AERÉAS

Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 26/06/2004, 11,02 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da divida, arq./p.

RESENHA NO 748/2004

PROCESSO : 425-2003-9-08-00

Reclamante : RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT

Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA

Reclamado : GAZETA MERCANTIL S/A

Advogado(a) : ITTO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... I) DECLARO PRESCRITOS OS CRÉDITOS ANTERIORES A 20.03.98, COM EXCEÇÃO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, II) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE RODOLFO OLIVEIRA GERHARDT EM FACE DA RECLAMADA GAZETA MERCANTIL S/A, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 01.03.1998 A 12.04.2002 E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1998 EM 10/12, INTEGRAL 1999, 2000, 2001 E PROPORCIONAL 2002 EM 04/12; FÉRIAS 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001, DE FORMA DOBRADA, 2001/2002 DE FORMA SIMPLES, E PROPORCIONAIS EM 02/12, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3; DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%; MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO-DESEMPREGO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO AUTOR, EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E DRT E CALCULAR, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS A TODO O PACTO LABORAL DEVIDAS PELO AUTOR E R.E. BEM COMO SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS NA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO

APORTE DE R\$ 900,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO DE R\$ 45.000,00, ...

RESENHA NO 749/2004

PROCESSO : 617-2004-9-08-00

Reclamante : MICHEL SANTA ROSA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : SUPERMERCADO SUCESSO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Ao reclamante para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE MICHEL SANTA ROSA DE OLIVEIRA EM FACE DO RECLAMADO SUPERMERCADO SUCESSO LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 10/12 ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 EM 07/12 E 2004 EM 03/12; DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; SALÁRIO RETIDO DE AGOSTO/2003; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50%; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS ACRESCIDAS EM 1/3, DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ PROCEDER A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA AUTORA, EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E DRT E CALCULAR, RETER E RECOLHER OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUSIVE DOS SALÁRIOS DO PERÍODO EM QUE HOUVE O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PELO RECLAMANTE E O RECLAMADO COMPROVAR PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELE DEVIDAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO NO APORTE DE R\$ 260,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO DE R\$ 13.000,00, ...

RESENHA NO 750/2004

PROCESSO : 765-2003-9-08-00

Reclamante : EDILSON RODRIGUES DA LUZ

Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : As partes para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A EM FACE DE EDILSON RODRIGUES DA LUZ, PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO EXECUTADO, EM R\$ 44,26...

RESENHA NO 751/2004

PROCESSO : 1832-2001-9-08-00

Reclamante : DAVIS MADSON PIMENTEL AMORA

Advogado(a) : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a) : RENATA DINIZ MONTEIRO

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 752/2004

PROCESSO : 2039-2000-9-08-00

Reclamante : NIELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 753/2004

PROCESSO : 2149-2002-9-08-00

Reclamante : ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : ENGESERVE - ENGENHARIA IND COM E SERVICOS LTDA

Advogado(a) : SIDENEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA OU BEM(S) DA EXECUTADA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 754/2004

PROCESSO : 359-2004-9-08-00

Reclamante : EURICO VIEGAS CRAVO

Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : TURIANO SERVITOMAUÉS SILVA

Advogado(a) : ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO

Assunto : AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ÀS FLS. 40, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 755/2004

PROCESSO : 615-2003-9-08-00

Reclamante : FAZENDA NACIONAL

Reclamado : R. C. S. ROSARIO

Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 124, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 756/2004

PROCESSO : 759-1994-9-08-00

Reclamante : CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto : AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ... ANTE O EXPOSTO E PORTANTO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO

AOSCÁLCULOS OPOSTA POR UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ EM FACE DE CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA, PARA ACOLHE-LA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. V-INTIMAR RESENHA NO 761/2004

PROCESSO : 92-2002-9-08-00

Reclamante: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS SANTIAGO

Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Reclamado : SA RADIOLUX

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : A RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 762/2004

PROCESSO : 595-2004-9-08-00

Reclamante: ROBERTO FONSECA DE ABREU

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S - ELETRONORTE

Advogado(a): CARLA N. JORGE MELEME SOUZA

Assunto : AS PARTES POR SUAS PATRONAS, PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 763/2004

PROCESSO : 1627-2003-9-08-00

Reclamante: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINE LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto : A RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OPOSTOS ÀS FLS.268/276, DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 175/2004

PROCESSO : 93-2004-9-08-00

Exequente: ANTONIO FERNANDO DE ASSUNÇÃO FEITOSA

Executado: DIAGRO DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DIAGRO DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 144.779,46 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 06/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	98.943,80
FGTS	RS	14.985,96
Multa FGTS 40%	RS	5.994,38
Juros de Mora	RS	3.861,67
Tot. dev ao Reclt	RS	123.785,81
INSS Patronal	RS	17.899,00
Custas Conhecimento	RS	2.475,72
Custas Execução	RS	618,93
Total Devido	RS	144.779,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 168/2004

PROCESSO : 1474-2003-9-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: BARBOSA PITMAN & GUERREIRO - ADVOG ASSOCIADOS
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 11:02 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 aparelho de ar condicionado CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTU, cor cinza, em bom estado e funcionamento.

Localização do Bem: av castilho França, 294, 5º andar

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Maio de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA No 170/2004

PROCESSO : 1923-2001-9-08-00

Exequente: DURVALINO FERREIRA DOSSANTOS

Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 11:02 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL SOBRELOJA N.º 4 DO EDIFÍCIO GUALO SITUADO NA AV. PRES. VARGAS 780 ENTRE AS RUAS CARLOS GOMES E GENERAL GURJAO CONTENDO 3 SALAS 2 SALAS DE BANHO UMA COZINHA UM DEPOSITO E A CORRESPONDENTE FRACAO IDEAL DO DOMINIO UTIL DO RESPECTIVO TERRENO REGISTRADO NO CRI DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1 OFICIO DE BELEM MATRICULA 8551 LIVRO 2 BM FLS 201

Localização do Bem: AV PRES VARGAS 780

Valor: 110.000,00

Fiel Depositário: NARCISO NUNES FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. arrip/ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 172/2004

PROCESSO : 1160-2003-9-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 11:05 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP MODELO DESKJET 840C EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: TRAV PIRAJA 2251

Valor: 300,00

Fiel Depositário: MARILENE FERREIRA JARDIM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. arrip/ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 169/2004

PROCESSO : 469-2004-9-08-00

Reclamante: JOSE LUIZ NERY DA SILVA

Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 12/04/2004, CUJA CONCLUSÃO JULGOU PROCEDENTE EM PARTE CONDENANDO AS RECLAMADAS TEMPLO E UNAMA A PAGAREM AO RECLAMANTE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO INTEGRAL/03, FÉRIAS EM DOBRO 01/02, E SIMPLES 02/03, 03/04, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, MULTA DO ART. 477, 8º, DA CLT, FGTS MAIS 40% DE TODO O PACOTE DE DEZIDOS VALORES JÁ SACADOS, SALÁRIOS RETIDOS, INDENIZAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA RELATIVA A FORMA DE PAGAMENTO, MULTA CONVENCIONAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00. A RECLAMADA TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA, TAMBÉM DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS PELA RECLAMADA UNAMA, PARA OS DEVIDOS FINS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 171/2004

PROCESSO : 210-2004-9-08-00

Reclamante: HAMILTON MODESTO DA SILVA

Reclamado: MASTEC DO BRASIL SA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC DO BRASIL SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 15/04/2004, CUJA CONCLUSÃO JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE: AVISO PRÉVIO, 13º PROPORCIONAL DE 2003(4/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS 03/04(4/12) + 1/3, FGTS COM 40%, MULTA DO ART. 477, 8º DA CLT, MULTA DO ART. 467, DA CLT, 10 HORAS EXTRAS/SEMANA, C/ ADICIONAL DE 50% E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS C/40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; SALÁRIO RETIDO, DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM VIRTUDE DA INCORPORAÇÃO DO SALÁRIO "POR FORA" À REMUNERAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDENTES DEMAIS PEDIDOS. BASE PARA LIQUIDAÇÃO: SALÁRIO DE R\$ 409,20 POR MÊS, MAIS REMUNERAÇÃO DE R\$ 10,00 POR DIA DE TRABALHO, DE SEGUNDA A SEXTA. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. D. Pedro I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 994/2004

PROCESSO : 589-2001-5-08-00

Reclamante: JORGE ANTONIO TELES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : A J COLARES COMERCIO LTDA

Advogado(a): PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À ARREMATACÃO: Ante ao exposto, decido nos autos dos embargos à arrematação opostos por A J COLARES COMÉRCIO LTDA. E FRANGO BARATO LTDA., em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, conhecer dos embargos, mas em sede de mérito REJEITA-LOS. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

RESENHA NO 1082/2004

PROCESSO : 648-1999-5-08-00

Reclamante: VANUZA MONTEIRO QUADROS

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado : R T C CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO JUÍZO DE PRECADO DE QUE O PROCESSO FOI RETIRADO DA Pauta de Leilões, tendo em vista a falta de licitante após três leilões. ps//

RESENHA NO 1083/2004

PROCESSO : 32-2004-5-08-00

Reclamante: JOSE ALEXANDRE SANTOS DE ASSIS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a):

Assunto : COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$ 365,38. mmbv

RESENHA NO 1084/2004

PROCESSO : 1941-2003-5-08-00

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado : ISIDIO INACIO COSTA

Advogado(a):

Assunto : COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$ 400,00. mmbv

RESENHA NO 1085/2004

PROCESSO : 325-1998-5-08-00

Reclamante: ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAI

Advogado(a): ERIKA BECHARA

Assunto : AO ADVOGADO DA CAPAI: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARA DE DEVOLUÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL. mmbv.

RESENHA NO 1086/2004

PROCESSO : 371-1999-5-08-00

Reclamante: ARNELIO GUEDES DE SA

Advogado(a): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

Reclamado : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos PELA UNIÃO E PELA ENPOSTQ, acolhendo-os em parte, determinando, além das correções dos erros materiais, a RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS de liquidação QUANTO à compensação, custas e ao depósito de FGTS concernente ao mês de junho/85, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1091/2004

PROCESSO : 1426-2001-5-08-00

Reclamante: AGNALDO CORREA DA MOTA

Advogado(a):
Reclamado: RAIMUNDO JOSE PEREIRA FILHO
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 08/06/2004, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.
RESENHA NO 1095/2004
PROCESSO: 253-2004-5-08-00
Reclamante: EVANDRO TRINDADE SEABRA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: AGROINDUSTRIA DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.rmb.
RESENHA NO 1097/2004
PROCESSO: 1142-2003-5-08-00
Reclamante: HELEN PATRICIA SOARES BORGES
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Reclamado: MARA CELIA MORAES DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.rmb.
RESENHA NO 1098/2004
PROCESSO: 1729-2003-5-08-00
Reclamante: ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: M SILVA CONFECÇÕES LTDA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Assunto: AO RECLAMADO: PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA AUTORA, EM 15 DIAS, CONFORME OS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO.ps/
RESENHA NO 1100/2004
PROCESSO: 606-2004-5-08-00
Reclamante: ADMIR DOS SANTOS SERRA
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto: Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Adv. Rcd.: CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: Ante ao exposto decido nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por CARMECINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO, CLÁUDIO CHAVES DE MELO, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, HERMINIO LUIZ DA SILVA E MARIA DE NAZARE DE SOUSA CAMPOS e JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PINTO em face de CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA – CAPAF e BANCO DA AMAZONIA - BASA, em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, o seguinte: Rejeitar preliminares de incompetência material, coisa julgada e ilegitimidade de parte arguidas pelos reclamados; - No mérito, julgar IMPROCEDENTES os pedidos de pagamento postulados por CARMECINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO, CLÁUDIO CHAVES DE MELO, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, HERMINIO LUIZ DA SILVA E MARIA DE NAZARE DE SOUSA CAMPOS, e julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento postulado pelo reclamante JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PINTO no que condene os reclamados a pagarem, de forma solidária, no prazo de 48 horas após a efetiva liquidação da sentença, abono salarial no valor de R\$ 1.500,00 acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei, o que será aferido em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo. No que se refere aos recolhimentos previdenciários e fiscais registro que o direito deferido na sentença possui natureza indenizatória, não havendo que se falar em recolhimentos. Custas pelos reclamados no importe de R\$ 48,00, calculadas sobre R\$ 1.700,00, valor que arbitro para fins de condenação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.
RESENHA NO 1101/2004
PROCESSO: 1786-1998-5-08-00
Reclamante: IVONE BARROS CAVALCANTE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO. REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE FLS. 257/258 PORQUE INTIMPESTIVOS. DAR CIÊNCIA.
RESENHA NO 1102/2004
PROCESSO: 452-2002-5-08-00
Reclamante: BIRACI DA COSTA BAIA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: MUNICIPIO DE BELEM - SESAM
Advogado(a): MARY LUCIA XAVIER COHEN
Assunto: AO EXECUTADO: EFETUAR PAGAMENTO DO DEBITO TRABALHISTA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE SEQUESTRO AO EXEQUENTE. INDICAR BENS DO EXECUTADO KIM ENGENHARIA.mmb.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1103/2004
PROCESSO: 58-1998-5-08-00
Reclamante: ALAN JOSE DE PINHO
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Reclamado: PARA CLINICA SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: INFORMO QUE REITERAMOS O OFICIO PEDINDO ABANDONAMENTO PARA A 10a. VARA, QUE ANTE O PRESENTE NÃO TEVE EXITO INDIQUE BENS A PENHORA SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.ppps.
RESENHA NO 1108/2004
PROCESSO: 1593-2002-5-08-00
Reclamante: ANDRE ALENCAR DE SOUSA
Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Reclamado: INTREGUINHOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.rmb.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1109/2004
PROCESSO: 1088-2001-5-08-00
Reclamante: MICHELE VASCONCELOS TEIXEIRA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado: IVANILDA AZEVEDO LOPES

Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE A CARTA PRECATÓRIA ENVIADA A 1ª VARA DE PARINTINS, ENCONTRA-SE AGUARDANDO A ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO EM LEILÃO (A CÓPIA DO AUTO DE PENHORA ENCONTRA-SE NOS AUTOS FLS.61).ppps.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1110/2004
PROCESSO: 1903-1999-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO ARCANJO SANTOS REIS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: J S MOVEISSA
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: INFORMAR SE O EXEQUENTE TEM INTERESSE EM FICAR COMO FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS, REMOVENDO-OS PARA LOCAL DE SEU INTERESSE.ppps.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1111/2004
PROCESSO: 929-2002-5-08-00
Reclamante: JOAO CARLOS CORREA FURTADO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SRA.DU CARMO
Assunto: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO RECEBIMENTO DE VALORES PELO EXEQUENTE.ppps.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1112/2004
PROCESSO: 929-2002-5-08-00
Reclamante: JOAO CARLOS CORREA FURTADO
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOSSA SRA.DU CARMO
Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: DEPOSITAR EM JUÍZO OU COMPROVAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA DÍVIDA, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 109, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.ppps.
RESENHA NO 1113/2004
PROCESSO: 1859-2003-5-08-00
Reclamante: DOMINGOS PORTAL FRANCO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DE FLS.45, ONDE O OFICIAL DE JUSTIÇA DIZ QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI BENS PARA SER PENHORADO, E PODE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.ppps.
RESENHA NO 1114/2004
PROCESSO: 579-2004-5-08-00
Reclamante: ANTONIO NAZARENO VALENTE
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE em face de ANTONIO NAZARENO VALENTE para acolhê-los, em parte, determinando que seja incluída na fundamentação da sentença de mérito a improcedência da compensação requerida na contestação. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1115/2004
PROCESSO: 543-2004-5-08-00
Reclamante: AUGUSTO SERGIO BARBOSA RAMOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, decide a 5ª vara do trabalho de Belém, conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE em face de LENA CAROLINA DE SOUZA para acolhê-los, em parte, determinando que seja incluída na fundamentação da sentença de mérito a improcedência da compensação requerida na contestação. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1116/2004
PROCESSO: 536-2004-5-08-00
Reclamante: LENA CAROLINA DE SOUZA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE em face de LENA CAROLINA DE SOUZA para acolhê-los, em parte, determinando que seja incluída na fundamentação da sentença de mérito a improcedência da compensação requerida na contestação. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1117/2004
PROCESSO: 546-2004-5-08-00
Reclamante: LOURIVAL DA CONCEICAO TORRE
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE - em face de LOURIVAL DA CONCEICAO TORRE E, no mérito, rejeitá-los. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1118/2004
PROCESSO: 544-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE - em face de JOSÉ GILBERTO PEREIRA DE

CARVALHO E, no mérito, rejeitá-los. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1119/2004

PROCESSO: 1-2002-5-08-00

Reclamante: ANTONIA PEREIRA HILDEBRANDO

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Reclamado: TRANSBRASIL LINHAS AEREAS

Assunto: PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CONSTATANTE ÀS FLS. 147: A presente reclamação foi ajuizada oralmente, firmando a oitiva, na 1ª audiência, acordo com a empresa. Já no curso da execução, a exequente nomeou o peticionante seu advogado, o qual prestou, efetivamente, os seus serviços em três ocasiões - fls. 32, 70 e 131, ressaltando-se que deixou de contestar os embargos à execução opostos pela executada e contraminar o AI. De acordo com o art. 22 da Lei. 8.906/94, os honorários advocatícios devem ser compatíveis com o trabalho prestado. Assim, inobstante haver contrato de honorários, fixo-os em 10% sobre o valor bruto, eis que os trabalhos prestados, conforme destacado, não incompatíveis com o percentual requerido. Retor, pois o requerido percentual do crédito da exequente. Dar ciência às partes. Em 17.05.2004. jc.

RESENHA NO 1120/2004

PROCESSO: 117-1997-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): MARCALMARCELLINO DA SILVA NETO

Assunto: AO ADVOGADO DO BANCO DO BRASIL: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARAS PARA LEVANTAR DEPOSITOS RECURSAIS.mmb.

RESENHA NO 1121/2004

PROCESSO: 2841-1992-5-08-00

Reclamante: JOSE AGOSTINHO AUTO LOPES

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Assunto: PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO TEOR DA CERTIDÃO CONSTANTE ÀS FLS. 1413 DOS AUTOS: certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de penhora de nr. 005-000681/2004, dirigi-me aos endereços nele indicados, por 03 vezes, em diferentes dias e horários, deixando de lavrar a penhora sobre o veículo indicado, constante de um automóvel placa JVI-0007-PA, tipo LAZER DLX, cor azul, ano 1997/1997, haja vista que o veículo não foi por mim localizado nos endereços tanto da Ava. Roberto Camelier, nr. 202, quanto na rua dos Tamoios, nr. 1241, com ninguém ali sabendo informar o paradeiro atual do indigitado bem. Isto posto, devolvo o mandado à origem, sugerindo a V.Exa. Que o exequente seja instado a informar se tem conhecimento de um outro local onde o veículo possa ser localizado, a fim de darmos prosseguimento à execução. jc.

RESENHA NO 1122/2004

PROCESSO: 689-1995-5-08-00

Reclamante: JARCY BRITO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA

Assunto: PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CONSTATANTE ÀS FLS. 134 DOS AUTOS: I- JUNTE-SE A CARTA PRECATÓRIA ANEXA; II- ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROVISORIAMENTE DANTO CIÊNCIA AO EXEQUENTE. jc.

RESENHA NO 1123/2004

PROCESSO: 1110-2002-5-08-00

Reclamante: DAMILAKIS DE JESUS DA SILVA SILVA

Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO

Reclamado: M A BARLETE ARRAES

Assunto: PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO, CONSTATANTE ÀS FLS. 238 DOS AUTOS: CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao mandado 137/2004, dirigi-me, nesta data, ao endereço nele indicado e estando lá, verifiquei que ali trata-se de um estabelecimento, tipo, atelier, de nome Estação das Artes, de propriedade da Sr. Sueli Miranda, que, segundo informações ali obtidas não possui nenhuma relação com a presente executada. Isso posto, devolvo o mandado a origem, para apreciação deste MM. Juízo. jc.

RESENHA NO 1126/2004

PROCESSO: 420-2003-5-08-00

Reclamante: KELLY REGINA OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado: ALTERNATIVA ACADEMIA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos pela ALTERNATIVA ACADEMIA para rejeitá-los conforme fundamentação. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A, V, DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1127/2004

PROCESSO: 134-2001-5-08-00

Reclamante: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): ELIANO MARTINS FERREIRA

Reclamado: REDE CELPA

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos pela CELPA para acolhê-los, determinando a reificação dos cálculos de liquidação quanto aos honorários advocatícios indevidamente cobrados, bem como a retenção do imposto de renda e contribuições previdenciárias incidentes sobre o crédito do embargado, conforme fundamentação. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1128/2004

PROCESSO: 2008-2000-5-08-00

Reclamante: ELITA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: LOJAS DAS ARMAS LTDA

Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DE CASTRO

Assunto: AO RECLAMADO: CREDENCIAR PESSOA IDONEA PARA RECEBER DE VOLTA OS BENS PENHORADOS (07 ESPINGARDAS MARCA ROSSO), REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE NA CENTRAL DE MANDADOS DESTA TRIBUNAL).mmb.

RESENHA NO 1129/2004

PROCESSO: 502-2004-5-08-00

Reclamante: LUIZ OTAVIO VELOSO LIMA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A -

ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELAS PARTES para acolher parcialmente os da reclamada e integralmente os do reclamante, determinando que seja incluída na fundamentação da sentença de mérito a improcedência da compensação requerida na contestação, bem como a procedência dos reflexos das diferenças de adicional de periculosidade e de horas extras sobre as gratificações de férias e abonos de férias, em SUBSTITUIÇÃO À procedência dessas repercussões sobre férias + 1/3, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 1130/2004

PROCESSO : 131-2003-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDO GERALDO SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A

EXECUCAO rmbv.

RESENHA NO 1131/2004

PROCESSO : 323-2003-5-08-00

Reclamante: MARLUTH DE SOUZA FIGUEIREDO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA

Advogado(a):

Assunto : MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A

PENHORA: CABO TELEFONICO CTP-APL-40X50P rmbv.

RESENHA NO 1132/2004

PROCESSO : 652-2003-5-08-00

Reclamante: MIZAE FERREIRA MASCARENHAS

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado : M L V R A M E N T O C O M E R C I O E N A V E G A C A O - L I N C O N A V I E

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A

EXECUCAO rmbv.

RESENHA NO 1133/2004

PROCESSO : 1936-2002-5-08-00

Reclamante: WILTON RAFAEL DA COSTA FERREIRA

Advogado(a): OSCARINA DE MENDONÇA BRUNO

Reclamado : JOSE MARIA MACHADO DIAS

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 46,

E PETIÇÃO DE FLS. 47. rmbv.

RESENHA NO 1134/2004

PROCESSO : 1204-1992-5-08-00

Reclamante: MARIA DE NAZARE LEITE SOUZA

Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH

Reclamado : ESTADO DO PARÁ SESA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À

EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS À execução opostos

PELO ESTADO DO PARÁ para acolhê-los em parte, determinando o

encaminhamento dos autos à contadora do juízo, a fim de que promova a retificação,

na conta de fls. 387 nos termos da fundamentação. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1135/2004

PROCESSO : 523-2004-5-08-00

Reclamante: AGENOR DA SILVA CORREA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A

Advogado(a): POLYANA LUCHO CONTI

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 5ª VARA DO TRABALHO DE

BELEM, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS POR

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A & #8211;

ELETRONORTE E AGENOR DA SILVA CORREA, e, no mérito, acolher,

parcialmente, os opostos pela empresa, e integralmente os do reclamante, para: I

& #8211; determinar que seja incluída na fundamentação da sentença de mérito a

improcedência da compensação requerida na contestação; II & #8211; determinar

que seja incluída na fundamentação da sentença de mérito a procedência dos reflexos

das diferenças de adicional de periculosidade e de horas extras sobre as gratificações

de férias e abonos de férias, em substituição à procedência dessas repercussões

sobre férias + 1/3; III - julgar procedente o pedido de diferenças do adicional noturno

calculadas sobre o adicional de periculosidade e repercussões sobre 13º salário e

gratificação de férias e abono de férias. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1136/2004

PROCESSO : 276-2004-5-08-00

Reclamante: JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COITEIRO

Reclamado : PANIFICADORA LIDER LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA,

DECIDO CONHECER DOSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS POR

LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA EM FACE DE JOSIAS

RODRIGUES DOS SANTOS E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, PARA DECLARAR

PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NO TOCANTE AO

PERÍODO COMPREENDIDO DE 02.5 A JULHO/75, EXTINGUINDO OS

PLEITOS NELE COMPREENDIDOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS

TERMINOS DO ART. 269, INCISO VI, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1138/2004

PROCESSO : 1650-2003-5-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : FRIGIFEPE FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA

Advogado(a): IRAE CRISTINA HOLEZ PETROVIC

Assunto : AO RECLAMADO: EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA

DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO IMPORTE DE R\$72,60 E

RECOLHIMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$11,06, SOB PENA DE

PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO rmbv.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1141/2004

PROCESSO : 1293-2002-5-08-00

Reclamante: MARIA ENITA DE CASTRO

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Reclamado : CHAMPAGNE BUFFET SERVICOS LTDA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/06/2004, as 12:00

horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes

autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida. ppps.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1142/2004

PROCESSO : 2259-2001-5-08-00

Reclamante: NANCY ELIZANGELA DE LUCAS SANTOS

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : R L POMPEU - MULTIMARCAS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/06/2004, as 12:30

horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes

autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida. ppps.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 159/2004

PROCESSO : 1129-2003-5-08-00

Exequente: PAULO ROBERTO PEDROSO DE MORAES

Executado: ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALFA SERVICOS

ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que

se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.645,30 (Sete mil e seiscentos

e quarenta e cinco reais e trinta centavos) atualizado em 17/05/2004, correspondente ao

Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 5.612,06

Multa FGTS 40% R\$ 688,55

Juros de Mora R\$ 803,12

Tot dev ao Reclte R\$ 7.103,73

INSS Patronal R\$ 352,92

Custas Conhecimento R\$ 142,07

Custas Execução R\$ 46,58

Total Devido R\$ 7.645,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu,

ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 166/2004

PROCESSO : 1670-2002-5-08-00

Exequente: EDI CARLOS DOS SANTOS

Executado: CORPES SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPES SEGURANCA E

VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou

garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.772,57 (Cinco mil e

setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 28/04/

2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida

no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.278,74

FGTS R\$ 635,28

Multa FGTS 40% R\$ 262,60

Juros de Mora R\$ 470,03

Tot dev ao Reclte R\$ 4.646,65

INSS Patronal R\$ 906,10

Custas Conhecimento R\$ 167,01

Custas Execução R\$ 52,81

Total Devido R\$ 5.772,57

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu,

ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 160/2004

PROCESSO : 1426-2001-5-08-00

Exequente: AGNALDO CORREA DA MOTA

Executado: RAIMUNDO JOSE PEREIRA FILHO

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

08/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 VEICULO VW/PARATI CL 1.6 MI/ VERMELHA/AUTOMOVEL/
NACIONAL MISTO/CARROCERIA FECHADA GASOLINA, ANO FAB/ MOD:
1997/1997 RE NAVAM 680925317, NMOTOR UND IC8821, PLACA JTV 3148 (PA)

C/ U M A U T O D E I N F R A C A O A 513918851

Localização do Bem: C/ EUCLIDES FIGUEIREDO RUA B04

Valor: 9.000,00

Fiel Depositário: MARA ROSEANE BARROS DE QUEIROZ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde

ja o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu,

ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

No 163/2004

PROCESSO : 1293-2002-5-08-00

Exequente: MARIA ENITA DE CASTRO

Executado: CHAMPAGNE BUFFET SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

09/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) VEICULO, GM, BLAZER, NA COR PRETA, ESTILO

CAMIONETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOVIDA A GASOLINA, ANO

E MODELO 2000/2000, CATEGORIA PARTICULAR, PRACA JUV-0808/PA.

Localização do Bem: RUA JOÃO BALBI, Nº. 1034 - NAZARÉ

Valor: 40.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta

autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela

melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,

nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá

garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-

balhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em

caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ ppps.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu,

ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

No 164/2004

PROCESSO : 2259-2001-5-08-00

Exequente: NANCY ELIZANGELA DE LUCAS SANTOS

Executado: R L POMPEU - MULTIMARCAS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA DA 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

09/06/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 130 (CENTO E TRINTA) BERMUDAS, MARCARECENTI, DE VÁRIAS

CORES E TAMANHOS, NOVAS

Localização do Bem: AV ALMIRANTE BARROSO, 71

Executado: ALDAIR MAGALHÃES
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/06/2004, às 12:00 hs., na(o) local(s) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 02 (DOIS) METROS CÚBICOS DE MADEIRA DE LEI TIPO EXPORTAÇÃO, MARCA QUARUBA CEDRO SECA, NO ESTADO, AVALIADO CADA METRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
Localização do Bem: TRAV. QUINQUINO BOCAIUVA, Nº. 140
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: ALDAIR MAGALHÃES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @prps.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 161/2004

PROCESSO : 150-2002-5-08-00
Exequente: ALUIZIO PERES ALVES
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO DE FL\$ 41 FOI CONVOLADO EM PENHORA. prps.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 162/2004

PROCESSO : 1589-2003-5-08-00
Exequente: MANOEL VALDINOR SOUSA FERREIRA
Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO DE R\$ 684,85 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), FOI CONVOLADO EM PENHORA. prps.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 867/2004
Processo : 1020-2003-1-08-00
Reclamante: ROBERTO MAURO PEREIRA LIMA
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Ficar ciente de que deve comparecer à Secretaria deste Juízo, para receber a Declaração que se encontra apenas nos autos.
RESENHA NO 868/2004
Processo : 1408-2001-1-08-00
Reclamante: MARCIO WILSON BARBOSA MONTEIRO
Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO
Assunto : A EXECUTADA - Ficar ciente do Item I do despacho de Fl. 266/266v: "I- Tendo em vista que a executada não pode remir apenas os bens, mas somente a execução pelo valor total do seu débito, e que o depósito de Fl. 265 não atinge sequer 10% do valor do débito, incabível a substituição pleiteada, razão pela qual mantenho a penhora sobre os bens, que devem ser apresentados no Depósito Público em 48 horas, pelo depositário, e determino o pagamento ao exequente do depósito de Fl. 265, retendo-se as contribuições previdenciária e fiscal incidentes".
RESENHA NO 870/2004
Processo : 542-2001-1-08-00
Reclamante: ZACARIAS NOGUEIRA CORREA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que este Juízo já solicitou abandono para os autos do Processo 005 - 1216/2001-2, inclusive o débito foi devidamente atualizado.

RESENHA NO 871/2004
Processo : 195-2004-1-08-00
Reclamante: ALCINO LEAL DE CAMPOS
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: F M MACHADO DA SILVA
Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS
Assunto : A RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, acrescida da multa a ser apurada pelo Posto de INSS situado no prédio do IRT, sob pena de execução.

RESENHA NO 873/2004
Processo : 965-2003-1-08-00
Reclamante: FRANCINARA CRISTINA NEVES BARROSO
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: A F LIMA SERVICOS E COMERCIO - LOCOPIA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Assunto : A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE PAGAR O SALDO DEVIDOR, NA QUANTIA DE R\$ 7.111,06, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 874/2004
Processo : 408-2002-1-08-00
Reclamante: ARINO SEBASTIAO SANTANA ROSA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPARECER À SECRETARIA DA 1ª VTBELÉM, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL DE NO. 141/2004.

RESENHA (RECLAMADO) NO 875/2004
Processo : 205-2004-1-08-00
Reclamante: JOAQUIM TAVARES RESQUE
Advogado(a): ROMEU JORGE ROMAN HOLY FERREIRA
Reclamado: BELEM IMPORTADOS LTDA
Advogado(a): MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
Assunto : A EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE DEPOSITAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, SEM PREJUÍZO DE BUSCA E APREENSÃO DOCUMENTO, BEM COMO PARA QUE, NO MESMO PRAZO, COMPROVE O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 876/2004
Processo : 1999-2001-1-08-00
Reclamante: ANTONIO LAZARO MEIRELES DIAS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto : A RECLAMADA - Ficar ciente de que deve informar os dados, dentre os quais CPF/MF e o número do RG, referentes à pessoa autorizada a receber o saldo remanescente nos autos do Processo supra.

RESENHA NO 878/2004
Processo : 131-2004-1-08-00
Reclamante: OSVALDO LUIS PINTO MARQUES CUNHA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: LENMKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Assunto : As partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por LANMKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, reclamada, em relação à sentença de Fls. 128/136, para acolhê-los, retificando os cálculos de liquidação de sentença de Fls. 134/136, conforme cálculos anexos a presente, que passam a integrar a sentença embargada em substituição aos cálculos anteriores e, consequentemente, retificando os valores que constaram da fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada a título de dif. consecutivas deferidas em razão dos salários por fora das parcs de 11/12 do 13º sal. prop. para R\$ 1.375,00, de 10/12 de férias prop. 1/3 para R\$ 1.666,67, de aviso prévio para R\$ 1.500,00, de saldo de salário para R\$ 1.200,00, de FGTS do período e FGTS sobre dif. do aviso e do 13º sal. prop. + 40% para R\$ 1.946,99, bem como os valores apurados a título de correção monetária, conforme cálculos em anexo e juros para R\$ 273,28, e, ainda, da condenação e custas para R\$ 8.585,52 e R\$ 171,71, respectivamente, nos termos da fundamentação.

RESENHA NO 880/2004
Processo : 66-2004-1-08-00
Reclamante: VICENTE SANTANA GUIMARAES
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: EDITORA ABRIL SA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 881/2004
Processo : 2027-2003-1-08-00
Reclamante: ANTONIO REGIS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto : As partes para contraminutarem recursos ordinários, no prazo legal, querendo, e, para ficarem cientes do despacho cujo teor é o seguinte: Tendo em vista a existência de erro de digitação, fica retificada, com base no art. 833 da CLT, a parte dispositiva da Sentença de Embargos de Declaração de Fls. 206/207, quanto aos valores dos juros e custas para R\$ 3.146,21 e R\$ 2.049,44, respectivamente.

RESENHA NO 882/2004
Processo : 2038-2003-1-08-00
Reclamante: ANTONIO JOAQUIM DOSSANTOS FILHO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 884/2004
Processo : 369-2004-1-08-00

Reclamante: ODAIR JOSE DE OLIVEIRA CALDAS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: CIEMAG COMIND E EXP DE MADEIRAS GUAMA LTDA
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Assunto : A RECLAMADA - Ficar ciente de que, no prazo de 48 horas, deve apresentar os comprovantes de entrega das CTPS dos reclamantes Bazilio Rodrigues Martins e Odair José de Oliveira Caldas, eis que os recibos mencionados na petição de Fl. 74 não acompanharam a mesma, e ainda, para que no mesmo prazo deposite na Secretaria da Vara a CTPS do reclamante José Raimundo Ferreira Albuquerque, que também não acompanhou a petição de Fl. 74, sob pena de multa de 1/30 do salário mínimo legal por dia de atraso no cumprimento da obrigação de fazer.

RESENHA NO 885/2004
Processo : 1773-1998-1-08-00
Reclamante: LUCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado: SOUZA E BASTOS C LTDA - MAURO DE SOUZA PANTOJA
Advogado(a): JORGE SAUL JUNIOR
Assunto : Retificando a RESENHA nº 795 publicada no dia 17.05.2004, onde constou o nome das partes erroneamente: As partes para ciência da homologação dos cálculos de Fls. 857/862 e para comparecerem a audiência de execução visando conciliação entre as partes na data de 06 de julho de 2004 às 11:50 horas.

RESENHA NO 886/2004
Processo : 1721-2000-1-08-00
Reclamante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Reclamado: HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Assunto : Exequente CAPAF/Advogada Dra. MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABINADER: Tendo em vista que houve erro com relação ao nome das partes, na RESENHA Nº 375 publicada no dia 22.03.04 e de Nº 829 publicada no dia 17.05.04, retificando as mesmas somente com relação ao nome das partes: Aos exequentes para manifestarem-se sobre as propostas de parcelamento dos executados às Fls. 425, 427, 430, 433, 436, 458 à disposição de V.Sa., na Secretaria do Juízo.

RESENHA NO 887/2004
Processo : 948-2001-1-08-00
Reclamante: SEBASTIAO DE LIMA VIEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: REMO ENGENHARIA TERRAPLENAGEM COM IND LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE : Ficar ciente da devolução da Carta Precatória No. 23/2001, oriunda do Processo No. 1890/2001, da 1a. Vara do Trabalho de São Luís.

RESENHA NO 888/2004
Processo : 769-2001-1-08-00
Reclamante: LACENIO NONATO BARBOSA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente do r. despacho de Fl. 192, referente à petição protocolizada sob o No. 036.679/04: III - Quanto ao requerimento de Fl. 188, já foi determinada a realização da diligência no endereço indicado para penhora de bens do sócio, caso comprovado que se trata do endereço do mesmo, conforme Mandado expedido à Fl. 185. Dar ciência.

RESENHA NO 889/2004
Processo : 67-2004-1-08-00
Reclamante: FABIO DOS SANTOS SOARES
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado: ALVINO ALVES MARIA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para contestar embargos à execução, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 891/2004
Processo : 14-2004-1-08-00
Reclamante: AMILTON DE DEUS MIRANDA
Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ONDE FOI JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DE BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE; JULGADOS PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE PAGAMENTO CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE A RECLAMADA FOI CONDENADA A PAGAR PARA O RECLAMANTE, OS DIREITOS DE AVISO PRÉVIO; SALDO DE SALÁRIO; 13o. SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3; MULTA RESCISÓRIA; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO NÃO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO; UM PERÍODO DE FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO, ACRESCIDAS DE 1/3; 40% DOS DEPOSITOS DO FGTS DO RECLAMANTE; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM REFLEXOS EM FÉRIAS, 13o. SALÁRIOS, MULTA DE 40% DO FGTS, AVISO PRÉVIO; INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE INTEGRA A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA.; JULGADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DE PAGAMENTO POSTULADOS NA EXORDIAL; JULGADOS PROCEDENTES: O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA SAQUE DOS DEPOSITOS DE FGTS DO RECLAMANTE E O PEDIDO DA JUSTIÇA GRATUITA; E IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONVENÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POSTULADOS PELA EMPRESA EM FACE DO AUTOR. A RECLAMADA DEVE COMPROVAR, SOB PENA DE EXECUÇÃO, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A CARGO DO EMPREGADOR, DETERMINADO A RETENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAL DEVIDAS PELO RECLAMANTE, QUANDO DO PAGAMENTO DO PRINCIPAL APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR OFÍCIOS AO INSS, AO MP E À DRT, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 742,37, CALCULADAS SOBRE R\$ 37.118,72, VALOR DA CONDENACÃO.

RESENHA NO 892/2004
Processo : 2029-2003-1-08-00
Reclamante: VALDEMAR TRINDADE DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado: CASA DE FORRO SALA DE REBOCO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto : AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que, em relação ao crédito que diz existir em favor da executada perante a Gravadora Continental, deve informar dados concretos que viabilizem a penhora requerida.